



**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMSC Nº 043/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o número 24.301.475/0001-86, por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, através da Agente de Contratação Suzana de Cássia Coelho da Silva, nomeada pela PORTARIA Nº 158/2024-GP e com o suporte da Comissão de Contratação também designada por PORTARIA Nº 158/2024-GP, informa que será realizada uma licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, através de execução indireta, sob o regime de EMPREITADA GLOBAL, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos.

<b>LOCAL:</b> A sessão pública será realizada através do site <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>	
<b>INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> A partir do dia 11 de outubro de 2024.	
<b>LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Às 08:00hs do dia 25 de outubro de 2024.	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> Às 09:00hs do dia 25 de outubro 2024.	
<b>INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA:</b> ÀS 09:00hs do dia 25 de outubro de 2024.	
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Horário de Brasília.	
<b>MODO DE DISPUTA:</b> ABERTO	
<b>DÚVIDAS QUANTO À UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA BNC:</b> <a href="mailto:contato@bnc.org.br">contato@bnc.org.br</a>	
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO:</b> Suzana de Cássia Coelho da Silva	<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:licitacao2@santacruz.pe.gov.br">licitacao2@santacruz.pe.gov.br</a> <b>TELEFONE:</b> (87) 9 3300-9939
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> menor preço - indireta por <b>EMPREITADA GLOBAL</b>	
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:</b> Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, além do disposto no presente Edital e seus anexos.	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma da <b>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS</b> - <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> , ou através do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz- PE: <a href="https://transparencia.santacruz.pe.gov.br/app/pe/santa-cruz/1/licitacoes">https://transparencia.santacruz.pe.gov.br/app/pe/santa-cruz/1/licitacoes</a> ,	

Não sendo possível, por qualquer razão, realizar a sessão na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a prorrogação será comunicada pelos mesmos meios utilizados anteriormente, devendo os interessados acompanhar as publicações nos diários, site do Município e plataforma eletrônica.



## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, com sede à Av. 03 de maio nº 276, centro, Santa Cruz – PE, por meio da Comissão de Contratação devidamente nomeada por meio da Portaria nº 158/2024-GP de 07 de Junho de 2024, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** Conforme mencionado anteriormente, o critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, através de e-mail para o endereço eletrônico: [licitacao2@santacruz.pe.gov.br](mailto:licitacao2@santacruz.pe.gov.br), ou contato (87) 93300-9939, em horário comercial das 08h às 13h. No preâmbulo da mensagem, é necessário indicar o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física. Adicionalmente, é importante disponibilizar as informações (endereço completo, telefone e e-mail) para envio de resposta.

**1.4.** A Agente de Contratação publicará na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE <https://transparencia.santacruz.pe.gov.br/app/pe/santa-cruz/1/licitacoes>, as respostas aos questionamentos, avisos e comunicações pertinentes ao certame, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto as atualizações das informações.

**1.5.** A(s) empresa(s) vencedora(s) se compromete(m) a prestar e entregar a obra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santa Cruz/PE, dentro do melhor padrão de atendimento e qualidade, conforme memorial descritivo e especificações técnicas contidas no Projeto Básico.

**1.6.** A execução da obra e serviços serão realizados conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

**1.7.** As obras a serem executadas deverão atender às Normas Técnicas, Especificações e métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras normas similares indicadas pela Proponente e aceitas pelo contratante que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT.

**1.8.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do artigo. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



1.9. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**. Conforme requisitos detalhados neste instrumento convocatório, anexos e Projeto Básico, os quais constituem parte integrante deste Edital.

2.2. A licitação será realizada em lote único, conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõem, sendo que, o valor máximo global permitido é **de R\$ 851.950,44 (oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas relacionadas ao objeto desta **Concorrência Pública Eletrônica Nº 006/2024** serão custeadas pelo orçamento, com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020615 DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO
FUNÇÃO	12.361.1005.2033.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDEB 30%;
ELEMENTO DESPESA	44.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DO RECURSO	00505

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência Pública Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**.

4.2. Poderão participar desta licitação empresas que atenderem as exigências deste edital e estiverem enquadradas nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela LC 147/2014, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com Credenciamento regular ao BNC.

4.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexistem



qualquer fato superveniente que impede a sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do **BNC**.

**4.4.** Ao encaminhar sua proposta, a licitante declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus anexos.

**4.5.** A participação neste certame implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

**4.6.** Não poderão participar do certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação nesta administração, ou que tenham sido considerados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**4.7.** No caso de empresas em recuperação judicial, para participação a licitante deverá demonstrar seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em total vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, e ainda atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

**4.8.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de Santa Cruz/PE ou que estejam diretas ou indiretamente nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

**4.9.** Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**4.10.** Que tenham sido proibidas de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Federal nº 12.529/2011;

**4.11.** Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V.

**4.12.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art.72, § 8º, inciso V da Lei Federal nº 9.605/1998;

**4.13.** Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**4.14.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



**4.15.** Pessoas Jurídicas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

**4.16.** Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

**4.17.** Que se enquadrem nas vedações abaixo, previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**4.18.** Consórcios. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.19.** Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**a.1)** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de



pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**a.2)** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- f) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.20.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** O credenciamento é a **condição obrigatória** para a formulação de ofertas e lances, negociação de preços, manifestação de intenção de interpor recursos e todos os demais atos inerentes ao certame.

**5.2.** O licitante deverá realizar cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a solicitante.

**5.3.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.



**5.4.** Para participar desta licitação, a empresa deverá estar credenciada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**5.5.** O acesso do operador, para efeito de credenciamento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.6.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC** – Bolsa Nacional de Compras.

**5.7.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.8.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.9.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.10.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**5.11.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.1.1.** Os documentos de habilitação serão analisados em momento anterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

**6.1.2.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de



propostas e lances, todos os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 5.1 anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e proposta;

**6.2.** A partir da data e horário determinados no preâmbulo deste Edital, terá início o período de acolhimento das propostas iniciais, os licitantes deverão encaminhar suas propostas, com a descrição do objeto ofertado, juntamente com os documentos de habilitação, até a data e hora marcada para seu acolhimento, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;

**6.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz**, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

**6.3.5. O licitante organizado em cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que **cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**6.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133 de 2021.

**6.4.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**6.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e



empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**6.4.3.** Para obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, deverão as **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** apresentar **DECLARAÇÃO junto com a proposta** atestando que **não possuem, no ano calendário de realização da licitação, contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

**6.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**6.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.7.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.8.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

### 7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**7.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou de itens, em moeda corrente nacional;

**7.1.2.** Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

**7.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

**7.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.4. Para aquisição/contratação de obras ou serviços de engenharia,** a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

**7.5.** Proposta endereçada ao Município de Santa Cruz/PE, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.
- c) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
- d) Planilha de Composição Unitária, (Anexo V)
- e) Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (Anexo V).

**7.6. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX: Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL.**

**7.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.9.** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.10.** No momento em que for solicitado pela Agente de Contratação, após a sessão de lances, o licitante deverá anexar ao sistema proposta de preços detalhada, que será analisada na fase de julgamento, em caso de convocação da empresa. Nesta deverão constar os preços unitários e totais de cada item a ser cotado e do(s) grupo(s), se for o caso, verificando-se a compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, que deverá ser compatível com os valores praticados no mercado (art. 29 da IN SEGES Nº 73/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021). Os preços



devem ser cotados em moeda corrente nacional (R\$), contendo apenas duas casas decimais após a vírgula, considerando a especificação e as quantidades discriminadas no Anexo I, incluindo todos os elementos que formarão o preço final de venda do serviço/material proposto, já devendo estar incluídos nos preços os impostos, as taxas, o frete (CIF), as embalagens, os seguros, as garantias e a descarga no local de entrega, as despesas decorrentes do fornecimento do produto e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

**7.11.** Na eventualidade de o licitante apresentar proposta com mais de duas casas decimais, o Agente de Contratação/Comissão considerará, para o cálculo final do lote, apenas as duas primeiras casas.

**7.12.** Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o extenso.

**7.13.** Deverão constar na proposta de preços a ser anexada ao sistema:

**7.13.1.** Dados do licitante, referente às seguintes informações: Razão Social, Endereço, Telefone, número do CNPJ, Banco, Agência, Número da ContaCorrente e Praça de Pagamento, e-mail (se possuir) e o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa da pessoa que ficará encarregada de assinar o contrato, quando for o caso.

**7.14.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**7.15.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



**8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.**

**8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

**8.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**8.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa (**ABERTO**).

**8.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o



reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.11.5.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.14.** No caso de desconexão com a Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.18.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.19.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.20.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.21.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro



poderá apresentar melhor oferta.

**8.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.23.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**8.23.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**8.23.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**8.23.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430/2023, que regulamentou o inciso III do art. 60 da Lei 14.133/2021;

**8.23.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**8.23.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**8.23.5.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**8.23.5.2.** Empresas brasileiras.

**8.23.5.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**8.23.5.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**8.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**8.25.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**8.25.2.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.25.3.** A Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.25.4.** É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, preferencialmente antes de findo o prazo.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**9.1.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

**9.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela a Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.5.** Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.5.1.** Os documentos de habilitação deverão ser emitidos em nome do licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ e o respectivo endereço, observando-se também:

**9.5.1.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.5.1.2.** Dispensar-se-ão, no caso de filial, aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, somente forem emitidos em nome da matriz.

**9.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, ressaltando-se que os documentos produzidos eletronicamente têm



a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração, respondendo por esse ilícito a parte que vier a praticá-lo.

**9.6.1.** Em caso de arguição de falsidade do documento digitalizado enviado, a solicitação será processada eletronicamente na forma da lei processual em vigor.

**9.7.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**9.8.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**9.9.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9.10.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

**9.11.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### **9.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.12.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.12.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.12.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.12.4. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.12.5. No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede,



bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**9.12.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**9.12.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.13.1. CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.13.2.** Autorização de Funcionamento emitido pela Prefeitura municipal do domicílio da licitante;

**9.13.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.13.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.13.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.13.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**9.13.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



**9.13.8.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.13.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.13.10.** Caso o prestador do serviço seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **9.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.14.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.14.2.** As certidões Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, nos casos das empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverão ser acompanhadas das certidões de 1º e 2º grau, expedidas no site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.

**9.14.3.** Apresentar balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

**9.14.4.** O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social exigível será a data limite definida pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**9.14.5.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**9.14.6.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

##### **1. Sociedade Anônima (S/A):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

## **2. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

## **3. Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':**

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

## **4. Sociedade criada no exercício em curso:**

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

## **5. Entidades sem fins lucrativos:**

Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou

- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

## **6. Para empresas (MEI)**

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, quando for o caso.



**9.14.7.** A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

**9.14.8.** As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016

**9.14.9.** As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, deverão, em fase de diligência realizada pela Agente de Contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

**9.14.10.** Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações;

**9.14.11.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;

**9.14.12.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

**9.14.13.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**9.14.14.** Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**9.14.15.** A licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
----------------------	------	-------------------------------------------------------------



b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$

**9.14.16.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas acima, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

**9.14.17.** No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

**9.14.18.** Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

**9.14.19.** As Microempresas (**ME**) ou Empresas de Pequeno Porte (**EPP**), ainda que sejam enquadradas no **SIMPLES**, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

**9.14.20.** O **MEI** (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (**DASN-SIMEI**) ou sua substituta, a Declaração Única do **MEI (DUMEI)**. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

**9.14.21.** As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

**9.14.22.** Os documentos referidos item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**9.14.23.** As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao **IND DNRC 107/08**, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED



- contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
  - c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
  - d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

**9.14.24.** Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

**9.14.25.** Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

**9.14.26.** Demonstração, com dados do seu último balanço já exigível na forma da lei, de que possui Disponibilidade Financeira Líquida igual ou superior ao orçamento oficial da obra ( $DFL \geq$  orçamento oficial da obra), a qual mede a capacidade que a licitante possui de contratar com a Administração Pública Estadual, obtida através da fórmula:  $DFL = (10 \times PL) - VA$  (R\$), onde: DFL = Disponibilidade Financeira Líquida; PL = Patrimônio Líquido; VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através do documento exigido na relação de compromissos assumidos relacionado no subitem anterior.

**9.14.27.** Na hipótese da empresa licitante, não ter nenhum compromisso financeiro, assumido com a iniciativa Privada e/ou com a Administração Pública, deverá apresentar Declaração da Ausência desses Compromissos; a declaração referida acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

## 9.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.15.1.** Certidão de registro da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da sede do licitante, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

**9.15.2.** Certidão de regularidade da inscrição dos responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) como Engenheiro Civil, e Engenheiro de Segurança do Trabalho, em plena validade;

**9.15.3.** Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes em nome do licitante acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de **Acervo Técnico – CAT** devidamente



registrado(s) no **CREA/CAU** da Unidade Federativa competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
1	12443	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 20 CM, BRILHANTE, ELIANE, LINHA METRÔ WHITE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO.	M2
2	7767	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, LINHA BIANCO PLUS POLIDO (PORCELANATO), COR BEGE, ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO COM EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO.	M2
3	CPU - 005	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO MATERIAL PARA PERFIS, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG

**9.15.4.** Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação da licitante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta e que conste na certidão de registro do **CREA** como responsável técnico do Licitante. Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica



de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no **CREA** e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de **Acervo Técnico (CAT)**, expedida pelo conselho profissional competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
1	12443	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 20 CM, BRILHANTE, ELIANE, LINHA METRÔ WHITE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO.	M2
2	7767	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, LINHA BIANCO PLUS POLIDO (PORCELANATO), COR BEGE, ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO COM EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO.	M2
3	CPU - 005	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO MATERIAL PARA PERFIS, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG

**9.15.5.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**9.15.6.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



**9.15.7.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9.15.8.** Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão comprovar o vínculo com empresa por meio do contrato social, contrato ou termo de prestação de serviço, ou ata de eleição da diretoria que comprove que o responsável técnico está ligado à empresa ou ainda mediante declaração de disponibilidade futura, informando que o profissional integrará o quadro da licitante como responsável técnico, se a empresa vier a ser contratada, conforme autoriza o Acórdão n.º 2607/2011 - PLENÁRIO - TCU. Quando tratar -se de dirigente ou sócio de empresa licitante, tal comprovação será feita por meio de ato constitutivo dessa certidão do CREA/CAU devidamente atualizada:

**9.15.9.** Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração;

**9.15.10.** A licitante deverá apresentar o atestado de visita ao local dos serviços a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em nome da empresa constando que a mesma, através do seu responsável técnico, munido de Certidão de Registro e Quitação do CREA, em original ou cópia autenticada, visitou em companhia do preposto da referida Secretaria, o local onde serão executados os serviços, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, objeto desta licitação. O Atestado de Visita Técnica ao local dos serviços só poderá ser entregue ao responsável técnico da empresa (engenheiro), credenciado mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida, caso seja por instrumento particular e/ou contrato social ou documento equivalente no caso de ser diretor ou sócio da empresa licitante. A visita será realizada até o dia de abertura da sessão, no horário das 9h às 12h, com saída da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Quaisquer esclarecimentos, os interessados devem dirigir-se à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos ou ao Departamento de Licitações e Contratos. (MODELO NO ANEXO X)

**9.15.11.** A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira. (MODELO NO ANEXO XI)

**9.15.12.** Declaração firmada pela licitante com a indicação das instalações, relação explícita do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível



para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos e que não haverá modificação na mesma sem a prévia autorização do município contratante.

**9.15.13.** Em caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.15.14.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte será exigido um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado para o licitante individual na habilitação econômico-financeira.

**9.15.15.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis, ou ainda podendo ser apresentados, conforme o caso, acompanhados das respectivas originais para fins de autenticação por servidor municipal, na sala da Comissão de Licitação.

**9.15.16.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). (Anexo IX)

**9.15.17.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Anexo IX)

**9.15.18.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Anexo IX)

**9.15.19.** A habilitação será verificada por meio do Sistema **BNC**, nos documentos por ele abrangidos.

**9.15.20.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**9.15.21.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN



nº 3/2018, art. 7º, caput).

**9.15.22.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**9.15.23.** A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.15.24.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no BNC serão enviados por meio do próprio sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

**9.15.25.** A verificação no **BNC** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.15.26.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**9.15.27.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.15.28.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.15.29.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.15.30.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**9.15.31.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**9.15.32.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO



**10.1.** Os licitantes deverão atender às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante apresentação dos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- d) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

**10.1.1.** Poderá ser realizada a **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU**, que abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência), em substituição às consultas individualizadas acima mencionadas.

**10.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da **empresa** licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**10.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

**10.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**10.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**10.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**10.5.** Caso atendidas as condições de participação, sendo aceitável a oferta, será iniciado o procedimento de habilitação.

**10.6.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado



de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item deste edital.

**10.6.1.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**10.6.2.** As propostas e demais documentos encaminhados pelos licitantes, quando convocados para tanto, serão juntados aos autos do processo.

**10.7.** Será desclassificada a proposta que:

**10.7.1.** Contiver vícios insanáveis.

**10.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e Termo de referência.

**10.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

**10.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

**10.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**10.8.** Na contratação em questão, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**10.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**10.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**10.8.3.** Serão consideradas **inexequíveis** as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, independentemente do regime de execução.

**10.8.4.** Será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**10.9.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final



superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.9.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.10.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**10.11.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**10.12.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.13.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.13.1.** O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**10.14.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**10.14.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**10.14.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do



Simple Nacional, quando não cabível esse regime

**10.15.** Entendendo necessário para orientar sua decisão, a Agente de Contratação/Comissão poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como de pessoas físicas ou jurídicas que comprovadamente possuam conhecimentos técnicos relativos ao objeto da licitação, a fim de subsidiar sua decisão.

**10.16.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.17.** Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.18.** A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.18.1.** Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.19.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

**11.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.



**11.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**11.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão solicitar os respectivos documentos em formato PDF, desde que não tenham caráter sigiloso, através do e-mail [licitacao2@santacruz.pe.gov.br](mailto:licitacao2@santacruz.pe.gov.br).

**11.11.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**12.2.1. Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**12.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); e

**12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

**12.3. Multa:**

**12.3.1.** Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

**12.3.2.** Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

**12.3.3.** Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do



valor do contrato.

**12.3.4.** Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

**12.3.4.1.** Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

**12.3.4.2.** Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**12.4.** O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**12.5.** A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

**12.6.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**12.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**12.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**12.9.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.10.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.11.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.12.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**12.13.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**12.14.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**12.15.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.16.** Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos em CONTRATO poderão ser majorados ao teto estabelecido como limite máximo previsto em lei.

**12.17.** A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas ao Departamento de Licitações e Contratos, para fins de publicação na imprensa oficial.

**12.18.** A CONTRATANTE deverá providenciar inclusão da CONTRATADA nos sistemas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.2.1.** As respostas serão juntadas aos autos do processo licitatório e divulgadas nos sítios <https://transparencia.santacruz.pe.gov.br/app/pe/santa-cruz/1/licitacoes> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ficando todos os licitantes e quaisquer interessados obrigados a acessar os referidos endereços eletrônicos para obtenção das informações.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao2@santacruz.pe.gov.br](mailto:licitacao2@santacruz.pe.gov.br), devendo estar em documento devidamente assinado e em formato PDF (portable document format).

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

**13.5.** Caberá ao Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela Equipe de Planejamento e/ou Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação e/ou responder aos pedidos de esclarecimentos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

**13.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Da mesma forma, caso o esclarecimento implique a necessidade de alteração do Edital, de modo a afetar a elaboração das propostas dos licitantes, também será designada e publicada nova data para a realização do certame, sempre respeitando o prazo legal, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

## 14. DO CONTRATO

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, conforme Minuta, anexo a este edital, cujo prazo de execução e vigência encontram-se no termo de referência, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

**14.3.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**14.4.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

**14.5.** Se o instrumento de contrato não for assinado pelo representante legal do contratado, deverá ser apresentado instrumento público ou particular de procuração, sendo este último com firma reconhecida e/ou assinada eletronicamente, em conformidade com o art. 5.º c/c o art. 7º da Lei 14.129/2021, ou ainda por servidor público municipal, confrontando-se a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, como autoriza o art. 3.º, I da Lei 13.726/2018; com poderes que habilite o mandatário a assinar o instrumento.

**14.6.** O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver, nos termos do edital.

**14.6.1.** Na hipótese do item 14.6, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o (a) Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

**14.7.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária nos sistemas e-fisco e PE Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

**14.7.1.** Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 14.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

**14.8.** Poderá ser acrescentada ao contrato vantagem apresentada pela empresa licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1.** A presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, conforme condições estabelecidas.



**15.2.** A Administração Municipal convocará a licitante vencedora de cada item do certame por publicação no site oficial do município ou e-mail, para em até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação da Concorrência Pública e adjudicação a informar a modalidade de garantia de execução contratual, no valor de 5% (cinco por cento), do valor global contratado, conforme previsão no art. 96, § 1º da Lei Nº. 14.133/2021 e especificações no Termo de Referência, na modalidade que optar dentre as adiante relacionadas:

- a) Caução em Títulos da Dívida Pública** – os títulos deverão ser escriturais mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

NOTA: A LICITANTE VENCEDORA deverá prestar esta modalidade de garantia no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato sob pena de aplicação de penalidades.

- b) Seguro-Garantia** – a apólice deverá vigor pelo prazo do CONTRATO. NOTA 1: Caso a Licitante optar por essa modalidade de garantia deverá inserir na apólice cobertura referente às obrigações trabalhistas bem como as previdenciárias e fiscais.

NOTA 2: A LICITANTE VENCEDORA deverá prestar esta modalidade de garantia no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato sob pena de aplicação de penalidades.

- c) Fiança Bancária** – A carta de Fiança deverá vigor pelo prazo do CONTRATO.

NOTA: A LICITANTE VENCEDORA deverá prestar esta modalidade de garantia no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato sob pena de aplicação de penalidades.

- d) Caução em dinheiro:** No caso de dinheiro o depósito deverá se efetuar na conta bancária em nome do Município de Santa Cruz/PE. As demais garantias seguem o prazo retro e a não comprovação da garantia inabilitará o licitante e a não comprovação da garantia inviabilizará a assinatura do contrato, possibilitando as sanções previstas neste edital.

NOTA: A LICITANTE VENCEDORA deverá prestar esta modalidade de garantia no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato sob pena de aplicação de penalidades.

**15.3.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor equivalente à diferença entre o último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

**15.4.** Em se tratando de Fiança Bancária, deverá constar no instrumento a expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios previstos nos artigos 827 e 839 do Novo Código Civil.



**15.5.** Quando se tratar de Caução em dinheiro, o valor deverá ser recolhido e depositado em conta específica aberta em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE, informada no Edital.

**15.6.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

## **16. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**16.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual e reequilíbrio econômico-financeiro, serão conforme a Lei Federal n ° 14.133/21 e termo de referência.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** As faturas serão pagas após medições periódicas e final, observados os quantitativos e preços apresentados na proposta, de acordo com o cronograma físico financeiro parte integrante do edital.

**17.2.** O contratado deverá manter durante a vigência do contato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

**17.3.** Os pagamentos dependem das notas fiscais emitidas com todas as informações básicas de medição, e devem conter obrigatoriamente em seu histórico a informação de que se refere ao processo de Concorrência Eletrônica.

**17.4.** Os pagamentos das faturas serão efetuados mediante transferência bancária, na qual a destinação deverá ser impreterivelmente o contratado, ressalvado decisão judicial em contrário.

**17.5.** As notas fiscais relativas aos faturamentos serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição que deverão conter o visto e aprovação da fiscalização.

**17.6.** Todos os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, após serem as notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização e a CONTRATADA, sendo permitido o recolhimento do ISS pelo Município, dependendo do tipo de composição tributária da CONTRATADA.

**17.7.** A entrada das notas fiscais no protocolo do Município deverá acontecer até 15 dias do mês subsequente ao da medição;

**17.8.** Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção das notas fiscais, causando atraso e impedindo a conclusão do "Processo de Pagamento", dará direito ao Município de prorrogar o prazo de pagamento.

**17.9.** Fica o Município autorizado a deduzir dos pagamentos devidos à CONTRATADA, as importâncias correspondentes a todos os valores de natureza trabalhista e tributária, encargos, indenizações etc., na ocorrência de condenação em processo judicial ou administrativo em que a CONTRATADA seja sucumbente. A retenção será efetivada e



mantida em favor do Município, até que a CONTRATADA prove o cumprimento da obrigação, por ocasião da competente quitação do débito.

**17.10.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

**17.11.** A contratada deverá apresentar sempre que solicitado pela administração, toda a documentação comprobatória inerente à situação de regularidade fiscal, trabalhista e outras nos termos deste edital, sob pena de aplicação das sanções editalícias e contratuais.

**17.12.** As demais normas quanto ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos no Edital e termo de referência.

## **18. DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA**

**18.1.** Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da CONTRATANTE.

**18.1.1.** Realizada a medição final, a CONTRATADA deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, indicando a relação nominal do (s) responsável (is) técnico (s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria (s) e número (s) de registro (s) profissional (is), função (ões) e período de atuação de cada um.

a) O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo Município, através do fiscal do contrato, componente de sua Assessoria Técnica, constituída pelo engenheiro da CONTRATANTE, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo máximo estabelecido no T.R, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão dos serviços.

**18.1.2.** Efetuado o recebimento provisório, haverá um período de observação, máximo de 90 (noventa) dias, para cumprimento do disposto no Art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, estando sanadas todas as pendências que porventura forem formalmente comunicadas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá formalizar solicitação à CONTRATANTE para recebimento definitivo do contrato.

**18.2.** Conforme preconiza o art. 140, I, alínea “b” da Lei 14.133/21, executado o contrato, o seu objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, após o decurso do prazo de observação ou a realização de vistoria que comprove o atendimento das exigências contratuais e após a devida execução dos serviços de correção de defeitos e imperfeições, porventura constantes do Termo de Recebimento Provisório.

a) O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser realizado por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente da CONTRATANTE, mediante termo



detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, devidamente assinado pelas partes e não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da comunicação escrita de conclusão dos serviços pelo contratado, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital/contrato.

**18.3.** Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando sujeita, ainda, às sanções contratuais.

**18.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**18.5.** Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e/ou no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, §6º da Lei 14.133/2021).

**18.6.** O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na CONTRATANTE e não isenta a CONTRATADA das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA**

**19.1.** A fiscalização da obra será de inteira responsabilidade da Administração, através do Setor de Engenharia, pelo seu técnico especializado (engenheiro). O Art. 117, da Lei Federal 14.133/2021 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**19.2.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**19.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**19.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**19.5.** Na hipótese da contratação de terceiros, deverão ser observadas as seguintes regras:



**19.5.1.** A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

**19.5.2.** A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

**19.6.** Além das anotações obrigatórias sobre os serviços e mandamento e os programados, a contratada deverá recorrer ao diário de obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

**19.7.** Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica como fato relatado.

**19.8.** A Execução da Obra deverá ocorrer conforme os artigos de 115 ao 123 da Lei nº14.123 de 1º de abril de 2021.

**19.9.** Conforme especificações detalhadas neste instrumento convocatório, Cronograma Físico - Financeiro e nos seus anexos, O PRAZO DE EXECUÇÃO MÁXIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.

## 20. DA SUBCONTRATAÇÃO

**20.1.** Conforme art.122, na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**21.1. São obrigações do Contratante:**

**21.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado,



de acordo com o contrato e seus anexos;

**21.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**21.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**21.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**21.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**21.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**21.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**21.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**21.1.9.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

**21.1.10.** Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**21.2. São obrigações do Contratado,** o cumprimento de todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**21.2.1.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**21.2.2.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**21.2.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);



**21.2.4.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**21.2.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**21.2.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**21.2.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**21.2.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**21.2.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**21.2.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**21.2.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**21.2.12.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



**21.2.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**21.2.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**21.2.15.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**21.2.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**21.2.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**21.2.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**21.2.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**21.2.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**21.2.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**21.2.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 22. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**22.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



## 23. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**23.1.** Conforme o Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**23.2.** O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- II. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por



despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

- V. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**23.3.** As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 24.2. observarão as seguintes disposições:

- I. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II. assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**23.4.** Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**23.5.** A extinção do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**23.6.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**23.7.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I. devolução da garantia;



- II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

**23.8.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133,2021, as seguintes consequências:

- I. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato própria Administração;
- II. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III. execução da garantia contratual para:
  - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
  - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
  - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
  - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**23.9.** A aplicação das medidas previstas nos incisos acima expostos. ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação/ Comissão.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília – DF.

**24.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse



da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.10.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 e da Lei nº 14.133/2021.

**24.11.** Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

**24.12.** A anulação da Concorrência Eletrônica induz à do contrato.

**24.13.** As empresas licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**24.14.** A empresa licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.15.** A participação da empresa licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

**24.16.** Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tem lhe causado.

**24.17.** A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento,



todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

**24.18.** A Agente de Contratação não se responsabilizará por informações/documentos que não lhes forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

**24.19.** Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

**24.20.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.santacruz.pe.gov.br/app/pe/santa-cruz/1/licitacoes>.

**24.21.** Fica eleito o foro de Ouricuri - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**24.22.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – ETP/TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**ANEXO V – COMPOSIÇÃO DO BDI + COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

**ANEXO VI – PROJETOS**

**ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO**

**ANEXO VIII – MODELO DA PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS**

**ANEXO IX – MODELO DAS DECLARAÇÕES**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA**

**ANEXO XII – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO – MINUTA DE CONTRATO**

Santa Cruz / PE, 04 de outubro de 2024.

**Francisco Tavares Pereira**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos



## ANEXO I – ETP/TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----/2024**  
**CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº -----/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE. Conforme requisitos detalhados neste instrumento convocatório, anexos e Projeto Básico, os quais constituem parte integrante deste Edital.**

OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTE DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIII (MINUTA DO EDITAL).



## ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----/2024  
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº -----/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE. Conforme requisitos detalhados neste instrumento convocatório, anexos e Projeto Básico, os quais constituem parte integrante deste Edital.**

OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTE DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIII (MINUTA DO EDITAL).



### ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----/2024  
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº -----/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE. Conforme requisitos detalhados neste instrumento convocatório, anexos e Projeto Básico, os quais constituem parte integrante deste Edital.**

OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTE DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIII (MINUTA DO EDITAL).



**ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----/2024  
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº -----/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE. Conforme requisitos detalhados neste instrumento convocatório, anexos e Projeto Básico, os quais constituem parte integrante deste Edital.**

**OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTE DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIII (MINUTA DO EDITAL).**



## ANEXO V – COMPOSIÇÃO DO BDI + COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----/2024  
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº -----/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE. Conforme requisitos detalhados neste instrumento convocatório, anexos e Projeto Básico, os quais constituem parte integrante deste Edital.**

OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTE DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIII (MINUTA DO EDITAL).



## ANEXO VI – PROJETOS BÁSICOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----/2024  
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº -----/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE. Conforme requisitos detalhados neste instrumento convocatório, anexos e Projeto Básico, os quais constituem parte integrante deste Edital.**

OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTE DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIII (MINUTA DO EDITAL).



## ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----/2024**  
**CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº -----/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE. Conforme requisitos detalhados neste instrumento convocatório, anexos e Projeto Básico, os quais constituem parte integrante deste Edital.**

OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTE DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIII (MINUTA DO EDITAL).



## ANEXO VIII – MODELO DA PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
C.N.P.J.:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE (s) LEGAL (ais) e Qualificação: (Administrador, conforme os atos constitutivos)	(Nome, nacionalidade, RG, CPF, endereço)
Contato Telefone:	
E-mail:	
REPRESENTANTE (s) LEGAL (ais) e Qualificação: (Para assinatura do contrato)	(Nome, nacionalidade, RG, CPF, endereço)



## IX ANEXO – MODELO DAS DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----/2024  
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº -----/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE. Conforme requisitos detalhados neste instrumento convocatório, anexos e Projeto Básico, os quais constituem parte integrante deste Edital.**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Razão Social

C.N.P.J nº

Assinatura do representante legal

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº.14.133/21 de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.



Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz  
( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Razão Social  
C.N.P.J nº  
Assinatura do representante legal

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, **DECLARA**, sob as penas de lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios da **Concorrência (Eletrônica) em epígrafe**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Razão Social  
C.N.P.J nº  
Assinatura do representante legal

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da **Concorrência (Eletrônica) em epígrafe**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Razão Social  
C.N.P.J nº  
Assinatura do representante legal



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, **DECLARA** o enquadramento no regime de tributação de me/epp, para a execução das obras e serviços objeto da **Concorrência (Eletrônica) em epígrafe.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Razão Social  
C.N.P.J nº  
Assinatura do representante legal

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- I - Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública;
- II - Que não está suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com o Município de Santa Cruz - PE;
- III - Que não foi apenada pelo Município de Santa Cruz - PE com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
- IV - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Razão Social  
C.N.P.J nº  
Assinatura do representante legal



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, **DECLARA** a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE, nos cargos de direção e chefia ou exercestes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Razão Social  
C.N.P.J nº  
Assinatura do representante legal

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, **DECLARA** assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Razão Social  
C.N.P.J nº  
Assinatura do representante legal



## ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----/2024  
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº -----/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE. Conforme requisitos detalhados neste instrumento convocatório, anexos e Projeto Básico, os quais constituem parte integrante deste Edital.**

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE

Declaramos, em cumprimento em disposto a **Concorrência (Eletrônica) em epígrafe**, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, **CREA/CAU** nº \_\_\_\_\_, devidamente qualificado (a) como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareceu perante a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, visitou os locais onde serão realizados os serviços e tomou conhecimento das condições e grau de dificuldade existente para a execução dos trabalhos, definido no Edital e Anexos, que fazem parte desse procedimento licitatório.

Santa Cruz/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Urbanos Assinatura e Carimbo**



## ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----/2024  
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº -----/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE. Conforme requisitos detalhados neste instrumento convocatório, anexos e Projeto Básico, os quais constituem parte integrante deste Edital.**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, **DECLARA** que **RENUNCIA À VISITA TÉCNICA** aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do **Edital da Concorrência (Eletrônica) em epígrafe**, e o quadro técnico da empresa **tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial**, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Razão Social  
C.N.P.J nº  
Assinatura do representante  
legal e Responsável Técnico



## ANEXO XII – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----/2024  
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº -----/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE. Conforme requisitos detalhados neste instrumento convocatório, anexos e Projeto Básico, os quais constituem parte integrante deste Edital.**

### PROPOSTA DE PREÇOS

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE**

Ref.: Proposta de preços unitários conforme planilhas em anexo para os serviços previstos na Concorrência (Eletrônica) em epígrafe.

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a nossa Proposta Financeira para execução dos serviços objeto da presente licitação que conforme quantidades das planilhas dos **Anexos II, III, IV e V** importou no preço por item e total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

Passamos a relacionar os preços unitários conforme planilhas em anexo.

O prazo de validade da proposta é de XXX (XXXX) dias contados da abertura da presente licitação.

Dados do representante que irá assinar o

contrato: Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Endereço residencial:

C.P.F nº



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SANTA CRUZ**  
PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Razão Social

C.N.P.J nº

Assinatura do representante legal



**ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO**  
**MINUTA DO TERMO DO CONTRATO**

*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº  
...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O (A)  
..... E A  
EMPRESA.....*

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:**

**1.1.CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE **xxxxxx**, com sede **xxxxx**, nº **xxxxx**, bairro **xxxxx**, Cidade **xxxxx**, Estado **xxxxx**, inscrito no CNPJ N.º **xxxxxxx**, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) **xxxxxxx**, nacionalidade **xxxx**, estado civil **xxx**, inscrito no CPF sob o nº. **xxxxxxx** e da cédula de identidade nº **xxxx**, órgão emissor **xxx**, estado **xxx**, residente e domiciliado na Rua **xxxxx**, nº **xxxxx**, bairro **xxxx**, CEP **xxxx**, na cidade **xxxxx**, Estado **xxxx**, por intermédio da **xxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxxx**, com sede situada na Rua **xxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxxxx**, CEP **xxxx**, cidade **xxxx**, estado **xxxxx**, neste ato representado (a) pelo (a) **xxxxxxx**, inscrito no CPF sob o nº **xxxxxxx**, residente e domiciliado na Rua **xxxxx**, nº **xxxxx**, bairro **xxxx**, CEP **xxxx**, na cidade **xxxxx**, Estado **xxxx**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **xxxxxxx**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **xxxxx**, com sede na **xxx**, nº **xxx**, Bairro **xxx**, CEP **xxxx**, na cidade **xxxxx**, Estado **xxxx**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **xxxx**, nacionalidade **xxxx**, estado civil **xxx**, portadora do CPF nº **xxxx**, e da Cédula de Identidade nº **xxxx**, órgão emissor **xxx**, estado **xxx**, residente e domiciliado na Rua **xxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxxxx**, CEP **xxxx**, cidade **xxxx**, estado **xxxxx**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Com base nos documentos constantes no Processo nº **xxx** e em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da atual Lei de Diretrizes Orçamentárias, as partes decidem celebrar o presente Termo de Contrato, originado da Concorrência Pública Eletrônica nº **xxx**, mediante os termos e condições a seguir estipulados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:**

**2.1.** Este contrato tem por finalidade a contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução dos serviços **XXXXX**, localizados no **xxxx** do Município de **XXXX**, Estado de **XXXX**. O contrato segue o projeto básico e seus anexos conforme documentação do Processo Licitatório nº **XXX**, concorrência pública Eletrônica **XXX**.



**2.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

**3.1.** O regime de execução será por **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS xxxxx.**

**3.2.** As obras serão realizadas por execução indireta, conforme especificado no PROJETO BÁSICO, Planilhas Orçamentárias, ART, BDI, MAPAS, Cronograma Físico-financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e demais documentos informativos, parte integrante do edital e do contrato, iniciando no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:**

**4.1.** Pelos serviços prestados, o Contratante se compromete a pagar à Contratada o Valor Global de **R\$ XXXX (XXXX)**, conforme acordado nos termos deste contrato celebrado entre as partes.

**4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.3.** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (índice nacional de custos da construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**5.1** As despesas relacionadas ao objeto deste Contrato e **Concorrência Pública Eletrônica Nº 006/2024** serão custeadas pelo orçamento, com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020615 DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO
FUNÇÃO	12.361.1005.2033.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDEB 30%;



ELEMENTO DESPESA	44.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DO RECURSO	00505

## DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

5. Os recursos financeiros destinados aos pagamentos da Empresa CONTRATADA serão atendidos por verbas da Reserva orçamentária destinada ao **Processo Licitatório PMSC nº 043/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE.**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

### DA VIGÊNCIA:

6.1.O Instrumento de Contrato terá sua vigência estimada em até **90 (noventa)** dias, conforme Cronograma Físico - Financeiro, iniciando-se a partir da emissão de ordem de serviço.

6.2. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

### DA PRORROGAÇÃO:

6.3. Conforme o art. 6º, XVII da Lei nº 14.133/2021, que define os serviços não contínuos ou contratados por escopo, a redação afirma que os contratos podem ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto”.

6.4. A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e somente será possível quando:

6.4.1. Faltarem elementos técnicos para a execução dos projetos e o fornecimento deles couber ao Departamento de Engenharia do Município de Santa Cruz/PE.

6.4.2. Houver ordem escrita da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a paralisação dos serviços.

6.5. De Acordo com o Art. 115, § 5º em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.6. Nas contratações de obras, verificada a ocorrência do disposto no § 5º do art.115 da lei federal 14.133/2021 por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.



**6.7.** Os textos com as informações de que tratam § 6º do art.115 da Lei nº14.133/2021, deverão ser elaborados pela Administração.

**6.8.** Se a época de a execução dos serviços incidirem em período em que não for possível a sua execução, caso em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da empresa contratada e autorização expressa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** As faturas serão pagas após medições periódicas e final, observados os quantitativos e preços apresentados na proposta, de acordo com o cronograma físico financeiro parte integrante do edital.

**7.2.** O contratado deverá manter durante a vigência do contato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

**7.3.** Os pagamentos dependem das notas fiscais emitidas com todas as informações básicas de medição, e devem conter obrigatoriamente em seu histórico a informação de que se refere ao processo de Concorrência Eletrônica nº xxx.

**7.4.** Os pagamentos das faturas serão efetuados mediante transferência bancária, na qual a destinação deverá ser impreterivelmente o contratado, ressalvado decisão judicial em contrário.

**7.5.** As notas fiscais relativas aos faturamentos serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição que deverão conter o visto e aprovação da fiscalização.

**7.6.** Todos os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, após serem as notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização e a CONTRATADA, sendo permitido o recolhimento do ISS pelo Município, dependendo do tipo de composição tributária da CONTRATADA.

**7.7.** A entrada das notas fiscais no protocolo do Município deverá acontecer até 15 dias do mês subsequente ao da medição;

**7.8.** Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção das notas fiscais, causando atraso e impedindo a conclusão do "Processo de Pagamento", dará direito ao Município de prorrogar o prazo de pagamento.

**7.9.** Fica o Município autorizado a deduzir dos pagamentos devidos à CONTRATADA, as importâncias correspondentes a todos os valores de natureza trabalhista e tributária, encargos, indenizações etc., na ocorrência de condenação em processo judicial ou administrativo em que a CONTRATADA seja sucumbente. A retenção será efetivada e mantida em favor do Município, até que a CONTRATADA prove o cumprimento da obrigação, por ocasião da competente quitação do débito.

**7.10.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.



**7.11.** A contratada deverá apresentar sempre que solicitado pela administração, toda a documentação comprobatória inerente à situação de regularidade fiscal, trabalhista e outras nos termos deste edital, sob pena de aplicação das sanções editalícias e contratuais.

**7.12.** As demais normas quanto ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos no Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA:**

**8.1.** A fiscalização da obra será de inteira responsabilidade da Administração, através do Setor de Engenharia, pelo seu técnico especializado (engenheiro).

**8.2.** O Art. 117, da Lei Federal 14.133/2021 “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**8.3.** O fiscal do contrato ano tará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**8.4.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**8.5.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**8.6.** Na hipótese da contratação de terceiros, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- b) A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

**8.7.** Além das anotações obrigatórias sobre os serviços e mandamento e os programados, a contratada deverá recorrer ao diário de obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

**8.8.** Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica como fato relatado.

**8.9.** A Execução da Obra deverá ocorrer conforme os artigos de 115 ao 123 da Lei nº14.123 de 1º de abril de 2021.



## 9. CLAUSULA NONA – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA:

**9.1.** As obras em desconformidade com as especificações técnicas não serão aceitas pela administração.

**9.2.** Em conformidade com o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto deste contrato será recebido:

- a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**9.3.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiverem desacordo com o contrato.

**9.4.** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição, necessárias.

**9.5.** As falhas e vícios de execução não serão admitidos até a integral reparação e adequação, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde mantidas as condições de qualidade, nos prazos arrazoados pela Administração e reduzidos a termo, conforme art.199, caput da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das sanções editalícias e contratuais.

**9.6.** O descumprimento dos prazos de conclusão, podem caracterizar descumprimento parcial ou total das obrigações gerando as sanções previstas neste contrato e no edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

**10.1.** Conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II por acordo entre as partes:



- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixados em a correspondente contra prestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**10.2.** Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

**10.3.** Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do item 10.1 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

**10.4.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art.124 da Lei nº 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art.124 da Lei nº14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

**10.5.** Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento – base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art.125 da Lei nº14.133/2021.

**10.6.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

**10.7.** Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros



danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**10.8.** Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**10.9.** A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**10.10.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

**10.11.** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1(um) mês.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO PAGAMENTO**

**11.1.** As faturas serão pagas após medições periódicas e final, observados os quantitativos e preços apresentados na proposta, de acordo com o cronograma físico financeiro parte integrante do edital.

**11.2.** O contratado deverá manter durante a vigência do contato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

**11.3.** Os pagamentos dependem das notas fiscais emitidas com todas as informações básicas de medição, e devem conter obrigatoriamente em seu histórico a informação de que se refere ao processo de Concorrência nº xxx.

**11.4.** Os pagamentos das faturas serão efetuados mediante transferência bancária, na qual a destinação deverá ser impreterivelmente o contratado, ressalvado decisão judicial em contrário.

**11.5.** As notas fiscais relativas aos faturamentos serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição que deverão conter o visto e aprovação da fiscalização.

**11.6.** Todos os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, após serem as notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização e a CONTRATADA, sendo permitido o recolhimento do ISS pelo Município, dependendo do tipo de composição tributária da CONTRATADA.

**11.7.** A entrada das notas fiscais no protocolo do Município deverá acontecer até 15 dias do mês subsequente ao da medição;

**11.8.** Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção das notas fiscais, causando atraso e impedindo a conclusão do "Processo de Pagamento", dará direito ao



Município de prorrogar o prazo de pagamento.

**11.9.** Fica o Município autorizado a deduzir dos pagamentos devidos à CONTRATADA, as importâncias correspondentes a todos os valores de natureza trabalhista e tributária, encargos, indenizações etc., na ocorrência de condenação em processo judicial ou administrativo em que a CONTRATADA seja sucumbente. A retenção será efetivada e mantida em favor do Município, até que a CONTRATADA prove o cumprimento da obrigação, por ocasião da competente quitação do débito.

**11.10.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

**11.11.** A contratada deverá apresentar sempre que solicitado pela administração, toda a documentação comprobatória inerente à situação de regularidade fiscal, trabalhista e outras nos termos deste edital, sob pena de aplicação das sanções editalícias e contratuais.

**11.12.** As demais normas quanto ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos no Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** A licitante VENCEDORA deverá fornecer após a adjudicação e antes da assinatura de contrato Garantia de Execução Contratual equivalente a 5% (CINCO POR CENTO) do valor a ser contratado, conforme disposto no Art. 98, da Lei Federal 14.133/2021, com LASTRO E VIGÊNCIA EQUIVALENTE a 30 DIAS posterior ao cronograma de conclusão da obra, sendo que, independente da forma de garantia elas serão restituídos até 30 (trinta) dias após a entrega DEFINITIVA do objeto contratual, e poderão ser apresentadas nas formas dispostas no art. 96, § 1º, I, II e III, da Lei nº 14.133/2021, e conforme estabelecido no edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**13.1.** Responsabilizar-se-á pela escorreita execução da obra a serem executados e dos atos deles oriundos.

**13.2.** Ficam sob a exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** todas as **OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, E COMERCIAIS** inerentes ao objeto desta contratação, bem como a concordância da possibilidade de eventual tributação na fonte de obrigações sociais e tributárias cuja competência seja do Município.

**13.3.** A CONTRATADA responde, por danos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros.

**13.4.** A CONTRATADA deverá manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e fundamentadas.

**13.5.** CONTRATADA deverá comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de



caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.

**13.6.** A CONTRATADA não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste procedimento sem previa autorização da contratante.

**13.7.** A contratada se compromete, nos casos de fiança bancária ou seguro garantia, a renovar a garantia de forma proporcional ao remanescente, em momento prévio ao seu vencimento, sob pena de rescisão unilateral do contrato esteado em descumprimento parcial dele.

**13.8.** É obrigação da CONTRATADA executar obra, obedecendo às especificações, itens, subitens, elementos, projetos, desenhos, detalhes, instruções fornecidas pelo Município e condições gerais e específicas do edital e seus ANEXOS.

**13.9.** Constituem obrigações da CONTRATADA providenciar as instalações de canteiro, as instalações provisórias de energia elétrica, de água, esgoto e de comunicação necessárias à execução da obra, bem como os testes dos equipamentos por ela instalados.

**13.10.** Os barracões e as instalações provisórias de água, de esgotos, de energia elétrica e de comunicação etc., que compõem o canteiro de obras, são de propriedade do Município.

**13.11.** A CONTRATADA deverá instalar, manter e operar o canteiro de obras, de propriedade do Município e procederá desmontagem de todas as construções provisórias ao final das obras e entrega ao Município, bem como executar a limpeza e remoção de todo o material que esta julgar indesejável.

**13.12.** Eventuais a normalidades que a CONTRATADA apure ter ocorrido no projeto, na execução da obra e que possam comprometer a sua qualidade, deverão ser comunicadas por escrito ao Município de Santa Cruz/PE, sempre juízo de sua responsabilidade.

**13.13.** A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos referentes a direitos autorais sobre projetos, desenhos, processos construtivos e patentes sujeitas a "royalties" ou outros encargos semelhantes, por ela usados durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**13.14.** O pessoal alocado pela CONTRATADA para prover a execução da obra deverá ser adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho.

**13.15.** A CONTRATADA, como única empregadora dos eu pessoal, se compromete a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho e a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e de previdência ou correlatas, em vigor no país, sendo a única responsável pelas infrações que o seu pessoal cometer.

**13.16.** A CONTRATADA se obriga a reforçar o seu parque de equipamentos, quando necessária à recuperação de atraso existente, ou quando constatada a sua inadequação, e, ainda, a substituí-lo por defeitos ou más condições de operações, não importando tais procedimentos em ônus para o Município de Santa Cruz/PE.

**13.17.** A CONTRATADA se compromete a cuidar da conservação e da integridade dos materiais e equipamentos instalados e a instalar, até o efetivo recebimento da obra pelo



Município, bem como indenizá-la no caso de extravio, a varia parcial, destruição total ou furto e outras situações que possam ocasionar prejuízos ao Município.

**13.18.** A CONTRATADA se obriga, também, a:

- a) Executar e manter em boas condições a sinalização diurna e noturna das vias públicas, com vistas a garantir boas condições de tráfego, se responsabilizando civil e criminalmente pela segurança do trânsito, durante o período de obras;
- b) Providenciar a instalação de placas exigidas por lei, alusivas ao responsável técnico, e nas demais placas por ventura exigidas, fazer constar o nome das entidades com financiadoras da obra;
- c) Executar todas as obras com as devidas precauções, objetivando evitar danos a terceiros, bem como às obras em execução;
- d) Reconhecer a autoridade do Município de Santa Cruz/PE o direito de embargar e interditar as obras, caso a CONTRATADA descumpra as exigências contidas na Lei nº 6.514/77, ficando está sujeita às multas provenientes de quaisquer autuações, sendo a CONTRATADA a única responsável civil e penalmente pelo descumprimento de tais normas.
- e) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.19.** A CONTRATADA se compromete a ressarcir os danos ou prejuízos causados ao Município e às pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão do seu pessoal ou de prepostos.

**13.20.** Cabe exclusivamente à CONTRATADA responsabilizar-se, civil e tecnicamente, pelas obras decorrentes deste contrato, perante o Município e a terceiros, abrangendo erros, omissões, negligência, imperícia e imprudência cometidos por seus empregados e/ou prepostos, na forma do que dispõe o art. 618 do Código Civil.

**13.21.** Caberá ainda à CONTRATADA o fornecimento e a manutenção de um Diário de Obras, permanentemente disponível e atualizado, no local, para lançamento. Serão obrigatórios dentre outros os seguintes registros:

- a) Pela CONTRATADA: Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos, falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência, consultas à fiscalização do Município de Santa Cruz/PE, datas de conclusão das etapas caracterizadas no cronograma aprovado, acidentes ocorridos, respostas às interpelações da fiscalização, eventual escassez de material que dificulte a execução da obra;
- b) Pela fiscalização: juízo formado sobre o andamento da obra, tudo em função



do cumprimento do projeto, especificações e prazos, observações sobre os lançamentos da CONTRATADA, solução às suas consultas, restrições que lhes pareçam cabíveis quanto ao andamento da obra e o desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e equipes, etc.

**13.22.** Promover e apresentar Cadastro CNO, da obra, nos casos em que houve necessidade legal, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº1845, de 22 de novembro de 2018.

**13.23.** A contratada deverá apresentar sempre que solicitado pela administração, toda a documentação comprobatória inerente à situação de regularidade fiscal, trabalhista e outras nos termos do edital, sob pena de aplicação das sanções editalícias e contratuais.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

**14.1.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo e forma estipulados neste contrato mediante a apresentação de documento hábil de liquidação, bem como promover todos os atos inerentes a retenção na fonte das obrigações sociais e tributárias.

**14.2.** Promover os atos iniciais necessários ao início da obra conforme obrigações estatuídas no Edital, bem como manter estas obrigações no decorrer da execução, salvo a prática de atos ilegítimos que não depender de sua responsabilidade direta.

**14.3.** A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverá prestar à CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** Conforme o Art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade



ou falecimento do contratado;

- V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**15.2.** O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**15.3.** As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV observarão as seguintes disposições:

- I. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando



decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

- II. assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei 14.133/2021.

**15.4.** Os emitentes das garantias previstas no art.96 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**15.5.** A extinção do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.6.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**15.7.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I. devolução da garantia;
- II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

**15.8.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133,2021, as seguintes consequências:

- I assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;



II ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III execução da garantia contratual para:

- a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
  - b) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
  - c) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
  - d) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**15.9.** A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 18.8 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**15.10.** Na hipótese do inciso II do caput do item 18.8, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário(a) municipal competente.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** Conforme art.122, na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**



**17.1.** Conforme art.155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregara documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregara documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**17.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;



- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.4.** A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 19.2., quando não se justificara imposição de pena lida demais grave.

**17.5.** A sanção prevista no inciso II do item 19.2. será calculada na forma do edital ou do contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

**17.6.** A sanção prevista no inciso III do item 19.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei Federal 14.133/2021, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**17.7.** A sanção prevista no inciso IV do item 19.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art.155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**17.8.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.3. será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II. quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

**17.9.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.



**17.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**17.11.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**17.12.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art.156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.13.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art.156 da Lei nº 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**17.14.** Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 15.12 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

**17.15.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**17.16.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**17.17.** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste item;
- II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.



**17.18.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**17.19.** As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sempre juízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:**

### **FORO**

**19.1.** O presente Instrumento de Contrato é originário do Processo Licitatório n.º 043/2024, e está obrigatoriamente vinculado ao Edital de Concorrência eletrônica n.º 006/2024.

**19.2.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990–Código de Defesa do Consumidor, e ainda normas e princípios gerais dos contratos.

**19.3.** As partes dão ao presente instrumento o caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784, Inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

**19.4.** Fica **eleito o foro da Comarca de Ouricuri/PE**, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento dele, renunciando a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do Município e, depois de lido e achado conforme pelos partícipes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelo CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

....., ..... de..... de 2024.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SANTA CRUZ**  
PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RUBRICA

Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF

Nome: \_\_\_\_\_

CPF



GOVERNO MUNICIPAL

**SANTA CRUZ**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO, NA  
ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Santa Cruz – PE, Setembro de 2024

---

Avenida 03 de Maio, nº 276, Centro, Santa Cruz/PE – CEP 56.215-000

CNPJ nº 24.301.475/0001-86

Telefones: (87) 9200-9646 | e-mail: [pmscpe@hotmail.com](mailto:pmscpe@hotmail.com) | WebSite: [www.santacruz.pe.gov.br](http://www.santacruz.pe.gov.br)



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

**Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.**

### 1. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Francisco Tavares Pereira

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a demanda atual quanto a quantidade de alunos que frequentam o local e visando uma abrangência maior, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO**, localizado na Zona Urbana do município de Santa Cruz/PE.

A contratação da obra tem como finalidade principal adequar o espaço existente



as necessidades dos alunos e professores do Educandário João Cordeiro, assim como:

- a) Proporcionar melhorias na infraestrutura física da edificação existente;
- b) Aumentar a capacidade de atendimento a novos alunos;
- c) Investir diretamente na qualidade do ensino e no bem-estar coletivo;
- d) Construir um ambiente que inspire aprendizado e crescimento;
- e) Valorizar o ambiente escolar, assegurando conforto e segurança.

Deste modo, a contratação desse serviço irá proporcionar uma série de benefícios que impactam positivamente toda a comunidade escolar, além de fortalecer o papel da escola como um centro de convivência e aprendizado.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

No momento, a Administração Pública Municipal não possui um Plano de Contratação Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não tenha havido uma previsão, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. Os recursos financeiros necessários para a realização desta contratação serão incluídos no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a sua viabilidade financeira.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Para o atendimento da necessidade, a contratada, além de observar as diretrizes gerais e específicas ao serviço, deverá comprovar a aptidão para atender as necessidades demandadas pela contratação;

**4.2.** A execução dos serviços deverá ser realizada por profissional especializado e com experiência comprovada em serviços da natureza de que trata o contrato. Para fins de comprovação, será aceito Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de



Responsabilidade Técnica (RRT) em serviços equivalentes ao objeto licitado;

- 4.3.** Todos os projetos serão fornecidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, os quais deverão ser analisados pela licitante, inclusive, trabalhar com a possibilidade de verificação *in-loco* das condições em que o objeto licitado será construído. Quaisquer contradições encontradas, omissões, especificações ou determinações que contrariem as normas técnicas vigentes ou que possam causar prejuízos técnicos ou econômicos à contratante ou à contratada, deverá ser comunicado de imediato a esta instituição;
- 4.4.** A contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnico-administrativa, mantendo, no local dos serviços, profissionais habilitados, materiais e todos os insumos necessários a perfeita execução do objeto contratado;
- 4.5.** Todos os serviços deverão ser executados em estrita concordância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pertinente ao objeto;
- 4.6.** A execução dos serviços deve incorporar as melhores técnicas e práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:
- Utilizar materiais ecologicamente corretos e promover práticas de reciclagem e reuso, quando possível;
  - Implementar soluções que promovam o correto escoamento das águas pluviais;
  - Promover o descarte de forma correta dos materiais oriundos de demolição, assim como restos de construção.
- 4.7.** A duração inicialmente prevista para a execução do objeto contratado é de **90 (NOVENTA) DIAS**, assim como o prazo de vigência do contrato será de **90 (NOVENTA) DIAS**.



## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme Planilha Orçamentária, em anexo.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa acerca dos possíveis prestadores de serviços, que atenderiam a necessidade da contratação. Pôde-se concluir que o mercado é pleno e apresenta suficiente quantidade de empresas de engenharia com capacidade técnica e operacional para a execução da obra pretendida.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor Global para execução do projeto, estimado previamente e referenciado pela Planilha SINAPI-PE, Data Base: 08/2024 – Não Desonerado, foi de **R\$ 851.950,44 (oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Planilha Orçamentária e Projetos, em anexo.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TUDO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO, localizado na Zona Urbana do município de Santa Cruz/PE**, com a finalidade de proporcionar melhorias no espaço existente, assim como aproveitar um espaço ainda sem utilização, mas de domínio da escola, para a ampliação com a construção de duas salas de aula, banheiros adaptados para o público infantil, *playground* e um pátio coberto.

A contratação destina-se a execução de obra e serviço comum de engenharia, com elementos que deverão ser definidos em projeto prevendo, inicialmente, os seguintes serviços:



### **Serviços Preliminares:**

- Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira;
- Demolição de alvenaria em bloco cerâmico;
- Demolição de revestimento cerâmico;
- Carga, manobra e descarga de materiais resultantes de demolição.

### **Reforma:**

- Execução de piso em concreto;
- Execução de contrapiso para nivelamento;
- Execução de revestimento cerâmico em piso e parede;
- Execução de piso de alta resistência;
- Aplicação de fundo selador e pintura em paredes.

### **Ampliação:**

- Execução de sapata, vigas, pilares e lajes em concreto armado;
- Execução de alvenaria em bloco cerâmico furado;
- Execução de chapisco e massa única em paredes;
- Execução de revestimento cerâmico em piso e parede;
- Execução de piso de alta resistência;
- Aplicação de fundo selador e pintura em paredes;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidrossanitárias;
- Cobertura em estrutura metálica;
- Fornecimento e instalação de *Playground*;
- Fachada em *ACM*.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresentem vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada nos projetos fornecidos e termo de referência.



## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, a contratação de fornecedor único para o serviço é condição indispensável à exequibilidade do objeto. O parcelamento afetaria sobremaneira a qualidade dos serviços prestados em função da complexidade da logística do procedimento, pois seria ineficiente.

Perante o exposto, tem-se a justificativa para se realizar a contratação sem parcelamento do objeto (lote único). Visa-se assim a exequibilidade do objeto, em estrita observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO**, localizado na Zona Urbana do município de Santa Cruz/PE, pretende-se:

- Gerar oportunidades de trabalho e renda durante o período de execução da obra, com preferência de contratação de mão de obra local, fomentando o desenvolvimento econômico e social;
- Adequar salas de aula e áreas de lazer às necessidades das crianças, tornando o ambiente mais seguro, confortável e funcional;
- Incluir rampas e corrimões para tornar a escola mais acessível para todos;
- Aumentar a capacidade de atendimento, para que mais crianças sejam



atendidas, aliviando listas de espera e garantindo o acesso à educação infantil;

- Proporcionar melhores condições de trabalho e de aprendizado.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Salienta-se que este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
<b>Consumo de materiais e recursos naturais</b> - Reformas e ampliações exigem grande quantidade de materiais	Uma sugestão para este caso seria adquirir materiais de fornecedores locais para diminuir a pegada de



<p>de construção, como cimento, madeira, aço e tijolos. A extração desses recursos tem impacto direto no meio ambiente, como a degradação de áreas naturais, desmatamento e emissões de CO<sub>2</sub> durante a produção de materiais.</p>	<p>carbono associada ao transporte. Assim como buscar utilizar materiais sustentáveis ou de baixo impacto ambiental.</p>
<p><b>Geração de resíduos sólidos</b> - A construção gera uma grande quantidade de resíduos, como entulho, sobras de materiais e embalagens, que podem acabar em aterros sanitários e poluir o solo e a água.</p>	<p>Implementar um plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC), com a separação de materiais recicláveis e a correta destinação dos resíduos. Assim como encaminhar o entulho de construção para reciclagem e utilizar técnicas de construção que minimizam desperdícios.</p>
<p><b>Consumo de energia</b> - Durante a reforma e ampliação, há um aumento do consumo de energia devido ao uso de maquinários, além da maior demanda por energia na operação da edificação ampliada.</p>	<p>Investir em fontes de energia renováveis, como a instalação de painéis solares, pode reduzir a dependência de fontes poluentes, como também usar equipamentos de construção com menor consumo energético e máquinas mais eficientes. E nas instalações sempre buscar usar materiais de boa qualidade.</p>

#### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, depreende-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



## 15. RESPONSÁVEIS

O Estudo Técnico Preliminar segue aprovado por seus integrantes técnicos e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Ana Caroline Guimarães Soares Engenheira Civil <b>CREA 182011692-1</b></p> <p>Santa Cruz/PE, 30 de Setembro de 2024</p>	<hr/> <p>Francisco Tavares Pereira Secretário de Obras e Serviços Urbanos <b>Matrícula 1588</b></p> <p>Santa Cruz/PE, 30 de Setembro de 2024</p>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Este procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **Reforma e Ampliação do Educandário João Cordeiro, na zona urbana do Município de Santa Cruz/PE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **90 (NOVENTA) DIAS**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;
- 2.2. Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que a Administração Pública Municipal não o possui. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão.
- 2.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

- 3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



3.1.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

**Subcontratação:**

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da Contratação:**

3.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato;

3.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

3.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

3.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**Vistoria:**

3.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia;

3.8. Ainda quanto a vistoria, esta deverá ser feita juntamente a servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas;

3.9. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

3.10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

3.11. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

3.12. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições atuais, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### **Condições de Execução:**

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Após a assinatura do contrato e a apresentação da garantia contratual no prazo do edital, a contratada será instada a comparecer em reunião inicial, convocada pela contratante, para recebimento e assinatura do documento “Ordem de Início dos Serviços”, quando então iniciar-se-á a execução dos serviços;

4.1.2. Início da execução do objeto: 10 dias após a Ordem de Início de Serviço;

4.1.3. Os dias e horários de funcionamento deverão ser alinhados com a contratante na reunião de assinatura da Ordem de Início dos Serviços;

4.1.4. A execução dos serviços deve seguir todas as orientações representadas nas Especificações Técnicas e Memória de Cálculo da Planilha Orçamentária;

4.1.5. A contratada deverá providenciar junto ao CREA e/ou CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e nº. 12.378/2010);

4.1.6. A contratada deverá elaborar todo e qualquer levantamento de dados que forem necessários com vistas ao desenvolvimento do objeto de contrato;

4.1.7. A contratada deverá manter preposto aceito pela contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.8. A contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.9. A contratada deverá justificar por escrito e participar previamente à fiscalização as alterações, substituições e/ou complementações ao objeto do contrato, que não puderem ser previstas com antecedência;

4.1.10. A contratada deverá utilizar materiais novos, de primeira qualidade, que atendam às condições estipuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), resistentes e adequados à finalidade a que se destinam.

4.1.11. Caso a contratada utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas ou de fabricantes sem renome no mercado para o tipo de material específico), caberá à mesma comprovar, através de testes ou atestados técnicos, estarem os mesmos de acordo com as normas técnicas, caso solicitado pela fiscalização;

4.1.12. Não serão aceitas reclamações e ou solicitações de serviços adicionais de itens que não estejam inicialmente no orçamento de referência;

4.1.13. Os serviços serão executados conforme cronograma físico-financeiro.

4.1.13.1. Cronograma de realização dos serviços:



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	% DOS SERVIÇOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 41.024,65	4,82%	R\$ 13.674,88 33,33%	R\$ 13.674,88 33,33%	R\$ 13.674,88 33,33%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 25.536,41	3,00%	R\$ 25.536,41 100,00%		
3.0	REFORMA	R\$ 216.674,67	25,43%	R\$ 43.334,93 20,00%	R\$ 65.002,40 30,00%	R\$ 108.337,34 50,00%
4.0	AMPLIAÇÃO	R\$ 568.714,71	66,75%	R\$ 199.050,15 35,00%	R\$ 227.485,88 40,00%	R\$ 142.178,68 25,00%
TOTAL		R\$ 851.950,44	100,00%			
TOTAL NO MÊS:				R\$ 281.596,38	R\$ 306.163,17	R\$ 264.190,90
TOTAL ACUMULADO:				R\$ 281.596,38	R\$ 587.759,54	R\$ 851.950,44
				33,05%	68,99%	100,00%

### **Local da Prestação dos Serviços:**

4.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Serafim Gomes, Bairro Bulandeira, Santa Cruz/PE.

### **Materiais a Serem Disponibilizados:**

4.3. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### **Especificação da Garantia do Serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.4. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo **5 (CINCO) ANOS**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.4.1. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de **5 (CINCO) ANOS**, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias. (art. 140, §6º, da Lei nº 14.133/2021).

### **Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato:**

4.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 5.6. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

### **Fiscalização:**

- 5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica:**

- 5.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 5.9. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 5.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



- 5.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 5.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 5.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa:**

- 5.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);
- 5.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato:**

- 5.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 5.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 5.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 5.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

- 5.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 5.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- 5.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Do recebimento:**

- 6.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;
- 6.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;
- 6.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);
- 6.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;
- 6.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);



- 6.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022);
- 6.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
- 6.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 6.2.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 6.2.7. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 6.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);
- 6.2.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- 6.2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 6.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,



devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

6.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

6.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

6.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação:**

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

6.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de Pagamento:**

6.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**Forma de Pagamento:**

- 6.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;
- 6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 6.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

**Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:**

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO**.

**Regime de Execução:**

- 7.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL**.

**Critérios de Aceitabilidade de Preços:**

- 7.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;
- 7.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade. (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

**Exigências de Habilitação:**

- 7.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação Jurídica:**

7.5. **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

7.8. **Sociedade simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.10. **Sociedade cooperativa:** Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

7.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.13. Autorização de Funcionamento emitido pela Prefeitura municipal do domicílio da licitante;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),



referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.18. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 7.19. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 7.20. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.21. Caso o prestador do serviço seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 7.23. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 7.24. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, nos casos das empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverão ser acompanhadas das certidões de 1º e 2º grau, expedidas no site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.



- 7.25. Apresentar balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.26. O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social exigível será a data limite definida pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 7.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 7.28. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**1. Sociedade Anônima (S/A):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

**2. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

**3. Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':**

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou



autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

**4. Sociedade criada no exercício em curso:**

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**5. Entidades sem fins lucrativos:**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou

- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

- Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

**6. Para empresas (MEI)**

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, quando for o caso.

7.29. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

7.30. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme autoriza o art. 78–A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016

7.31. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, deverão, em fase de diligência realizada pela Agente de Contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com



aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

- 7.32. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações;
- 7.33. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;
- 7.34. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 7.35. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 7.36. Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 7.37. A licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	<u>Ativo Circulante</u>  Passivo Circulante
b) Liquidez Geral	LG =	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>  Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo
c) Solvência Geral	SG =	<u>Ativo Total</u>  Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo

- 7.38. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas acima, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.
- 7.39. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis



ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

- 7.40. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.
- 7.41. As Microempresas (**ME**) ou Empresas de Pequeno Porte (**EPP**), ainda que sejam enquadradas no **SIMPLES**, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.
- 7.42. O **MEI** (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (**DASN-SIMEI**) ou sua substituta, a Declaração Única do **MEI (DUMEI)**. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.
- 7.43. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.
- 7.44. Os documentos referidos item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 7.45. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
  - b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
  - c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
  - d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
- 7.46. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.
- 7.47. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.
- 7.48. Demonstração, com dados do seu último balanço já exigível na forma da lei, de que possui Disponibilidade Financeira Líquida igual ou superior ao orçamento oficial da obra ( $DFL \geq$  orçamento oficial da obra), a qual mede a capacidade que a



licitante possui de contratar com a Administração Pública Estadual, obtida através da fórmula:  $DFL = (10 \times PL) - VA$  (R\$), onde: DFL = Disponibilidade Financeira Líquida; PL = Patrimônio Líquido; VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através do documento exigido na relação de compromissos assumidos relacionado no subitem anterior.

7.49. Na hipótese da empresa licitante, não ter nenhum compromisso financeiro, assumido com a iniciativa Privada e/ou com a Administração Pública, deverá apresentar Declaração da Ausência desses Compromissos; a declaração referida acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

**Qualificação Técnica:**

7.50. Certidão de registro da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da sede do licitante, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.51. Certidão de regularidade da inscrição dos responsáveis técnicos no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) como Engenheiro Civil, e Engenheiro de Segurança do Trabalho, em plena validade;

7.52. Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes em nome do licitante acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de **Acervo Técnico – CAT** devidamente registrado(s) no **CREA/CAU** da Unidade Federativa competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
1	12443	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 20 CM, BRILHANTE, ELIANE, LINHA METRÔ WHITE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO.	M2



2	7767	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, LINHA BIANCO PLUS POLIDO (PORCELANATO), COR BEGE, ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO COM EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO.	M2
3	CPU - 005	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO MATERIAL PARA PERFIS, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG

7.53. Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação da licitante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta e que conste na certidão de registro do CREA como responsável técnico do Licitante. Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no **CREA** e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (**CAT**), expedida pelo conselho profissional competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
1	12443	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 20 CM, BRILHANTE, ELIANE, LINHA METRÔ WHITE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE	M2



		REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO.	
2	7767	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, LINHA BIANCO PLUS POLIDO (PORCELANATO), COR BEGE, ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO COM EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO.	M2
3	CPU - 005	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO MATERIAL PARA PERFIS, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG

7.54. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.55. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.56. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.57. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão comprovar o vínculo com empresa por meio do contrato social, contrato ou termo de prestação de serviço, ou ata de eleição da diretoria que comprove que o responsável técnico está ligado à empresa ou ainda mediante declaração de disponibilidade futura, informando que o profissional integrará o quadro da licitante como responsável técnico, se a empresa vier a ser contratada, conforme autoriza o Acórdão n.º



2607/2011 - PLENÁRIO - TCU. Quando tratar -se de dirigente ou sócio de empresa licitante, tal comprovação será feita por meio de ato constitutivo dessa certidão do CREA/CAU devidamente atualizada:

- 7.58. Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração;
- 7.59. Declaração firmada pela licitante com a indicação das instalações, relação explícita do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos e que não haverá modificação na mesma sem a prévia autorização do município contratante.
- 7.60. Em caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.61. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte será exigido um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado para o licitante individual na habilitação econômico-financeira.
- 7.62. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis, ou ainda podendo ser apresentados, conforme o caso, acompanhados das respectivas originais para fins de autenticação por servidor municipal, na sala da Comissão de Licitação.
- 7.63. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.64. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.65. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.66. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver



dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Valor Global para execução do projeto, estimado previamente e referenciado pela Planilha SINAPI-PE, Data Base: 08/2024 – Não Desonerado, foi de **R\$ 851.950,44 (oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme planilha orçamentária e projetos.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) **Órgão:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE;*
- II) **Unidade:** 020615 Depto Municipal de ensino;
- III) **Função:** 12.361.1005.2033.0000 *Manutenção atividades do FUNDEB 30%;*
- IV) **Elemento de Despesa:** 44.90.00.00 - *Aplicações Diretas;*
- V) **Fonte:** 00505.

Santa Cruz, 30 de Setembro de 2024.

---

*Ana Caroline Guimarães Soares*  
**Engenheira Civil**  
CREA nº 182011692-1

**REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO,  
NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.**

**MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Santa Cruz/PE

---

## APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Venerada/PE vem apresentar o Projeto Técnico para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO**, no bairro Bulandeira, zona urbana do município. O trabalho foi desenvolvido por técnicos da Prefeitura Municipal e atende as exigências das normas pertinentes, bem como exigências específicas determinadas pela Prefeitura Municipal.

O presente **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** objetiva explicitar os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados nas obras civis e estabelecer normas para a execução dos serviços descritos neste instrumento referente às atividades de construção, reforma e adequação da obra em questão.

Este documento também tem por finalidade definir os critérios de medição dos serviços, a sistematização da fiscalização e as condições de recebimento da obra, de forma a garantir a qualidade dos serviços conforme projeto executivo e o contrato de execução da obra.

A concepção física está dividida em etapas, visando facilitar o entendimento, da forma adiante apresentada:

- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO;
- OBJETO EM EXECUÇÃO;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- PROJETO TÉCNICO COM AS PEÇAS GRÁFICAS (Projeto de Reforma de Ampliação, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo Detalhada, Cronograma, Composição de BDI e Composição de Preços Unitários).

## **CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

O município de Santa Cruz está situado no sertão de Pernambuco, na região do Araripe. Possui uma área de 1.245,98 km<sup>2</sup> e limita-se ao sul com o município de Lagoa Grande e Santa Maria da Boa Vista, ao leste com o município de Parnamirim, ao Oeste com o município de Santa Filomena e ao Norte com o município de Ouricuri.

O censo IBGE de 2010 apontou uma população de 13.594,00 habitantes, equivalente a uma densidade demográfica de 10,82 hab/km<sup>2</sup>. O município de Santa Cruz está nos domínios das bacias hidrográficas dos rios das Garças e Brígida. Os principais tributários são os riachos do Angico, Munduri, do Mocó, São José, das Cacimbas, Caldeirão, do Caboclo, do Juá, das Balanças, Alegre, do Gentio, da Volta, das Piranhas, da Baixa, da Baixa Grande, da Onça, da Taboa, São Domingos e das Garças, todos de regime temporário.

## **OBJETO EM EXECUÇÃO**

O Projeto de Reforma e Ampliação do Educandário João Cordeiro visa o aproveitamento de uma área existente, pertencente a escola, ainda sem utilização, que será destinada a construção de mais duas salas de aula, banheiros, pátio coberto, *playground* e a construção da nova entrada, com elaboração de uma fachada constituída em ACM - *Aluminum Composite Material*. Além da construção de mais duas salas para a administração, juntamente a reforma, com pintura e troca de revestimentos da edificação existente.

## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1. Introdução**

O memorial descritivo se refere aos serviços que serão executados em obra, os quais irão abranger a demolição dos revestimentos existentes e recomposição, lixamento e pintura da edificação já existente, juntamente a construção da nova edificação que irá abranger desde os serviços de execução da fundação, vigas e pilares, até a alvenaria de vedação e revestimentos, assim como elementos de paisagismo, passeio, playground e cobertura em estrutura metálica para o pátio novo.

### **2. Objetivos**

A execução da Reforma e Ampliação do Educandário João Cordeiro tem como finalidade principal a adequação deste as demandas existentes, proporcionando e acomodação de uma quantidade maior de alunos, mais espaço para recreação e melhorias nos espaços já existentes.

### **3. Considerações Auxiliares**

Este memorial descritivo foi elaborado por técnicos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE afim de prever a obediência às normas das Concessionárias e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Ele prevê, também, a obediência das normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente a todos os serviços e insumos regulamentados por norma quando utilizados durante todas as fases da obra.

Todas as normas e descrições presentes neste memorial devem ser obedecidas na sua totalidade. Casos específicos e/ou de omissões deverão ser vistos junto à equipe técnica responsável pela elaboração do projeto e/ou equipe de fiscalização, ficando essas responsáveis pela tomada de decisão a respeito de cada caso.

O construtor poderá sugerir modificações do projeto quando julgar que essas possam possibilitar a melhoria da execução da obra desde que não comprometa sua finalidade e desempenho, cabendo a ele apresentar todos os elementos técnicos e administrativos necessários à avaliação por parte da equipe de fiscalização e só poderá executar tais modificações após a aprovação, por escrito, da fiscalização.

De forma geral, todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, obedecendo, quando for o caso, as prescrições das Especificações Técnicas, ou seja, aquelas relativas a cada projeto, além das orientações da fiscalização. Desse modo, qualquer material colocado no canteiro que esteja fora do especificado será considerado inadequado, devendo ser removido e substituído pelo especificado. Além disso, na execução da obra é obrigatório o emprego de ferramentas e equipamentos adequados aos serviços a serem feitos.

Todos os elementos presentes no projeto, detalhes e especificações devem ser executados, ficando subentendido que os detalhes não fornecidos deverão seguir o padrão dos demais, salvo o caso desses não serem propícios desta análise, cabendo à fiscalização decidir a respeito.

Serão refeitos todos os serviços não aprovados pela fiscalização, no prazo estabelecido pelos fiscais. A fiscalização terá livre acesso a todo acervo da obra, bem, como às informações sobre os serviços e insumos utilizados se assim for julgado pela fiscalização.

#### **4. Disposições gerais**

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Antes do início das obras a empresa responsável pela execução dos serviços, doravante denominada CONTRATADA deverá anotar no CREA a responsabilidade pelo contrato e pela execução de todos os serviços contratados, e obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto

do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal nº 356/91.

Durante a obra, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato, e atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única responsável pelos serviços e obras de construção, objeto destas Especificações.

Os serviços serão realizados em rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas nestas Especificações e nas Normas Brasileiras vigentes;

Durante a execução o CONTRATANTE poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela CONTRATADA.

A placa relativa à obra deverá ser confeccionada e afixada dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com as dimensões, logomarcas e dizeres definidos pela EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este documento, com os documentos nele referidos, as Normas Técnicas vigentes e os Projetos anexos.

Quaisquer omissões ou dúvidas estabelecidas pelas especificações técnicas, pelos projetos ou planilhas de quantitativos deverão ser dirimidas pelas empresas proponentes junto à FISCALIZAÇÃO para que as propostas apresentadas sejam suficientes para a conclusão dos serviços especificados na apresentação deste.

Todos os materiais, necessários à boa execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, bem como seus respectivos encargos sociais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não obedecerem às especificações e normas técnicas ou não satisfizerem às demais condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes dessas providências.

Em caso de divergência, discrepância ou dúvida acerca de qualquer um dos serviços a serem executados a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada para a eliminação da referida situação.

Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro civil, legalmente habilitado/registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia - CREA, para acompanhar diretamente a execução de todos os serviços, garantindo sua presença na obra por período integral.

A partir do início dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar diário de obra, que deverá permanecer no canteiro-de-obras, preenchendo-o diariamente e disponibilizando-o para a FISCALIZAÇÃO.

Os serviços deverão ser executados dentro do expediente comercial, de segunda a sexta-feira, salvo autorização da FISCALIZAÇÃO em contrário.

A CONTRATADA deverá apresentar nas medições de fatura o orçamento detalhado entre o emprego de material e mão-de-obra, por item e total, com a finalidade de apurar as despesas aplicadas com mão-de-obra e material.

## **5. Especificações Técnicas**

### **5.1. Administração da Obra**

A administração local da obra compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, sendo esta composta conforme as necessidades e peculiaridades que cada obra tem.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por unidade (und).

### **5.2. Serviços Preliminares**

- **Placa de Obra**

A placa de obra deverá ser em chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 3,0 x 2,0 m e deverá ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo do município, que será fornecido juntamente com a Ordem de Início de Serviços. A placa deverá ser fixada em local indicado pela fiscalização municipal, apoiada em estrutura de madeira.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Demolição de Alvenaria de Bloco Furado**

Devido o aproveitamento da área onde será construído o novo pavimento, faz-se necessário a demolição das paredes de divisão, assim como da parede do muro existente onde será a nova entrada principal. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume em metro cúbico (m<sup>3</sup>).

- **Demolição de Revestimento Cerâmico**

Considerou-se a troca do revestimento de todas as salas e áreas de utilização da edificação existente. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Demolição de Rodapé Cerâmico**

Do mesmo modo, considerou-se a demolição do rodapé cerâmico das áreas que terão o revestimento cerâmico substituído. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por comprimento em metro (m).

- **Remoção de Pintura Látex**

Para a pintura da área existente faz-se necessário a remoção da pintura existente, por meio de raspagem ou lixamento das paredes internas e externas. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por comprimento em metro (m).

Ademais, será considerado também o serviço de carga de todo o material demolido, medido por volume em metro cúbico (m<sup>3</sup>) carregado, juntamente ao transporte desses materiais para local adequado, onde será feita a destinação final dos materiais demolidos, sendo este medido por volume em metro cúbico por quilometro (m<sup>3</sup>xkm). Todas as espessuras de demolição, e, conseqüentemente, os quantitativos finais destes serviços estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

### **5.3. Reforma**

#### **5.3.1 Piso**

- **Concretagem de Piso**

Antes da aplicação do revestimento do piso na área do terraço, onde será feita a conexão entre o pavimento existente e o novo pavimento, faz-se

necessário a concretagem deste fazendo uso de concreto com resistência característica de 30 Mpa. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume em metro cúbico (m<sup>3</sup>).

- **Contrapiso**

Para garantir que a execução do revestimento final com placas cerâmicas não seja afetada por irregularidades na base, faz-se necessário um contrapiso com argamassa com o traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida), com espessura padrão de 2,00 cm, a fim de garantir o nivelamento e acabamento das áreas em questão. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Revestimento Cerâmico para Piso**

Para o revestimento do piso das áreas internas da edificação considerou-se a aplicação de porcelanato polido da Linha Bianco Plus, com placas de 60,00X60,00 cm, assentadas com argamassa industrializada do tipo AC-III. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Revestimento Cerâmico para Piso Antiderrapante**

Para o revestimento do piso das áreas molhadas da edificação considerou-se a aplicação de porcelanato antiderrapante Elizabeth ou similar, com placas de 50,00X50,00 cm, assentadas com argamassa industrializada do

tipo AC-III. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Piso de Alta Resistência**

Para o revestimento do piso das áreas de maior circulação e pátios considerou-se a aplicação de piso de alta resistência, constituído em concreto, com acabamento polido. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Piso de Borracha Canelado**

Para as áreas de maior circulação considerou-se também a aplicação de piso de borracha do tipo canelado, com espessura de 3,5 mm e aplicado com adesivo acrílico. Estes serão aplicados em pontos estratégicos, para evitar possíveis acidentes. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

### **5.3.2 Parede**

- **Revestimento Cerâmico para Parede**

Para o revestimento das paredes das áreas internas e de circulação da edificação existente considerou-se a aplicação de cerâmica da Linha Metrô White, com placas de 10,00X20,00 cm, assentadas com argamassa industrializada do tipo AC-II, aplicadas até a altura de 1,40 m. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de

obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Revestimento Cerâmico para Parede**

Para a finalização do revestimento das paredes das áreas internas e de circulação da edificação existente considerou-se também a aplicação de cerâmica Elizabeth nas cores Vermelho Cristal, Verde Claro e Amarelo, com placas de 10,00X10,00 cm, assentadas com argamassa industrializada do tipo AC-III, aplicadas logo acima do revestimento cerâmico e intercalando as três cores. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Aplicação de Fundo Selador**

O revestimento das paredes das áreas internas e de circulação da edificação existente será constituído por revestimento cerâmico até a altura de 1,50 m e pintura na altura restante, logo, faz-se necessário aplicar um fundo selador, para que haja uma maior aderência entre a superfície e a pintura, que será aplicada posteriormente. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Aplicação de Pintura Látex Acrílica Premium**

Depois de feitos todos os procedimentos relacionados à preparação das superfícies, o próximo passo será a execução da pintura com tinta do tipo Acrílica Premium, aplicada em duas demãos. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada

para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Aplicação de Pintura com Tinta Texturizada**

Para as paredes externas do muro será utilizado tinta texturizada acrílica, aplicada em uma demão. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

## **5.4. Ampliação**

### **5.4.1 Estrutura em Concreto Armado**

#### **5.4.1.1 Sapata e Arranque de Pilar**

- **Fabricação de Fôrmas**

Para a fabricação das fôrmas para a execução das sapatas será utilizada madeira serrada, com espessura de 25,00 mm, sem reaproveitamento para o caso de sapatas de mesmo tamanho. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Lastro de Concreto Magro**

Considerou-se também a execução de lastro de concreto magro com espessura de 5,00 cm, para servir de base para as sapatas e evitar que a armação fique em contato direto com o solo. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos

estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Armação em Aço CA-60 e CA-50**

Para a armação das sapatas serão utilizados:

- Aço CA-50 de 8,00 mm;
- Aço CA-50 de 10,00 mm;
- Aço CA-50 de 12,50 mm;
- Aço CA-50 de 16,00 mm;
- Aço CA-50 de 20,00 mm;
- Aço CA-60 de 5,00 mm.

Ademais, os quantitativos estão descritos na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária e o detalhamento da armação encontra-se nas pranchas do projeto estrutural.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por massa em quilograma (Kg).

- **Concreto para Sapatas com FCK de 25 MPA**

Para a concretagem das sapatas considerou-se concreto usinado com resistência característica a compressão de 25,00 MPA. Estão inclusos também os serviços de bombeamento, lançamento, adensamento e acabamento. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume em metro cúbico (m<sup>3</sup>).

#### **5.4.1.2 Viga Baldrame**

- **Fabricação de Fôrma**

Para a fabricação das fôrmas para a execução da viga baldrame será utilizada madeira compensada resinada, com espessura de 17,00 mm. Sendo

assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Armação em Aço CA-60 e CA-50**

Para a armação das vigas baldrame serão utilizados:

- Aço CA-50 de 6,30 mm;
- Aço CA-50 de 8,00 mm;
- Aço CA-50 de 10,00 mm;
- Aço CA-60 de 5,00 mm.

Ademais, os quantitativos estão descritos na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária e o detalhamento da armação encontra-se nas pranchas do projeto estrutural.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por massa em quilograma (Kg).

- **Concreto para Viga Baldrame com FCK de 25 MPA**

Para a concretagem das vigas considerou-se concreto usinado com resistência característica a compressão de 25,00 MPA. Estão inclusos também os serviços de bombeamento, lançamento, adensamento e acabamento. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume em metro cúbico (m<sup>3</sup>).

- **Impermeabilização da Viga Baldrame**

Para evitar futuros problemas com a ascensão da umidade considerou-se a execução de impermeabilização com emulsão asfáltica. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de

obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

#### **5.4.1.3 Vigas**

- **Fabricação de Fôrma**

Para a fabricação das fôrmas para a execução das vigas do pavimento de cobertura será utilizada madeira compensada plastificada, com espessura de 18,00 mm. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Armação em Aço CA-60 e CA-50**

Para a armação das vigas serão utilizados:

- Aço CA-50 de 6,30 mm;
- Aço CA-50 de 8,00 mm;
- Aço CA-50 de 10,00 mm;
- Aço CA-50 de 12,50 mm;
- Aço CA-50 de 16,00 mm;
- Aço CA-50 de 20,00 mm;
- Aço CA-60 de 5,00 mm.

Ademais, os quantitativos estão descritos na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária e o detalhamento da armação encontra-se nas pranchas do projeto estrutural.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por massa em quilograma (Kg).

- **Concreto para Vigas com FCK de 25 MPA**

Para a concretagem das vigas considerou-se concreto usinado com resistência característica a compressão de 25,00 MPA. Estão inclusos também os serviços de bombeamento, lançamento, adensamento e acabamento. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume em metro cúbico (m<sup>3</sup>).

#### **5.4.1.4 Pilares**

- **Fabricação de Fôrma**

Para a fabricação das fôrmas para a execução dos pilares no pavimento novo será utilizada madeira compensada plastificada, com espessura de 18,00 mm. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Armação em Aço CA-60 e CA-50**

Para a armação dos pilares serão utilizados:

- Aço CA-50 de 10,00 mm;
- Aço CA-50 de 12,50 mm;
- Aço CA-50 de 16,00 mm;
- Aço CA-50 de 20,00 mm;
- Aço CA-60 de 5,00 mm.

Ademais, os quantitativos estão descritos na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária e o detalhamento da armação encontra-se nas pranchas do projeto estrutural.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por massa em quilograma (Kg).

- **Concreto para Pilares com FCK de 25 MPA**

Para a concretagem dos pilares considerou-se concreto usinado com resistência característica a compressão de 25,00 MPA. Estão inclusos também os serviços de bombeamento, lançamento, adensamento e acabamento. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume em metro cúbico (m<sup>3</sup>).

#### **5.4.1.5 Laje**

- **Fabricação de Fôrma**

Para a fabricação da fôrma para a execução das lajes no pavimento novo será utilizada madeira serrada, com espessura de 25,00 mm. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Armação em Aço CA-60 e CA-50**

Para a armação da laje serão utilizados:

- Aço CA-50 de 6,30 mm;
- Aço CA-50 de 8,00 mm;
- Aço CA-50 de 10,00 mm;
- Aço CA-50 de 12,50 mm;
- Aço CA-60 de 5,00 mm.

Ademais, os quantitativos estão descritos na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária e o detalhamento da armação encontra-se nas pranchas do projeto estrutural.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por massa em quilograma (Kg).

- **Concreto para Laje Maciça com FCK de 25 MPA**

Para a concretagem das lajes em balanço e dos banheiros considerou-se concreto usinado com resistência característica a compressão de 25,00 MPA. Estão inclusos também os serviços de bombeamento, lançamento, adensamento e acabamento. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume em metro cúbico (m<sup>3</sup>).

- **Laje Pré-Moldada Unidirecional**

Para as lajes das salas de aula considerou-se a execução da laje do tipo pré-moldada, com enchimento em cerâmica e vigota convencional, com altura de 8,00 cm e uma capa de concreto de 25,00 MPA, com espessura de 5,00 cm. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Laje Pré-Moldada Treliçada**

Para as lajes das salas extras considerou-se a execução da laje do tipo pré-moldada, com enchimento em EPS, com altura de 8,00 cm e uma capa de concreto de 25,00 MPA, com espessura de 4,00 cm. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os

quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Escoramento em Madeira**

Para as lajes maciças considerou-se a utilização de escoramento em madeira mista serrada. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Escoramento em Madeira**

Para as lajes maciças considerou-se a utilização de escoramento em madeira mista serrada. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

#### **5.4.1.6 Escavação**

Considerou-se também os serviços de escavação para sapatas e vigas baldrame, juntamente a carga dos materiais resultantes da escavação para a devida destinação como material de bota-fora. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume em metro cúbico (m<sup>3</sup>).

#### **5.4.1.7 Rampa de Acesso**

- **Fabricação de Fôrma - Viga**

Para a fabricação das fôrmas para a execução das vigas das rampas será utilizada madeira compensada plastificada, com espessura de 18,00 mm. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Fabricação de Fôrma - Laje**

Para a fabricação das fôrmas para a execução das lajes das rampas no será utilizada madeira serrada, com espessura de 25,00 mm. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Armação em Aço CA-60 e CA-50**

Para a armação dos pilares serão utilizados:

- Aço CA-50 de 10,00 mm;
- Aço CA-60 de 5,00 mm.

Ademais, os quantitativos estão descritos na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária e o detalhamento da armação encontra-se nas pranchas do projeto estrutural.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por massa em quilograma (Kg).

- **Concreto para Vigas e Lajes com FCK de 25 MPA**

Para a concretagem das vigas e lajes das rampas considerou-se concreto usinado com resistência característica a compressão de 25,00 MPA. Estão inclusos também os serviços de bombeamento, lançamento, adensamento e acabamento. Sendo assim, a execução deverá ocorrer

utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume em metro cúbico (m<sup>3</sup>).

#### **5.4.2 Alvenaria de Vedação**

- **Com Blocos Cerâmicos**

Para a constituição da alvenaria de vedação do pavimento novo serão utilizados blocos cerâmicos furados na horizontal, com dimensão de 9,00 x 19,00 x 19,00 cm, assentados com argamassa. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Com Blocos de Gesso**

Para a parede divisória das salas extras será utilizado bloco de gesso, com dimensão de 7,00 x 50,00 x 66,00 cm. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

#### **5.4.3 Instalações Elétricas**

No presente item fez-se a consideração dos insumos necessários para fazer a instalação da rede elétrica que alimentará todo pavimento térreo. Desse modo, tendo como base o projeto elétrico, anexo a este documento, os itens considerados estão descritos em seguida.

##### **5.4.3.1 Acessórios**

Os acessórios considerados para a instalação elétrica foram:

- Caixa ortogonal 3"x3" – Instalada no teto;
- Caixa retangular 4"x2";
- Sensor de presença;
- Interruptor simples;
- Interruptor duplo;
- Interruptor triplo;
- Tomada baixa;
- Tomada média;
- Tomada alta;
- Luminária painel em led embutir 18 W quadrada;
- Luminária tipo arandela foco duplo;
- Luminária de sobrepor redonda;
- Quadro de distribuição de energia elétrica;
- Entrada de energia elétrica;

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por unidade (un).

#### **5.4.3.2 Eletrodutos**

Os eletrodutos considerados para a instalação elétrica foram:

- Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4");
- Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1");
- Duto corrugado flexível em PEAD DN 40 mm (1 1/2");
- Duto corrugado flexível em PEAD (1 1/4");
- Duto corrugado flexível em PEAD DN 50 mm (2");
- Duto corrugado flexível em PEAD DN 75 mm (3");

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por comprimento em metro (m).

#### **5.4.3.3 Cabos**

Os cabos considerados para a instalação elétrica foram:

- Cabo de cobre flexível isolado, 1,50 mm<sup>2</sup>;
- Cabo de cobre flexível isolado, 2,50 mm<sup>2</sup>;
- Cabo de cobre flexível isolado, 4,00 mm<sup>2</sup>;
- Cabo de cobre flexível isolado, 6,00 mm<sup>2</sup>.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por comprimento em metro (m).

#### **5.4.3.4 Dispositivos de Proteção**

Os DP considerados para a instalação elétrica foram:

- Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10,00 A;
- Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25,00 A;
- Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 40,00 A;
- Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20,00 A;
- Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40,00 A;
- Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40,00 A.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por unidade (un).

#### **5.4.4 Instalações Hidráulicas – Água Fria**

No presente item fez-se a consideração dos insumos necessários para fazer a instalação da rede de água fria que alimentará todo pavimento térreo. Desse modo, tendo como base o projeto hidrossanitário, anexo a este documento, os itens considerados estão descritos em seguida.

##### **5.4.4.1 Tubos e Conexões**

Os tubos considerados para a instalação hidráulica foram:

- Tubo, PVC, soldável, DN 20,00 mm.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por comprimento em metro (m).

As conexões consideradas para a instalação hidráulica foram:

- Curva 90 graus, PVC, soldável, DN 20,00 mm;
- Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 20,00 mm;
- Luva, PVC, soldável, DN 20,00 mm;
- CAP, PVC, soldável, DN 20,00 mm;
- Te, PVC, soldável, DN 20,00 mm;
- Adaptador com flange, PVC, soldável, DN 20,00 mm x ½;
- Adaptador curto, PVC, soldável, DN 20,00 mm x ½;
- Adaptador curto para registro, PVC, soldável, DN 20,00 mm x ½;
- Tê com bucha de latão, PVC, soldável, DN 20,00 mm x ½;
- Joelho 90 graus bucha de latão, PVC, soldável, DN 20,00 mm x ½.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por unidade (un).

#### **5.5.1.2 Peças e Acessórios**

As peças e acessórios considerados para a instalação hidráulica foram:

- Chuveiro elétrico;
- Vaso sanitário com caixa acoplada - Infantil;
- Vaso sanitário com caixa acoplada - Adulto;
- Lavatório em louça branca;
- Engate flexível em inox, 1/2 x 30,00 cm;
- Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2";
- Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2";
- Registro de esfera, PVC, roscável, 1/2";
- Caixa d'água em polietileno, 1.000,00 litros;
- Bomba Centrífuga.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por unidade (un).

#### **5.4.5 Instalações Sanitárias – Esgoto**

No presente item fez-se a consideração dos insumos necessários para fazer a instalação da rede de esgoto sanitário que receberá a contribuição dos banheiros e encaminhará para a rede de esgoto. Desse modo, tendo como base o projeto hidrossanitário, anexo a este documento, os itens considerados estão descritos em seguida.

##### **5.4.5.1 Tubos e Conexões**

Os tubos considerados para a instalação sanitária foram:

- Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40,00 mm;
- Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50,00 mm;
- Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75,00 mm;
- Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100,00 mm.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por comprimento em metro (m).

As conexões consideradas para a instalação sanitária foram:

- Bucha de redução longa, PVC, esgoto predial, DN 50,00 x 40,00 mm;
- Curva curta 90 graus, PVC, esgoto predial, DN 40,00 mm;
- Curva curta 90 graus, PVC, esgoto predial, DN 100,00 mm;
- Joelho 45 graus, PVC, esgoto predial, DN 40,00 mm;
- Joelho 45 graus, PVC, esgoto predial, DN 100,00 mm;
- Joelho 90 graus, PVC, esgoto predial, DN 40,00 mm;
- Joelho 90 graus, PVC, esgoto predial, DN 50,00 mm;
- Joelho 90 graus, PVC, esgoto predial, DN 75,00 mm;
- Joelho 90 graus, PVC, rígido, DN 40,00 mm;
- Luva simples, PVC, esgoto predial, DN 40,00 mm;

- Luva simples, PVC, esgoto predial, DN 50,00 mm;
- Luva simples, PVC, esgoto predial, DN 75,00 mm;
- Luva simples, PVC, esgoto predial, DN 100,00 mm;
- Te, PVC, serie normal, DN 40,00 x 40,00 mm;
- Te, PVC, serie normal, DN 50,00 x 50,00 mm;
- Te, PVC, serie normal, DN 100,00 x 100,00 mm;
- Te, PVC, serie normal, DN 100,00 x 75,00 mm;
- Redução excentrica, PVC, DN 75,00 x 50,00 mm.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por unidade (un).

#### **5.4.5.2 Peças e Acessórios**

As peças e acessórios considerados para a instalação sanitária foram:

- Caixa sifonada, PVC, DN 150,00 x 150,00 x 50,00 mm;
- Ralo seco, PVC, DN 100,00 x 40,00 mm;
- Caixa de inspeção 30,00 x 30,00 x 40,00 cm.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por unidade (un).

#### **5.4.6 Esquadrias**

Neste estão descritas as portas e janelas para as novas áreas construídas, os itens considerados estão descritos em seguida.

- Porta de madeira (Semi-oca) frisada de 70,00 x 210,00 cm;
- Porta de madeira (Semi-oca) frisada de 80,00 x 210,00 cm;
- Janela em alumínio, de correr, com duas folhas, com vidro;
- Janela em alumínio, maxim-ar, com vidro;
- Portão em alumínio, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2".

## 5.4.7 Revestimento

### 5.4.7.1 Piso

- **Concretagem de Piso**

Antes da aplicação do revestimento do piso na área do novo pavimento, faz-se necessário a concretagem deste fazendo uso de concreto com resistência característica de 30 MPA. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por volume em metro cúbico (m<sup>3</sup>).

- **Contrapiso – Áreas Comuns**

Para garantir que a execução do revestimento final com placas cerâmicas não seja afetada por irregularidades na base, faz-se necessário um contrapiso com argamassa com o traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida), com espessura padrão de 2,00 cm, a fim de garantir o nivelamento e acabamento das áreas em questão. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Contrapiso – Áreas Molhadas**

Do mesmo modo, para áreas molhadas, faz-se necessário um contrapiso com argamassa com o traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida), a fim de garantir o nivelamento e acabamento do piso dos banheiros para recebimento do revestimento cerâmico. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais,

os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Revestimento Cerâmico para Piso**

Para o revestimento do piso das áreas internas das salas de aula considerou-se a aplicação de porcelanato polido da Linha Bianco Plus, com placas de 60,00X60,00 cm, assentadas com argamassa industrializada do tipo AC-III. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Revestimento Cerâmico para Piso Antiderrapante**

Para o revestimento do piso dos banheiros considerou-se a aplicação de porcelanato antiderrapante Elizabeth ou similar, com placas de 50,00X50,00 cm, assentadas com argamassa industrializada do tipo AC-III. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Piso de Alta Resistência**

Para o revestimento do piso das áreas de maior circulação e pátio da nova edificação, considerou-se a aplicação de piso de alta resistência, constituído em concreto, com acabamento polido. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Piso de Borracha Canelado**

Para as áreas de maior circulação considerou-se também a aplicação de piso de borracha do tipo canelado, com espessura de 3,5 mm e aplicado com adesivo acrílico. Estes serão aplicados em pontos estratégicos, para evitar possíveis acidentes. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

#### 5.4.7.2 Parede

- **Argamassa para Chapisco**

Como forma de preparar a base para o recebimento das etapas do revestimento, faz-se necessário iniciar com a execução do chapisco utilizando argamassa com traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida), este será aplicado tanto nas paredes internas quanto nas paredes externas e todos os locais que receberão o chapisco estão descritos na memória de cálculo, na planilha orçamentaria. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Argamassa para Massa Única**

Após a execução do chapisco, faz-se necessário a execução do emboço ou massa única utilizando argamassa com traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) aplicado com espessura entre 1,00 cm e 2,50 cm, a depender do local de aplicação. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos

estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Revestimento Cerâmico para Parede**

Para o revestimento das paredes das áreas internas e de circulação da edificação nova considerou-se a aplicação de cerâmica da Linha Metrô White, com placas de 10,00X20,00 cm, assentadas com argamassa industrializada do tipo AC-II, aplicadas até a altura de 1,40 m. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Revestimento Cerâmico para Parede**

Para a finalização do revestimento das paredes das áreas internas e de circulação da edificação nova considerou-se também a aplicação de cerâmica Elizabeth nas cores Vermelho Cristal, Verde Claro e Amarelo, com placas de 10,00X10,00 cm, assentadas com argamassa industrializada do tipo AC-III, aplicadas logo acima do revestimento cerâmico e intercalando as três cores. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

### 5.4.7.3 Teto

- **Forro em Placas de Gesso**

Para as salas de aula e salas extra considerou-se a aplicação de forro em placas de gesso, com dimensões de 60,00 x 60,00 cm e espessura de 12,00 mm. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os

equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Argamassa para Chapisco**

Para o revestimento das lajes em balanço faz-se necessário iniciar com a execução do chapisco utilizando argamassa com traço 1:4 (em volume de cimento e areia grossa úmida), sendo esta constituída também por emulsão polimérica e aplicada com rolo. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Argamassa para Massa Única**

Após a execução do chapisco, faz-se necessário a execução do emboço ou massa única utilizando argamassa com traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) aplicado com espessura de 1,00 cm. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

## **5.4.8 Pintura**

### **5.4.8.1 Parede**

- **Aplicação de Massa Acrílica**

O revestimento das paredes das áreas internas e de circulação da edificação nova será constituído por revestimento cerâmico até a altura de 1,50 m e pintura na altura restante, logo, faz-se necessário considerar a aplicação

de massa acrílica, com a finalidade de remover imperfeições deixadas durante a execução do revestimento com argamassa. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Aplicação de Fundo Selador**

Após a aplicação da massa acrílica faz-se necessário aplicar um fundo selador, para que haja uma maior aderência entre a superfície e a pintura, que será aplicada posteriormente. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Aplicação de Pintura Látex Acrílico Premium**

Depois de feitos todos os procedimentos relacionados à preparação das superfícies, o próximo passo será a execução da pintura com tinta do tipo Acrílico Premium, aplicada em duas demãos. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

#### **5.4.8.2 Teto**

- **Aplicação de Massa Acrílica**

Para o revestimento das lajes em balanço e forro em gesso faz-se necessário considerar a aplicação de massa acrílica, com a finalidade de remover imperfeições deixadas durante a execução do revestimento com

argamassa, para o caso das lajes em balanço, como também as depressões e juntas de ligação das placas de gesso do forro. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Aplicação de Fundo Selador**

Após a aplicação da massa acrílica faz-se necessário aplicar um fundo selador, para que haja uma maior aderência entre a superfície e a pintura, que será aplicada posteriormente. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Aplicação de Pintura Látex Acrílica Premium**

Depois de feitos todos os procedimentos relacionados à preparação das superfícies, o próximo passo será a execução da pintura com tinta do tipo Acrílica Premium, aplicada em duas demãos. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

#### **5.4.8.3 Meio Fio**

Consiste na execução de uma pintura com cal diluída em água sobre todos os meios fios executados. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que

o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por comprimento em metro (m).

#### **5.4.9 Cobertura**

##### **5.4.9.1 Arcos, Vigas e Terças**

- **Estrutura Treliçada Tipo Arco**

A estrutura em arco será formada por perfil "U" simples de aço galvanizado dobrado com dimensões 75,00 x 40,00 mm, com espessura de 2,65 mm, nos banzos superior e inferior e cantoneira dupla de aço galvanizado em "L" de abas iguais - 1.1/4" x 3/16" na estrutura interna da treliça e para a conformação do arco conforme estipulado em projeto, as ligações serão do tipo soldadas.

Ademais, a seguir estão descritos alguns detalhes construtivos referentes aos arcos:

- Banzo Superior (Perfil U) – 6,07 m;
- Banzo Inferior (Perfil U) – 5,96 m;
- Quantidades de Barras Verticais (Cantoneira em L) – 7,00 unidades/arco;
- Quantidades de Barras Inclinadas a 45° (Cantoneira em L) – 6,00 unidades/arco.

Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por massa em quilograma (Kg).

- **Estrutura Treliçada Tipo Viga**

A estrutura em viga é formada por perfil "U" simples de aço galvanizado dobrado com dimensões 100,00 x 40,00 mm, com espessura de 3,00 mm nos banzos superior e inferior e cantoneira dupla de aço galvanizado em "L" de abas iguais - 1.1/4" x 3/16" na estrutura interna da treliça e para a

conformação da viga conforme estipulado em projeto, as ligações serão do tipo soldadas.

Ademais, a seguir estão descritos alguns detalhes construtivos referentes a viga:

- Banzo Superior (Perfil U) – 11,00 m;
- Banzo Inferior (Perfil U) – 11,00 m;
- Quantidades de Barras Verticais (Cantoneira em L) – 11,00 unidades/viga;
- Quantidades de Barras Inclínadas a 45° (Cantoneira em L) – 10,00 unidades/viga;
- Comprimento Barras Verticais (Cantoneira em L) – 43,00 cm;
- Comprimento Barras Inclínadas a 45° (Cantoneira em L) – 60,00 cm.

Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por massa em quilograma (Kg).

- **Terça em Perfil “U” Enrijecido**

Terças são elementos longitudinais que dão suporte ao telhado e neste caso considerou-se o perfil "U" enrijecido de aço galvanizado dobrado com dimensões 75,00 x 40,00 x 15,00 mm, com espessura de 3,00 mm com as ligações do tipo soldada. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por massa em quilograma (Kg).

#### **5.4.9.2 Contraventamento**

O contraventamento é um sistema de proteção de edificações contra a ação do vento, atuando por meio do travamento da estrutura em locais estratégicos. Logo, para este caso considerou-se a utilização de cantoneira de aço galvanizado em “L” de abas iguais – 1” x ¼” e quanto a distribuição das

barras de contraventamento, estas foram alocadas nas extremidades da cobertura, delimitados longitudinalmente pelas terças e paralelamente pelos arcos, em formato de “X” conforme indicado em projeto.

Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por massa em quilograma (Kg).

#### **5.4.9.3 Telhamento**

- **Telhamento com Telha de Aço/Alumínio**

A cobertura será executada com telha do tipo trapezoidal de aço zincado, com altura de 40,00 mm, espessura de 0,50 mm e largura de 980,00 mm por unidade. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m<sup>2</sup>).

- **Calha em Chapa de Aço Galvanizado**

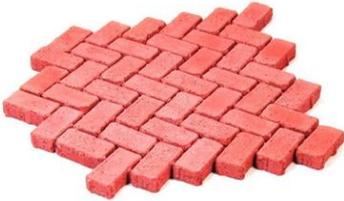
Nas laterais da cobertura será acoplado calha do tipo quadrada de aço galvanizado. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por comprimento em metro (m).

#### **5.4.10 Passeio**

A pavimentação do passeio, na entrada principal, conforme indicado no projeto, será executada em blocos pré-moldados comumente conhecidos como intertravado, com espessura de 6,00 cm, nesse caso, colorido.



TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
<b>Piso Intertravado Colorido – Espessura de 6,00 cm</b>		33,61

Trata-se de blocos pré-fabricados, com dimensões de (20,00 x 10,00) cm, assentados sobre um colchão de areia e pó de pedra, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m<sup>2</sup>).

Além disso, será considerado também a aplicação de piso podotátil de alerta ou direcional em todo o entorno do passeio da área em questão. No mais, será considerado também o transporte dos materiais necessários para a composição do colchão de assentamento do piso intertravado, desde a jazida onde serão retirados, até o local de execução. Tal serviço leva em consideração a quantidade de material que será carregada, em metros cúbicos (m<sup>3</sup>) por quilometro rodado (m<sup>3</sup>xkm), tanto para o caso do pó de pedra, quanto da areia que serão utilizados para o assentamento do piso intertravado em questão.

#### **5.4.11 Paisagismo**

Como itens de paisagismo considerou-se o plantio de grama e arbustos nos canteiros centrais e laterais da nova edificação, assim como a aquisição de bancos em madeira, com bases de ferro, que serão alocados junto aos canteiros centrais. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado

seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

#### **5.4.12 Playground**

A área que irá receber o *playground* deverá ser preparada inicialmente com a regularização fazendo uso de placa vibratória, seguido por um lastro de brita 12,00 mm, acompanhado por um lastro de areia e por último a aplicação de piso em borracha reciclada granulada, ideal para áreas recreativas infantis.

Além disso, o *playground* será constituído por um balanço duplo, uma gangorra dupla e dois escorregadores. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

#### **5.4.13 Acessibilidade e Segurança**

No passeio serão construídas duas rampas de acessibilidade para cadeirantes, a fim de garantir o direito de ir e vir de todos.

Além disso, considerou-se também a utilização de corrimão ao longo dos patamares e rampas de acesso entre os dois pavimentos da escola, assim como guarda-corpo na área de divisão destes pavimentos.

Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

#### **5.4.14 Diversos**

Para o local de instalação das caixas d'água considerou-se a elevação destas, a fim de possibilitar um melhor desempenho quanto as pressões demandas pelo projeto hidráulico.

Além disso, as divisórias internas dos banheiros serão constituídas fazendo uso de marmorite branco polido, com espessura de 3,00 cm, assentado por meio do uso de perfis em aço inox.

Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

#### **5.4.15 Fachada em ACM**

Considerou-se para a entrada principal a execução de uma fachada fazendo uso de placas em ACM - *Aluminum Composite Material*. As placas de ACM são compostas pela junção de duas chapas de alumínio com uma chapa de polietileno em seu interior. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando os equipamentos necessários e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais, os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.

Neste caso considerou-se também a utilização de andaimes do tipo fachadeiro para a montagem da estrutura como um todo.

### **6. Recebimento da Obra**

A Fiscalização deverá aprovar, se for o caso, e receber oficialmente todos os serviços. Os casos porventura omissos nestas especificações somente poderão ser solucionados com a concordância da CONTRATANTE.

### **7. Considerações Gerais**

Os serviços constantes das presentes especificações deverão ser entregues perfeitamente acabados e arrematados. A CONTRATADA removerá do local da obra todos os equipamentos usados, sobras da obra, entulhos e construções provisórias.

Quanto às mudanças e dúvidas que porventura surgirem durante a execução da obra deve a CONTRATADA procurar a CONTRATANTE antes de autorizar o andamento do serviço para que seja definido como deve ser realizado o serviço, sob pena do serviço não ser aceito pela fiscalização.

## PROJETO TÉCNICO E PEÇAS TÉCNICAS

Este caderno contempla em seus anexos os projetos executivos como:

- Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliação;
- Projeto de Cobertura em Estrutura Metálica;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Hidrossanitário;
- Projeto Elétrico;
- Resumo do Orçamento;
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Curva ABC;
- Cronograma Físico-financeiro;
- Composições de Preços Unitários;
- Composição de BDI.

Documento assinado digitalmente  
 ANA CAROLINE GUIMARAES SOARES  
Data: 23/09/2024 21:06:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ana Caroline Guimarães Soares**  
Engenheira Civil  
CREA nº 182011692-1

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE
ADMNISTRAÇÃO:	2021/2024

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESO (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 41.024,65	4,82%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 25.536,41	3,00%
3.0	REFORMA	R\$ 216.674,67	25,43%
4.0	AMPLIAÇÃO	R\$ 568.714,71	66,75%
TOTAL GERAL DA OBRA:		R\$ 851.950,44	100,00%

Documento assinado digitalmente  
 ANA CAROLINE GUIMARAES SOARES  
Data: 11/10/2024 14:16:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Engenheira Civil - CREA:**

Ana Caroline Guimarães Soares

CREA nº 182011692-1

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b>	<b>DATA:</b>	<b>01/09/2024</b>
<b>OBRA:</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO</b>	<b>MÊS REF.:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE</b>	<b>SINAPI:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	<b>2021/2024</b>	<b>BDI (%):</b>	<b>22,47%</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

ITENS	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>							<b>R\$ 41.024,65</b>	<b>4,82%</b>
1.1	CPU - 001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,85	R\$ 18.106,88	R\$ 22.175,49	R\$ 41.024,65	4,82%
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 25.536,41</b>	<b>3,00%</b>
2.1	CPU - 002	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M2	6,00	R\$ 516,45	R\$ 632,49	R\$ 3.794,94	0,45%
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	17,34	R\$ 49,62	R\$ 60,76	R\$ 1.053,57	0,12%
2.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	365,46	R\$ 6,55	R\$ 8,02	R\$ 2.930,98	0,34%
2.4	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	140,54	R\$ 2,28	R\$ 2,79	R\$ 392,10	0,05%
2.5	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	1855,74	R\$ 7,38	R\$ 9,03	R\$ 16.757,33	1,97%
2.6	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	55,53	R\$ 8,94	R\$ 10,94	R\$ 607,49	0,07%
<b>3</b>	<b>REFORMA</b>							<b>R\$ 216.674,67</b>	<b>25,43%</b>
<b>3.1</b>	<b>PISO</b>							<b>R\$ 97.938,41</b>	<b>11,50%</b>
3.1.1	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	2,68	R\$ 565,12	R\$ 692,10	R\$ 1.854,82	0,22%
3.1.2	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	467,46	R\$ 32,26	R\$ 39,50	R\$ 18.464,67	2,17%
3.1.3	7767	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, LINHA BIANCO PLUS POLIDO (PORCELANATO), COR BEGE, ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO COM EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	311,92	R\$ 155,59	R\$ 190,55	R\$ 59.436,35	6,98%
3.1.4	8928	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	24,69	R\$ 72,21	R\$ 88,43	R\$ 2.183,33	0,26%
3.1.5	10170	ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M2	112,51	R\$ 57,80	R\$ 70,78	R\$ 7.963,45	0,93%
3.1.6	101737	SINAPI	PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF 09/2020	M2	42,78	R\$ 153,38	R\$ 187,84	R\$ 8.035,79	0,94%
<b>3.2</b>	<b>PAREDE</b>							<b>R\$ 118.736,26</b>	<b>13,94%</b>
<b>3.2.1</b>	<b>REVESTIMENTO</b>							<b>R\$ 85.454,64</b>	<b>10,03%</b>
3.2.1.1	12443	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 20 CM, BRILHANTE, ELIANE, LINHA METRÔ WHITE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	502,24	R\$ 132,90	R\$ 162,76	R\$ 81.744,58	9,59%
3.2.1.2	7172	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M2	10,82	R\$ 84,82	R\$ 103,87	R\$ 1.123,87	0,13%
3.2.1.3	11179	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX VERDE CLARO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	10,82	R\$ 117,33	R\$ 143,69	R\$ 1.554,72	0,18%
3.2.1.4	4442	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX AMARELO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M2	10,82	R\$ 77,84	R\$ 95,33	R\$ 1.031,47	0,12%
<b>3.2.2</b>	<b>PINTURA</b>							<b>R\$ 33.281,62</b>	<b>3,91%</b>
3.2.2.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	856,80	R\$ 4,19	R\$ 5,13	R\$ 4.395,38	0,52%
3.2.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	856,80	R\$ 12,96	R\$ 15,87	R\$ 13.597,41	1,60%
3.2.2.3	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 03/2024	M2	546,42	R\$ 22,85	R\$ 27,98	R\$ 15.288,83	1,79%
<b>4</b>	<b>AMPLIAÇÃO</b>							<b>R\$ 568.714,71</b>	<b>66,75%</b>
<b>4.1</b>	<b>ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO</b>							<b>R\$ 186.111,81</b>	<b>21,85%</b>
<b>4.1.1</b>	<b>SAPATA E ARRANQUE DE PILAR</b>							<b>R\$ 26.315,13</b>	<b>3,09%</b>
4.1.1.1	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	157,70	R\$ 13,27	R\$ 16,25	R\$ 2.562,62	0,30%
4.1.1.2	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	124,00	R\$ 11,88	R\$ 14,54	R\$ 1.802,96	0,21%
4.1.1.3	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	70,00	R\$ 10,12	R\$ 12,39	R\$ 867,30	0,10%
4.1.1.4	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	46,20	R\$ 9,57	R\$ 11,72	R\$ 541,46	0,06%
4.1.1.5	104922	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	77,40	R\$ 10,58	R\$ 12,95	R\$ 1.002,33	0,12%
4.1.1.6	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	46,00	R\$ 15,16	R\$ 18,56	R\$ 853,76	0,10%
4.1.1.7	CPU-003	Próprio	CONCRETAGEM DE SAPATAS E VIGA BALDRAME, FCK=25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	6,52	R\$ 857,65	R\$ 1.050,36	R\$ 6.848,34	0,80%
4.1.1.8	96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	M2	33,87	R\$ 267,18	R\$ 327,21	R\$ 11.082,60	1,30%
4.1.1.9	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	16,61	R\$ 37,06	R\$ 45,38	R\$ 753,76	0,09%

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b>	<b>DATA:</b>	<b>01/09/2024</b>
<b>OBRA:</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO</b>	<b>MÊS REF.:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE</b>	<b>SINAPI:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	<b>2021/2024</b>	<b>BDI (%):</b>	<b>22,47%</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

ITENS	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITARIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
<b>4.1.2</b>	<b>VIGA BALDRAME</b>							<b>R\$ 27.005,75</b>	<b>3,17%</b>
4.1.2.1	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	16,50	R\$ 14,21	R\$ 17,40	R\$ 287,10	0,03%
4.1.2.2	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	181,70	R\$ 13,27	R\$ 16,25	R\$ 2.952,62	0,35%
4.1.2.3	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	78,30	R\$ 11,88	R\$ 14,54	R\$ 1.138,48	0,13%
4.1.2.4	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	112,80	R\$ 15,16	R\$ 18,56	R\$ 2.093,56	0,25%
4.1.2.5	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	51,23	R\$ 122,69	R\$ 150,25	R\$ 7.697,30	0,90%
4.1.2.6	CPU-003	Próprio	CONCRETAGEM DE SAPATAS E VIGA BALDRAME, FCK=25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	7,12	R\$ 857,65	R\$ 1.050,36	R\$ 7.478,56	0,88%
4.1.2.7	CPU-004	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	102,45	R\$ 42,71	R\$ 52,30	R\$ 5.358,13	0,63%
<b>4.1.3</b>	<b>VIGAS</b>							<b>R\$ 37.603,86</b>	<b>4,41%</b>
4.1.3.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	83,10	R\$ 12,33	R\$ 15,10	R\$ 1.254,81	0,15%
4.1.3.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	119,50	R\$ 11,66	R\$ 14,28	R\$ 1.706,46	0,20%
4.1.3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	169,10	R\$ 10,45	R\$ 12,79	R\$ 2.162,78	0,25%
4.1.3.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	188,70	R\$ 8,82	R\$ 10,80	R\$ 2.037,96	0,24%
4.1.3.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	150,40	R\$ 8,56	R\$ 10,48	R\$ 1.576,19	0,19%
4.1.3.6	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126,40	R\$ 9,77	R\$ 11,96	R\$ 1.511,74	0,18%
4.1.3.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	141,60	R\$ 12,94	R\$ 15,84	R\$ 2.242,94	0,26%
4.1.3.8	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	8,26	R\$ 589,20	R\$ 721,59	R\$ 5.960,33	0,70%
4.1.3.9	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	98,38	R\$ 158,95	R\$ 194,66	R\$ 19.150,65	2,25%
<b>4.1.4</b>	<b>PILARES</b>							<b>R\$ 28.637,70</b>	<b>3,36%</b>
4.1.4.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	153,10	R\$ 10,45	R\$ 12,79	R\$ 1.958,14	0,23%
4.1.4.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	176,20	R\$ 8,82	R\$ 10,80	R\$ 1.902,96	0,22%
4.1.4.3	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,40	R\$ 8,56	R\$ 10,48	R\$ 1.188,43	0,14%
4.1.4.4	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,80	R\$ 9,77	R\$ 11,96	R\$ 1.349,08	0,16%
4.1.4.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	103,50	R\$ 12,94	R\$ 15,84	R\$ 1.639,44	0,19%
4.1.4.6	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,25	R\$ 588,78	R\$ 721,07	R\$ 3.064,54	0,36%
4.1.4.7	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	66,60	R\$ 214,99	R\$ 263,29	R\$ 17.535,11	2,06%
<b>4.1.5</b>	<b>LAJES</b>							<b>R\$ 57.920,08</b>	<b>6,80%</b>
4.1.5.1	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	69,10	R\$ 11,88	R\$ 14,54	R\$ 1.004,71	0,12%
4.1.5.2	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,40	R\$ 11,23	R\$ 13,75	R\$ 555,50	0,07%
4.1.5.3	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,00	R\$ 10,07	R\$ 12,33	R\$ 12,33	0,00%
4.1.5.4	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,10	R\$ 8,48	R\$ 10,38	R\$ 42,55	0,00%
4.1.5.5	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	240,20	R\$ 12,48	R\$ 15,28	R\$ 3.670,25	0,43%
4.1.5.6	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,16	R\$ 589,20	R\$ 721,59	R\$ 1.558,63	0,18%
4.1.5.7	CPU - 005	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO OU COBERTURA, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+5)	M2	84,75	R\$ 200,99	R\$ 246,15	R\$ 20.861,21	2,45%
4.1.5.8	7393	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M2	21,88	R\$ 160,08	R\$ 196,04	R\$ 4.289,35	0,50%
4.1.5.9	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	6,37	R\$ 108,18	R\$ 132,48	R\$ 843,89	0,10%
4.1.5.10	3472	ORSE	ESCORAMENTO EM MADEIRA P/ EDIFICAÇÕES C/ VIGAS E LAJES MACIÇAS, 01 USO	M2	45,11	R\$ 58,74	R\$ 71,93	R\$ 3.244,76	0,38%
4.1.5.11	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	151,74	R\$ 117,51	R\$ 143,91	R\$ 21.836,90	2,56%
<b>4.1.6</b>	<b>ESCAVAÇÃO</b>							<b>R\$ 3.025,40</b>	<b>0,36%</b>
4.1.6.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	19,92	R\$ 81,52	R\$ 99,83	R\$ 1.988,61	0,23%
4.1.6.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	7,81	R\$ 89,72	R\$ 109,88	R\$ 858,16	0,10%

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b>	<b>DATA:</b>	<b>01/09/2024</b>
<b>OBRA:</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO</b>	<b>MÊS REF.:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE</b>	<b>SINAPI:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	<b>2021/2024</b>	<b>BDI (%):</b>	<b>22,47%</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

ITENS	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
4.1.6.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	21,14	R\$ 6,90	R\$ 8,45	R\$ 178,63	0,02%
<b>4.1.7</b>	<b>RAMPA DE ACESSO</b>							<b>R\$ 5.603,89</b>	<b>0,66%</b>
4.1.7.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,84	R\$ 10,45	R\$ 12,79	R\$ 778,14	0,09%
4.1.7.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,93	R\$ 12,94	R\$ 15,84	R\$ 188,97	0,02%
4.1.7.3	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90,20	R\$ 10,07	R\$ 12,33	R\$ 1.112,16	0,13%
4.1.7.4	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,43	R\$ 589,20	R\$ 721,59	R\$ 1.031,87	0,12%
4.1.7.5	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	7,47	R\$ 158,95	R\$ 194,66	R\$ 1.454,11	0,17%
4.1.7.6	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	7,84	R\$ 108,18	R\$ 132,48	R\$ 1.038,64	0,12%
<b>4.2</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>							<b>R\$ 25.689,92</b>	<b>3,02%</b>
4.2.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	268,63	R\$ 75,80	R\$ 92,83	R\$ 24.936,92	2,93%
4.2.2	101157	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	M2	10,83	R\$ 56,78	R\$ 69,53	R\$ 753,00	0,09%
<b>4.3</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 31.145,98</b>	<b>3,66%</b>
<b>4.3.1</b>	<b>ELETRODUTOS</b>							<b>R\$ 5.885,56</b>	<b>0,69%</b>
4.3.1.1	399	ORSE	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 25MM (3/4")	M	335,22	R\$ 6,26	R\$ 7,66	R\$ 2.567,78	0,30%
4.3.1.2	4278	ORSE	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 32MM (1")	M	11,89	R\$ 7,87	R\$ 9,63	R\$ 114,50	0,01%
4.3.1.3	9045	ORSE	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 1.1/2", TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	55,76	R\$ 18,49	R\$ 22,64	R\$ 1.262,40	0,15%
4.3.1.4	3770	ORSE	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 1.1/4", TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	24,20	R\$ 16,87	R\$ 20,66	R\$ 499,97	0,06%
4.3.1.5	3767	ORSE	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 2", TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	19,83	R\$ 14,93	R\$ 18,28	R\$ 362,49	0,04%
4.3.1.6	3771	ORSE	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 3", TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	49,56	R\$ 17,77	R\$ 21,76	R\$ 1.078,42	0,13%
<b>4.3.2</b>	<b>CABOS</b>							<b>R\$ 7.716,05</b>	<b>0,91%</b>
4.3.2.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	919,87	R\$ 2,72	R\$ 3,33	R\$ 3.063,16	0,36%
4.3.2.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	487,81	R\$ 3,96	R\$ 4,84	R\$ 2.361,00	0,28%
4.3.2.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	106,80	R\$ 6,13	R\$ 7,50	R\$ 801,00	0,09%
4.3.2.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	141,99	R\$ 8,58	R\$ 10,50	R\$ 1.490,89	0,17%
<b>4.3.3</b>	<b>DISPOSITIVOS ELÉTRICOS - INTERRUPTORES E TOMADAS</b>							<b>R\$ 3.076,64</b>	<b>0,36%</b>
4.3.3.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 26,34	R\$ 32,25	R\$ 258,00	0,03%
4.3.3.2	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 40,23	R\$ 49,26	R\$ 295,56	0,03%
4.3.3.3	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$ 54,12	R\$ 66,28	R\$ 198,84	0,02%
4.3.3.4	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	R\$ 29,70	R\$ 36,37	R\$ 654,66	0,08%
4.3.3.5	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 46,92	R\$ 57,46	R\$ 229,84	0,03%
4.3.3.6	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 33,00	R\$ 40,41	R\$ 242,46	0,03%
4.3.3.7	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 41,52	R\$ 50,84	R\$ 305,04	0,04%
4.3.3.8	97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	R\$ 99,86	R\$ 122,29	R\$ 244,58	0,03%
4.3.3.9	83387	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,00	R\$ 9,98	R\$ 12,22	R\$ 647,66	0,08%
<b>4.3.4</b>	<b>DISPOSITIVOS ELÉTRICOS - LUMINÁRIAS</b>							<b>R\$ 10.257,52</b>	<b>1,20%</b>
4.3.4.1	12971	ORSE	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV01_11/2021	UN	49,00	R\$ 76,12	R\$ 93,22	R\$ 4.567,78	0,54%
4.3.4.2	7717	ORSE	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA FOCO DUPLO EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COR BRANCO, REF:40/2, SERRA, DIMLUX OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADAS HALOGENA REFLETORA E-27 60W/127V	UN	12,00	R\$ 176,68	R\$ 216,37	R\$ 2.596,44	0,30%
4.3.4.3	12900	ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, DE ALUMÍNIO, REDONDA COM DIAM.20CM, PARA LÂMPADA FLOURESCENTE OU LED DE 9W, MODELO PL HIPER 20 X 20 BR. REV_01_06/2024	UN	12,00	R\$ 145,87	R\$ 178,64	R\$ 2.143,68	0,25%
4.3.4.4	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	49,00	R\$ 15,83	R\$ 19,38	R\$ 949,62	0,11%
<b>4.3.5</b>	<b>DISPOSITIVOS ELÉTRICOS - QUADROS</b>							<b>R\$ 1.741,55</b>	<b>0,20%</b>
4.3.5.1	12223	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	2,00	R\$ 387,63	R\$ 474,73	R\$ 949,46	0,11%
4.3.5.2	12226	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES - REV 01_03/2022	UN	1,00	R\$ 646,77	R\$ 792,09	R\$ 792,09	0,09%

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b>	<b>DATA:</b>	<b>01/09/2024</b>
<b>OBRA:</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO</b>	<b>MÊS REF.:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE</b>	<b>SINAPI:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	<b>2021/2024</b>	<b>BDI (%):</b>	<b>22,47%</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

ITENS	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
<b>4.3.6</b>	<b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO</b>							<b>R\$ 705,88</b>	<b>0,08%</b>
4.3.6.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	20,00	R\$ 13,65	R\$ 16,71	R\$ 334,20	0,04%
4.3.6.2	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 15,43	R\$ 18,89	R\$ 37,78	0,00%
4.3.6.3	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 24,16	R\$ 29,58	R\$ 29,58	0,00%
4.3.6.4	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 71,06	R\$ 87,02	R\$ 87,02	0,01%
4.3.6.5	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 77,19	R\$ 94,53	R\$ 94,53	0,01%
4.3.6.6	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 100,25	R\$ 122,77	R\$ 122,77	0,01%
<b>4.3.7</b>	<b>ENTRADA PADRÃO DE SERVIÇO</b>							<b>R\$ 1.762,78</b>	<b>0,21%</b>
4.3.7.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1,00	R\$ 1.439,36	R\$ 1.762,78	R\$ 1.762,78	0,21%
<b>4.4</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - AGUÁ FRIA</b>							<b>R\$ 13.375,53</b>	<b>1,57%</b>
<b>4.4.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES</b>							<b>R\$ 2.185,47</b>	<b>0,26%</b>
4.4.1.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	68,15	R\$ 17,12	R\$ 20,96	R\$ 1.428,42	0,17%
4.4.1.2	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	R\$ 5,04	R\$ 6,17	R\$ 24,68	0,00%
4.4.1.3	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	9,00	R\$ 4,79	R\$ 5,86	R\$ 52,74	0,01%
4.4.1.4	89360	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	12,00	R\$ 8,00	R\$ 9,79	R\$ 117,48	0,01%
4.4.1.5	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	9,00	R\$ 6,72	R\$ 8,22	R\$ 73,98	0,01%
4.4.1.6	4964	ORSE	JOELHO 90º PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, D= 20MM X 1/2"	UN	12,00	R\$ 14,39	R\$ 17,62	R\$ 211,44	0,02%
4.4.1.7	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	9,00	R\$ 9,30	R\$ 11,38	R\$ 102,42	0,01%
4.4.1.8	1347	ORSE	TÊ 90º PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, LLR, C/BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, D= 20 X 1/2"	UN	4,00	R\$ 17,07	R\$ 20,90	R\$ 83,60	0,01%
4.4.1.9	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	4,00	R\$ 15,35	R\$ 18,79	R\$ 75,16	0,01%
4.4.1.10	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 4,79	R\$ 5,86	R\$ 11,72	0,00%
4.4.1.11	1093	ORSE	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 20MM	UN	1,00	R\$ 3,13	R\$ 3,83	R\$ 3,83	0,00%
<b>4.4.2</b>	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>							<b>R\$ 11.190,06</b>	<b>1,31%</b>
4.4.2.1	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 112,76	R\$ 138,09	R\$ 276,18	0,03%
4.4.2.2	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	R\$ 539,23	R\$ 660,39	R\$ 3.962,34	0,47%
4.4.2.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 480,65	R\$ 588,65	R\$ 1.177,30	0,14%
4.4.2.4	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	R\$ 266,44	R\$ 326,30	R\$ 1.957,80	0,23%
4.4.2.5	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	R\$ 61,74	R\$ 75,61	R\$ 604,88	0,07%
4.4.2.6	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 85,24	R\$ 104,39	R\$ 208,78	0,02%
4.4.2.7	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 83,03	R\$ 101,68	R\$ 203,36	0,02%
4.4.2.8	103047	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	R\$ 24,43	R\$ 29,91	R\$ 29,91	0,00%
4.4.2.9	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	2,00	R\$ 709,88	R\$ 869,39	R\$ 1.738,78	0,20%
4.4.2.10	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 841,62	R\$ 1.030,73	R\$ 1.030,73	0,12%
<b>4.5</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ESGOTO</b>							<b>R\$ 6.755,56</b>	<b>0,79%</b>
<b>4.5.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO</b>							<b>R\$ 4.747,99</b>	<b>0,56%</b>
4.5.1.1	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	R\$ 9,70	R\$ 11,87	R\$ 23,74	0,00%
4.5.1.2	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	R\$ 10,76	R\$ 13,17	R\$ 131,70	0,02%
4.5.1.3	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	8,00	R\$ 36,74	R\$ 44,99	R\$ 359,92	0,04%
4.5.1.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	R\$ 8,70	R\$ 10,65	R\$ 21,30	0,00%

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b>	<b>DATA:</b>	<b>01/09/2024</b>
<b>OBRA:</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO</b>	<b>MÊS REF.:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE</b>	<b>SINAPI:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	<b>2021/2024</b>	<b>BDI (%):</b>	<b>22,47%</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

ITENS	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
4.5.1.5	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 25,87	R\$ 31,68	R\$ 126,72	0,01%
4.5.1.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 8,53	R\$ 10,44	R\$ 10,44	0,00%
4.5.1.7	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 13,84	R\$ 16,94	R\$ 84,70	0,01%
4.5.1.8	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 20,70	R\$ 25,35	R\$ 25,35	0,00%
4.5.1.9	1671	ORSE	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	6,00	R\$ 9,19	R\$ 11,25	R\$ 67,50	0,01%
4.5.1.10	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19,00	R\$ 6,35	R\$ 7,77	R\$ 147,63	0,02%
4.5.1.11	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$ 7,62	R\$ 9,33	R\$ 102,63	0,01%
4.5.1.12	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 12,58	R\$ 15,40	R\$ 46,20	0,01%
4.5.1.13	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	23,00	R\$ 14,55	R\$ 17,81	R\$ 409,63	0,05%
4.5.1.14	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 12,31	R\$ 15,07	R\$ 75,35	0,01%
4.5.1.15	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 22,05	R\$ 27,00	R\$ 81,00	0,01%
4.5.1.16	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 39,22	R\$ 48,03	R\$ 288,18	0,03%
4.5.1.17	104346	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 40,24	R\$ 49,28	R\$ 49,28	0,01%
4.5.1.18	1582	ORSE	REDUÇÃO EXCENTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	UN	2,00	R\$ 17,82	R\$ 21,82	R\$ 43,64	0,01%
4.5.1.19	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,30	R\$ 17,52	R\$ 21,45	R\$ 285,28	0,03%
4.5.1.20	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	52,20	R\$ 22,02	R\$ 26,96	R\$ 1.407,31	0,17%
4.5.1.21	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,00	R\$ 27,37	R\$ 33,52	R\$ 67,04	0,01%
4.5.1.22	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,80	R\$ 30,66	R\$ 37,54	R\$ 893,45	0,10%
<b>4.5.2</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES - VENTILAÇÃO</b>							<b>R\$ 748,36</b>	<b>0,09%</b>
4.5.2.1	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,40	R\$ 22,02	R\$ 26,96	R\$ 549,98	0,06%
4.5.2.2	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 9,52	R\$ 11,65	R\$ 46,60	0,01%
4.5.2.3	104352	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 35,43	R\$ 43,39	R\$ 86,78	0,01%
4.5.2.4	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 4,65	R\$ 5,69	R\$ 22,76	0,00%
4.5.2.5	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 8,63	R\$ 10,56	R\$ 42,24	0,00%
<b>4.5.3</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>							<b>R\$ 684,20</b>	<b>0,08%</b>
4.5.3.1	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 18,21	R\$ 22,30	R\$ 89,20	0,01%
4.5.3.2	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$ 69,41	R\$ 85,00	R\$ 595,00	0,07%
<b>4.5.4</b>	<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>							<b>R\$ 575,01</b>	<b>0,07%</b>
4.5.4.1	4429	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	3,00	R\$ 156,51	R\$ 191,67	R\$ 575,01	0,07%
<b>4.6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							<b>R\$ 15.893,67</b>	<b>1,87%</b>
4.6.1	100681	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 971,64	R\$ 1.189,96	R\$ 4.759,84	0,56%

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b>	<b>DATA:</b>	<b>01/09/2024</b>
<b>OBRA:</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO</b>	<b>MÊS REF.:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE</b>	<b>SINAPI:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	<b>2021/2024</b>	<b>BDI (%):</b>	<b>22,47%</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

ITENS	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
4.6.2	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 1.023,33	R\$ 1.253,27	R\$ 2.506,54	0,29%
4.6.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,40	R\$ 201,71	R\$ 247,03	R\$ 2.075,05	0,24%
4.6.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,80	R\$ 400,97	R\$ 491,06	R\$ 392,84	0,05%
4.6.5	12219	ORSE	PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P, DE CORRER, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1.1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1.1/2"X1.1/2" VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 12CM.	M2	8,80	R\$ 397,21	R\$ 486,46	R\$ 4.280,84	0,50%
4.6.6	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	20,40	R\$ 49,55	R\$ 60,68	R\$ 1.237,87	0,15%
4.6.7	105030	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	13,60	R\$ 38,47	R\$ 47,11	R\$ 640,69	0,08%
<b>4.7</b>	<b>REVESTIMENTO</b>							<b>R\$ 118.591,93</b>	<b>13,92%</b>
<b>4.7.1</b>	<b>PISO</b>							<b>R\$ 41.646,58</b>	<b>4,89%</b>
4.7.1.1	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	4,96	R\$ 565,12	R\$ 692,10	R\$ 3.432,81	0,40%
4.7.1.2	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	22,10	R\$ 40,19	R\$ 49,22	R\$ 1.087,76	0,13%
4.7.1.3	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	77,04	R\$ 32,26	R\$ 39,50	R\$ 3.043,08	0,36%
4.7.1.4	7767	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, LINHA BIANCO PLUS POLIDO (PORCELANATO), COR BEGE, ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO COM EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	96,90	R\$ 155,59	R\$ 190,55	R\$ 18.464,29	2,17%
4.7.1.5	8928	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	22,01	R\$ 72,21	R\$ 88,43	R\$ 1.946,34	0,23%
4.7.1.6	10170	ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M2	150,97	R\$ 57,80	R\$ 70,78	R\$ 10.685,65	1,25%
4.7.1.7	101737	SINAPI	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	M2	15,90	R\$ 153,38	R\$ 187,84	R\$ 2.986,65	0,35%
<b>4.7.2</b>	<b>PAREDE</b>							<b>R\$ 69.025,65</b>	<b>8,10%</b>
4.7.2.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	308,36	R\$ 7,06	R\$ 8,64	R\$ 2.664,23	0,31%
4.7.2.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	257,04	R\$ 4,00	R\$ 4,89	R\$ 1.256,92	0,15%
4.7.2.3	104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	257,04	R\$ 24,19	R\$ 29,62	R\$ 7.613,52	0,89%
4.7.2.4	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	308,36	R\$ 51,91	R\$ 63,57	R\$ 19.602,44	2,30%
4.7.2.5	1912	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 15 X 15 CM, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2	89,64	R\$ 31,45	R\$ 38,51	R\$ 3.452,03	0,41%
4.7.2.6	12443	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 20 CM, BRILHANTE, ELIANE, LINHA METRÔ WHITE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	192,26	R\$ 132,90	R\$ 162,76	R\$ 31.292,23	3,67%
4.7.2.7	7172	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M2	9,17	R\$ 84,82	R\$ 103,87	R\$ 952,48	0,11%
4.7.2.8	11179	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX VERDE CLARO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	9,17	R\$ 117,33	R\$ 143,69	R\$ 1.317,63	0,15%
4.7.2.9	4442	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX AMARELO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M2	9,17	R\$ 77,84	R\$ 95,33	R\$ 874,17	0,10%
<b>4.7.3</b>	<b>TETO</b>							<b>R\$ 7.919,70</b>	<b>0,93%</b>
4.7.3.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	118,92	R\$ 41,26	R\$ 50,53	R\$ 6.009,02	0,71%
4.7.3.2	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	42,30	R\$ 6,60	R\$ 8,08	R\$ 341,78	0,04%
4.7.3.3	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	42,30	R\$ 30,29	R\$ 37,09	R\$ 1.568,90	0,18%
<b>4.8</b>	<b>PINTURA</b>							<b>R\$ 20.068,70</b>	<b>2,36%</b>
<b>4.8.1</b>	<b>PAREDE</b>							<b>R\$ 12.330,37</b>	<b>1,45%</b>
4.8.1.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	313,83	R\$ 14,94	R\$ 18,29	R\$ 5.739,95	0,67%

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b>	<b>DATA:</b>	<b>01/09/2024</b>
<b>OBRA:</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO</b>	<b>MÊS REF.:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE</b>	<b>SINAPI:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	<b>2021/2024</b>	<b>BDI (%):</b>	<b>22,47%</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

ITENS	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITARIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
4.8.1.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	313,83	R\$ 4,19	R\$ 5,13	R\$ 1.609,94	0,19%
4.8.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	313,83	R\$ 12,96	R\$ 15,87	R\$ 4.980,48	0,58%
<b>4.8.2</b>	<b>TETO</b>							<b>R\$ 7.448,34</b>	<b>0,87%</b>
4.8.2.1	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	161,22	R\$ 17,78	R\$ 21,77	R\$ 3.509,75	0,41%
4.8.2.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	161,22	R\$ 5,01	R\$ 6,13	R\$ 988,27	0,12%
4.8.2.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	161,22	R\$ 14,95	R\$ 18,30	R\$ 2.950,32	0,35%
<b>4.8.3</b>	<b>MEIO FIO</b>							<b>R\$ 289,99</b>	<b>0,03%</b>
4.8.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF_05/2021	M	160,22	R\$ 1,48	R\$ 1,81	R\$ 289,99	0,03%
<b>4.9</b>	<b>COBERTURA</b>							<b>R\$ 26.155,75</b>	<b>3,07%</b>
<b>4.9.1</b>	<b>ARCOS, VIGAS E TERÇAS</b>							<b>R\$ 15.700,03</b>	<b>1,84%</b>
4.9.1.1	CPU - 006	Próprio	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO MATERIAL PARA PERFIS, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	251,79	R\$ 19,02	R\$ 23,29	R\$ 5.864,18	0,69%
4.9.1.2	CPU - 007	Próprio	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO VIGA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	239,93	R\$ 19,58	R\$ 23,97	R\$ 5.751,12	0,68%
4.9.1.3	CPU - 008	Próprio	TERÇAS EM PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 75 X 40 X 15 MM, E = 3,00 MM, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	304,15	R\$ 10,97	R\$ 13,43	R\$ 4.084,73	0,48%
<b>4.9.2</b>	<b>CONTRAVENTAMENTO</b>							<b>R\$ 2.665,90</b>	<b>0,31%</b>
4.9.2.1	100768	SINAPI	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PA	KG	145,36	R\$ 14,98	R\$ 18,34	R\$ 2.665,90	0,31%
<b>4.9.3</b>	<b>TELHAMENTO</b>							<b>R\$ 7.789,82</b>	<b>0,91%</b>
4.9.3.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	75,28	R\$ 62,28	R\$ 76,27	R\$ 5.741,60	0,67%
4.9.3.2	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,10	R\$ 75,68	R\$ 92,68	R\$ 2.048,22	0,24%
<b>4.10</b>	<b>PASSEIO</b>							<b>R\$ 4.845,89</b>	<b>0,57%</b>
4.10.1	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	33,61	R\$ 79,52	R\$ 97,38	R\$ 3.272,94	0,38%
4.10.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	7,80	R\$ 132,93	R\$ 162,79	R\$ 1.269,76	0,15%
4.10.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	100,73	R\$ 2,46	R\$ 3,01	R\$ 303,19	0,04%
<b>4.11</b>	<b>PAISAGISMO</b>							<b>R\$ 12.712,53</b>	<b>1,49%</b>
4.11.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	8,74	R\$ 25,64	R\$ 31,40	R\$ 274,43	0,03%
4.11.2	3322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	8,74	R\$ 22,50	R\$ 27,55	R\$ 240,78	0,03%
4.11.3	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	7,00	R\$ 72,48	R\$ 88,76	R\$ 621,32	0,07%
4.11.4	C0360	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	8,00	R\$ 1.181,52	R\$ 1.447,00	R\$ 11.576,00	1,36%
<b>4.12</b>	<b>PLAYGROUND</b>							<b>R\$ 31.591,78</b>	<b>3,71%</b>
<b>4.12.1</b>	<b>BRINQUEDOS</b>							<b>R\$ 14.535,78</b>	<b>1,71%</b>
4.12.1.1	13082	ORSE	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 2.071,88	R\$ 2.537,43	R\$ 2.537,43	0,30%
4.12.1.2	13086	ORSE	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OUSIMILAR	UN	1,00	R\$ 1.760,00	R\$ 2.155,47	R\$ 2.155,47	0,25%
4.12.1.3	7783	ORSE	BRINQUEDO EM MADEIRA ROLIÇA PARA PARQUE COM DUAS ESCORREGADEIRA DE MADEIRA CONFORME PROJETO	UN	1,00	R\$ 8.036,98	R\$ 9.842,88	R\$ 9.842,88	1,16%
<b>4.12.2</b>	<b>COLCHÃO DE AREIA</b>							<b>R\$ 3.096,63</b>	<b>0,36%</b>
4.12.2.1	11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	44,63	R\$ 7,41	R\$ 9,07	R\$ 404,79	0,05%
4.12.2.2	2656	ORSE	LASTRO DE BRITA 1	M3	4,46	R\$ 190,89	R\$ 233,78	R\$ 1.042,65	0,12%
4.12.2.3	6316	ORSE	LASTRO DE AREIA	M3	8,93	R\$ 150,80	R\$ 184,68	R\$ 1.649,19	0,19%
<b>4.12.3</b>	<b>REVESTIMENTO - PISO</b>							<b>R\$ 13.959,37</b>	<b>1,64%</b>
4.12.3.1	7675	ORSE	PISO DE BORRACHA RECICLADA, GRANULADA, TIPO"ST", DA MARCA HAIHAH OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LASTRO DE BRITA E AREIA	M2	44,63	R\$ 255,40	R\$ 312,78	R\$ 13.959,37	1,64%
<b>4.13</b>	<b>ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA</b>							<b>R\$ 5.638,32</b>	<b>0,66%</b>
4.13.1	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	7,50	R\$ 109,95	R\$ 134,65	R\$ 1.009,87	0,12%
4.13.2	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 PS	M	3,14	R\$ 92,75	R\$ 113,59	R\$ 356,67	0,04%
4.13.3	12596	ORSE	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUAS) E INFERIOR) DE 1", INCLUSIVE CURVA DE AÇO CARBONO	M	14,16	R\$ 246,33	R\$ 301,68	R\$ 4.271,78	0,50%
<b>4.14</b>	<b>DIVERSOS</b>							<b>R\$ 13.027,23</b>	<b>1,53%</b>
4.14.1	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	28,00	R\$ 142,07	R\$ 173,99	R\$ 4.871,72	0,57%

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

ITENS	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITARIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
4.14.2	97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	44,49	R\$ 13,90	R\$ 17,02	R\$ 757,21	0,09%
4.14.3	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	1,43	R\$ 565,12	R\$ 692,10	R\$ 989,70	0,12%
4.14.4	174	ORSE	DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU MARMORITE POLIDO, E=3CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	M2	8,88	R\$ 589,28	R\$ 721,69	R\$ 6.408,60	0,75%
<b>4.15</b>	<b>FACHADA EM ACM</b>							<b>R\$ 57.110,11</b>	<b>6,70%</b>
4.15.1	CPU - 009	Próprio	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO - ACM, ESPESSURA DE 4 MM, SENDO COMPOSTO DE 2 LÂMINAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM (CADA) E 3 MM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SENDO A PINTURA COM PVDF NA COR "AZUL ROYAL", FIXAÇÃO EXT. E INT. C/ PRESILHAS E SILICONE ESTRUTURAL 954 DOW CORNING, INCLUSIVE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DAS MONOCAPAS - INTERNA E EXTERNA.	M2	61,27	R\$ 735,69	R\$ 900,99	R\$ 55.203,65	6,48%
4.15.2	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M2	76,80	R\$ 17,46	R\$ 21,38	R\$ 1.641,98	0,19%
4.15.3	20193	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	9,60	R\$ 22,50	R\$ 27,55	R\$ 264,48	0,03%
								<b>TOTAL SEM BDI</b>	<b>R\$ 695.714,34</b>
								<b>TOTAL DO BDI</b>	<b>R\$ 156.236,10</b>
								<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>	<b>R\$ 851.950,44</b>

**Engenheira Civil - CREA:**
*Ana Caroline Guimarães Soares*

CREA nº 182011692-1

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										41.024,65
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição		001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	18.106,88	18.106,88		
Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	88,0000000	109,44	9.630,72		
Auxiliar	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	176,0000000	16,65	2.930,40		
Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	176,0000000	31,51	5.545,76		
				MO sem LS =>		17.059,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	17.059,68
				Valor do BDI =>		4.068,61			Valor com BDI =>	22.175,49
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,8500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>41.024,65</b>	
2 SERVIÇOS PRELIMINARES										25.536,41
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição		002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	516,45	516,45		
Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	391,37	3,91		
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,18	23,18		
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	18,81	37,62		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	10,66	42,64		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00		
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	15,77	1,73		
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	7,37	7,37		
				MO sem LS =>		46,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,81
				Valor do BDI =>		116,04			Valor com BDI =>	632,49
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.794,94</b>	
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	49,62	49,62		
Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3541000	23,52	8,32		
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1957000	18,81	41,30		
				MO sem LS =>		37,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,13
				Valor do BDI =>		11,14			Valor com BDI =>	60,76
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>17,3400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.053,57</b>	
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	6,55	6,55		
Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF. 01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0603000	25,60	1,54		
Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF. 01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0788000	28,19	2,22		
Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0323000	23,38	0,75		
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1085000	18,81	2,04		
				MO sem LS =>		4,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,99
				Valor do BDI =>		1,47			Valor com BDI =>	8,02
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>365,4600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.930,98</b>	
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	2,28	2,28		
Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0264000	23,38	0,61		
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0888000	18,81	1,67		
				MO sem LS =>		1,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,71
				Valor do BDI =>		0,51			Valor com BDI =>	2,79
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>140,5400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>392,10</b>	
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	7,38	7,38		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	18,46	7,38		
				MO sem LS =>		7,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,38
				Valor do BDI =>		1,65			Valor com BDI =>	9,03
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.855,7400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>16.757,33</b>	
2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	8,94	8,94		
Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	214,82	1,78		
Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	90,30	0,94		
Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	267,49	5,29		
Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	67,80	0,93		
				MO sem LS =>		1,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,15
				Valor do BDI =>		2,00			Valor com BDI =>	10,94
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>55,5300000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>607,49</b>	
3 REFORMA PISO										216.674,67
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. FCK 30 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	565,12	565,12		
Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000	23,52	9,66		
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000	18,81	7,73		
Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0530000	1,29	0,06		
Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0490000	0,49	0,02		

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0600000	516,66	547,65			
						MO sem LS =>	13,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,33
						Valor do BDI =>	126,98			Valor com BDI =>	692,10
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,6800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.854,82</b>		

<b>3.1.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF. 07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	32,26	32,26			
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	690,54	21,40			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2140000	23,52	5,03			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	18,81	2,01			
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,68	0,34			
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	Material	L	0,2100000	16,58	3,48			
						MO sem LS =>	10,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,20
						Valor do BDI =>	7,24			Valor com BDI =>	39,50
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>467,4600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>18.464,67</b>		

<b>3.1.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	7767	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, linha Bianco Plus polido (porcelanato), cor bege, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado com epoxi, exclusive regularização de base ou emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	155,59	155,59			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,79	1,70			
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5500000	3,66	2,01			
Composição Auxiliar	4303	ORSE	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	2,17	8,68			
Insumo	00004750	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	19,11	10,51			
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	13,65	6,14			
Insumo	7403	ORSE	Cerâmica 60 x 60 cm, Eliane, cor bege, linha Bianco Plus polido (porcelanato)ou similar	Material	m²	1,0500000	116,00	121,80			
Insumo	7404	ORSE	Rejunte com argamassa epóxi p/revestimentos cerâmicos, porcelanatos e pedras especiais, Kit Epóxi Fmo Toque, Portokol ou similar	Material	kg	0,1100000	43,20	4,75			
						MO sem LS =>	17,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,01
						Valor do BDI =>	34,96			Valor com BDI =>	190,55
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>311,9200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>59.436,35</b>		

<b>3.1.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	8928	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	72,21	72,21			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,79	1,70			
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5500000	3,66	2,01			
Composição Auxiliar	4303	ORSE	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	2,17	8,68			
Insumo	00004750	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	19,11	10,51			
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	13,65	6,14			
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,3800000	3,50	1,33			
Insumo	9194	ORSE	Cerâmica 50 x 50 cm, Elizabeth, porcelanato, antiderrapante, Legno branco ou similar	Material	m²	1,0500000	39,85	41,84			
						MO sem LS =>	17,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,01
						Valor do BDI =>	16,22			Valor com BDI =>	88,43
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>24,6900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.183,33</b>		

<b>3.1.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	10170	ORSE	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Material	m²	1,0000000	57,80	57,80			
Insumo	00001379	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	10,0000000	0,78	7,80			
Insumo	1753	ORSE	Piso alta resistencia, comum, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	Serviços	m²	1,0000000	50,00	50,00			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	12,98			Valor com BDI =>	70,78
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>112,5100000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>7.963,45</b>		

<b>3.1.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	101737	SINAPI	PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF. 09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	153,38	153,38			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4836000	23,52	11,37			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2015000	18,81	3,79			
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRÍLICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	0,5637000	55,06	31,03			
Insumo	00004801	SINAPI	PISO DE BORRACHA CANELADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = "3,5" MM, PARA COLA	Material	m²	1,0600000	101,13	107,19			
						MO sem LS =>	11,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,75
						Valor do BDI =>	34,46			Valor com BDI =>	187,84
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>42,7800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>8.035,79</b>		

<b>3.2</b>			<b>PAREDE REVESTIMENTO</b>					<b>118.736,26</b>
<b>3.2.1</b>								<b>85.454,64</b>
<b>3.2.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	12443	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 20 cm, brilhante, Eliane, linha metrô white, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	132,90	132,90
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3400000	3,79	1,28
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,66	1,46
Composição Auxiliar	3407	ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,36	5,44
Insumo	00004750	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,11	7,64

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	13,65	4,64			
Insumo	13254	ORSE	Cerâmica 10 x 20 cm, brilhante, eliane, linha metrô white ou similar	Material	m²	1,0500000	104,89	110,13			
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,6600000	3,50	2,31			
						MO sem LS =>	12,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,64
						Valor do BDI =>	29,86			Valor com BDI =>	162,76
						Quant. =>	502,2400000	Preço Total =>	81.744,58		

3.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	7172	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco - Rev 04	Azelejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	84,82	84,82			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,79	1,51			
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3400000	3,66	1,24			
Composição Auxiliar	4303	ORSE	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	2,17	8,68			
Insumo	00004750 /SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,11	7,64			
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	13,65	4,64			
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,6600000	3,50	2,31			
Insumo	6655	ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal ou similar	Material	m²	1,0500000	56,00	58,80			
						MO sem LS =>	12,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,64
						Valor do BDI =>	19,05			Valor com BDI =>	103,87
						Quant. =>	10,8200000	Preço Total =>	1.123,87		

3.2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	11179	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	Azelejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	117,33	117,33			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3400000	3,79	1,28			
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,66	1,46			
Composição Auxiliar	3407	ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,36	5,44			
Insumo	00004750 /SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,11	7,64			
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	13,65	4,64			
Insumo	00037329 /SINAPI	ORSE	Rejunte epoxi, qualquer cor	Material	kg	0,6600000	98,93	65,29			
Insumo	12023	ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro ou similar	Material	m²	1,0500000	30,08	31,58			
						MO sem LS =>	12,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,64
						Valor do BDI =>	26,36			Valor com BDI =>	143,69
						Quant. =>	10,8200000	Preço Total =>	1.554,72		

3.2.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	4442	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	Azelejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	77,84	77,84			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3400000	3,79	1,28			
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,66	1,46			
Composição Auxiliar	3407	ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,36	5,44			
Insumo	00004750 /SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,11	7,64			
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	13,65	4,64			
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,6600000	3,50	2,31			
Insumo	3966	ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo ou similar	Material	m²	1,0500000	52,45	55,07			
						MO sem LS =>	12,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,64
						Valor do BDI =>	17,49			Valor com BDI =>	95,33
						Quant. =>	10,8200000	Preço Total =>	1.031,47		

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
3.2.2.1			<b>PINTURA</b>					33.281,62			
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	4,19	4,19			
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0666000	25,02	1,66			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	18,81	0,41			
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	12,78	2,12			
						MO sem LS =>	1,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,52
						Valor do BDI =>	0,94			Valor com BDI =>	5,13
						Quant. =>	856,8000000	Preço Total =>	4.395,38		

3.2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,96	12,96			
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	25,02	4,08			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	18,81	1,02			
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	34,43	7,86			
						MO sem LS =>	3,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,74
						Valor do BDI =>	2,91			Valor com BDI =>	15,87
						Quant. =>	856,8000000	Preço Total =>	13.597,41		

3.2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	22,85	22,85
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	25,02	3,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0249000	18,81	0,46

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE AGRÍCOLA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2,2608800	8,22	18,58
				MO sem LS =>		3,14	0,00	3,14
				Valor do BDI =>		5,13		27,98
				Quant. =>		546,4200000	Preço Total =>	15.288,83
<b>4</b>			<b>AMPLIAÇÃO</b>					<b>568.714,71</b>
<b>4.1</b>			<b>ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO</b>					<b>186.111,81</b>
<b>4.1.1</b>			<b>SAPATA E ARRANQUE DE PILAR</b>					<b>26.315,13</b>
<b>4.1.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,27	13,27
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	19,62	0,76
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	23,32	2,37
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,49	9,49
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5030000	0,18	0,09
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56
				MO sem LS =>		2,75	0,00	2,75
				Valor do BDI =>		2,98		16,25
				Quant. =>		157,7000000	Preço Total =>	2.562,62
<b>4.1.1.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,88	11,88
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	19,62	0,60
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0810000	23,32	1,88
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,77	8,77
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3990000	0,18	0,07
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56
				MO sem LS =>		2,11	0,00	2,11
				Valor do BDI =>		2,66		14,54
				Quant. =>		124,0000000	Preço Total =>	1.802,96
<b>4.1.1.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,12	10,12
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0250000	19,62	0,49
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0640000	23,32	1,49
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,53	7,53
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3170000	0,18	0,05
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56
				MO sem LS =>		1,62	0,00	1,62
				Valor do BDI =>		2,27		12,39
				Quant. =>		70,0000000	Preço Total =>	867,30
<b>4.1.1.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,57	9,57
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0190000	19,62	0,37
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0490000	23,32	1,14
Composição Auxiliar	92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,46	7,46
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,2450000	0,18	0,04
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56
				MO sem LS =>		1,20	0,00	1,20
				Valor do BDI =>		2,15		11,72
				Quant. =>		46,2000000	Preço Total =>	541,46
<b>4.1.1.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	104922	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,58	10,58
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0150000	19,62	0,29
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	23,32	0,90
Composição Auxiliar	92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,80	8,80
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1950000	0,18	0,03
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56
				MO sem LS =>		0,94	0,00	0,94
				Valor do BDI =>		2,37		12,95
				Quant. =>		77,4000000	Preço Total =>	1.002,33
<b>4.1.1.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,16	15,16
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0640000	19,62	1,25
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	23,32	3,87
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,34	9,34
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8190000	0,18	0,14
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56
				MO sem LS =>		5,16	0,00	5,16
				Valor do BDI =>		3,40		18,56
				Quant. =>		46,0000000	Preço Total =>	853,76
<b>4.1.1.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição	CPU-003	Próprio	CONCRETAGEM DE SAPATAS E VIGA BALDRAME, FCK=25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	857,65	857,65		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1900000	23,18	27,58		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5710000	23,52	83,98		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,4070000	18,81	158,13		
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,9420000	1,29	1,21		
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2490000	0,49	0,12		
Insumo	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	531,85	586,63		
					MO sem LS =>	205,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	205,03
					Valor do BDI =>	192,71			Valor com BDI =>	1.050,36
					Quant. =>	6,5200000	Preço Total =>	6.848,34		

4.1.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	267,18	267,18		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3410000	19,53	26,18		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9990000	23,18	69,51		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2600000	29,90	7,77		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0450000	28,54	29,82		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	7,77	0,12		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	13,3850000	3,73	49,92		
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,1410000	16,07	2,26		
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0170000	17,66	0,30		
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,5500000	17,67	80,39		
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0470000	19,46	0,91		
					MO sem LS =>	106,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	106,74
					Valor do BDI =>	60,03			Valor com BDI =>	327,21
					Quant. =>	33,8700000	Preço Total =>	11.082,60		

4.1.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	37,06	37,06		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3390500	23,52	7,97		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1226500	18,81	2,30		
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0690000	388,39	26,79		
					MO sem LS =>	11,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,90
					Valor do BDI =>	8,32			Valor com BDI =>	45,38
					Quant. =>	16,6100000	Preço Total =>	753,76		

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
4.1.2.1	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,21	14,21		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	19,62	0,98		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1310000	23,32	3,05		
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,51	9,51		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,6440000	0,18	0,11		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56		
					MO sem LS =>	3,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,75
					Valor do BDI =>	3,19			Valor com BDI =>	17,40
					Quant. =>	16,5000000	Preço Total =>	287,10		

4.1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,27	13,27		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	19,62	0,76		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	23,32	2,37		
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,49	9,49		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5030000	0,18	0,09		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56		
					MO sem LS =>	2,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,75
					Valor do BDI =>	2,98			Valor com BDI =>	16,25
					Quant. =>	181,7000000	Preço Total =>	2.952,62		

4.1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,88	11,88		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	19,62	0,60		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0810000	23,32	1,88		
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,77	8,77		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3990000	0,18	0,07		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56		
					MO sem LS =>	2,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,11
					Valor do BDI =>	2,66			Valor com BDI =>	14,54
					Quant. =>	78,3000000	Preço Total =>	1.138,48		

4.1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,16	15,16

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0640000	19,62	1,25		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	23,32	3,87		
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,34	9,34		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8190000	0,18	0,14		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56		
					MO sem LS =>	5,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,16
					Valor do BDI =>	3,40			Valor com BDI =>	18,56
					Quant. =>				Preço Total =>	2,093,56

4.1.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	122,69	122,69		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTeiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7730000	19,53	15,09		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9090000	23,18	44,25		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0260000	29,90	0,77		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1060000	28,54	3,02		
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,5930000	49,19	29,16		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0095500	7,77	0,07		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,2940000	10,66	24,45		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,3590000	3,73	5,06		
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0150000	16,07	0,24		
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0170000	17,46	0,29		
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0150000	19,46	0,29		
					MO sem LS =>	49,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	49,55
					Valor do BDI =>	27,56			Valor com BDI =>	150,25
					Quant. =>				Preço Total =>	7.697,30

4.1.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU-003	Próprio	CONCRETAGEM DE SAPATAS E VIGA BALDRAME, FCK=25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	857,65	857,65		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1900000	23,18	27,58		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5710000	23,52	83,98		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,4070000	18,81	158,13		
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,9420000	1,29	1,21		
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2490000	0,49	0,12		
Insumo	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	531,85	586,63		
					MO sem LS =>	205,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	205,03
					Valor do BDI =>	192,71			Valor com BDI =>	1.050,36
					Quant. =>				Preço Total =>	7.478,56

4.1.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPU-004	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E	M²	1,0000000	42,71	42,71		
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0969000	19,63	1,90		
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4299000	23,52	10,11		
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA)	Material	KG	1,5000000	20,47	30,70		
					MO sem LS =>	9,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,38
					Valor do BDI =>	9,59			Valor com BDI =>	52,30
					Quant. =>				Preço Total =>	5.358,13

4.1.3			VIGAS					37.603,86		
4.1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,33	12,33		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0129000	19,62	0,25		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0790000	23,32	1,84		
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,51	9,51		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,18	0,17		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56		
					MO sem LS =>	2,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,25
					Valor do BDI =>	2,77			Valor com BDI =>	15,10
					Quant. =>				Preço Total =>	1.254,81

4.1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,66	11,66		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092000	19,62	0,18		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0561000	23,32	1,30		
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,49	9,49		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,18	0,13		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56		
					MO sem LS =>	1,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,47
					Valor do BDI =>	2,62			Valor com BDI =>	14,28
					Quant. =>				Preço Total =>	1.706,46

4.1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,45	10,45	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	19,62	0,12	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	23,32	0,91	
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,77	8,77	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,18	0,09	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56	
					MO sem LS =>	0,98	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	2,34			Valor com BDI =>
					Quant. =>	169,1000000	Preço Total =>	2.162,78	

4.1.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,82	8,82	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0042000	19,62	0,08	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0257000	23,32	0,59	
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,53	7,53	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000	0,18	0,06	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56	
					MO sem LS =>	0,62	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	1,98			Valor com BDI =>
					Quant. =>	188,7000000	Preço Total =>	2.037,96	

4.1.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,56	8,56	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0032000	19,62	0,06	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0194000	23,32	0,45	
Composição Auxiliar	92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,46	7,46	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,2120000	0,18	0,03	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56	
					MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	1,92			Valor com BDI =>
					Quant. =>	150,4000000	Preço Total =>	1.576,19	

4.1.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,77	9,77	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	19,62	0,04	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0152000	23,32	0,35	
Composição Auxiliar	92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,80	8,80	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1130000	0,18	0,02	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56	
					MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	2,19			Valor com BDI =>
					Quant. =>	126,4000000	Preço Total =>	1.511,74	

4.1.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,94	12,94	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	19,62	0,34	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	23,32	2,49	
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,34	9,34	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,18	0,21	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56	
					MO sem LS =>	3,39	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	2,90			Valor com BDI =>
					Quant. =>	141,6000000	Preço Total =>	2.242,94	

4.1.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PPS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	589,20	589,20	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250000	23,18	2,89	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7530000	23,52	17,71	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8260000	18,81	15,53	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1200000	1,29	0,15	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1310000	0,49	0,06	
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	501,24	552,86	
					MO sem LS =>	27,73	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	132,39			Valor com BDI =>
					Quant. =>	8,2600000	Preço Total =>	5.960,33	

4.1.3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	158,95	158,95
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2020000	19,53	3,94
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9110000	23,18	21,11

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0500000	29,90	1,49			
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2370000	28,54	6,76			
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPAPAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = "17" MM	Material	m²	1,1460000	83,30	95,46			
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1660000	10,66	1,76			
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,9520000	3,73	25,93			
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1590000	15,77	2,50			
						MO sem LS =>	26,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,70
						Valor do BDI =>	35,71			Valor com BDI =>	194,66
						Quant. =>	98,3800000	Preço Total =>	19.150,65		

<b>4.1.4</b>			<b>PILARES</b>								<b>28.637,70</b>
<b>4.1.4.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,45	10,45			
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	19,62	0,12			
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	23,32	0,91			
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,77	8,77			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,18	0,09			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56			
						MO sem LS =>	0,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,98
						Valor do BDI =>	2,34			Valor com BDI =>	12,79
						Quant. =>	153,1000000	Preço Total =>	1.958,14		

<b>4.1.4.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,82	8,82			
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0042000	19,62	0,08			
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0257000	23,32	0,59			
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,53	7,53			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000	0,18	0,06			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56			
						MO sem LS =>	0,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,62
						Valor do BDI =>	1,98			Valor com BDI =>	10,80
						Quant. =>	176,2000000	Preço Total =>	1.902,96		

<b>4.1.4.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,56	8,56			
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0032000	19,62	0,06			
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0194000	23,32	0,45			
Composição Auxiliar	92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,46	7,46			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,2120000	0,18	0,03			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56			
						MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,43
						Valor do BDI =>	1,92			Valor com BDI =>	10,48
						Quant. =>	113,4000000	Preço Total =>	1.188,43		

<b>4.1.4.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,77	9,77			
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	19,62	0,04			
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0152000	23,32	0,35			
Composição Auxiliar	92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,80	8,80			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1130000	0,18	0,02			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56			
						MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
						Valor do BDI =>	2,19			Valor com BDI =>	11,96
						Quant. =>	112,8000000	Preço Total =>	1.349,08		

<b>4.1.4.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,94	12,94			
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	19,62	0,34			
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	23,32	2,49			
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,34	9,34			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,18	0,21			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56			
						MO sem LS =>	3,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,39
						Valor do BDI =>	2,90			Valor com BDI =>	15,84
						Quant. =>	103,5000000	Preço Total =>	1.639,44		

<b>4.1.4.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	588,78	588,78			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	23,18	5,19			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	23,52	5,26			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	18,81	25,29			
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000	1,29	0,12			

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,49	0,06			
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	501,24	552,86			
						MO sem LS =>	26,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,97
						Valor do BDI =>	132,29			Valor com BDI =>	721,07
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,2500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.064,54</b>		

4.1.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	214,99	214,99			
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	19,53	4,88			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1800000	23,18	27,35			
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0630000	29,90	1,88			
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2550000	28,54	7,27			
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,3360000	83,30	111,28			
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3080000	10,66	24,60			
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,2370000	3,73	34,45			
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2080000	15,77	3,28			
						MO sem LS =>	33,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,10
						Valor do BDI =>	48,30			Valor com BDI =>	263,29
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>66,6000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>17.535,11</b>		

4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
4.1.5.1	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,88	11,88			
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0098000	19,62	0,19			
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0597000	23,32	1,39			
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,51	9,51			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4.2 A 12.5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,3330000	0,18	0,23			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56			
						MO sem LS =>	1,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,86
						Valor do BDI =>	2,66			Valor com BDI =>	14,54
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>69,1000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.004,71</b>		

4.1.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,23	11,23			
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0066000	19,62	0,12			
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0403000	23,32	0,93			
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,49	9,49			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4.2 A 12.5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7280000	0,18	0,13			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56			
						MO sem LS =>	1,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,14
						Valor do BDI =>	2,52			Valor com BDI =>	13,75
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>40,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>555,50</b>		

4.1.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,07	10,07			
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0042000	19,62	0,08			
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0259000	23,32	0,60			
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,77	8,77			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4.2 A 12.5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3570000	0,18	0,06			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56			
						MO sem LS =>	0,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,71
						Valor do BDI =>	2,26			Valor com BDI =>	12,33
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>12,33</b>		

4.1.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,48	8,48			
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0023000	19,62	0,04			
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0143000	23,32	0,33			
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,53	7,53			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4.2 A 12.5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1470000	0,18	0,02			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56			
						MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
						Valor do BDI =>	1,90			Valor com BDI =>	10,38
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,1000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>42,55</b>		

4.1.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,48	12,48
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0136000	19,62	0,26
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0836000	23,32	1,94
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,34	9,34
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4.2 A 12.5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,1180000	0,18	0,38

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56	
				MO sem LS =>	2,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,91
				Valor do BDI =>	2,80			Valor com BDI =>	15,28
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>240,2000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.670,25</b>		

4.1.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	589,20	589,20	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250000	23,18	2,89	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7530000	23,52	17,71	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8260000	18,81	15,53	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1200000	1,29	0,15	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1310000	0,49	0,06	
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	501,24	552,86	
				MO sem LS =>	27,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,73
				Valor do BDI =>	132,39			Valor com BDI =>	721,59
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,1600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.558,63</b>		

4.1.5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-005	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO OU COBERTURA, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+5)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	200,99	200,99	
Composição Auxiliar	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0680000	606,23	41,22	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	23,18	11,61	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	18,81	6,65	
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,9700000	17,88	17,34	
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,2110000	14,12	17,09	
Insumo	00003736	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	70,50	70,50	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8700000	19,15	35,81	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0400000	19,46	0,77	
				MO sem LS =>	24,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,59
				Valor do BDI =>	45,16			Valor com BDI =>	246,15
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>84,7500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>20.861,21</b>		

4.1.5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	Estruturas Pré-Moldadas de Concreto	m²	1,0000000	160,08	160,08	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,8800000	3,79	7,12	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4400000	3,66	1,61	
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,8900000	13,10	24,75	
Insumo	00000367 /SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0490000	111,43	5,46	
Insumo	00001379 /SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	15,0000000	0,78	11,70	
Insumo	00004718 /SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0330000	130,70	4,31	
Insumo	00004721 /SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0110000	130,01	1,43	
Insumo	00004750 /SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4400000	19,11	8,40	
Insumo	00005075 /SINAPI	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,0300000	15,82	0,47	
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,8800000	13,65	25,66	
Insumo	00010567 /SINAPI	ORSE	Tabua "2,5 x 23" cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	Material	m	0,5600000	12,58	7,04	
Insumo	1286	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, el. enchimento em bloco EPS, h=8cm	Material	m²	1,0000000	47,18	47,18	
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	1,7100000	6,75	11,54	
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	0,9700000	3,52	3,41	
				MO sem LS =>	38,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,99
				Valor do BDI =>	35,96			Valor com BDI =>	196,04
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>21,8800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.289,35</b>		

4.1.5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	108,18	108,18	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	19,53	0,05	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	23,18	0,06	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0030000	29,90	0,08	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0104000	28,54	0,29	
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,8550000	27,94	107,70	
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI =>	24,30			Valor com BDI =>	132,48
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,3700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>843,89</b>		

4.1.5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3472	ORSE	Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 01 uso	Cimbramentos de Grandes	m²	1,0000000	58,74	58,74
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	3,79	0,30

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3200000	3,69	1,18			
Auxiliar											
Insumo	00001213 /SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	0,3200000	19,13	6,12			
Insumo	00005067 /SINAPI	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0400000	16,86	0,67			
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	13,65	1,09			
Insumo	00010567 /SINAPI	ORSE	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	Material	m	1,0500000	12,58	13,20			
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	6,75	27,00			
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	2,6100000	3,52	9,18			
						MO sem LS =>	7,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,21
						Valor do BDI =>	13,19			Valor com BDI =>	71,93
						Quant. =>	45,1100000	Preço Total =>	3.244,76		

4.1.5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	117,51	117,51			
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2102000	19,63	4,12			
Auxiliar											
Composição	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9324000	23,52	21,93			
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,5872000	23,58	13,84			
Insumo	00004015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1319000	66,99	75,82			
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2600000	6,93	1,80			
						MO sem LS =>	20,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,36
						Valor do BDI =>	26,40			Valor com BDI =>	143,91
						Quant. =>	151,7400000	Preço Total =>	21.836,90		

4.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
4.1.6.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	81,52	81,52			
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9660000	23,52	22,72			
Auxiliar											
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1260000	18,81	58,80			
						MO sem LS =>	61,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,43
						Valor do BDI =>	18,31			Valor com BDI =>	99,83
						Quant. =>	19,9200000	Preço Total =>	1.988,61		

4.1.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	89,72	89,72			
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0040000	23,52	23,61			
Auxiliar											
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5150000	18,81	66,11			
						MO sem LS =>	67,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,55
						Valor do BDI =>	20,16			Valor com BDI =>	109,88
						Quant. =>	7,8100000	Preço Total =>	858,16		

4.1.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	100978	SINAPI	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	6,90	6,90			
Composição	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0042000	254,28	1,06			
Composição	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0087000	96,86	0,84			
Composição	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0157000	267,49	4,19			
Composição	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0120000	67,80	0,81			
						MO sem LS =>	0,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,86
						Valor do BDI =>	1,55			Valor com BDI =>	8,45
						Quant. =>	21,1400000	Preço Total =>	178,63		

4.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
4.1.7.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,45	10,45			
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	19,62	0,12			
Auxiliar											
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	23,32	0,91			
Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,77	8,77			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,18	0,09			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56			
						MO sem LS =>	0,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,98
						Valor do BDI =>	2,34			Valor com BDI =>	12,79
						Quant. =>	60,8400000	Preço Total =>	778,14		

4.1.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,94	12,94			
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	19,62	0,34			
Auxiliar											
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	23,32	2,49			
Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,34	9,34			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,18	0,21			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56			
						MO sem LS =>	3,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,39
						Valor do BDI =>	2,90			Valor com BDI =>	15,84
						Quant. =>	11,9300000	Preço Total =>	188,97		

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

4.1.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,07	10,07		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0042000	19,62	0,08		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0259000	23,32	0,60		
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,77	8,77		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3570000	0,18	0,06		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,56	0,56		
					MO sem LS =>	0,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,71
					Valor do BDI =>	2,26			Valor com BDI =>	12,33
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>90,2000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.112,16</b>		

4.1.7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	589,20	589,20		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250000	23,18	2,89		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7530000	23,52	17,71		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8260000	18,81	15,53		
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1200000	1,29	0,15		
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1310000	0,49	0,06		
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	501,24	552,86		
					MO sem LS =>	27,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,73
					Valor do BDI =>	132,39			Valor com BDI =>	721,59
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,4300000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.031,87</b>		

4.1.7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	158,95	158,95		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2020000	19,53	3,94		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9110000	23,18	21,11		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0500000	29,90	1,49		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2370000	28,54	6,76		
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADERITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = "17" MM	Material	m²	1,1460000	83,30	95,46		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1660000	10,66	1,76		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,9520000	3,73	25,93		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1590000	15,77	2,50		
					MO sem LS =>	26,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,70
					Valor do BDI =>	35,71			Valor com BDI =>	194,66
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>7,4700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.454,11</b>		

4.1.7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	108,18	108,18		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	19,53	0,05		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	23,18	0,06		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0030000	29,90	0,08		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0104000	28,54	0,29		
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NÃO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,8550000	27,94	107,70		
					MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
					Valor do BDI =>	24,30			Valor com BDI =>	132,48
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>7,8400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.038,64</b>		

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
4.2.1			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					<b>25.689,92</b>		
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	75,80	75,80		
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0091000	658,33	5,99		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6100000	23,52	37,86		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8050000	18,81	15,14		
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FURAS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,55	15,57		
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE AÇO SÓLIDA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	Material	M	0,4200000	2,47	1,03		
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	43,74	0,21		
					MO sem LS =>	41,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,87
					Valor do BDI =>	17,03			Valor com BDI =>	92,83
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>268,6300000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>24.936,92</b>		

4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101157	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 75X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	56,78	56,78		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4840000	23,52	11,38		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2420000	18,81	4,55		
Insumo	00034584	SINAPI	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = "7" CM, DIMENSOES "67 X 50" CM	Material	m²	1,0270000	39,76	40,83		
Insumo	00044324	SINAPI	GESSO COLA, EM PO, PARA FIXACAO DE MOLDURAS, SANCAS E BLOCOS DE GESSO	Material	KG	0,0100000	2,60	0,02		
					MO sem LS =>	12,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,33

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

Valor do BDI =>	12,75	Valor com BDI =>	69,53
Quant. =>	10,8300000	Preço Total =>	753,00

4.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										31.145,98
4.3.1 ELETRODUTOS										5.885,56
4.3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	399	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral -	m	1,0000000	6,26	6,26		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,79	0,37		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,65	0,36		
Insumo	00002436 /SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91		
Insumo	00002688 /SINAPI	ORSE	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	1,0500000	2,16	2,26		
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36		
					MO sem LS =>	3,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,27
					Valor do BDI =>	1,40			Valor com BDI =>	7,66
						Quant. =>	335,2200000	Preço Total =>	2.567,78	

4.3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4278	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral -	m	1,0000000	7,87	7,87		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,79	0,37		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,65	0,36		
Insumo	00002436 /SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91		
Insumo	00002690 /SINAPI	ORSE	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 32 mm	Material	m	1,0500000	3,69	3,87		
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36		
					MO sem LS =>	3,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,27
					Valor do BDI =>	1,76			Valor com BDI =>	9,63
						Quant. =>	11,8900000	Preço Total =>	114,50	

4.3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9045	ORSE	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1.1/2", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	m	1,0000000	18,49	18,49		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,79	1,70		
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	13,65	6,14		
Insumo	6597	ORSE	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1.1/2", tipo Kanalex ou similar	Material	m	1,0150000	10,50	10,65		
					MO sem LS =>	6,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,14
					Valor do BDI =>	4,15			Valor com BDI =>	22,64
						Quant. =>	55,7600000	Preço Total =>	1.262,40	

4.3.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3770	ORSE	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1.1/4", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	m	1,0000000	16,87	16,87		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,79	1,70		
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	13,65	6,14		
Insumo	2965	ORSE	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4", tipo Kanalex ou similar	Material	m	1,0150000	8,90	9,03		
					MO sem LS =>	6,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,14
					Valor do BDI =>	3,79			Valor com BDI =>	20,66
						Quant. =>	24,2000000	Preço Total =>	499,97	

4.3.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3767	ORSE	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 2", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	m	1,0000000	14,93	14,93		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,79	1,70		
Insumo	00002446 /SINAPI	ORSE	Eletroduto/duto pead flexível parede simples, corrugacao helicoidal, cor preta, sem rosca, de 2", crc 680 n, para cabeamento subterraneo (nbr 15715)	Material	m	1,0150000	6,99	7,09		
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	13,65	6,14		
					MO sem LS =>	6,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,14
					Valor do BDI =>	3,35			Valor com BDI =>	18,28
						Quant. =>	19,8300000	Preço Total =>	362,49	

4.3.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3771	ORSE	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 3", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	m	1,0000000	17,77	17,77		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,79	1,70		
Insumo	00002442 /SINAPI	ORSE	Eletroduto/duto pead flexível parede simples, corrugacao helicoidal, cor preta, sem rosca, de 3", crc 680 n, para cabeamento subterraneo (nbr 15715)	Material	m	1,0150000	9,79	9,93		
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	13,65	6,14		
					MO sem LS =>	6,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,14
					Valor do BDI =>	3,99			Valor com BDI =>	21,76
						Quant. =>	49,5600000	Preço Total =>	1.078,42	

4.3.2 CABOS										7.716,05
4.3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	2,72	2,72		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	20,04	0,46		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	23,84	0,54		
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,34	1,66		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,59	0,06		

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

MO sem LS =>	0,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,77
Valor do BDI =>	0,61			Valor com BDI =>	3,33
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>919,8700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.063,16</b>		

4.3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	3,96	3,96
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	20,04	0,58
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	23,84	0,69
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,12	2,63
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,59	0,06
MO sem LS =>	0,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,97			
Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	4,84			
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>487,8100000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.361,00</b>					

4.3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	6,13	6,13
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	20,04	0,78
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	23,84	0,92
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	3,52	4,37
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,59	0,06
MO sem LS =>	1,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,31			
Valor do BDI =>	1,37			Valor com BDI =>	7,50			
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>106,8000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>801,00</b>					

4.3.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	8,58	8,58
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	20,04	1,02
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	23,84	1,21
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	5,06	6,29
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,59	0,06
MO sem LS =>	1,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,72			
Valor do BDI =>	1,92			Valor com BDI =>	10,50			
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>141,9900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.490,89</b>					

4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>DISPOSITIVOS ELÉTRICOS - INTERRUPTORES E TOMADAS</b>								
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	26,34	26,34
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	9,74	9,74
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	16,60	16,60
MO sem LS =>	12,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,19			
Valor do BDI =>	5,91			Valor com BDI =>	32,25			
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>258,00</b>					

4.3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	40,23	40,23
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	9,74	9,74
Composição Auxiliar	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	30,49	30,49
MO sem LS =>	17,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,95			
Valor do BDI =>	9,03			Valor com BDI =>	49,26			
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>295,56</b>					

4.3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	54,12	54,12
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	9,74	9,74
Composição Auxiliar	91966	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	44,38	44,38
MO sem LS =>	23,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,71			
Valor do BDI =>	12,16			Valor com BDI =>	66,28			
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>198,84</b>					

4.3.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	29,70	29,70
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	9,74	9,74
Composição Auxiliar	91999	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	19,96	19,96
MO sem LS =>	12,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,53			
Valor do BDI =>	6,67			Valor com BDI =>	36,37			
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>18,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>654,66</b>					

4.3.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	46,92	46,92
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	9,74	9,74
Composição Auxiliar	92007	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	37,18	37,18
MO sem LS =>	18,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,59			
Valor do BDI =>	10,54			Valor com BDI =>	57,46			
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>229,84</b>					

4.3.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	33,00	33,00
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	9,74	9,74

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição Auxiliar	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	23,26	23,26	
				MO sem LS =>	15,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,07
				Valor do BDI =>	7,41			Valor com BDI =>	40,41
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	242,46

4.3.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	41,52	41,52	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	9,74	9,74	
Composição Auxiliar	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	31,78	31,78	
				MO sem LS =>	21,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,65
				Valor do BDI =>	9,32			Valor com BDI =>	50,84
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	305,04

4.3.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	99,86	99,86	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2352000	20,04	4,71	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5644000	23,84	13,45	
Insumo	00039392	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTÊNCIA MÁXIMA *1000* W, USO INTERNO	Material	UN	1,0000000	81,70	81,70	
				MO sem LS =>	14,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,16
				Valor do BDI =>	22,43			Valor com BDI =>	122,29
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	244,58

4.3.3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83387	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	9,98	9,98	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,04	3,00	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,84	3,57	
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	3,41	3,41	
				MO sem LS =>	5,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,07
				Valor do BDI =>	2,24			Valor com BDI =>	12,22
						Quant. =>	53,0000000	Preço Total =>	647,66

4.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
<b>DISPOSITIVOS ELÉTRICOS - LUMINÁRIAS</b>									
Composição	12971	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01_11/2021	Luminárias Internas	un	1,0000000	76,12	76,12	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,65	3,65	
Insumo	00002436 /SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,13	
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,65	
Insumo	13685	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	Material	un	1,0000000	35,90	35,90	
				MO sem LS =>	32,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,78
				Valor do BDI =>	17,10			Valor com BDI =>	93,22
						Quant. =>	49,0000000	Preço Total =>	4.567,78

4.3.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7717	ORSE	Luminária tipo arandela foco duplo em alumínio escovado, cor branco, ref:40/2, Serra, Dimlux ou similar, inclusive lâmpadas halógena refletora E-27 60w/127v	Luminárias Externas	un	1,0000000	176,68	176,68	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,79	1,89	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,65	1,82	
Insumo	00002436 /SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,13	9,56	
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,65	6,82	
Insumo	7291	ORSE	Arandela foco duplo, cor branco, ref: 40/2, Serra, Dimlux ou similar	Material	un	1,0000000	138,97	138,97	
Insumo	7302	ORSE	Lâmpada halógena refletora 60w, ref: E-27 - R63	Material	un	2,0000000	8,81	17,62	
				MO sem LS =>	16,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,38
				Valor do BDI =>	39,69			Valor com BDI =>	216,37
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	2.596,44

4.3.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12900	ORSE	Luminária de sobrepôr, de alumínio, redonda com diam.20cm, para lâmpada fluorescente ou LED de 9W, modelo PL Hiper 20 x 20 BR. Rev 01_06/2024	Luminárias Internas	un	1,0000000	145,87	145,87	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,65	3,65	
Insumo	00002436 /SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,13	
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,65	
Insumo	13525	ORSE	Lâmpada tubular t8 led, soquete g13, potencia 9,9w a 10w, tensão autovolt, temperatura de cor 6500k, fator de potencia 0,92, vida útil 25.000 horas, com selo ence - etiqueta nacional de conservação de energia	Material	un	2,0000000	11,29	22,58	
Insumo	13662	ORSE	Luminária de sobrepôr, de alumínio, redonda com diam.20cm, para lâmpada fluorescente ou LED, modelo PL Hiper 20 x 20 BR.	Material	un	1,0000000	83,07	83,07	
				MO sem LS =>	32,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,78
				Valor do BDI =>	32,77			Valor com BDI =>	178,64
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	2.143,68

4.3.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	15,83	15,83	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	20,04	4,44	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	23,84	5,29	
Insumo	00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	6,10	6,10	
				MO sem LS =>	7,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,52

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Valor do BDI =>	3,55	Valor com BDI =>	19,38
Quant. =>	49,000000	Preço Total =>	949,62

4.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
4.3.5.1	12223	ORSE	DISPOSITIVOS ELÉTRICOS - QUADROS	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	387,63	387,63			
Composição	10549	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,9000000	3,79	3,41			
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,66	2,19			
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,4000000	3,65	5,11			
Composição Auxiliar	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0110000	620,80	6,82			
Insumo	00002436 /SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,4000000	19,13	26,78			
Insumo	00004750 /SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,11	11,46			
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	13,65	12,28			
Insumo	2527	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, ref.904301, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	319,58	319,58			
						MO sem LS =>	51,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,36
						Valor do BDI =>	87,10			Valor com BDI =>	474,73
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	949,46		

4.3.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
4.3.5.2	12226	ORSE	DISPOSITIVOS ELÉTRICOS - QUADROS	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	646,77	646,77			
Composição	10549	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01_03/2022 Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,8000000	3,79	6,82			
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,2000000	3,66	4,39			
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,8000000	3,65	17,52			
Composição Auxiliar	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0130000	620,80	8,07			
Insumo	00002436 /SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,8000000	19,13	91,82			
Insumo	00004750 /SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	19,11	22,93			
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,8000000	13,65	24,57			
Insumo	2531	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 24 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	470,65	470,65			
						MO sem LS =>	140,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	140,31
						Valor do BDI =>	145,32			Valor com BDI =>	792,09
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	792,09		

4.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
4.3.6.1	93653	SINAPI	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	13,65	13,65			
4.3.6.1	88247	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	20,04	0,70			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	23,84	0,83			
Composição Auxiliar	00001570	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	23,84	0,83			
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,35	1,35			
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	10,77	10,77			
						MO sem LS =>	1,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,18
						Valor do BDI =>	3,06			Valor com BDI =>	16,71
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	334,20		

4.3.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
4.3.6.2	93656	SINAPI	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	15,43	15,43			
4.3.6.2	88247	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	20,04	1,32			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	23,84	1,58			
Composição Auxiliar	00001571	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	23,84	1,58			
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,76	1,76			
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	10,77	10,77			
						MO sem LS =>	2,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,23
						Valor do BDI =>	3,46			Valor com BDI =>	18,89
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	37,78		

4.3.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
4.3.6.3	93658	SINAPI	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	24,16	24,16			
4.3.6.3	88247	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1352000	20,04	2,70			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1352000	23,84	3,22			
Composição Auxiliar	00001574	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1352000	23,84	3,22			
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	2,27	2,27			
Insumo	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A, ICC - 5KA / 250 VCA	Material	UN	1,0000000	15,97	15,97			
						MO sem LS =>	4,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,57
						Valor do BDI =>	5,42			Valor com BDI =>	29,58
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	29,58		

4.3.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.3.6.4	93662	SINAPI	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	71,06	71,06
4.3.6.4	88247	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	20,04	2,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	23,84	3,15
Composição Auxiliar	00001571	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	23,84	3,15
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,76	3,52

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	61,74	61,74	
				MO sem LS =>	4,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,48
				Valor do BDI =>	15,96			Valor com BDI =>	87,02
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>87,02</b>		

4.3.6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	77,19	77,19	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2705000	20,04	5,42	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2705000	23,84	6,44	
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	2,0000000	2,27	4,54	
Insumo	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000	60,79	60,79	
				MO sem LS =>	9,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,16
				Valor do BDI =>	17,34			Valor com BDI =>	94,53
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>94,53</b>		

4.3.6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	100,25	100,25	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4057000	20,04	8,13	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4057000	23,84	9,67	
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	2,27	6,81	
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	75,64	75,64	
				MO sem LS =>	13,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,74
				Valor do BDI =>	22,52			Valor com BDI =>	122,77
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>122,77</b>		

4.3.7	ENTRADA PADRÃO DE SERVIÇO								1.762,78
4.3.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020 - PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.439,36	1.439,36	
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	457,52	457,52	
Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	25,49	25,49	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0080000	713,55	5,70	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	20,04	6,33	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8463000	23,84	67,85	
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	6,0500000	17,33	104,84	
Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,99	11,99	
Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	20,37	20,37	
Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	23,24	23,24	
Composição Auxiliar	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	11,0000000	14,85	163,35	
Composição Auxiliar	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	26,97	26,97	
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,9500000	53,96	105,22	
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	184,51	184,51	
Insumo	00001094	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	18,24	18,24	
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	5,92	5,92	
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUOLA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	16,96	50,88	
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2.5" MM	Material	UN	2,0000000	1,43	2,86	
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	Material	UN	0,0600000	60,18	3,61	
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	37,91	37,91	
Insumo	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	115,04	115,04	
Insumo	00039986	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	3,03	0,50	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,51	1,02	
				MO sem LS =>	281,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	281,61
				Valor do BDI =>	323,42			Valor com BDI =>	1.762,78
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.762,78</b>		

4.4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - AGUÁ FRIA								13.375,53
4.4.1	TUBOS E CONEXÕES								2.185,47
4.4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	17,12	17,12	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	19,03	6,23	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	22,76	7,46	
Composição Auxiliar	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,10	3,25	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0765000	2,45	0,18	
				MO sem LS =>	10,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,86
				Valor do BDI =>	3,84			Valor com BDI =>	20,96
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>68,1500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.428,42</b>		

4.4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,04	5,04

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	19,03	1,66			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	22,76	1,98			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0047000	59,63	0,28			
Insumo	00003861	SINAPI	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,65	0,65			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	67,56	0,40			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	2,45	0,07			
						MO sem LS =>	2,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,89
						Valor do BDI =>	1,13			Valor com BDI =>	6,17
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>24,68</b>		

<b>4.4.1.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,79	4,79			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0805000	19,03	1,53			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0805000	22,76	1,83			
Insumo	00000107	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	0,68	0,68			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0047000	59,63	0,28			
Insumo	00000122	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	67,56	0,40			
Insumo	00020083	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	2,45	0,07			
						MO sem LS =>	2,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,66
						Valor do BDI =>	1,07			Valor com BDI =>	5,86
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>9,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>52,74</b>		

<b>4.4.1.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	89360	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,00	8,00			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	19,03	2,49			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	22,76	2,98			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0047000	59,63	0,28			
Insumo	00001955	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,78	1,78			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	67,56	0,40			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	2,45	0,07			
						MO sem LS =>	4,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,33
						Valor do BDI =>	1,79			Valor com BDI =>	9,79
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>12,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>117,48</b>		

<b>4.4.1.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,72	6,72			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	19,03	2,49			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	22,76	2,98			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0047000	59,63	0,28			
Insumo	00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,50	0,50			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	67,56	0,40			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	2,45	0,07			
						MO sem LS =>	4,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,33
						Valor do BDI =>	1,50			Valor com BDI =>	8,22
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>9,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>73,98</b>		

<b>4.4.1.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	4964	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	14,39	14,39			
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2200000	3,79	0,83			
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2200000	3,72	0,81			
Composição Auxiliar	00002696	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	19,11	4,20			
Insumo	00003515	ORSE	Joelho pvc, soldavel, com bucha de latao, 90 graus, 20 mm x1/2", para agua fria predial	Material	un	1,0000000	5,42	5,42			
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	13,65	3,00			
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,6210000	0,22	0,13			
						MO sem LS =>	7,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,20
						Valor do BDI =>	3,23			Valor com BDI =>	17,62
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>12,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>211,44</b>		

<b>4.4.1.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,30	9,30			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1748000	19,03	3,32			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1748000	22,76	3,97			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0071000	59,63	0,42			
Insumo	00007138	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	0,89	0,89			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0090000	67,56	0,60			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0437000	2,45	0,10			
						MO sem LS =>	5,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,79
						Valor do BDI =>	2,08			Valor com BDI =>	11,38
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>9,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>102,42</b>		

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

4.4.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	1347	ORSE	Tê 90° pvc rígido soldável, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 20 x 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	17,07	17,07			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000	3,79	0,87			
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2300000	3,72	0,85			
Insumo	00002696 /SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	19,11	4,39			
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	13,65	3,13			
Insumo	00007121 /SINAPI	ORSE	Te pvc, soldável, com bucha de latão na bolsa central, 90 graus, 20 mm x 1/2", para água fria predial	Material	un	1,0000000	7,63	7,63			
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,9300000	0,22	0,20			
						MO sem LS =>	7,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,52
						Valor do BDI =>	3,83			Valor com BDI =>	20,90
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>83,60</b>		

4.4.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,35	15,35			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	19,03	2,49			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	22,76	2,98			
Insumo	00000095	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	9,54	9,54			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0024000	59,63	0,14			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0030000	67,56	0,20			
						MO sem LS =>	4,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,33
						Valor do BDI =>	3,44			Valor com BDI =>	18,79
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>75,16</b>		

4.4.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,79	4,79			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0805000	19,03	1,53			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0805000	22,76	1,83			
Insumo	00000107	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	0,68	0,68			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0047000	59,63	0,28			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	67,56	0,40			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	2,45	0,07			
						MO sem LS =>	2,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,66
						Valor do BDI =>	1,07			Valor com BDI =>	5,86
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>11,72</b>		

4.4.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	1093	ORSE	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	3,13	3,13			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0450000	3,79	0,17			
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,0450000	3,72	0,16			
Insumo	00001191 /SINAPI	ORSE	Cap pvc, soldavel, 20 mm, para agua fria predial	Material	un	1,0000000	1,04	1,04			
Insumo	00002696 /SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,0450000	19,11	0,85			
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0450000	13,65	0,61			
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0020000	64,72	0,12			
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0030000	62,33	0,18			
						MO sem LS =>	1,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,46
						Valor do BDI =>	0,70			Valor com BDI =>	3,83
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3,83</b>		

4.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
4.4.2.1			<b>METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>11.190,06</b>			
Composição	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	112,76	112,76			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4467000	22,76	10,16			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1407000	18,81	2,64			
Insumo	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Material	UN	1,0000000	99,90	99,90			
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,00	0,06			
						MO sem LS =>	10,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,19
						Valor do BDI =>	25,33			Valor com BDI =>	138,09
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>276,18</b>		

4.4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	539,23	539,23			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4968000	22,76	11,30			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3495000	18,81	6,57			
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	37,61	75,22			
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	10,03	10,03			
Insumo	00011786	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	426,31	426,31			
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	111,30	9,80			
						MO sem LS =>	14,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,02
						Valor do BDI =>	121,16			Valor com BDI =>	660,39

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

Quant. => **6,0000000** Preço Total => **3.962,34**

4.4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	480,65	480,65			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7791000	22,76	17,73			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4384000	18,81	8,24			
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	37,61	75,22			
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	10,03	10,03			
Insumo	00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	359,63	359,63			
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	111,30	9,80			
						MO sem LS =>	20,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,47
						Valor do BDI =>	108,00			Valor com BDI =>	588,65
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.177,30</b>		

4.4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR. INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	266,44	266,44			
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,84	8,84			
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,41	11,41			
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,81	9,81			
Composição Auxiliar	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	158,58	158,58			
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	77,80	77,80			
						MO sem LS =>	20,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,16
						Valor do BDI =>	59,86			Valor com BDI =>	326,30
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.957,80</b>		

4.4.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	86886	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	61,74	61,74			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	22,76	3,47			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	18,81	0,90			
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,00	0,06			
Insumo	00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000	57,31	57,31			
						MO sem LS =>	3,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,48
						Valor do BDI =>	13,87			Valor com BDI =>	75,61
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>604,88</b>		

4.4.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	85,24	85,24			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1829000	19,03	3,48			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1829000	22,76	4,16			
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0084000	11,06	0,09			
Insumo	00006021	SINAPI	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1416)	Material	UN	1,0000000	77,51	77,51			
						MO sem LS =>	6,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,06
						Valor do BDI =>	19,15			Valor com BDI =>	104,39
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>208,78</b>		

4.4.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	83,03	83,03			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1829000	19,03	3,48			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1829000	22,76	4,16			
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0084000	11,06	0,09			
Insumo	00006006	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	75,30	75,30			
						MO sem LS =>	6,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,06
						Valor do BDI =>	18,65			Valor com BDI =>	101,68
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>203,36</b>		

4.4.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	103047	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	24,43	24,43			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	19,03	1,63			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	22,76	1,95			
Insumo	00011673	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	19,80	19,80			
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0286000	19,46	0,55			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	67,56	0,40			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0430000	2,45	0,10			
						MO sem LS =>	2,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,84
						Valor do BDI =>	5,48			Valor com BDI =>	29,91
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>29,91</b>		

4.4.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	709,88	709,88
Composição Auxiliar	102591	SINAPI	FUO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0000000	3,58	10,74
Composição Auxiliar	102595	SINAPI	FUO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,55	4,55
Composição Auxiliar	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	395,30	395,30

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição Auxiliar	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	30,22	60,44		
Composição Auxiliar	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	61,46	61,46		
Composição Auxiliar	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,8000000	5,61	10,09		
Composição Auxiliar	94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,9500000	15,83	15,03		
Composição Auxiliar	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	4,96	9,92		
Composição Auxiliar	94676	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,82	10,82		
Composição Auxiliar	94688	SINAPI	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,66	5,66		
Composição Auxiliar	94692	SINAPI	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,84	15,84		
Composição Auxiliar	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0000000	16,43	49,29		
Composição Auxiliar	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	30,12	30,12		
Composição Auxiliar	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	30,62	30,62		
					MO sem LS =>	69,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,78
					Valor do BDI =>	159,51			Valor com BDI =>	869,39
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	1.738,78		

<b>4.4.2.10</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	102111	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	841,62	841,62		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	20,04	12,68		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0425000	19,03	38,86		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	23,84	15,09		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0425000	22,76	46,48		
Insumo	00000731	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM:Q: 6 M / 8,3 M3H A 20 M / 1,2 M3/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	720,15	720,15		
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = "2,5" MM	Material	UN	4,0000000	1,43	5,72		
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,2000000	3,03	0,60		
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	4,0000000	0,51	2,04		
					MO sem LS =>	89,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	89,19
					Valor do BDI =>	189,11			Valor com BDI =>	1.030,73
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.030,73		

<b>4.5</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO</b>					<b>6.755,56</b>		
<b>4.5.1</b>			<b>ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES</b>					<b>4.747,99</b>		
<b>4.5.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,70	9,70		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0882500	19,03	1,67		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0882500	22,76	2,00		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0049000	59,63	0,29		
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	2,26	2,26		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0250000	24,61	0,61		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	67,56	0,50		
Insumo	00020086	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,36	2,36		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0074000	2,45	0,01		
					MO sem LS =>	2,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,91
					Valor do BDI =>	2,17			Valor com BDI =>	11,87
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	23,74		

<b>4.5.1.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,76	10,76		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	19,03	2,41		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	22,76	2,89		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0099000	59,63	0,59		
Insumo	00001933	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,85	3,85		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	67,56	1,01		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,45	0,01		
					MO sem LS =>	4,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,20
					Valor do BDI =>	2,41			Valor com BDI =>	13,17
					Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	131,70		

<b>4.5.1.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	36,74	36,74		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	19,03	3,66		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	22,76	4,38		
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	4,00	8,00		
Insumo	00001966	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	17,87	17,87		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	24,61	2,83		
					MO sem LS =>	6,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,38
					Valor do BDI =>	8,25			Valor com BDI =>	44,99

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

Quant. => **8,0000000** Preço Total => **359,92**

4.5.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,70	8,70			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	19,03	2,41			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	22,76	2,89			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0099000	59,63	0,59			
Insumo	00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,79	1,79			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	67,56	1,01			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,45	0,01			
						MO sem LS =>	4,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,20
						Valor do BDI =>	1,95			Valor com BDI =>	10,65
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>21,30</b>		

4.5.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	25,87	25,87			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	19,03	3,66			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	22,76	4,38			
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	4,00	8,00			
Insumo	00003528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,00	7,00			
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	24,61	2,83			
						MO sem LS =>	6,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,38
						Valor do BDI =>	5,81			Valor com BDI =>	31,68
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>126,72</b>		

4.5.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,53	8,53			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	19,03	2,41			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	22,76	2,89			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0099000	59,63	0,59			
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	1,0000000	1,62	1,62			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	67,56	1,01			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,45	0,01			
						MO sem LS =>	4,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,20
						Valor do BDI =>	1,91			Valor com BDI =>	10,44
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>10,44</b>		

4.5.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,84	13,84			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379000	19,03	2,62			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379000	22,76	3,13			
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,26	4,52			
Insumo	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,34	2,34			
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	24,61	1,23			
						MO sem LS =>	4,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,56
						Valor do BDI =>	3,10			Valor com BDI =>	16,94
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>84,70</b>		

4.5.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,70	20,70			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	19,03	3,14			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	22,76	3,75			
Insumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,32	6,64			
Insumo	00003509	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,33	5,33			
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	24,61	1,84			
						MO sem LS =>	5,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,47
						Valor do BDI =>	4,65			Valor com BDI =>	25,35
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>25,35</b>		

4.5.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1671	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	9,19	9,19
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	3,79	0,45
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1200000	3,72	0,44
Insumo	00002696 /SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	19,11	2,29
Insumo	00003517 /SINAPI	ORSE	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	Material	un	1,0000000	1,65	1,65
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	13,65	1,63
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0080000	64,72	0,51
Insumo	162	ORSE	Anel borracha p/ tubo pvc sanitário predial, d= 40mm	Material	un	1,0000000	0,98	0,98

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0100000	56,75	0,56			
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0110000	62,33	0,68			
						MO sem LS =>	3,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,92
						Valor do BDI =>	2,06			Valor com BDI =>	11,25
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	67,50		

4.5.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,35	6,35			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0846000	19,03	1,60			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0846000	22,76	1,92			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0099000	59,63	0,59			
Insumo	00003897	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,22	1,22			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	67,56	1,01			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,45	0,01			
						MO sem LS =>	2,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,80
						Valor do BDI =>	1,42			Valor com BDI =>	7,77
						Quant. =>	19,0000000	Preço Total =>	147,63		

4.5.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,62	7,62			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0919000	19,03	1,74			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0919000	22,76	2,09			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0073000	59,63	0,43			
Insumo	00003875	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,53	2,53			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	67,56	0,74			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0390000	2,45	0,09			
						MO sem LS =>	3,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,04
						Valor do BDI =>	1,71			Valor com BDI =>	9,33
						Quant. =>	11,0000000	Preço Total =>	102,63		

4.5.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,58	12,58			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	19,03	2,09			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	22,76	2,50			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0167000	59,63	0,99			
Insumo	00003898	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,14	5,14			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0260000	67,56	1,75			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0460000	2,45	0,11			
						MO sem LS =>	3,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,65
						Valor do BDI =>	2,82			Valor com BDI =>	15,40
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	46,20		

4.5.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,55	14,55			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1284000	19,03	2,44			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1284000	22,76	2,92			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0245000	59,63	1,46			
Insumo	00003899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,02	5,02			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0400000	67,56	2,70			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0054000	2,45	0,01			
						MO sem LS =>	4,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,25
						Valor do BDI =>	3,26			Valor com BDI =>	17,81
						Quant. =>	23,0000000	Preço Total =>	409,63		

4.5.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,31	12,31			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693000	19,03	3,22			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693000	22,76	3,85			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0148000	59,63	0,88			
Insumo	00007116	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,82	2,82			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225000	67,56	1,52			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0107000	2,45	0,02			
						MO sem LS =>	5,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,61
						Valor do BDI =>	2,76			Valor com BDI =>	15,07
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	75,35		

4.5.1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	22,05	22,05
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1839000	19,03	3,49

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1839000	22,76	4,18			
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	2,26	6,78			
Insumo	00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,76	5,76			
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	24,61	1,84			
						MO sem LS =>	6,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,09
						Valor do BDI =>	4,95			Valor com BDI =>	27,00
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>81,00</b>		

<b>4.5.1.16</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	39,22	39,22			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2568000	19,03	4,88			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2568000	22,76	5,84			
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	4,00	12,00			
Insumo	00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	12,26	12,26			
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725000	24,61	4,24			
						MO sem LS =>	8,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,51
						Valor do BDI =>	8,81			Valor com BDI =>	48,03
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>288,18</b>		

<b>4.5.1.17</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	104346	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	40,24	40,24			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2446000	19,03	4,65			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2446000	22,76	5,56			
Insumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	3,32	3,32			
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	4,00	8,00			
Insumo	00011656	SINAPI	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	14,96	14,96			
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1525000	24,61	3,75			
						MO sem LS =>	8,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,11
						Valor do BDI =>	9,04			Valor com BDI =>	49,28
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>49,28</b>		

<b>4.5.1.18</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	1582	ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	17,82	17,82			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1800000	3,79	0,68			
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1800000	3,72	0,66			
Insumo	00002696 /SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,11	3,43			
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	13,65	2,45			
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0250000	64,72	1,61			
Insumo	1936	ORSE	Reducao excêntrica pvc sanitario d= 75 x 50mm	Material	un	1,0000000	6,69	6,69			
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0370000	62,33	2,30			
						MO sem LS =>	5,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,88
						Valor do BDI =>	4,00			Valor com BDI =>	21,82
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>43,64</b>		

<b>4.5.1.19</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	17,52	17,52			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	19,03	5,57			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	22,76	6,66			
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	4,99	5,26			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	2,45	0,03			
						MO sem LS =>	9,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,71
						Valor do BDI =>	3,93			Valor com BDI =>	21,45
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,3000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>285,28</b>		

<b>4.5.1.20</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	22,02	22,02			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	19,03	6,05			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	22,76	7,24			
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	8,24	8,69			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	2,45	0,04			
						MO sem LS =>	10,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,55
						Valor do BDI =>	4,94			Valor com BDI =>	26,96
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>52,2000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.407,31</b>		

<b>4.5.1.21</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	27,37	27,37
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	19,03	7,25
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	22,76	8,67
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	10,81	11,40

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
00038383	SINAPI		LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0212000	2,45	0,05			
						MO sem LS =>	12,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,64
						Valor do BDI =>	6,15			Valor com BDI =>	33,52
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>67,04</b>		
<b>4.5.1.22</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	30,66	30,66			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	19,03	8,45			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	22,76	10,11			
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	11,42	12,04			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	2,45	0,06			
						MO sem LS =>	14,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,73
						Valor do BDI =>	6,88			Valor com BDI =>	37,54
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>23,8000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>893,45</b>		
<b>4.5.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	22,02	22,02			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	19,03	6,05			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	22,76	7,24			
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	8,24	8,69			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	2,45	0,04			
						MO sem LS =>	10,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,55
						Valor do BDI =>	4,94			Valor com BDI =>	26,96
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>549,98</b>		
<b>4.5.2.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,52	9,52			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0343000	19,03	0,65			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0343000	22,76	0,78			
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,26	4,52			
Insumo	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,34	2,34			
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	24,61	1,23			
						MO sem LS =>	1,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,13
						Valor do BDI =>	2,13			Valor com BDI =>	11,65
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>46,60</b>		
<b>4.5.2.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	104352	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	35,43	35,43			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2083000	19,03	3,96			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2083000	22,76	4,74			
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	2,26	2,26			
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	4,00	8,00			
Insumo	00011655	SINAPI	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	13,03	13,03			
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1400000	24,61	3,44			
						MO sem LS =>	6,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,90
						Valor do BDI =>	7,96			Valor com BDI =>	43,39
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>86,78</b>		
<b>4.5.2.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,65	4,65			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0228000	19,03	0,43			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0228000	22,76	0,51			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0073000	59,63	0,43			
Insumo	00003875	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,53	2,53			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	67,56	0,74			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	2,45	0,01			
						MO sem LS =>	0,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,75
						Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI =>	5,69
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>22,76</b>		
<b>4.5.2.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,63	8,63			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0114000	19,03	0,21			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0114000	22,76	0,25			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0073000	59,63	0,43			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	67,56	0,74			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	2,45	0,01			
Insumo	00039319	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,99	6,99			

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,37
Valor do BDI =>	1,93			Valor com BDI =>	10,56
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>42,24</b>		

4.5.3 ACESSÓRIOS							684,20	
4.5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,21	18,21
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	19,03	3,14
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	22,76	3,75
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0049000	59,63	0,29
Insumo	00011741	SINAPI	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	10,45	10,45
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	67,56	0,50
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	2,45	0,08
MO sem LS =>	5,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,47			
Valor do BDI =>	4,09			Valor com BDI =>	22,30			
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>89,20</b>					

4.5.3.2							595,00	
4.5.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	69,41	69,41
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4231000	19,03	8,05
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4231000	22,76	9,62
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0292000	59,63	1,74
Insumo	00011717	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	47,00	47,00
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	67,56	2,97
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	2,45	0,03
MO sem LS =>	14,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,02			
Valor do BDI =>	15,59			Valor com BDI =>	85,00			
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>7,000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>595,00</b>					

4.5.4 CAIXAS DE PASSAGEM							575,01	
4.5.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4429	ORSE	Caixa de inspeção, 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria	un	1,0000000	156,51	156,51
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0380000	592,72	22,52
Composição Auxiliar	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,7700000	12,19	9,38
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,6400000	108,58	69,49
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1250000	52,32	6,54
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,4800000	6,70	3,21
Composição Auxiliar	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 13 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	0,4800000	37,87	18,17
Composição Auxiliar	85	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,3060000	88,92	27,20
MO sem LS =>	64,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,78			
Valor do BDI =>	35,16			Valor com BDI =>	191,67			
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>575,01</b>					

4.6 ESQUADRIAS							15.893,67	
4.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100681	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	971,64	971,64
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	9,8000000	10,70	104,86
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	369,07	369,07
Composição Auxiliar	91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	338,97	338,97
Composição Auxiliar	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	158,74	158,74
MO sem LS =>	187,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	187,33			
Valor do BDI =>	218,32			Valor com BDI =>	1.189,96			
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.759,84</b>					

4.6.2							2.506,54	
4.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.023,33	1.023,33
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0000000	10,70	107,00
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	369,07	369,07
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	180,11	180,11
Composição Auxiliar	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	367,15	367,15
MO sem LS =>	196,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	196,64			
Valor do BDI =>	229,94			Valor com BDI =>	1.253,27			
<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.506,54</b>					

4.6.3							201,71	
4.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	201,71	201,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5190000	23,52	12,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2590000	18,81	4,87

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,31	2,85			
Insumo	00036896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	Material	UN	0,8333000	199,00	165,82			
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6233000	25,63	15,97			
						MO sem LS =>	13,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,21
						Valor do BDI =>	45,32			Valor com BDI =>	247,03
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.075,05</b>		

<b>4.6.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	400,97	400,97			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7070000	23,52	40,14			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8530000	18,81	16,04			
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,31	7,56			
Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	2,0833000	146,54	305,28			
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,2467000	25,63	31,95			
						MO sem LS =>	43,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,49
						Valor do BDI =>	90,09			Valor com BDI =>	491,06
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>0,8000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>392,84</b>		

<b>4.6.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	12219	ORSE	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	397,21	397,21			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,79	5,68			
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,66	3,66			
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccão mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	541,27	1,62			
Insumo	00004750 /SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,11	19,11			
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	13,65	20,47			
Insumo	13063	ORSE	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.	Material	m²	1,0000000	346,67	346,67			
						MO sem LS =>	39,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,74
						Valor do BDI =>	89,25			Valor com BDI =>	486,46
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,8000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.280,84</b>		

<b>4.6.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	49,55	49,55			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3900000	23,52	9,17			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1950000	18,81	3,66			
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0940000	171,95	16,16			
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7900000	9,49	7,49			
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0210000	465,30	9,77			
Insumo	00002692	SINAPI	DESOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0080000	7,77	0,06			
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2030000	10,66	2,16			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,18	1,08			
						MO sem LS =>	13,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,87
						Valor do BDI =>	11,13			Valor com BDI =>	60,68
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.237,87</b>		

<b>4.6.8</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
Composição	105030	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	38,47	38,47			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2130000	23,52	5,00			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	18,81	2,01			
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0760000	171,95	13,06			
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7900000	9,49	7,49			
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0210000	465,30	9,77			
Insumo	00002692	SINAPI	DESOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0080000	7,77	0,06			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,18	1,08			
						MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
						Valor do BDI =>	8,64			Valor com BDI =>	47,11
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,6000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>640,69</b>		

<b>4.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>			
<b>4.7.1</b>			<b>REVESTIMENTO PISO</b>					<b>118.591,93</b>			
<b>4.7.1.1</b>			<b>CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021</b>					<b>41.646,58</b>			
Composição	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	565,12	565,12			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000	23,52	9,66			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000	18,81	7,73			
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0530000	1,29	0,06			
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0490000	0,49	0,02			
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0600000	516,66	547,65			
						MO sem LS =>	13,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,33
						Valor do BDI =>	126,98			Valor com BDI =>	692,10
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,9600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.432,81</b>		

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

4.7.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	40,19	40,19		
Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	611,39	18,95		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5290000	23,52	12,44		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2650000	18,81	4,98		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,68	0,34		
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100000	16,58	3,48		
					MO sem LS =>	16,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,61
					Valor do BDI =>	9,03			Valor com BDI =>	49,22
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>22,1000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.087,76</b>	

4.7.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	32,26	32,26		
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	690,54	21,40		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2140000	23,52	5,03		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	18,81	2,01		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,68	0,34		
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100000	16,58	3,48		
					MO sem LS =>	10,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,20
					Valor do BDI =>	7,24			Valor com BDI =>	39,50
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>77,0400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.043,08</b>	

4.7.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	7767	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, linha Bianco Plus polido (porcelanato), cor bege, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado com epoxi, exclusive regularização de base ou emboço	Azelejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	155,59	155,59		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,79	1,70		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5500000	3,66	2,01		
Composição Auxiliar	4303	ORSE	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	2,17	8,68		
Insumo	00004750 /SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	19,11	10,51		
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	13,65	6,14		
Insumo	7403	ORSE	Cerâmica 60 x 60 cm, Eliane, cor bege, linha Bianco Plus polido (porcelanato)ou similar	Material	m²	1,0500000	116,00	121,80		
Insumo	7404	ORSE	Rejunte com argamassa epóxi p/revestimentos cerâmicos, porcelanatos e pedras especiais, Kit Epóxi Fino Toque, Portokoll ou similar	Material	kg	0,1100000	43,20	4,75		
					MO sem LS =>	17,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,01
					Valor do BDI =>	34,96			Valor com BDI =>	190,55
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>96,9000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>18.464,29</b>	

4.7.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	8928	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Azelejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	72,21	72,21		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,79	1,70		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5500000	3,66	2,01		
Composição Auxiliar	4303	ORSE	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	2,17	8,68		
Insumo	00004750 /SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	19,11	10,51		
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	13,65	6,14		
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,3800000	3,50	1,33		
Insumo	9194	ORSE	Cerâmica 50 x 50 cm, Elizabeth, porcelanato, antiderrapante, Legno branco ou similar	Material	m²	1,0500000	39,85	41,84		
					MO sem LS =>	17,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,01
					Valor do BDI =>	16,22			Valor com BDI =>	88,43
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>22,0100000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.946,34</b>	

4.7.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10170	ORSE	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m²	1,0000000	57,80	57,80		
Insumo	00001379 /SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	10,0000000	0,78	7,80		
Insumo	1753	ORSE	Piso alta resistencia, comum, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	Serviços	m²	1,0000000	50,00	50,00		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	12,98			Valor com BDI =>	70,78
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>150,9700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>10.685,65</b>	

4.7.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101737	SINAPI	PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	153,38	153,38		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4836000	23,52	11,37		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2015000	18,81	3,79		
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	0,5637000	55,06	31,03		
Insumo	00004801	SINAPI	PISO DE BORRACHA CANELADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA	Material	m²	1,0600000	101,13	107,19		
					MO sem LS =>	11,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,75
					Valor do BDI =>	34,46			Valor com BDI =>	187,84
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>15,9000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.986,65</b>	

4.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.7.2.1			<b>PAREDE</b>					<b>69.025,65</b>

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	7,06	7,06		
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	523,94	1,93		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	23,52	4,05		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	18,81	1,08		
					MO sem LS =>	4,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,32
					Valor do BDI =>	1,58			Valor com BDI =>	8,64
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>308,3600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2,664,23</b>		

4.7.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,00	4,00		
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	523,94	1,93		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	23,52	1,60		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	18,81	0,47		
					MO sem LS =>	1,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,94
					Valor do BDI =>	0,89			Valor com BDI =>	4,89
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>257,0400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1,256,92</b>		

4.7.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	24,19	24,19		
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0194000	743,45	14,42		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2971000	23,52	6,98		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1485000	18,81	2,79		
					MO sem LS =>	10,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,55
					Valor do BDI =>	5,43			Valor com BDI =>	29,62
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>257,0400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>7,613,52</b>		

4.7.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	51,91	51,91		
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0314000	658,33	20,67		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6790000	23,52	15,97		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6790000	18,81	12,77		
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1388000	18,06	2,50		
					MO sem LS =>	24,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,96
					Valor do BDI =>	11,66			Valor com BDI =>	63,57
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>308,3600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>19,602,44</b>		

4.7.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1912	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	31,45	31,45		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3400000	3,79	1,28		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,66	1,46		
Composição Auxiliar	3406	ORSE	Argamassa industrializada AC-I, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,5000000	0,84	3,78		
Insumo	00004750 /SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,11	7,64		
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	13,65	4,64		
Insumo	235	ORSE	Cerâmica tipo azulejo branco 15x15 cm, tipo "A"	Material	m²	1,0500000	11,19	11,74		
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,2600000	3,50	0,91		
					MO sem LS =>	12,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,68
					Valor do BDI =>	7,06			Valor com BDI =>	38,51
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>89,6400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3,452,03</b>		

4.7.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12443	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 20 cm, brilhante, Eliane, linha metrô white, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	132,90	132,90		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3400000	3,79	1,28		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,66	1,46		
Composição Auxiliar	3407	ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,36	5,44		
Insumo	00004750 /SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,11	7,64		
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	13,65	4,64		
Insumo	13254	ORSE	Cerâmica 10 x 20 cm, brilhante, eliane, linha metrô white ou similar	Material	m²	1,0500000	104,89	110,13		
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,6600000	3,50	2,31		
					MO sem LS =>	12,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,64
					Valor do BDI =>	29,86			Valor com BDI =>	162,76
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>192,2600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>31,292,23</b>		

4.7.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7172	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	84,82	84,82
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,79	1,51
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3400000	3,66	1,24

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
4303	ORSE		Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	2,17	8,68			
Auxiliar											
Insumo	00004750 /SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,11	7,64			
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	13,65	4,64			
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,6600000	3,50	2,31			
Insumo	6655	ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal ou similar	Material	m²	1,0500000	56,00	58,80			
						MO sem LS =>	12,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,64
						Valor do BDI =>	19,05			Valor com BDI =>	103,87
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>9,1700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>952,48</b>		

4.7.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	11179	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	Azelejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	117,33	117,33			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3400000	3,79	1,28			
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,66	1,46			
Composição Auxiliar	3407	ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,36	5,44			
Auxiliar											
Insumo	00004750 /SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,11	7,64			
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	13,65	4,64			
Insumo	00037329 /SINAPI	ORSE	Rejunte epoxi, qualquer cor	Material	kg	0,6600000	98,93	65,29			
Insumo	12023	ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro ou similar	Material	m²	1,0500000	30,08	31,58			
						MO sem LS =>	12,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,64
						Valor do BDI =>	26,36			Valor com BDI =>	143,69
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>9,1700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.317,63</b>		

4.7.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	4442	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	Azelejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	77,84	77,84			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3400000	3,79	1,28			
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,66	1,46			
Composição Auxiliar	3407	ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,36	5,44			
Auxiliar											
Insumo	00004750 /SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,11	7,64			
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	13,65	4,64			
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,6600000	3,50	2,31			
Insumo	3966	ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo ou similar	Material	m²	1,0500000	52,45	55,07			
						MO sem LS =>	12,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,64
						Valor do BDI =>	17,49			Valor com BDI =>	95,33
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>9,1700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>874,17</b>		

4.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
4.7.3.1			<b>TETO</b>					<b>7.919,70</b>			
Composição	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E	m²	1,0000000	41,26	41,26			
Composição	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7867000	23,32	18,34			
Auxiliar											
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4522000	18,81	8,50			
Auxiliar											
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0217000	32,18	0,69			
Insumo	00003315	SINAPI	GESSE EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	1,8127000	0,75	1,35			
Insumo	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0414000	10,53	10,96			
Insumo	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,0078000	12,00	0,09			
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0293000	45,70	1,33			
						MO sem LS =>	20,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,70
						Valor do BDI =>	9,27			Valor com BDI =>	50,53
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>118,9200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.009,02</b>		

4.7.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	6,60	6,60			
Composição Auxiliar	87381	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0015000	3.613,89	5,42			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0389000	23,52	0,91			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0146000	18,81	0,27			
						MO sem LS =>	1,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,13
						Valor do BDI =>	1,48			Valor com BDI =>	8,08
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>42,3000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>341,78</b>		

4.7.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	30,29	30,29			
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0194000	658,33	12,77			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5325000	23,52	12,52			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2662000	18,81	5,00			
						MO sem LS =>	15,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,38
						Valor do BDI =>	6,80			Valor com BDI =>	37,09
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>42,3000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.568,90</b>		

<b>4.8</b>			<b>PINTURA</b>					<b>20.068,70</b>
<b>4.8.1</b>			<b>PAREDE</b>					<b>12.330,37</b>

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

4.8.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,94	14,94		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	25,02	9,03		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	18,81	2,26		
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,90	0,07		
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,68	3,58		
					MO sem LS =>	8,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,30
					Valor do BDI =>	3,35			Valor com BDI =>	18,29
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>313,8300000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.739,95</b>	

4.8.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	4,19	4,19		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0666000	25,02	1,66		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	18,81	0,41		
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	12,78	2,12		
					MO sem LS =>	1,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,52
					Valor do BDI =>	0,94			Valor com BDI =>	5,13
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>313,8300000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.609,94</b>	

4.8.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,96	12,96		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	25,02	4,08		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	18,81	1,02		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	34,43	7,86		
					MO sem LS =>	3,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,74
					Valor do BDI =>	2,91			Valor com BDI =>	15,87
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>313,8300000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.980,48</b>	

4.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
4.8.2.1			<b>TETO</b>					<b>7.448,34</b>		
Composição	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,78	17,78		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5054000	25,02	12,64		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1685000	18,81	3,16		
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	0,90	0,03		
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	2,68	1,95		
					MO sem LS =>	11,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,62
					Valor do BDI =>	3,99			Valor com BDI =>	21,77
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>161,2200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.509,75</b>	

4.8.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	5,01	5,01		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0927000	25,02	2,31		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0309000	18,81	0,58		
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	12,78	2,12		
					MO sem LS =>	2,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,13
					Valor do BDI =>	1,12			Valor com BDI =>	6,13
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>161,2200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>988,27</b>	

4.8.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,95	14,95		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	25,02	5,67		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	18,81	1,42		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	34,43	7,86		
					MO sem LS =>	5,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,22
					Valor do BDI =>	3,35			Valor com BDI =>	18,30
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>161,2200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.950,32</b>	

4.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
4.8.3.1			<b>MEIO FIO</b>					<b>289,99</b>		
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,48	1,48		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	25,02	0,92		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	18,81	0,30		
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,50	0,26		
					MO sem LS =>	0,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,90
					Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,81
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>160,2200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>289,99</b>	

4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.9.1			<b>COBERTURA</b>					<b>26.155,75</b>
4.9.1.1			<b>ARCOS, VIGAS E TERÇAS</b>					<b>15.700,03</b>
Composição	006	Próprio	CPU - Próprio	COBE - COBERTURA	KG	1,0000000	19,02	19,02
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	ESTRUTURA TRELICHADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, MÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0018000	18,43	0,03
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	24,45	0,12
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0068000	24,28	0,16
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0500000	26,09	1,30
Insumo	00040535	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	Material	KG	1,0000000	8,66	8,66

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

Insumo	00000019	Próprio	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1.1/4" x 3/16"	Material	KG	1,0000000	8,75	8,75	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	4,27			Valor com BDI =>	23,29
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>251,7900000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.864,18</b>

4.9.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - Próprio	007	ESTRUTURA TRELICHADA DE COBERTURA, TIPO VIGA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COBE - COBERTURA	KG	1,0000000	19,58	19,58	
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0018000	18,43	0,03	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	24,45	0,12	
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0068000	24,28	0,16	
Insumo	00000018	Próprio	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 100 X 50* MM, E = 2,65 MM	Material	KG	1,0000000	10,52	10,52	
Insumo	00000019	Próprio	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1.1/4" x 3/16"	Material	KG	1,0000000	8,75	8,75	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	4,39			Valor com BDI =>	23,97
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>239,9300000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.751,12</b>

4.9.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - Próprio	008	TERÇAS EM PERFIL "U" ENRUJICADO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 75 X 40 X 15 MM, E = 3,00 MM, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COBE - COBERTURA	KG	1,0000000	10,97	10,97	
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0015000	18,43	0,02	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	24,45	0,97	
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0045000	24,28	0,10	
Insumo	00000146	Próprio	PERFIL "U" ENRUJICADO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 75 X 40 X 15 MM, E = 3,00 MM	Equipamento	KG	1,0000000	7,38	7,38	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,1000000	25,05	2,50	
				MO sem LS =>	0,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,92
				Valor do BDI =>	2,46			Valor com BDI =>	13,43
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>304,1500000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.084,73</b>

4.9.2	Código	Banco	CONTRAVENTAMENTO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100768	SINAPI	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,98	14,98	
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,0284761	26,76	0,76	
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,0284761	11,79	0,33	
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0215000	18,43	0,39	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	24,45	1,95	
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	24,28	1,60	
Insumo	00001330	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	Material	KG	0,1374660	8,54	1,17	
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	1,0910000	8,02	8,74	
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0017000	26,09	0,04	
				MO sem LS =>	3,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,29
				Valor do BDI =>	3,36			Valor com BDI =>	18,34
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>145,3600000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.665,90</b>

4.9.3	Código	Banco	TELHAMENTO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	62,28	62,28	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	18,81	1,82	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	22,95	2,08	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0009000	26,42	0,02	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0013000	25,32	0,03	
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTL DE 980 MM	Material	m²	1,1660000	44,41	51,78	
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	1,58	6,55	
				MO sem LS =>	3,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,02
				Valor do BDI =>	13,99			Valor com BDI =>	76,27
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>75,2800000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.741,60</b>

4.9.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	75,68	75,68	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3710000	18,81	6,97	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2770000	22,95	6,35	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	26,42	0,34	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	25,32	0,46	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	38,80	3,14	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0130000	15,50	0,20	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	67,63	0,16	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	126,96	11,42	
Insumo	00040783	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	44,42	46,64	
				MO sem LS =>	10,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,82
				Valor do BDI =>	17,00			Valor com BDI =>	92,68
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>22,1000000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.048,22</b>

<b>4.10</b>			<b>PASSEIO</b>					<b>4.845,89</b>
-------------	--	--	----------------	--	--	--	--	-----------------

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

4.1.0.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_ 10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	79,52	79,52		
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3725000	23,32	8,68		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3725000	18,81	7,00		
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_ 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	10,13	0,04		
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_ 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1821000	0,71	0,12		
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_ 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0491000	10,75	0,52		
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_ 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1371000	0,97	0,13		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	129,00	7,32		
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	95,03	0,93		
Insumo	00036156	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	Material	m²	1,0300000	53,19	54,78		
					MO sem LS =>	12,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,00
					Valor do BDI =>	17,86			Valor com BDI =>	97,38
						Quant. =>	33,6100000	Preço Total =>	3.272,94	

4.1.0.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_ 03/2024	PISO - PISOS	m²	1,0000000	132,93	132,93		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6390000	23,52	15,02		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2790000	18,81	24,05		
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	1,67	14,39		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	5,28	1,26		
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TÁTIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E = 2,5* CM, PADRAO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	12,15	78,21		
					MO sem LS =>	29,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,64
					Valor do BDI =>	29,86			Valor com BDI =>	162,79
						Quant. =>	7,8000000	Preço Total =>	1.269,76	

4.1.0.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,46	2,46		
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_ 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	267,49	2,22		
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_ 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	67,80	0,24		
					MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
					Valor do BDI =>	0,55			Valor com BDI =>	3,01
						Quant. =>	100,7300000	Preço Total =>	303,19	

4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
4.1.1.1			PAISAGISMO					12.712,53		
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_ 07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	25,64	25,64		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1386000	18,81	2,60		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0277000	19,66	0,54		
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	22,50	22,50		
					MO sem LS =>	2,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,33
					Valor do BDI =>	5,76			Valor com BDI =>	31,40
						Quant. =>	8,7400000	Preço Total =>	274,43	

4.1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	22,50	22,50		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	5,05			Valor com BDI =>	27,55
						Quant. =>	8,7400000	Preço Total =>	240,78	

4.1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_ 07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	72,48	72,48		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0542000	18,81	1,01		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0108000	19,66	0,21		
Insumo	00000365	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	Material	UN	1,0000000	71,26	71,26		
					MO sem LS =>	0,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,90
					Valor do BDI =>	16,28			Valor com BDI =>	88,76
						Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	621,32	

4.1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0360	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	1.181,52	1.181,52		
Insumo	I0188	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	Material	UN	1,0000000	1.181,52	1.181,52		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	265,48			Valor com BDI =>	1.447,00
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	11.576,00	

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
4.1.2			PLAYGROUND					31.591,78		
4.1.2.1			BRINQUEDOS					14.535,78		
4.1.2.1.1			BRINQUEDO - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.071,88	2.071,88		
Composição	13082	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,4800000	566,42	271,88		
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Material	un	1,0000000	1.800,00	1.800,00		
Insumo	13844	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Material	un	1,0000000	1.800,00	1.800,00		
					MO sem LS =>	58,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,17
					Valor do BDI =>	465,55			Valor com BDI =>	2.537,43
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.537,43	

4.1.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	<b>DATA:</b>	01/09/2024
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	<b>MÊS REF.:</b>	AGOSTO/2024
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	<b>SINAPI:</b>	AGOSTO/2024
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	2021/2024	<b>BDI (%):</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

Composição	13086	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúcido Brinquedos Inteligentes ou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	1.760,00	1.760,00	
Insumo	13849	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúcido Brinquedos Inteligentes ou similar	Material	un	1,0000000	1.760,00	1.760,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	395,47			Valor com BDI =>	2.155,47
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.155,47</b>

4.12.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7783	ORSE	Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeira de madeira conforme projeto	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	8.036,98	8.036,98	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	16,0000000	3,79	60,64	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	16,0000000	3,66	58,56	
Composição Auxiliar	2308	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	26,7100000	19,45	519,50	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6000000	52,32	31,39	
Composição Auxiliar	2509	ORSE	Carga manual de material de 1ª categoria	Carga de Material	m³	0,6240000	10,46	6,52	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,6000000	566,42	339,85	
Insumo	00004115 /SINAPI	ORSE	Madeira roliça tratada, d = 12 a 15 cm, h = 3,00 m, em eucalipto ou equivalente da região	Material	m	24,0000000	24,41	585,84	
Insumo	00004750 /SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	16,0000000	19,11	305,76	
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	16,0000000	13,65	218,40	
Insumo	1685	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 500mm	Material	un	12,0000000	24,00	288,00	
Insumo	2311	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 21,3mm (1/2"), e = 2,25mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	7,0000000	18,50	129,50	
Insumo	2452	ORSE	Caminhão toco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv	Equipamento	h	8,0000000	48,65	389,20	
Insumo	2591	ORSE	Escorregadeira em madeira com 2,50m de pista, Sergipark ou similar	Material	un	2,0000000	2.465,00	4.930,00	
Insumo	930	ORSE	Madeira roliça sem tratamento - eucalipto d = 12 a 15 cm	Material	m	39,9600000	4,35	173,82	
				MO sem LS =>	903,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	903,79
				Valor do BDI =>	1.805,90			Valor com BDI =>	9.842,88
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>9.842,88</b>

4.12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
4.12.2.1			<b>COLCHÃO DE AREIA</b>					<b>3.096,63</b>	
Composição	11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	Execução de Cortes e Aterros	m²	1,0000000	7,41	7,41	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,79	1,13	
Composição Auxiliar	11449	ORSE	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,1800000	12,17	2,19	
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	13,65	4,09	
				MO sem LS =>	5,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,31
				Valor do BDI =>	1,66			Valor com BDI =>	9,07
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>44,6300000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>404,79</b>

4.12.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2656	ORSE	Lastro de brita 1	Lastros, Lajes e Berços	m²	1,0000000	190,89	190,89	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,79	7,58	
Insumo	00004721 /SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	1,2000000	130,01	156,01	
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,30	
				MO sem LS =>	27,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,30
				Valor do BDI =>	42,89			Valor com BDI =>	233,78
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,4600000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.042,65</b>

4.12.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6316	ORSE	Lastro de areia	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	150,80	150,80	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,3000000	3,79	4,92	
Insumo	00000367 /SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,1500000	111,43	128,14	
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3000000	13,65	17,74	
				MO sem LS =>	17,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,74
				Valor do BDI =>	33,88			Valor com BDI =>	184,68
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,9300000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.649,19</b>

4.12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
4.12.3.1			<b>REVESTIMENTO - PISO</b>					<b>13.959,37</b>	
Composição	7675	ORSE	Piso de borracha reciclada, granulada, tipo "S", da marca HIAIAH ou similar, fornecimento e instalação, exclusive lastro de brita e areia	Pisos de Borracha	m²	1,0000000	255,40	255,40	
Insumo	7174	ORSE	Piso de borracha reciclada, granulada, tipo "S", da marca HIAIAH ou similar	Material	m²	1,0000000	255,40	255,40	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	57,38			Valor com BDI =>	312,78
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>44,6300000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>13.959,37</b>

4.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.13.1			<b>ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA</b>					<b>5.638,32</b>
Composição	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	109,95	109,95
Composição Auxiliar	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_03/2024	PISO - PISOS	m²	0,0576577	132,93	7,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6300000	23,52	14,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2610000	18,81	23,71
Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1231527	480,86	59,21
Insumo	00004509 /SINAPI	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7399399	5,41	4,00
Insumo	00004718 /SINAPI	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0050000	101,14	0,50
Insumo	00005068 /SINAPI	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0044079	15,77	0,06

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

MO sem LS =>	38,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,64
Valor do BDI =>	24,70			Valor com BDI =>	134,65
		Quant. =>	7,5000000	Preço Total =>	1.009,87

4.13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M	1,0000000	92,75	92,75	
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7780000	19,62	15,26	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	23,32	22,10	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,2730000	0,98	3,20	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0040000	25,05	0,10	
Insumo	00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM AÇO GALVANIZADO	Material	UN	1,0910000	5,86	6,39	
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, "3,48" KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	44,42	45,70	
				MO sem LS =>	28,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,73
				Valor do BDI =>	20,84			Valor com BDI =>	113,59
				Quant. =>	3,1400000	Preço Total =>	356,67		

4.13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12596	ORSE	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1", inclusive curva de aço carbono	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000	246,33	246,33	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	3,79	3,03	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,66	3,66	
Composição Auxiliar	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,0150000	544,02	8,16	
Insumo	00004750 /SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,11	19,11	
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	13,65	10,92	
Insumo	13396	ORSE	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1", inclusive curva de aço carbono	Material	m	1,0000000	201,45	201,45	
				MO sem LS =>	31,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,25
				Valor do BDI =>	55,35			Valor com BDI =>	301,68
				Quant. =>	14,1600000	Preço Total =>	4.271,78		

4.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
4.14.1			<b>DIVERSOS</b>					13.027,23	
Composição	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	142,07	142,07	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1300000	23,52	26,57	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1300000	18,81	21,25	
Composição Auxiliar	88626	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0187000	588,49	11,00	
Insumo	00034564	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	15,1900000	4,74	72,00	
Insumo	00038592	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,5200000	2,79	4,24	
Insumo	00038599	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	1,2700000	5,52	7,01	
				MO sem LS =>	38,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,17
				Valor do BDI =>	31,92			Valor com BDI =>	173,99
				Quant. =>	28,0000000	Preço Total =>	4.871,72		

4.14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,90	13,90	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	19,62	0,15	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	23,32	0,55	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	0,3920000	27,87	10,92	
Insumo	00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIORES = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Material	M	0,3220000	6,36	2,04	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0110000	22,56	0,24	
				MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,54
				Valor do BDI =>	3,12			Valor com BDI =>	17,02
				Quant. =>	44,4900000	Preço Total =>	757,21		

4.14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	565,12	565,12	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000	23,52	9,66	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000	18,81	7,73	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0530000	1,29	0,06	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0490000	0,49	0,02	
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0600000	516,66	547,65	
				MO sem LS =>	13,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,33
				Valor do BDI =>	126,98			Valor com BDI =>	692,10
				Quant. =>	1,4300000	Preço Total =>	989,70		

4.14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	174	ORSE	Divisórias de granilite ou marmorite polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	Divisórias	m²	1,0000000	589,28	589,28
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,4000000	3,79	9,09
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,4000000	3,66	8,78
Insumo	00004750 /SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	19,11	45,86
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	13,65	32,76

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA**

Insumo	2511	ORSE	Perfil Aço Inox, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/8" (1,19kg/m)	Material	m	2,6600000	13,21	35,13			
Insumo	838	ORSE	Divisória marmorite branco polido e=3cm	Material	m²	1,0000000	457,66	457,66			
						MO sem LS =>	78,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,62
						Valor do BDI =>	132,41			Valor com BDI =>	721,69
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,8800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.408,60</b>		

4.15 FACHADA EM ACM											
4.15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	009	Próprio	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO - ACM, ESPESSURA DE 4 MM, SENDO COMPOSTO DE 2 LÂMINAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM (CADA) E 3 MM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SENDO A PINTURA COM PVDF NA COR "AZUL ROYAL", FIXAÇÃO EXT. E INT. C/ PRESILHAS E SILICONE ESTRUTURAL 954 DOW CORNING, INCLUSIVE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DAS MONOCAPAS - INTERNA E EXTERNA.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	735,69	735,69			
Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5175000	23,32	58,70			
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0699000	19,62	197,57			
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0627250	78,35	4,91			
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	1,5054000	67,63	101,81			
Insumo	00044073	SINAPI	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM, CINZA	Material	M	1,2750000	1,12	1,42			
Insumo	00000591	SINAPI	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 38,10 MM (1 1/2"), ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,915 KG/M	Material	KG	2,4835000	33,18	82,40			
Insumo	00000131	Próprio	MASTIQUE SILICONE SILIX 567; REFERÊNCIA COMERCIAL RHODIA / DOW CORNING 791 OU EQUIVALENTE	Material	UN	2,1249500	27,80	59,07			
Insumo	00000130	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM, ACABAMENTO EM PVDF, USO EXTERNO/INTERNO	Material	m²	1,3000000	176,78	229,81			
						MO sem LS =>	193,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	193,34
						Valor do BDI =>	165,30			Valor com BDI =>	900,99
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>61,2700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>55.203,65</b>		

Composição	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA), AF_03/2024	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	17,46	17,46			
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM), AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,1673000	11,50	1,92			
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5546000	24,45	13,55			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1058400	18,81	1,99			
						MO sem LS =>	14,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,33
						Valor do BDI =>	3,92			Valor com BDI =>	21,38
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>76,8000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.641,98</b>		

Insumo	00020193	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M2XMES	1,0000000	22,50	22,50			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	5,05			Valor com BDI =>	27,55
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>9,6000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>264,48</b>		

**Total sem BDI** 695.714,34  
**Total do BDI** 156.236,10  
**Total Geral** 851.950,44

Engenheira Civil - CREA:  
 Ana Caroline Guimarães Soares  
 CREA nº 182011692-1

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA										
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>														
1.1	CPU - 001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN											1,85
															1,85
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>														
2.1	CPU - 002	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M2											6,00
									6,00						6,00
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3											17,34
			PAREDE DIVISÓRIA		16,51	3,50	0,15								8,67
			PAREDE MURO		16,51	3,50	0,15								8,67
2.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2											365,46
			TERRAÇO		5,60	9,56									53,54
			SALA 01		6,00	8,80									52,80
			SALA 02		4,70	8,80									41,36
			SALA 03		5,06	8,80									44,53
			SALA 04		5,36	8,57									45,94
			SALA 05		5,61	8,57									48,08
			SECRETARIA		4,16	4,70									19,55
			SALA DOS PROFESSORES		4,30	4,70									20,21
			SALA AE		2,30	3,21									7,38
			DIRETORIA		2,30	3,21									7,38
			ÁREA DE SERVIÇO		2,74	3,81									10,44
			CANTINA		2,74	5,20									14,25
2.4	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M											140,54
			SALA 01						29,60						29,60
			SALA 02						27,00						27,00
			SALA 03						27,72						27,72
			SALA 04						27,86						27,86
			SALA 05						28,36						28,36
2.5	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2											1.855,74
			SECRETARIA				3,00	17,72							53,16
			SALA DOS PROFESSORES				3,00	18,00							54,00
			SALA AE				3,00	11,02							33,06
			DIRETORIA				3,00	11,02							33,06
			DEPÓSITO 01				3,00	4,80							14,40
			DEPÓSITO 02				3,00	15,02							45,06
			DEPÓSITO 03				3,00	15,88							47,64
			DEPÓSITO 04				3,00	16,68							50,04
			SALA 01				3,00	29,60							88,80
			SALA 02				3,00	27,00							81,00
			SALA 03				3,00	27,72							83,16
			SALA 04				3,00	27,86							83,58
			SALA 05				3,00	28,36							85,08
			ÁREA DE SERVIÇO				3,00	13,10							39,30
			CIRCULAÇÃO - CORREDORES				3,00	150,70							452,10
			PÁTIO DESCOBERTO				3,00	21,96							65,88
			MURO - PAREDE EXTERNA				3,50	156,12							546,42

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA											
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL	
2.6	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3												55,53
			ALVENARIA								17,34			1,50		26,01
			REVESTIMENTO CERÂMICO								18,27			1,50		27,41
			RODAPÉ								1,41			1,50		2,11
3	REFORMA															
3.1	PISO															
3.1.1	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3												2,68
			TERRAÇO		5,60	9,56	0,05									2,68
3.1.2	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2												467,46
			TERRAÇO		5,60	9,56										53,54
			SALA 01		6,00	8,80										52,80
			SALA 02		4,70	8,80										41,36
			SALA 03		5,06	8,80										44,53
			SALA 04		5,36	8,57										45,94
			SALA 05		5,61	8,57										48,08
			SECRETARIA		4,16	4,70										19,55
			SALA DOS PROFESSORES		4,30	4,70										20,21
			SALA AE		2,30	3,21										7,38
			DIRETORIA		2,30	3,21										7,38
			ÁREA DE SERVIÇO		2,74	3,81										10,44
			CANTINA		2,74	5,20										14,25
			CIRCULAÇÃO						102,00							102,00
3.1.3	7767	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, LINHA BIANCO PLUS POLIDO (PORCELANATO), COR BEGE, ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO COM EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2												311,92
			SALA 01		6,00	8,80										52,80
			SALA 02		4,70	8,80										41,36
			SALA 03		5,06	8,80										44,53
			SALA 04		5,36	8,57										45,94
			SALA 05		5,61	8,57										48,08
			SECRETARIA		4,16	4,70										19,55
			SALA DOS PROFESSORES		4,30	4,70										20,21
			SALA AE		2,30	3,21										7,38
			DIRETORIA		2,30	3,21										7,38
			ÁREA DE SERVIÇO		2,74	3,81										10,44
			CANTINA		2,74	5,20										14,25
3.1.4	8928	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2												24,69
			ÁREA DE SERVIÇO		2,74	3,81										10,44
			CANTINA		2,74	5,20										14,25
3.1.5	10170	ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M2												112,51
			TERRAÇO		5,60	9,56										53,54
			CIRCULAÇÃO						58,97							58,97
3.1.6	101737	SINAPI	PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	M2												42,78

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA										
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL
3.2	PAREDE		CIRCULAÇÃO						42,78						42,78
3.2.1	REVESTIMENTO														
3.2.1.1	12443	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 20 CM, BRILHANTE, ELIANE, LINHA METRÔ WHITE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2											502,24
			SALA 01		6,00	8,80	1,40	29,60							41,44
			SALA 02		4,70	8,80	1,40	27,00							37,80
			SALA 03		5,06	8,80	1,40	27,72							38,81
			SALA 04		5,36	8,57	1,40	27,86							39,00
			SALA 05		5,61	8,57	1,40	28,36							39,70
			CIRCULAÇÃO - CORREDORES				1,40	150,70							210,98
			PÁTIO DESCOBERTO				1,40	33,48							46,87
			CANTINA		2,74	5,20	3,00	15,88							47,64
3.2.1.2	7172	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M2			0,10	324,72					0,33		10,82
3.2.1.3	11179	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX VERDE CLARO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2			0,10	324,72					0,33		10,82
3.2.1.4	4442	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX AMARELO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M2			0,10	324,72					0,33		10,82
3.2.2	PINTURA														
3.2.2.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2											856,80
			SECRETARIA		4,16	4,70	3,00	17,72							53,16
			SALA DOS PROFESSORES		4,30	4,70	3,00	18,00							54,00
			SALA AE		2,30	3,21	3,00	11,02							33,06
			DIRETORIA		2,30	3,21	3,00	11,02							33,06
			DEPÓSITO 01		1,20	1,20	3,00	4,80							14,40
			DEPÓSITO 02		1,90	5,61	3,00	15,02							45,06
			DEPÓSITO 03		2,74	5,20	3,00	15,88							47,64
			DEPÓSITO 04		2,74	5,60	3,00	16,68							50,04
			ÁREA DE SERVIÇO		2,74	3,81	3,00	13,10							39,30
			SALA 01				1,50	29,60							44,40
			SALA 02				1,50	27,00							40,50
			SALA 03				1,50	27,72							41,58
			SALA 04				1,50	27,86							41,79
			SALA 05				1,50	28,36							42,54
			CIRCULAÇÃO - CORREDORES				1,50	150,70							226,05
			PÁTIO DESCOBERTO				1,50	33,48							50,22
															0,00
3.2.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2					856,80						856,80
3.2.2.3	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_ 03/2024	M2											546,42
			MURO - PAREDE EXTERNA				3,50	156,12							546,42

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA									
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)
4	AMPLIAÇÃO													
4.1	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO													
4.1.1	SAPATA E ARRANQUE DE PILAR													
4.1.1.1	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG										157,70
												157,70		157,70
4.1.1.2	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG								124,00		124,00
4.1.1.3	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG								70,00		70,00
4.1.1.4	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG								46,20		46,20
4.1.1.5	104922	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG								77,40		77,40
4.1.1.6	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG								46,00		46,00
4.1.1.7	CPU-002	Próprio	CONCRETAGEM DE SAPATAS E VIGA BALDRAME, FCK=25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3						6,52				6,52
4.1.1.8	96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2					33,87					33,87
4.1.1.9	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.	M2										16,61
			S1		0,85	1,05								0,89
			S2		1,05	1,25								1,31
			S3		1,05	1,20								1,26
			S4		0,90	1,10								0,99
			S5		1,00	1,30								1,30
			S6		1,20	1,50								1,80
			S7		1,15	1,45								1,67
			S8		0,95	1,30								1,24
			S9		0,60	0,90								0,54
			S10		0,95	1,35								1,28
			S11		0,85	0,95								0,81
			S12		0,60	0,70								0,42
			S13		0,60	0,70								0,42
			S14		0,60	0,70								0,42
			S15		0,55	0,80								0,44
			S16		0,70	0,80								0,56
			S17		0,60	0,70								0,42
			S18		0,60	0,70								0,42
			S19		0,60	0,70								0,42
4.1.2	VIGA BALDRAME													
4.1.2.1	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG										16,50

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA										
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL
												16,50			16,50
4.1.2.2	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG								181,70			181,70
4.1.2.3	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG								78,30			78,30
4.1.2.4	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG								78,30			78,30
												112,80			112,80
4.1.2.5	CPU-002	Próprio	CONCRETAGEM DE SAPATAS E VIGA BALDRAME, FCK=25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3											7,12
										7,12					7,12
4.1.2.6	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2								51,23			51,23
4.1.2.7	CPU-003	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2											102,45
									102,45						102,45
4.1.3	VIGAS														
4.1.3.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								83,10			83,10
4.1.3.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								119,50			119,50
4.1.3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								119,50			119,50
												169,10			169,10
4.1.3.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								169,10			169,10
												188,70			188,70
4.1.3.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								150,40			150,40
												150,40			150,40
4.1.3.6	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								126,40			126,40
4.1.3.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								141,60			141,60
												141,60			141,60
4.1.3.8	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3								8,26			8,26
										8,26					8,26
4.1.3.9	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2											98,38
									98,38						98,38
4.1.4	PILARES														
4.1.4.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											153,10

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA										
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL
												153,1			153,10
4.1.4.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											176,20
4.1.4.3	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								176,20			176,20
												113,4			113,40
4.1.4.4	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											112,80
4.1.4.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								112,80			112,80
4.1.4.6	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3								103,5			103,50
4.1.4.7	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2						4,25					4,25
4.1.5	LAJES														66,60
4.1.5.1	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	69,10										69,10
4.1.5.2	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,40										40,40
4.1.5.3	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,00										1,00
4.1.5.4	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,10										4,10
4.1.5.5	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	240,20										240,20
4.1.5.6	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3								240,20			240,20
4.1.5.7	CPU - 004	Próprio	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO OU COBERTURA, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+5)	M2							2,16				2,16
4.1.5.8	7393	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M2								84,75			84,75
4.1.5.9	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2											21,88
4.1.5.10	3472	ORSE	ESCORAMENTO EM MADEIRA P/ EDIFICAÇÕES C/ VIGAS E LAJES MACIÇAS, 01 USO	M2			0,10	63,68							6,37
4.1.5.11	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2								45,11			45,11
															151,74

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA											
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL	
4.1.6	ESCAVAÇÃO									151,74						151,74
4.1.6.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3												19,92
			S1		0,85	1,05	1,05									0,94
			S2		1,05	1,25	1,05									1,38
			S3		1,05	1,20	1,05									1,32
			S4		0,90	1,10	1,55									1,53
			S5		1,00	1,30	1,25									1,63
			S6		1,20	1,50	1,25									2,25
			S7		1,15	1,45	1,25									2,08
			S8		0,95	1,30	1,55									1,91
			S9		0,60	0,90	1,05									0,57
			S10		0,95	1,35	1,05									1,35
			S11		0,85	0,95	1,05									0,85
			S12		0,60	0,70	1,05									0,44
			S13		0,60	0,70	1,05									0,44
			S14		0,60	0,70	1,55									0,65
			S15		0,55	0,80	1,05									0,46
			S16		0,70	0,80	1,05									0,59
			S17		0,60	0,70	1,05									0,44
			S18		0,60	0,70	1,05									0,44
			S19		0,60	0,70	1,55									0,65
4.1.6.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3												7,81
			V1		19,36	0,20	0,40									1,55
			V2		19,36	0,19	0,50									1,84
			V3		10,94	0,15	0,40									0,66
			V4		10,94	0,15	0,40									0,66
			V5		6,15	0,15	0,40									0,37
			V6		10,56	0,15	0,40									0,63
			V7		5,70	0,15	0,40									0,34
			V8		5,91	0,15	0,40									0,35
			V9		5,70	0,15	0,40									0,34
			V10		5,70	0,15	0,40									0,34
			V11		5,80	0,15	0,40									0,35
			V12		5,70	0,15	0,40									0,34
			V13		0,73	0,15	0,40									0,04
4.1.6.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3												21,14
4.1.7	RAMPA									14,09			1,50			21,14
4.1.7.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG												60,84
			V1 = V3		9,00						2,00	0,617	1,10			12,22
			V2		19,32						1,00	0,617	1,10			13,11
			V4 = V5		15,78						2,00	0,617	1,10			21,42
			V6 = V7		10,38						2,00	0,617	1,10			14,09

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA											
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL	
4.1.7.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG												11,93
			V1 = V3		6,90						2,00	0,154	1,10			2,34
			V2		15,18						1,00	0,154	1,10			2,57
			V4 = V5		12,42						2,00	0,154	1,10			4,21
			V6 = V7		8,28						2,00	0,154	1,10			2,81
4.1.7.3	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG												90,20
			RAMPA 01		79,95							0,617	1,10			54,26
			RAMPA 02		52,95							0,617	1,10			35,94
4.1.7.4	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3												1,43
			V1 = V3		1,50	0,20	0,15				2,00					0,09
			V2		3,22	0,20	0,15				1,00					0,10
			V4 = V5		2,63	0,20	0,15				2,00					0,16
			V6 = V7		1,73	0,20	0,15				2,00					0,10
			RAMPA 01		2,63	1,50	0,15				1,00					0,59
			RAMPA 02		1,73	1,50	0,15				1,00					0,39
4.1.7.5	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2												7,47
			V1 = V3		1,50		0,50				2,00					1,50
			V2		3,22		0,50				1,00					1,61
			V4 = V5		2,63		0,50				2,00					2,63
			V6 = V7		1,73		0,50				2,00					1,73
4.1.7.6	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2												7,84
			RAMPA 01		2,63		1,80									4,73
			RAMPA 02		1,73		1,80									3,11
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO															
4.2.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2												268,63
			PAREDES - SALAS DE AULA, BANHEIROS, SALAS EXTRAS E MÚROS						202,80							202,80
			PLATIBANDA						53,92							53,92
			CANTEIROS						11,91							11,91
4.2.2	101157	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	M2												10,83
			DIVISÓRIA - SALAS EXTRAS						10,83							10,83
4.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS															
4.3.1	ELETRODUTOS															
4.3.1.1	399	ORSE	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 25MM (3/4")	M												335,22
					335,22											335,22
4.3.1.2	4278	ORSE	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 32MM (1")	M												11,89
					11,89											11,89
4.3.1.3	9045	ORSE	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 1.1/2', TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M												55,76
					55,76											55,76
4.3.1.4	3770	ORSE	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 1.1/4', TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M												24,20

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA											
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL	
					24,20											24,20
4.3.1.5	3767	ORSE	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 2", TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M												19,83
					19,83											19,83
4.3.1.6	3771	ORSE	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 3", TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M												49,56
					49,56											49,56
4.3.2	CABOS															
4.3.2.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M												919,87
			1.5 mm <sup>2</sup> - Amarelo		215,62											215,62
			1.5 mm <sup>2</sup> - Azul claro		360,34											360,34
			1.5 mm <sup>2</sup> - Branco		41,46											41,46
			1.5 mm <sup>2</sup> - Preto		152,39											152,39
			1.5 mm <sup>2</sup> - Verde-amarelo		85,76											85,76
			1.5 mm <sup>2</sup> - Vermelho		64,30											64,30
4.3.2.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M												487,81
			2.5 mm <sup>2</sup> - Azul claro		170,48											170,48
			2.5 mm <sup>2</sup> - Branco		71,13											71,13
			2.5 mm <sup>2</sup> - Preto		44,33											44,33
			2.5 mm <sup>2</sup> - Verde-amarelo		146,84											146,84
			2.5 mm <sup>2</sup> - Vermelho		55,03											55,03
4.3.2.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M												106,80
			4 mm <sup>2</sup> - Azul claro		35,60											35,60
			4 mm <sup>2</sup> - Branco		22,07											22,07
			4 mm <sup>2</sup> - Preto		4,12											4,12
			4 mm <sup>2</sup> - Verde-amarelo		35,60											35,60
			4 mm <sup>2</sup> - Vermelho		9,41											9,41
4.3.2.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M												141,99
			6 mm <sup>2</sup> - Azul claro		47,33											47,33
			6 mm <sup>2</sup> - Preto		19,83											19,83
			6 mm <sup>2</sup> - Verde-amarelo		47,33											47,33
			6 mm <sup>2</sup> - Vermelho		27,50											27,50
4.3.3	DISPOSITIVOS ELÉTRICOS - INTERRUPTORES E TOMADAS															
4.3.3.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												8,00
			BANHEIRO FEMININO								1,00					1,00
			BANHEIRO MASCULINO								1,00					1,00
			SALA EXTRA 01								1,00					1,00
			SALA EXTRA 02								1,00					1,00
			ILUMINAÇÃO EXTERNA - DECORATIVO								1,00					1,00
			PLAYGROUND								1,00					1,00
			PÁTIO								2,00					2,00

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA											
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL	
4.3.3.2	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												6,00
			SALA DE AULA 01								2,00					2,00
			SALA DE AULA 02								2,00					2,00
			ILUMINAÇÃO EXTERNA - DECORATIVO								2,00					2,00
4.3.3.3	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												3,00
			ILUMINAÇÃO EXTERNA - DECORATIVO								2,00					2,00
			CANTEIROS								1,00					1,00
4.3.3.4	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												18,00
			SALA DE AULA 01								4,00					4,00
			SALA DE AULA 02								4,00					4,00
			SALA EXTRA 01								5,00					5,00
			SALA EXTRA 02								5,00					5,00
4.3.3.5	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												4,00
			PÁTIO COBERTO								4,00					4,00
4.3.3.6	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												6,00
			SALA DE AULA 01								2,00					2,00
			SALA DE AULA 02								2,00					2,00
			BANHEIRO FEMININO								1,00					1,00
			BANHEIRO MASCULINO								1,00					1,00
4.3.3.7	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												6,00
			SALA DE AULA 01								1,00					1,00
			SALA DE AULA 02								1,00					1,00
			BANHEIRO FEMININO								1,00					1,00
			BANHEIRO MASCULINO								1,00					1,00
			SALA EXTRA 01								1,00					1,00
			SALA EXTRA 02								1,00					1,00
4.3.3.8	97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN												2,00
											2,00					2,00
4.3.3.9	83387	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN												53,00
											53,00					53,00
4.3.4	DISPOSITIVOS ELÉTRICOS - LUMINÁRIAS															
4.3.4.1	12971	ORSE	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV01_11/2021	UN												49,00
			SALA DE AULA 01								12,00					12,00
			SALA DE AULA 02								12,00					12,00
			BANHEIRO FEMININO								4,00					4,00
			BANHEIRO MASCULINO								4,00					4,00
			SALA EXTRA 01								2,00					2,00
			SALA EXTRA 02								2,00					2,00
			ILUMINAÇÃO EXTERNA - DECORATIVO								13,00					13,00

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA											
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL	
4.3.4.2	7717	ORSE	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA FOCO DUPLO EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COR BRANCO, REF:40/2, SERRA, DIMLUX OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADAS HALOGENA REFLETORA E-27 60W/127V	UN												12,00
			ILUMINAÇÃO - RAMPA								2,00					2,00
			ILUMINAÇÃO - PÁTIO COBERTO								5,00					5,00
			ILUMINAÇÃO - PLAYGROUND								5,00					5,00
4.3.4.3	12900	ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, DE ALUMÍNIO, REDONDA COM DIAM.20CM, PARA LÂMPADA FLOURESCENTE OU LED DE 9W, MODELO PL HIPER 20 X 20 BR. REV 01_06/2024	UN												12,00
			CANTEIROS CENTRAIS								4,00					4,00
			CANTEIRO LATERAL								2,00					2,00
			ILUMINAÇÃO EXTERNA - DECORATIVO								6,00					6,00
4.3.4.4	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN												49,00
											49,00					49,00
4.3.5	DISPOSITIVOS ELÉTRICOS - QUADROS															
4.3.5.1	12223	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN												2,00
			QD2 - SALA DE AULA 02								1,00					1,00
			QD3 - PÁTIO COBERTO								1,00					1,00
4.3.5.2	12226	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES - REV 01 03/2022	UN												1,00
			QD1 - SALA DE AULA 01								1,00					1,00
4.3.6	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO															
4.3.6.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN												20,00
											20,00					20,00
4.3.6.2	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN												2,00
											2,00					2,00
4.3.6.3	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN												1,00
											1,00					1,00
4.3.6.4	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN												1,00
											1,00					1,00
4.3.6.5	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN												1,00
											1,00					1,00
4.3.6.6	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN												1,00
											1,00					1,00
4.3.7	ENTRADA PADRÃO DE SERVIÇO															
4.3.7.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN												1,00
											1,00					1,00
4.4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - AGUÁ FRIA															
4.4.1	TUBOS E CONEXÕES															
4.4.1.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M												68,15

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA											
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL	
			ALIMENTAÇÃO		24,32											24,32
			DISTRIBUIÇÃO		43,83											43,83
4.4.1.2	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												4,00
											4,00					4,00
4.4.1.3	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												9,00
											9,00					9,00
4.4.1.4	89360	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												12,00
											12,00					12,00
4.4.1.5	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												9,00
											9,00					9,00
4.4.1.6	4964	ORSE	JOELHO 90º PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, D= 20MM X 1/2"	UN												12,00
											12,00					12,00
4.4.1.7	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												9,00
											9,00					9,00
4.4.1.8	1347	ORSE	TÊ 90º PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, LLR, C/BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, D= 20 X 1/2"	UN												4,00
											4,00					4,00
4.4.1.9	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN												4,00
											4,00					4,00
4.4.1.10	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN												2,00
											2,00					2,00
4.4.1.11	1093	ORSE	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 20MM	UN												1,00
											1,00					1,00
4.4.2	LOUÇAS E ACESSÓRIOS															
4.4.2.1	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN												2,00
											2,00					2,00
4.4.2.2	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN												6,00
											6,00					6,00
4.4.2.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN												2,00
											2,00					2,00
4.4.2.4	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN												6,00
											6,00					6,00
4.4.2.5	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN												8,00
											8,00					8,00
4.4.2.6	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN												2,00

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA										
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL
											2,00				2,00
4.4.2.7	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN							2,00				2,00
4.4.2.8	103047	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN							1,00				1,00
4.4.2.9	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN							2,00				2,00
4.4.2.10	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN							1,00				1,00
4.5	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ESGOTO														
4.5.1	TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO														
4.5.1.1	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							2,00				2,00
4.5.1.2	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							10,00				10,00
4.5.1.3	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							8,00				8,00
4.5.1.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							2,00				2,00
4.5.1.5	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							4,00				4,00
4.5.1.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							1,00				1,00
4.5.1.7	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							5,00				5,00
4.5.1.8	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							1,00				1,00
4.5.1.9	1671	ORSE	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN							6,00				6,00
4.5.1.10	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN							19,00				19,00
											19,00				19,00

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA											
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL	
4.5.1.11	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												11,00
												11,00				11,00
4.5.1.12	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												3,00
												3,00				3,00
4.5.1.13	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												23,00
												23,00				23,00
4.5.1.14	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												5,00
												5,00				5,00
4.5.1.15	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												3,00
												3,00				3,00
4.5.1.16	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												6,00
												6,00				6,00
4.5.1.17	104346	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												1,00
												1,00				1,00
4.5.1.18	1582	ORSE	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	UN												2,00
												2,00				2,00
4.5.1.19	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M												13,30
												13,30				13,30
4.5.1.20	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M												52,20
												52,20				52,20
4.5.1.21	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M												2,00
												2,00				2,00
4.5.1.22	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M												23,80
												23,80				23,80
4.5.2	TUBOS E CONEXÕES - VENTILAÇÃO															
4.5.2.1	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M												20,40
												20,40				20,40
4.5.2.2	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN												4,00
												4,00				4,00

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA											
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL	
4.5.2.3	104352	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN												2,00
												2,00				2,00
4.5.2.4	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN												4,00
												4,00				4,00
4.5.2.5	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN												4,00
												4,00				4,00
4.5.3	ACESSÓRIOS															
4.5.3.1	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												4,00
												4,00				4,00
4.5.3.12	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												7,00
												7,00				7,00
4.5.4	CAIXAS DE PASSAGEM															
4.5.4.1	4429	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN												3,00
												3,00				3,00
4.6	ESQUADRIAS															
4.6.1	100681	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN												4,00
			BANHEIRO FEMININO									1,00				1,00
			BANHEIRO MASCULINO									1,00				1,00
			SALA EXTRA 01									1,00				1,00
			SALA EXTRA 02									1,00				1,00
4.6.2	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN												2,00
			SALA DE AULA 01									1,00				1,00
			SALA DE AULA 02									1,00				1,00
4.6.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2												8,40
			SALA DE AULA 01		1,50	1,00						2,00				3,00
			SALA DE AULA 02		1,50	1,00						2,00				3,00
			SALA EXTRA 01		1,20	1,00						1,00				1,20
			SALA EXTRA 02		1,20	1,00						1,00				1,20
4.6.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2												0,80
			BANHEIRO FEMININO		1,00	0,40						1,00				0,40
			BANHEIRO MASCULINO		1,00	0,40						1,00				0,40
4.6.5	12219	ORSE	PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P, DE CORRER, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1.1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1.1/2"X1.1/2" VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 12CM.	M2												8,80
			PORTÃO DA ENTRADA PRINCIPAL		4,00	2,20						1,00				8,80

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA											
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL	
4.6.6	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M												20,40
			PORTAS - SALAS EXTRA E BANHEIROS		1,10							4,00				4,40
			PORTAS - SALAS DE AULA		1,20							2,00				2,40
			JANELAS - SALAS DE AULA		1,90							4,00				7,60
			JANELAS - SALAS EXTRA		1,60							2,00				3,20
			JANELAS - BANHEIRO		1,40							2,00				2,80
4.6.7	105030	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M												13,60
			JANELAS - SALAS DE AULA		1,90							4,00				7,60
			JANELAS - SALAS EXTRA		1,60							2,00				3,20
			JANELAS - BANHEIRO		1,40							2,00				2,80
4.7	REVESTIMENTO															
4.7.1	PISO															
4.7.1.1	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3												4,96
			SALA DE AULA 01				0,05		38,52							1,93
			SALA DE AULA 02				0,05		38,52							1,93
			BANHEIRO FEMININO				0,05		11,01							0,55
			BANHEIRO MASCULINO				0,05		11,01							0,55
4.7.1.2	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2												22,10
			BANHEIROS						22,10							22,10
4.7.1.3	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2												77,04
			SALAS DE AULA						77,04							77,04
4.7.1.4	7767	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, LINHA BIANCO PLUS POLIDO (PORCELANATO), COR BEGE, ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO COM EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2												96,90
			SALAS DE AULA						77,04							77,04
			SALAS EXTRAS						19,86							19,86
4.7.1.5	8928	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2												22,01
			BANHEIROS						22,01							22,01
4.7.1.6	10170	ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M2												150,97
			CIRCULAÇÃO						91,57							91,57
			PÁTIO COBERTO						59,40							59,40
4.7.1.7	101737	SINAPI	PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	M2												15,90
			RAMPA						13,92							13,92
			PASSARELA PLAYGROUND						1,98							1,98
4.7.2	PAREDE															
4.7.2.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2												308,36
			PAREDE EXTERNA - SALAS DE AULA E BANHEIROS				3,00	21,84				1,00				65,52
			PAREDE EXTERNA - NOVA ENTRADA				3,00	17,09				1,00				51,27
			PAREDE EXTERNA - PLAYGROUND				3,00	7,09				1,00				21,27
			PAREDE EXTERNA - PÁTIO COBERTO				3,00	5,63				1,00				16,89
			PAREDE EXTERNA - SALAS EXTRA				3,00	7,32				1,00				21,96

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA										
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL
			CANTEIROS CENTRAIS				0,30	21,04			2,00				12,62
			CANTEIRO LATERAL				0,30	11,60			2,00				6,96
			MURETA PLAYGROUND				0,30	6,71			2,00				4,03
			PLATIBANDA						53,92		2,00				107,84
4.7.2.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2											257,04
			SALAS DE AULA				3,00	50,20			1,00				150,60
			BANHEIROS				3,00	14,94			2,00				89,64
			PAREDE INTERNA - SALAS EXTRA				3,00	5,60			1,00				16,80
4.7.2.3	104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2											257,04
									257,04						257,04
4.7.2.4	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2											308,36
									308,36						308,36
4.7.2.5	1912	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 15 X 15 CM, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2											89,64
			PAREDES - BANHEIROS				3,00	14,94			2,00				89,64
4.7.2.6	12443	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 20 CM, BRILHANTE, ELIANE, LINHA METRÔ WHITE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2											192,26
			PAREDE EXTERNA - SALAS DE AULA E BANHEIROS				1,40	21,84			1,00				30,58
			PAREDE EXTERNA - PLAYGROUND				1,40	15,93			1,00				22,30
			PAREDE EXTERNA - PÁTIO COBERTO				1,40	16,59			1,00				23,23
			PAREDE EXTERNA - SALAS EXTRA				1,40	7,32			1,00				10,25
			PAREDES INTERNAS - SALAS DE AULA				1,40	50,20			1,00				70,28
			PAREDES INTERNAS - SALAS EXTRA				1,40	25,44			1,00				35,62
4.7.2.7	7172	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M2											9,17
			PAREDE EXTERNA - SALAS DE AULA E BANHEIROS				0,10	21,84			1,00	0,33			0,73
			PAREDE EXTERNA - PLAYGROUND				0,10	15,93			1,00	0,33			0,53
			PAREDE EXTERNA - PÁTIO COBERTO				0,10	16,59			1,00	0,33			0,55
			PAREDE EXTERNA - SALAS EXTRA				0,10	7,32			1,00	0,33			0,24
			PAREDES INTERNAS - SALAS DE AULA				0,10	50,20			1,00	0,33			1,67
			PAREDES INTERNAS - SALAS EXTRA				0,10	25,44			1,00	0,33			0,85
			CANTEIROS CENTRAIS				0,30	21,04			1,00	0,33			2,10
			CANTEIRO LATERAL				0,30	11,60			1,00	0,33			1,16
			MURETA PLAYGROUND				0,30	6,71			2,00	0,33			1,34
4.7.2.8	11179	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX VERDE CLARO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2											9,17
			PAREDE EXTERNA - SALAS DE AULA E BANHEIROS				0,10	21,84			1,00	0,33			0,73
			PAREDE EXTERNA - PLAYGROUND				0,10	15,93			1,00	0,33			0,53
			PAREDE EXTERNA - PÁTIO COBERTO				0,10	16,59			1,00	0,33			0,55
			PAREDE EXTERNA - SALAS EXTRA				0,10	7,32			1,00	0,33			0,24
			PAREDES INTERNAS - SALAS DE AULA				0,10	50,20			1,00	0,33			1,67
			PAREDES INTERNAS - SALAS EXTRA				0,10	25,44			1,00	0,33			0,85
			CANTEIROS CENTRAIS				0,30	21,04			1,00	0,33			2,10

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA										
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL
			CANTEIRO LATERAL				0,30	11,60			1,00		0,33		1,16
			MURETA PLAYGROUND				0,30	6,71			2,00		0,33		1,34
4.7.2.9	4442	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX AMARELO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M2											9,17
			PAREDE EXTERNA - SALAS DE AULA E BANHEIROS				0,10	21,84			1,00		0,33		0,73
			PAREDE EXTERNA - PLAYGROUND				0,10	15,93			1,00		0,33		0,53
			PAREDE EXTERNA - PÁTIO COBERTO				0,10	16,59			1,00		0,33		0,55
			PAREDE EXTERNA - SALAS EXTRA				0,10	7,32			1,00		0,33		0,24
			PAREDES INTERNAS - SALAS DE AULA				0,10	50,20			1,00		0,33		1,67
			PAREDES INTERNAS - SALAS EXTRA				0,10	25,44			1,00		0,33		0,85
			CANTEIROS CENTRAIS				0,30	21,04			1,00		0,33		2,10
			CANTEIRO LATERAL				0,30	11,60			1,00		0,33		1,16
			MURETA PLAYGROUND				0,30	6,71			2,00		0,33		1,34
4.7.3	TETO														
4.7.3.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2											118,92
			SALA DE AULA 01					38,52							38,52
			SALA DE AULA 02					38,52							38,52
			BANHEIRO FEMININO					11,01							11,01
			BANHEIRO MASCULINO					11,01							11,01
			SALA EXTRA 01					9,93							9,93
			SALA EXTRA 02					9,93							9,93
4.7.3.2	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2											42,30
			LAJE EM BALANÇO 01					14,88			2,00				29,76
			LAJE EM BALANÇO 02					6,27			2,00				12,54
4.7.3.3	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2											42,30
			LAJE EM BALANÇO 01					14,88			2,00				29,76
			LAJE EM BALANÇO 02					6,27			2,00				12,54
4.8	PINTURA														
4.8.1	PAREDE														
4.8.1.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2											313,83
			PAREDE EXTERNA - SALAS DE AULA E BANHEIROS				1,50	21,84			1,00				32,76
			PAREDE EXTERNA - PLAYGROUND				1,50	15,93			1,00				23,90
			PAREDE EXTERNA - PÁTIO COBERTO				1,50	16,59			1,00				24,89
			PAREDE EXTERNA - SALAS EXTRA				1,50	7,32			1,00				10,98
			PAREDES INTERNAS - SALAS DE AULA				1,50	50,20			1,00				75,30
			PAREDES INTERNAS - SALAS EXTRA				1,50	25,44			1,00				38,16
			PLATIBANDA					53,92			2,00				107,84
4.8.1.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2											313,83
4.8.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2											313,83
4.8.2	TETO														
4.8.2.1	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2											161,22
			FORRO					118,92							118,92
			LAJE EM BALANÇO 01					29,76							29,76
			LAJE EM BALANÇO 02					12,54							12,54

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA											
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL	
4.8.2.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2												161,22
			FORRO						118,92							118,92
			LAJE EM BALANÇO 01						29,76							29,76
			LAJE EM BALANÇO 02						12,54							12,54
4.8.2.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2												161,22
			FORRO						118,92							118,92
			LAJE EM BALANÇO 01						29,76							29,76
			LAJE EM BALANÇO 02						12,54							12,54
4.8.3	MEIO FIO															
4.8.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M												160,22
																160,22
4.9	COBERTURA															
4.9.1	ARCOS, VIGAS E TERÇAS															
4.9.1.1	CPU - 003	Próprio	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO MATERIAL PARA PERFIS, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG												251,79
												251,79				251,79
4.9.1.2	CPU - 004	Próprio	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO VIGA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG												239,93
												239,93				239,93
4.9.1.3	CPU - 005	Próprio	TERÇAS EM PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 75 X 40 X 15 MM, E = 3,00 MM, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG												304,15
												304,15				304,15
4.9.2	CONTRAVENTAMENTO															
4.9.2.1	100768	SINAPI	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG												145,36
												145,36				145,36
4.9.3	TELHAMENTO															
4.9.3.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2												75,28
									75,28							75,28
4.9.3.2	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M												22,10
											2,00					22,10
4.10	PASSEIO															
4.10.1	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2												33,61
									33,61							33,61
4.10.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2												7,80
									19,51	0,40						7,80
4.10.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM												100,73
			AREIA						33,61				0,0568	45,00		85,91
			PÓ DE PEDRA						33,61				0,0098	45,00		14,82
4.11	PAISAGISMO															
4.11.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2												8,74
			CANTEIROS CENTRAIS						6,36							6,36

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA										
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL
			<i>CANTEIRO LATERAL</i>						2,38						2,38
4.11.2	3322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2											8,74
			<i>CANTEIROS CENTRAIS</i>						6,36						6,36
			<i>CANTEIRO LATERAL</i>						2,38						2,38
4.11.3	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN											7,00
			<i>CANTEIROS CENTRAIS</i>								4,00				4,00
			<i>CANTEIRO LATERAL</i>								3,00				3,00
4.11.4	C0360	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN											8,00
			<i>PÁTIO NOVO</i>								4,00				4,00
			<i>PÁTIO ANTIGO</i>								4,00				4,00
4.12	<b>PLAYGROUND</b>														
4.12.1	<b>BRINQUEDOS</b>														
4.12.1.1	13082	ORSE	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN											1,00
											1,00				1,00
4.12.1.2	13086	ORSE	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OUSIMILAR	UN											1,00
											1,00				1,00
4.12.1.3	7783	ORSE	BRINQUEDO EM MADEIRA ROLIÇA PARA PARQUE COM DUAS ESCORREGADEIRA DE MADEIRA CONFORME PROJETO	UN											1,00
											1,00				1,00
4.12.2	<b>COLCHÃO DE AREIA</b>														
4.12.2.1	11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2											44,63
									44,63						44,63
4.12.2.2	2656	ORSE	LASTRO DE BRITA 1	M3											4,46
									0,10	44,63					4,46
4.12.2.3	6316	ORSE	LASTRO DE AREIA	M3											8,93
									0,20	44,63					8,93
4.12.3	<b>REVESTIMENTO - PISO</b>														
4.12.3.1	7675	ORSE	PISO DE BORRACHA RECICLADA, GRANULADA, TIPO "S", DA MARCA HAHIAH OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LASTRO DE BRITA E AREIA	M2											44,63
									44,63						44,63
4.13	<b>ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA</b>														
4.13.1	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2											7,50
			<i>PASSEIO - ACESSO PRINCIPAL</i>		2,50	1,50					2,00				7,50
4.13.2	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M											3,14
			<i>DIVISÃO ENTRE PAVIMENTO ANTIGO E PAVIMRNTNO NOVO</i>		3,14										3,14
4.13.3	12596	ORSE	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUAS) E INFERIOR) DE 1", INCLUSIVE CURVA DE AÇO CARBONO	M											14,16
			<i>RAMPA DE ACESSO ENTRE PAVIMENTOS</i>		14,16										14,16
4.14	<b>DIVERSOS</b>														
4.14.1	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2											28,00
			<i>ELEVAÇÃO - CAIXA D'ÁGUA</i>				1,00	11,60							11,60
			<i>PAREDE DIVISÓRIA</i>		5,20	1,20									6,24
			<i>PATAMAR 01</i>		4,50	1,20									5,40
			<i>PATAMAR 02</i>		7,94	0,60									4,76
4.14.2	97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG											44,49

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA										
					EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	PERIMETRO (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	QUANT. (UND)	MASSA (KG)	TAXA	DIST. (KM)	TOTAL
			ELEVAÇÃO - CAIXA D'ÁGUA		4,00	1,80						3,12			22,43
			PATAMAR 01						2,25			3,12			7,01
			PATAMAR 02						4,83			3,12			15,05
4.14.3	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3											1,43
			ELEVAÇÃO - CAIXA D'ÁGUA		4,00	1,80	0,10								0,72
			PATAMAR 01					0,10	2,25						0,23
			PATAMAR 02					0,10	4,83						0,48
4.14.4	174	ORSE	DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU MARMORITE POLIDO, E=3CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	M2											8,88
			BANHEIRO FEMININO						1,11		4,00				4,44
			BANHEIRO MASCULINO						1,11		4,00				4,44
4.15	FACHADA EM ACM														
4.15.1	CPU - 007	Próprio	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO - ACM, ESPESSURA DE 4 MM, SENDO COMPOSTO DE 2 LÂMINAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM (CADA) E 3 MM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SENDO A PINTURA COM PVDF NA COR "AZUL ROYAL", FIXAÇÃO EXT. E INT. C/ PRESILHAS E SILICONE ESTRUTURAL 954 DOW CORNING, INCLUSIVE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DAS MONOCAPAS - INTERNA E EXTERNA.	M2											61,27
			PAREDE EXTERNA ENTRADA PRINCIPAL						61,27						61,27
4.15.2	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M2											76,80
					1,20	2,00					4,00		8,00		76,80
4.15.3	20193	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	M2XMES											9,60
					1,20	2,00					4,00				9,60

Engenheira Civil - CREA:  
Ana Caroline Guimarães Soares  
CREA nº 182011692-1

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

CURVA ABC

ITEM	CURVA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITARIO COM BDI	TOTAL	TOTAL ACUMULADO	% TOTAL	% TOTAL ACUMULADA
1	A	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 20 CM, BRILHANTE, ELIANE, LINHA METRÔ WHITE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	502,24	R\$ 162,76	R\$ 81.744,58	R\$ 81.744,58	9,5950%	9,595%
2	A	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, LINHA BIANCO PLUS POLIDO (PORCELANATO), COR BEGE, ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO COM EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	311,92	R\$ 190,55	R\$ 59.436,35	R\$ 141.180,93	6,9765%	16,571%
3	A	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO - ACM, ESPESSURA DE 4 MM, SENDO COMPOSTO DE 2 LÂMINAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM (CADA) E 3 MM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SENDO A PINTURA COM PVDF NA COR "AZUL ROYAL", FIXAÇÃO EXT. E INT. C/ PRESILHAS E SILICONE ESTRUTURAL 954 DOW CORNING, INCLUSIVE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DAS MONOCAPAS - INTERNA E EXTERNA.	M2	61,27	R\$ 900,99	R\$ 55.203,65	R\$ 196.384,58	6,4797%	23,051%
4	A	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,85	R\$ 22.175,49	R\$ 41.024,65	R\$ 237.409,23	4,8154%	27,867%
5	A	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 20 CM, BRILHANTE, ELIANE, LINHA METRÔ WHITE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	192,26	R\$ 162,76	R\$ 31.292,23	R\$ 268.701,46	3,6730%	31,540%
6	A	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	268,63	R\$ 92,83	R\$ 24.936,92	R\$ 293.638,38	2,9270%	34,467%
7	A	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	M2	151,74	R\$ 143,91	R\$ 21.836,90	R\$ 315.475,28	2,5632%	37,030%
8	A	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO OU COBERTURA, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+5)	M2	84,75	R\$ 246,15	R\$ 20.861,21	R\$ 336.336,49	2,4486%	39,478%
9	A	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	308,36	R\$ 63,57	R\$ 19.602,44	R\$ 355.938,93	2,3009%	41,779%
10	A	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	M2	98,38	R\$ 194,66	R\$ 19.150,65	R\$ 375.089,58	2,2479%	44,027%
11	A	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	467,46	R\$ 39,50	R\$ 18.464,67	R\$ 393.554,25	2,1673%	46,195%
12	A	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, LINHA BIANCO PLUS POLIDO (PORCELANATO), COR BEGE, ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO COM EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	96,90	R\$ 190,55	R\$ 18.464,29	R\$ 412.018,54	2,1673%	48,362%
13	A	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	M2	66,60	R\$ 263,29	R\$ 17.535,11	R\$ 429.553,65	2,0582%	50,420%
14	A	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	1.855,74	R\$ 9,03	R\$ 16.757,33	R\$ 446.310,98	1,9669%	52,387%
15	A	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 03/2024	M2	546,42	R\$ 27,98	R\$ 15.288,83	R\$ 461.599,81	1,7946%	54,182%
16	A	PISO DE BORRACHA RECICLADA, GRANULADA, TIPO "S", DA MARCA HAHIAH OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LASTRO DE BRITA E AREIA	M2	44,63	R\$ 312,78	R\$ 13.959,37	R\$ 475.559,18	1,6385%	55,820%
17	A	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	856,80	R\$ 15,87	R\$ 13.597,41	R\$ 489.156,59	1,5960%	57,416%
18	A	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	8,00	R\$ 1.447,00	R\$ 11.576,00	R\$ 500.732,59	1,3588%	58,775%
19	A	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	M2	33,87	R\$ 327,21	R\$ 11.082,60	R\$ 511.815,19	1,3009%	60,076%
20	A	PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	150,97	R\$ 70,78	R\$ 10.685,65	R\$ 522.500,84	1,2543%	61,330%
21	A	BRINQUEDO EM MADEIRA ROLIÇA PARA PARQUE COM DUAS ESCORREGADEIRA DE MADEIRA CONFORME PROJETO	UN	1,00	R\$ 9.842,88	R\$ 9.842,88	R\$ 532.343,72	1,1553%	62,485%
22	A	PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF 09/2020	M2	42,78	R\$ 187,84	R\$ 8.035,79	R\$ 540.379,51	0,9432%	63,429%
23	A	PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	112,51	R\$ 70,78	R\$ 7.963,45	R\$ 548.342,96	0,9347%	64,363%
24	A	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	51,23	R\$ 150,25	R\$ 7.697,30	R\$ 556.040,26	0,9035%	65,267%
25	A	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	257,04	R\$ 29,62	R\$ 7.613,52	R\$ 563.653,78	0,8937%	66,160%
26	A	CONCRETAGEM DE SAPATAS E VIGA BALDRAME, FCK=25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	7,12	R\$ 1.050,36	R\$ 7.478,56	R\$ 571.132,34	0,8778%	67,038%
27	A	CONCRETAGEM DE SAPATAS E VIGA BALDRAME, FCK=25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	6,52	R\$ 1.050,36	R\$ 6.848,34	R\$ 577.980,68	0,8038%	67,842%
28	A	DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU MARMORITE POLIDO, E=3CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	M2	8,88	R\$ 721,69	R\$ 6.408,60	R\$ 584.389,28	0,7522%	68,594%
29	A	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023_PS	M2	118,92	R\$ 50,53	R\$ 6.009,02	R\$ 590.398,30	0,7053%	69,300%
30	A	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022_PS	M3	8,26	R\$ 721,59	R\$ 5.960,33	R\$ 596.358,63	0,6996%	69,999%
31	A	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO MATERIAL PARA PERFIS, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	251,79	R\$ 23,29	R\$ 5.864,18	R\$ 602.222,81	0,6883%	70,688%
32	A	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO VIGA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	239,93	R\$ 23,97	R\$ 5.751,12	R\$ 607.973,93	0,6751%	71,363%
33	A	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	75,28	R\$ 76,27	R\$ 5.741,60	R\$ 613.715,53	0,6739%	72,037%
34	A	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	313,83	R\$ 18,29	R\$ 5.739,95	R\$ 619.455,48	0,6737%	72,710%
35	A	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	102,45	R\$ 52,30	R\$ 5.358,13	R\$ 624.813,61	0,6289%	73,339%

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b>	<b>DATA:</b>	<b>01/09/2024</b>
<b>OBRA:</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO</b>	<b>MÊS REF.:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE</b>	<b>SINAPI:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	<b>2021/2024</b>	<b>BDI (%):</b>	<b>22,47%</b>

**CURVA ABC**

ITEM	CURVA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	TOTAL ACUMULADO	% TOTAL	% TOTAL ACUMULADA
36	A	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	313,83	R\$ 15,87	R\$ 4.980,48	R\$ 629.794,09	0,5846%	73,924%
37	A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FCK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	28,00	R\$ 173,99	R\$ 4.871,72	R\$ 634.665,81	0,5718%	74,496%
38	A	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 1.189,96	R\$ 4.759,84	R\$ 639.425,65	0,5587%	75,054%
39	A	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV01_11/2021	UN	49,00	R\$ 93,22	R\$ 4.567,78	R\$ 643.993,43	0,5362%	75,590%
40	A	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	856,80	R\$ 5,13	R\$ 4.395,38	R\$ 648.388,81	0,5159%	76,106%
41	A	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M2	21,88	R\$ 196,04	R\$ 4.289,35	R\$ 652.678,16	0,5035%	76,610%
42	A	PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P, DE CORRER, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1.1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1.1/2"X1.1/2" VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 12CM.	M2	8,80	R\$ 486,46	R\$ 4.280,84	R\$ 656.959,00	0,5025%	77,112%
43	A	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUAS) E INFERIOR) DE 1", INCLUSIVE CURVA DE AÇO CARBONO	M	14,16	R\$ 301,68	R\$ 4.271,78	R\$ 661.230,78	0,5014%	77,614%
44	A	TERÇAS EM PERFIL "U" ENRIJEICIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 75 X 40 X 15 MM, E = 3,00 MM, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	304,15	R\$ 13,43	R\$ 4.084,73	R\$ 665.315,51	0,4795%	78,093%
45	A	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 660,39	R\$ 3.962,34	R\$ 669.277,85	0,4651%	78,558%
46	A	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M2	6,00	R\$ 632,49	R\$ 3.794,94	R\$ 673.072,79	0,4454%	79,004%
47	A	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	240,20	R\$ 15,28	R\$ 3.670,25	R\$ 676.743,04	0,4308%	79,435%
48	A	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	161,22	R\$ 21,77	R\$ 3.509,75	R\$ 680.252,79	0,4120%	79,847%
49	B	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 15 X 15 CM, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2	89,64	R\$ 38,51	R\$ 3.452,03	R\$ 683.704,82	0,4052%	80,252%
50	B	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	4,96	R\$ 692,10	R\$ 3.432,81	R\$ 687.137,63	0,4029%	80,655%
51	B	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	33,61	R\$ 97,38	R\$ 3.272,94	R\$ 690.410,57	0,3842%	81,039%
52	B	ESCORAMENTO EM MADEIRA P/ EDIFICAÇÕES C/ VIGAS E LAJES MACIÇAS, 01 USO	M2	45,11	R\$ 71,93	R\$ 3.244,76	R\$ 693.655,33	0,3809%	81,420%
53	B	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	4,25	R\$ 721,07	R\$ 3.064,54	R\$ 696.719,87	0,3597%	81,779%
54	B	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	919,87	R\$ 3,33	R\$ 3.063,16	R\$ 699.783,03	0,3595%	82,139%
55	B	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	77,04	R\$ 39,50	R\$ 3.043,08	R\$ 702.826,11	0,3572%	82,496%
56	B	PISO DE BARRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	M2	15,90	R\$ 187,84	R\$ 2.986,65	R\$ 705.812,76	0,3506%	82,847%
57	B	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	181,70	R\$ 16,25	R\$ 2.952,62	R\$ 708.765,38	0,3466%	83,193%
58	B	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	161,22	R\$ 18,30	R\$ 2.950,32	R\$ 711.715,70	0,3463%	83,540%
59	B	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	365,46	R\$ 8,02	R\$ 2.930,98	R\$ 714.646,68	0,3440%	83,884%
60	B	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PA	KG	145,36	R\$ 18,34	R\$ 2.665,90	R\$ 717.312,58	0,3129%	84,197%
61	B	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	308,36	R\$ 8,64	R\$ 2.664,23	R\$ 719.976,81	0,3127%	84,509%
62	B	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA FOCO DUPLO EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COR BRANCO, REF:40/2, SERRA, DIMLUX OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADAS HALOGENA REFLETORA E-27 60W/127V	UN	12,00	R\$ 216,37	R\$ 2.596,44	R\$ 722.573,25	0,3048%	84,814%
63	B	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 25MM (3/4")	M	335,22	R\$ 7,66	R\$ 2.567,78	R\$ 725.141,03	0,3014%	85,115%
64	B	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	157,70	R\$ 16,25	R\$ 2.562,62	R\$ 727.703,65	0,3008%	85,416%
65	B	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 2.537,43	R\$ 2.537,43	R\$ 730.241,08	0,2978%	85,714%
66	B	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 1.253,27	R\$ 2.506,54	R\$ 732.747,62	0,2942%	86,008%
67	B	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	487,81	R\$ 4,84	R\$ 2.361,00	R\$ 735.108,62	0,2771%	86,285%
68	B	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	141,60	R\$ 15,84	R\$ 2.242,94	R\$ 737.351,56	0,2633%	86,549%
69	B	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	24,69	R\$ 88,43	R\$ 2.183,33	R\$ 739.534,89	0,2563%	86,805%
70	B	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	169,10	R\$ 12,79	R\$ 2.162,78	R\$ 741.697,67	0,2539%	87,059%
71	B	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OUSIMILAR	UN	1,00	R\$ 2.155,47	R\$ 2.155,47	R\$ 743.853,14	0,2530%	87,312%
72	B	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, DE ALUMÍNIO, REDONDA COM DIAM.20CM, PARA LÂMPADA FLOURESCENTE OU LED DE 9W, MODELO PL HIPER 20 X 20 BR. REV_01_06/2024	UN	12,00	R\$ 178,64	R\$ 2.143,68	R\$ 745.996,82	0,2516%	87,563%

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b>	<b>DATA:</b>	<b>01/09/2024</b>
<b>OBRA:</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO</b>	<b>MÊS REF.:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE</b>	<b>SINAPI:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	<b>2021/2024</b>	<b>BDI (%):</b>	<b>22,47%</b>

**CURVA ABC**

ITEM	CURVA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITARIO COM BDI	TOTAL	TOTAL ACUMULADO	% TOTAL	% TOTAL ACUMULADA
73	B	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	112,80	R\$ 18,56	R\$ 2.093,56	R\$ 748.090,38	0,2457%	87,809%
74	B	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,40	R\$ 247,03	R\$ 2.075,05	R\$ 750.165,43	0,2436%	88,053%
75	B	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,10	R\$ 92,68	R\$ 2.048,22	R\$ 752.213,65	0,2404%	88,293%
76	B	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	188,70	R\$ 10,80	R\$ 2.037,96	R\$ 754.251,61	0,2392%	88,532%
77	B	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	19,92	R\$ 99,83	R\$ 1.988,61	R\$ 756.240,22	0,2334%	88,766%
78	B	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	153,10	R\$ 12,79	R\$ 1.958,14	R\$ 758.198,36	0,2298%	88,996%
79	B	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 326,30	R\$ 1.957,80	R\$ 760.156,16	0,2298%	89,225%
80	B	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	22,01	R\$ 88,43	R\$ 1.946,34	R\$ 762.102,50	0,2285%	89,454%
81	B	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	176,20	R\$ 10,80	R\$ 1.902,96	R\$ 764.005,46	0,2234%	89,677%
82	B	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	2,68	R\$ 692,10	R\$ 1.854,82	R\$ 765.860,28	0,2177%	89,895%
83	B	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	124,00	R\$ 14,54	R\$ 1.802,96	R\$ 767.663,24	0,2116%	90,107%
84	B	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 1.762,78	R\$ 1.762,78	R\$ 769.426,02	0,2069%	90,313%
85	B	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	R\$ 869,39	R\$ 1.738,78	R\$ 771.164,80	0,2041%	90,518%
86	B	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	119,50	R\$ 14,28	R\$ 1.706,46	R\$ 772.871,26	0,2003%	90,718%
87	B	LASTRO DE AREIA	M3	8,93	R\$ 184,68	R\$ 1.649,19	R\$ 774.520,45	0,1936%	90,911%
88	B	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M2	76,80	R\$ 21,38	R\$ 1.641,98	R\$ 776.162,43	0,1927%	91,104%
89	B	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	103,50	R\$ 15,84	R\$ 1.639,44	R\$ 777.801,87	0,1924%	91,297%
90	B	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	313,83	R\$ 5,13	R\$ 1.609,94	R\$ 779.411,81	0,1890%	91,486%
91	B	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	150,40	R\$ 10,48	R\$ 1.576,19	R\$ 780.988,00	0,1850%	91,671%
92	B	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	42,30	R\$ 37,09	R\$ 1.568,90	R\$ 782.556,90	0,1842%	91,855%
93	B	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,16	R\$ 721,59	R\$ 1.558,63	R\$ 784.115,53	0,1829%	92,038%
94	B	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX VERDE CLARO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	10,82	R\$ 143,69	R\$ 1.554,72	R\$ 785.670,25	0,1825%	92,220%
95	B	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126,40	R\$ 11,96	R\$ 1.511,74	R\$ 787.181,99	0,1774%	92,398%
96	B	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	141,99	R\$ 10,50	R\$ 1.490,89	R\$ 788.672,88	0,1750%	92,573%
97	B	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	7,47	R\$ 194,66	R\$ 1.454,11	R\$ 790.126,99	0,1707%	92,743%
98	B	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	68,15	R\$ 20,96	R\$ 1.428,42	R\$ 791.555,41	0,1677%	92,911%
99	B	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	52,20	R\$ 26,96	R\$ 1.407,31	R\$ 792.962,72	0,1652%	93,076%
100	B	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,80	R\$ 11,96	R\$ 1.349,08	R\$ 794.311,80	0,1584%	93,235%
101	B	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX VERDE CLARO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	9,17	R\$ 143,69	R\$ 1.317,63	R\$ 795.629,43	0,1547%	93,389%
102	B	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	7,80	R\$ 162,79	R\$ 1.269,76	R\$ 796.899,19	0,1490%	93,538%
103	B	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 1.1/2". TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	55,76	R\$ 22,64	R\$ 1.262,40	R\$ 798.161,59	0,1482%	93,686%
104	B	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	257,04	R\$ 4,89	R\$ 1.256,92	R\$ 799.418,51	0,1475%	93,834%
105	B	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	83,10	R\$ 15,10	R\$ 1.254,81	R\$ 800.673,32	0,1473%	93,981%
106	B	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	20,40	R\$ 60,68	R\$ 1.237,87	R\$ 801.911,19	0,1453%	94,127%
107	B	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,40	R\$ 10,48	R\$ 1.188,43	R\$ 803.099,62	0,1395%	94,266%
108	B	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 588,65	R\$ 1.177,30	R\$ 804.276,92	0,1382%	94,404%
109	B	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	78,30	R\$ 14,54	R\$ 1.138,48	R\$ 805.415,40	0,1336%	94,538%
110	B	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M2	10,82	R\$ 103,87	R\$ 1.123,87	R\$ 806.539,27	0,1319%	94,670%

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b>	<b>DATA:</b>	<b>01/09/2024</b>
<b>OBRA:</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO</b>	<b>MÊS REF.:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE</b>	<b>SINAPI:</b>	<b>AGOSTO/2024</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	<b>2021/2024</b>	<b>BDI (%):</b>	<b>22,47%</b>

**CURVA ABC**

ITEM	CURVA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITARIO COM BDI	TOTAL	TOTAL ACUMULADO	% TOTAL	% TOTAL ACUMULADA
111	B	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90,20	R\$ 12,33	R\$ 1.112,16	R\$ 807.651,43	0,1305%	94,800%
112	B	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	22,10	R\$ 49,22	R\$ 1.087,76	R\$ 808.739,19	0,1277%	94,928%
113	C	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 3", TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	49,56	R\$ 21,76	R\$ 1.078,42	R\$ 809.817,61	0,1266%	95,055%
114	C	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	17,34	R\$ 60,76	R\$ 1.053,57	R\$ 810.871,18	0,1237%	95,178%
115	C	LASTRO DE BRITA 1	M3	4,46	R\$ 233,78	R\$ 1.042,65	R\$ 811.913,83	0,1224%	95,301%
116	C	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	7,84	R\$ 132,48	R\$ 1.038,64	R\$ 812.952,47	0,1219%	95,423%
117	C	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,43	R\$ 721,59	R\$ 1.031,87	R\$ 813.984,34	0,1211%	95,544%
118	C	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX AMARELO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M2	10,82	R\$ 95,33	R\$ 1.031,47	R\$ 815.015,81	0,1211%	95,665%
119	C	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 1.030,73	R\$ 1.030,73	R\$ 816.046,54	0,1210%	95,786%
120	C	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	7,50	R\$ 134,65	R\$ 1.009,87	R\$ 817.056,41	0,1185%	95,904%
121	C	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	69,10	R\$ 14,54	R\$ 1.004,71	R\$ 818.061,12	0,1179%	96,022%
122	C	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	77,40	R\$ 12,95	R\$ 1.002,33	R\$ 819.063,45	0,1177%	96,140%
123	C	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	1,43	R\$ 692,10	R\$ 989,70	R\$ 820.053,15	0,1162%	96,256%
124	C	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	161,22	R\$ 6,13	R\$ 988,27	R\$ 821.041,42	0,1160%	96,372%
125	C	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M2	9,17	R\$ 103,87	R\$ 952,48	R\$ 821.993,90	0,1118%	96,484%
126	C	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	49,00	R\$ 19,38	R\$ 949,62	R\$ 822.943,52	0,1115%	96,595%
127	C	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	2,00	R\$ 474,73	R\$ 949,46	R\$ 823.892,98	0,1114%	96,707%
128	C	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,80	R\$ 37,54	R\$ 893,45	R\$ 824.786,43	0,1049%	96,812%
129	C	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX AMARELO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M2	9,17	R\$ 95,33	R\$ 874,17	R\$ 825.660,60	0,1026%	96,914%
130	C	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	70,00	R\$ 12,39	R\$ 867,30	R\$ 826.527,90	0,1018%	97,016%
131	C	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	7,81	R\$ 109,88	R\$ 858,16	R\$ 827.386,06	0,1007%	97,117%
132	C	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	46,00	R\$ 18,56	R\$ 853,76	R\$ 828.239,82	0,1002%	97,217%
133	C	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	6,37	R\$ 132,48	R\$ 843,89	R\$ 829.083,71	0,0991%	97,316%
134	C	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	106,80	R\$ 7,50	R\$ 801,00	R\$ 829.884,71	0,0940%	97,410%
135	C	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES - REV 01_03/2022	UN	1,00	R\$ 792,09	R\$ 792,09	R\$ 830.676,80	0,0930%	97,503%
136	C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,84	R\$ 12,79	R\$ 778,14	R\$ 831.454,94	0,0913%	97,594%
137	C	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	44,49	R\$ 17,02	R\$ 757,21	R\$ 832.212,15	0,0889%	97,683%
138	C	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	16,61	R\$ 45,38	R\$ 753,76	R\$ 832.965,91	0,0885%	97,772%
139	C	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	M2	10,83	R\$ 69,53	R\$ 753,00	R\$ 833.718,91	0,0884%	97,860%
140	C	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	R\$ 36,37	R\$ 654,66	R\$ 834.373,57	0,0768%	97,937%
141	C	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,00	R\$ 12,22	R\$ 647,66	R\$ 835.021,23	0,0760%	98,013%
142	C	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	13,60	R\$ 47,11	R\$ 640,69	R\$ 835.661,92	0,0752%	98,088%
143	C	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	7,00	R\$ 88,76	R\$ 621,32	R\$ 836.283,24	0,0729%	98,161%
144	C	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	55,53	R\$ 10,94	R\$ 607,49	R\$ 836.890,73	0,0713%	98,232%
145	C	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 75,61	R\$ 604,88	R\$ 837.495,61	0,0710%	98,303%
146	C	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$ 85,00	R\$ 595,00	R\$ 838.090,61	0,0698%	98,373%
147	C	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	3,00	R\$ 191,67	R\$ 575,01	R\$ 838.665,62	0,0675%	98,441%
148	C	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,40	R\$ 13,75	R\$ 555,50	R\$ 839.221,12	0,0652%	98,506%
149	C	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,40	R\$ 26,96	R\$ 549,98	R\$ 839.771,10	0,0646%	98,570%
150	C	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	46,20	R\$ 11,72	R\$ 541,46	R\$ 840.312,56	0,0636%	98,634%

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

CURVA ABC

ITEM	CURVA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	TOTAL ACUMULADO	% TOTAL	% TOTAL ACUMULADA
151	C	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 1.1/4", TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	24,20	R\$ 20,66	R\$ 499,97	R\$ 840.812,53	0,0587%	98,693%
152	C	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	23,00	R\$ 17,81	R\$ 409,63	R\$ 841.222,16	0,0481%	98,741%
153	C	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	44,63	R\$ 9,07	R\$ 404,79	R\$ 841.626,95	0,0475%	98,788%
154	C	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,80	R\$ 491,06	R\$ 392,84	R\$ 842.019,79	0,0461%	98,834%
155	C	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	140,54	R\$ 2,79	R\$ 392,10	R\$ 842.411,89	0,0460%	98,880%
156	C	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 2", TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	19,83	R\$ 18,28	R\$ 362,49	R\$ 842.774,38	0,0425%	98,923%
157	C	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 44,99	R\$ 359,92	R\$ 843.134,30	0,0422%	98,965%
158	C	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P5	M	3,14	R\$ 113,59	R\$ 356,67	R\$ 843.490,97	0,0419%	99,007%
159	C	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	42,30	R\$ 8,08	R\$ 341,78	R\$ 843.832,75	0,0401%	99,047%
160	C	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	R\$ 16,71	R\$ 334,20	R\$ 844.166,95	0,0392%	99,086%
161	C	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 50,84	R\$ 305,04	R\$ 844.471,99	0,0358%	99,122%
162	C	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	100,73	R\$ 3,01	R\$ 303,19	R\$ 844.775,18	0,0356%	99,158%
163	C	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 49,26	R\$ 295,56	R\$ 845.070,74	0,0347%	99,192%
164	C	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	160,22	R\$ 1,81	R\$ 289,99	R\$ 845.360,73	0,0340%	99,227%
165	C	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 48,03	R\$ 288,18	R\$ 845.648,91	0,0338%	99,260%
166	C	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAMÉ E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	16,50	R\$ 17,40	R\$ 287,10	R\$ 845.936,01	0,0337%	99,294%
167	C	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,30	R\$ 21,45	R\$ 285,28	R\$ 846.221,29	0,0335%	99,328%
168	C	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 138,09	R\$ 276,18	R\$ 846.497,47	0,0324%	99,360%
169	C	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	8,74	R\$ 31,40	R\$ 274,43	R\$ 846.771,90	0,0322%	99,392%
170	C	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMTS	9,60	R\$ 27,55	R\$ 264,48	R\$ 847.036,38	0,0310%	99,423%
171	C	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 32,25	R\$ 258,00	R\$ 847.294,38	0,0303%	99,453%
172	C	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	R\$ 122,29	R\$ 244,58	R\$ 847.538,96	0,0287%	99,482%
173	C	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 40,41	R\$ 242,46	R\$ 847.781,42	0,0285%	99,511%
174	C	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	8,74	R\$ 27,55	R\$ 240,78	R\$ 848.022,20	0,0283%	99,539%
175	C	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 57,46	R\$ 229,84	R\$ 848.252,04	0,0270%	99,566%
176	C	JOELHO 90º PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, D= 20MM X 1/2"	UN	12,00	R\$ 17,62	R\$ 211,44	R\$ 848.463,48	0,0248%	99,591%
177	C	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 104,39	R\$ 208,78	R\$ 848.672,26	0,0245%	99,615%
178	C	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 101,68	R\$ 203,36	R\$ 848.875,62	0,0239%	99,639%
179	C	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$ 66,28	R\$ 198,84	R\$ 849.074,46	0,0233%	99,662%
180	C	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,93	R\$ 15,84	R\$ 188,97	R\$ 849.263,43	0,0222%	99,685%
181	C	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	21,14	R\$ 8,45	R\$ 178,63	R\$ 849.442,06	0,0210%	99,706%
182	C	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19,00	R\$ 7,77	R\$ 147,63	R\$ 849.589,69	0,0173%	99,723%
183	C	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 13,17	R\$ 131,70	R\$ 849.721,39	0,0155%	99,738%
184	C	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 31,68	R\$ 126,72	R\$ 849.848,11	0,0149%	99,753%
185	C	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 122,77	R\$ 122,77	R\$ 849.970,88	0,0144%	99,768%
186	C	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R\$ 9,79	R\$ 117,48	R\$ 850.088,36	0,0138%	99,781%
187	C	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 32MM (1")	M	11,89	R\$ 9,63	R\$ 114,50	R\$ 850.202,86	0,0134%	99,795%
188	C	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$ 9,33	R\$ 102,63	R\$ 850.305,49	0,0120%	99,807%
189	C	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 11,38	R\$ 102,42	R\$ 850.407,91	0,0120%	99,819%

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

CURVA ABC

ITEM	CURVA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	TOTAL ACUMULADO	% TOTAL	% TOTAL ACUMULADA
190	C	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 94,53	R\$ 94,53	R\$ 850.502,44	0,0111%	99,830%
191	C	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 22,30	R\$ 89,20	R\$ 850.591,64	0,0105%	99,841%
192	C	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 87,02	R\$ 87,02	R\$ 850.678,66	0,0102%	99,851%
193	C	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 43,39	R\$ 86,78	R\$ 850.765,44	0,0102%	99,861%
194	C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 16,94	R\$ 84,70	R\$ 850.850,14	0,0099%	99,871%
195	C	TÊ 90º PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, LLR, C/BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, D= 20 X 1/2"	UN	4,00	R\$ 20,90	R\$ 83,60	R\$ 850.933,74	0,0098%	99,881%
196	C	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 27,00	R\$ 81,00	R\$ 851.014,74	0,0095%	99,890%
197	C	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 15,07	R\$ 75,35	R\$ 851.090,09	0,0088%	99,899%
198	C	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	R\$ 18,79	R\$ 75,16	R\$ 851.165,25	0,0088%	99,908%
199	C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 8,22	R\$ 73,98	R\$ 851.239,23	0,0087%	99,917%
200	C	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	6,00	R\$ 11,25	R\$ 67,50	R\$ 851.306,73	0,0079%	99,924%
201	C	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,00	R\$ 33,52	R\$ 67,04	R\$ 851.373,77	0,0079%	99,932%
202	C	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 5,86	R\$ 52,74	R\$ 851.426,51	0,0062%	99,939%
203	C	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 49,28	R\$ 49,28	R\$ 851.475,79	0,0058%	99,944%
204	C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 11,65	R\$ 46,60	R\$ 851.522,39	0,0055%	99,950%
205	C	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 15,40	R\$ 46,20	R\$ 851.568,59	0,0054%	99,955%
206	C	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	UN	2,00	R\$ 21,82	R\$ 43,64	R\$ 851.612,23	0,0051%	99,960%
207	C	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,10	R\$ 10,38	R\$ 42,55	R\$ 851.654,78	0,0050%	99,965%
208	C	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 10,56	R\$ 42,24	R\$ 851.697,02	0,0050%	99,970%
209	C	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 18,89	R\$ 37,78	R\$ 851.734,80	0,0044%	99,975%
210	C	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 29,91	R\$ 29,91	R\$ 851.764,71	0,0035%	99,978%
211	C	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 29,58	R\$ 29,58	R\$ 851.794,29	0,0035%	99,982%
212	C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 25,35	R\$ 25,35	R\$ 851.819,64	0,0030%	99,985%
213	C	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 6,17	R\$ 24,68	R\$ 851.844,32	0,0029%	99,988%
214	C	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 11,87	R\$ 23,74	R\$ 851.868,06	0,0028%	99,990%
215	C	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 5,69	R\$ 22,76	R\$ 851.890,82	0,0027%	99,993%
216	C	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 10,65	R\$ 21,30	R\$ 851.912,12	0,0025%	99,996%
217	C	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,00	R\$ 12,33	R\$ 12,33	R\$ 851.924,45	0,0014%	99,997%
218	C	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 5,86	R\$ 11,72	R\$ 851.936,17	0,0014%	99,998%
219	C	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 10,44	R\$ 10,44	R\$ 851.946,61	0,0012%	100,000%
220	C	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON, DIÂM = 20MM	UN	1,00	R\$ 3,83	R\$ 3,83	R\$ 851.950,44	0,0004%	100,000%
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 851.950,44</b>		<b>100,00%</b>	

Engenheira Civil - CREA:

Ana Caroline Guimarães Soares  
CREA nº 182011692-1

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	% DOS SERVIÇOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 41.024,65	4,82%	R\$ 13.674,88 33,33%	R\$ 13.674,88 33,33%	R\$ 13.674,88 33,33%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 25.536,41	3,00%	R\$ 25.536,41 100,00%		
3.0	REFORMA	R\$ 216.674,67	25,43%	R\$ 43.334,93 20,00%	R\$ 65.002,40 30,00%	R\$ 108.337,34 50,00%
4.0	AMPLIAÇÃO	R\$ 568.714,71	66,75%	R\$ 199.050,15 35,00%	R\$ 227.485,88 40,00%	R\$ 142.178,68 25,00%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 851.950,44</b>	<b>100,00%</b>			

<b>TOTAL NO MÊS:</b>	<b>R\$ 281.596,38</b>	<b>R\$ 306.163,17</b>	<b>R\$ 264.190,90</b>
<b>TOTAL ACUMULADO:</b>	<b>R\$ 281.596,38</b>	<b>R\$ 587.759,54</b>	<b>R\$ 851.950,44</b>
	<b><u>33,05%</u></b>	<b><u>68,99%</u></b>	<b><u>100,00%</u></b>

Engenheira Civil - CREA:

Ana Caroline Guimarães Soares

CREA nº 182011692-1



PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	DATA:	01/09/2024
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO	MÊS REF.:	AGOSTO/2024
LOCAL:	BAIRRO BULANDEIRA, ZONA URBANA, SANTA CRUZ - PE	SINAPI:	AGOSTO/2024
ADMINISTRAÇÃO:	2021/2024	BDI (%):	22,47%

**BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - BDI**

ITENS COMPONENTE DO BDI		VALOR
AC	Administração Central	3,00
R	Risco	0,97
S+G	Seguro+Garantia	0,80
DF	Despesas Financeira	0,59
L	Lucro	6,16
I	<b>TRIBUTOS</b>	8,65
	PIS	0,65
	CONFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB -Contribuição Previdenciária sobre receita bruta	-
		<b>22,47%</b>

Para o cálculo foi aplicada a seguinte fórmula básica:

$$BDEI = (((1+(AC/100)+(R/100)+(SG/100))*(1+DF/100)*(1+L/100))/(1-I/100)-1)$$

Sendo AC = taxa de rateio da Administração Central

R = taxa de risco do empreendimento;

S = taxa representativa de Seguros;

G = taxa que representa ônus das garantias exigidas em edital;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = lucro/remuneração bruta do construtor ;

I = taxa representativa dos tributos incidentes sobre preço de venda (PIS, CONFINS, ISS E CPRB)

**DECLARAÇÃO QUANTO AO REGIME DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**

Declaramos para os devidos fins, sob as penas da Lei, conforme legislação vigente a cerca do **REGIME DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO** que a planilha orçamentaria que gerou o menor custo unitário final para a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** visando a execução do objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO EDUCANDÁRIO JOÃO CORDEIRO**, a ser implantada, foi a tabela de preço **DESONERADA**.

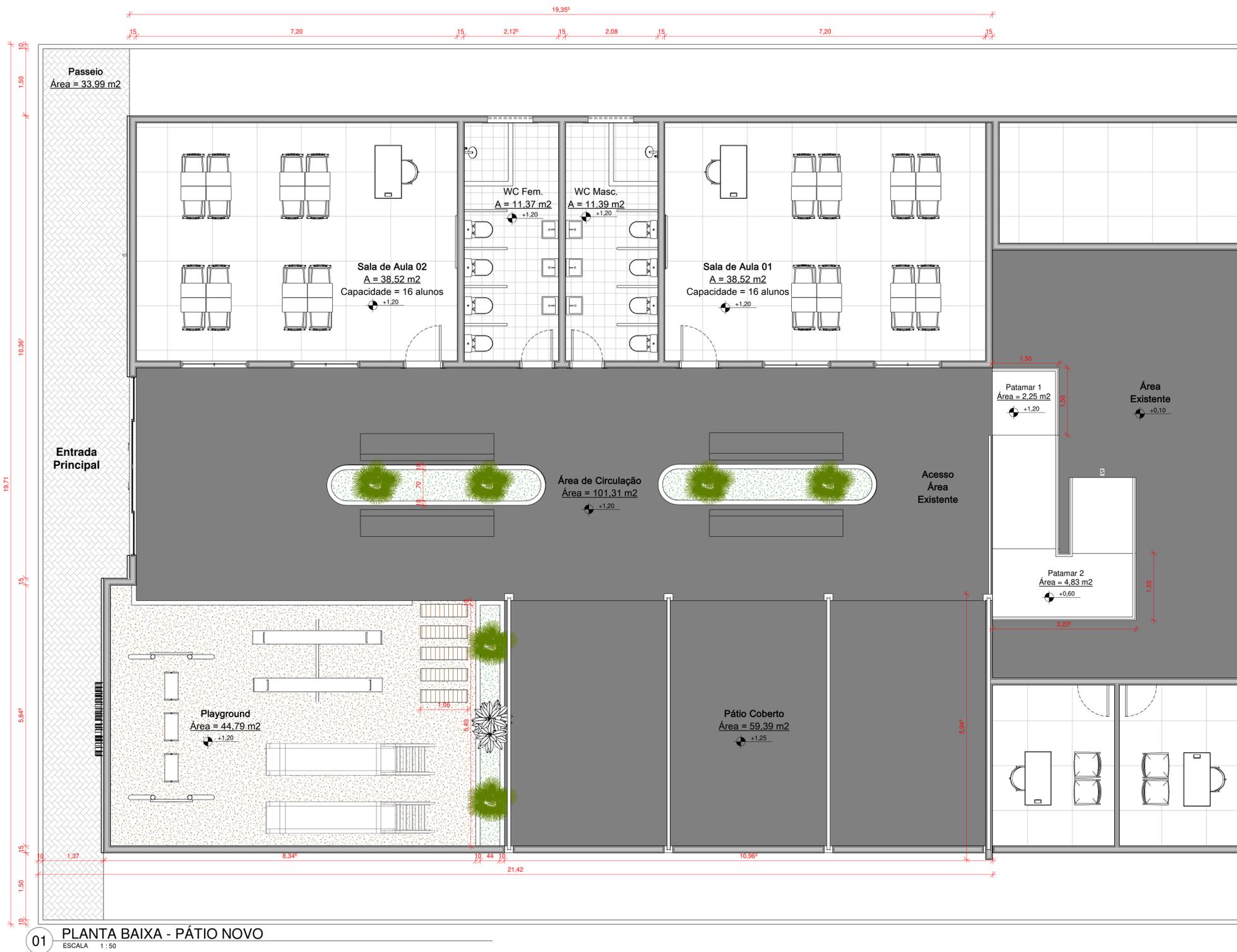
Santa Cruz-PE, 01 de Setembro de 2024.

**Engenheira Civil - CREA:**

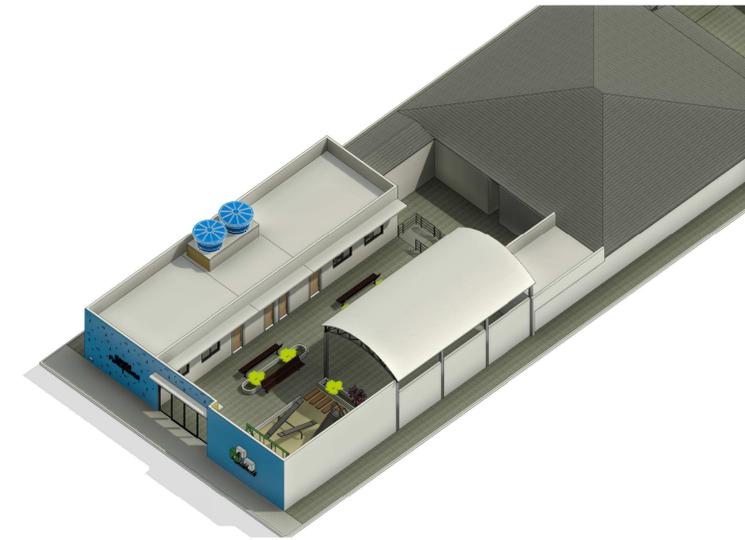
Ana Caroline Guimarães Soares

CREA nº 182011692-1

Rua Hercílio Alves Ferreira



Rua Serafim Gomes



02 PERSPECTIVA GERAL  
ESCALA



OBSERVAÇÕES:

Obra: Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro

Projeto: Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliação

Nome do Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE

Desenhista: Ana Caroline Guimarães Soares

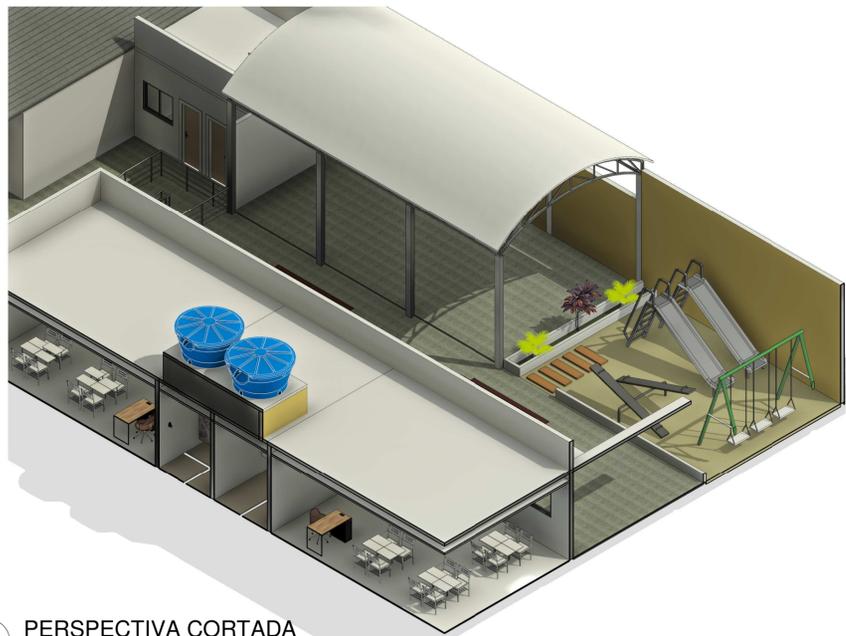
Responsável Técnico: Ana Caroline Guimarães Soares

ESCALA: Conforme Indicado

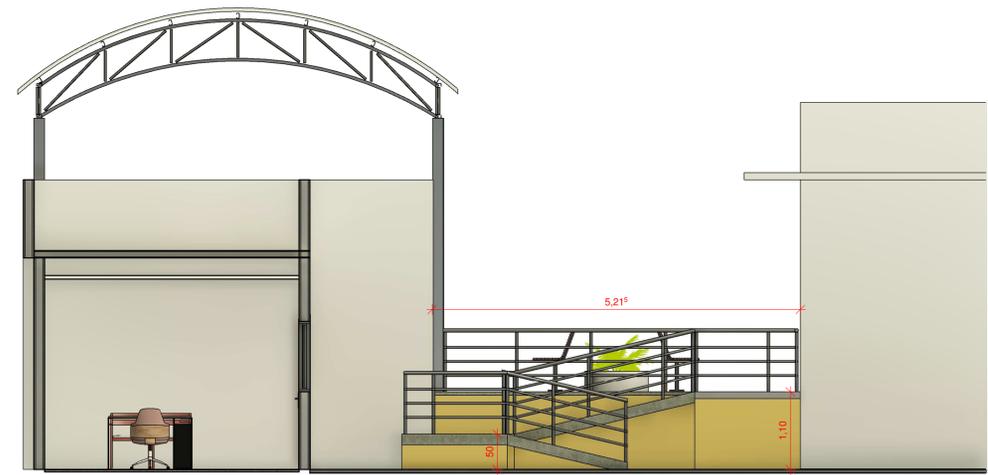
DATA: 01/09/2024

01

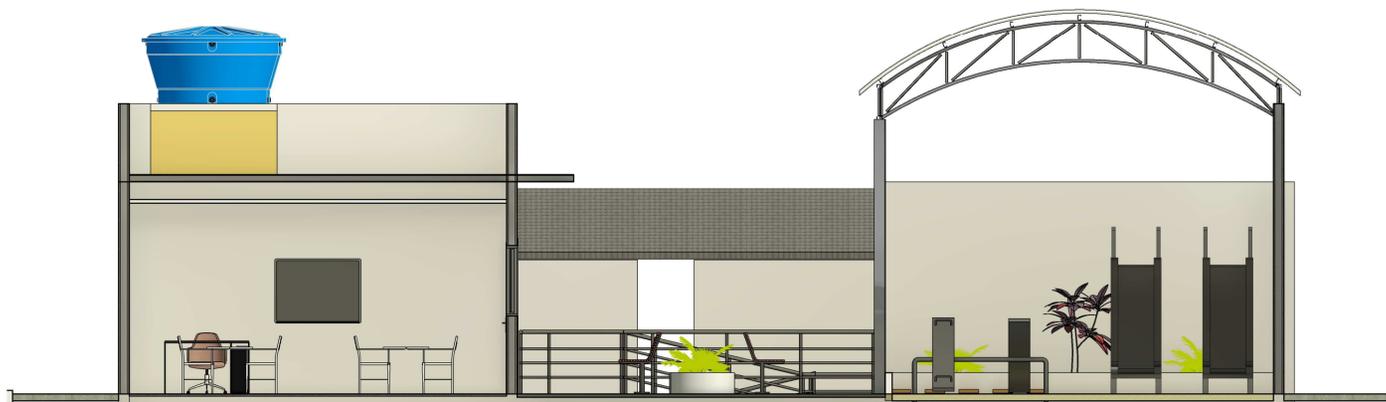
04



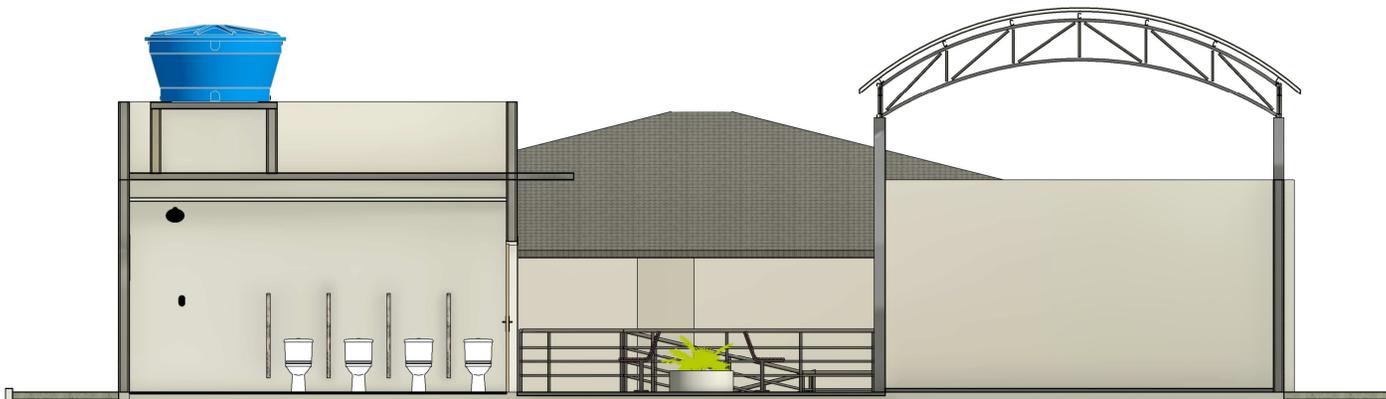
01 PERSPECTIVA CORTADA  
ESCALA



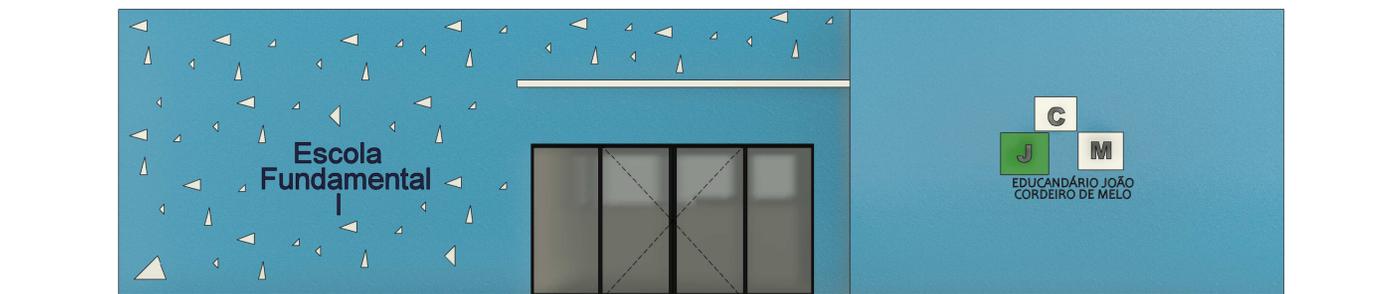
02 CORTE TRANSVERSAL B-B 01  
ESCALA 1:50



03 CORTE TRANSVERSAL B-B 02  
ESCALA 1:50



04 CORTE TRANSVERSAL B-B 03  
ESCALA 1:50



05 CORTE TRANSVERSAL B-B 04  
ESCALA 1:50



OBSERVAÇÕES:

Obra: Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro

Projeto: Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliação

Nome do Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE

Desenhista: Ana Caroline Guimarães Soares

Responsável Técnico:  ANA CAROLINE GUIMARÃES SOARES  
Data: 23/09/2024 10:05:59-0000  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>  
Ana Caroline Guimarães Soares

CREA: nº 182011692-1

ESCALA: Conforme Indicado

DATA: 01/09/2024

02

04



01 PLANTA DE COBERTURA - LAJES  
ESCALA 1 : 100



02 PLANTA DE COBERTURA - TELHADO METÁLICO  
ESCALA 1 : 100



OBSERVAÇÕES:

Obra: Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro

Projeto: Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliação

Nome do Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE

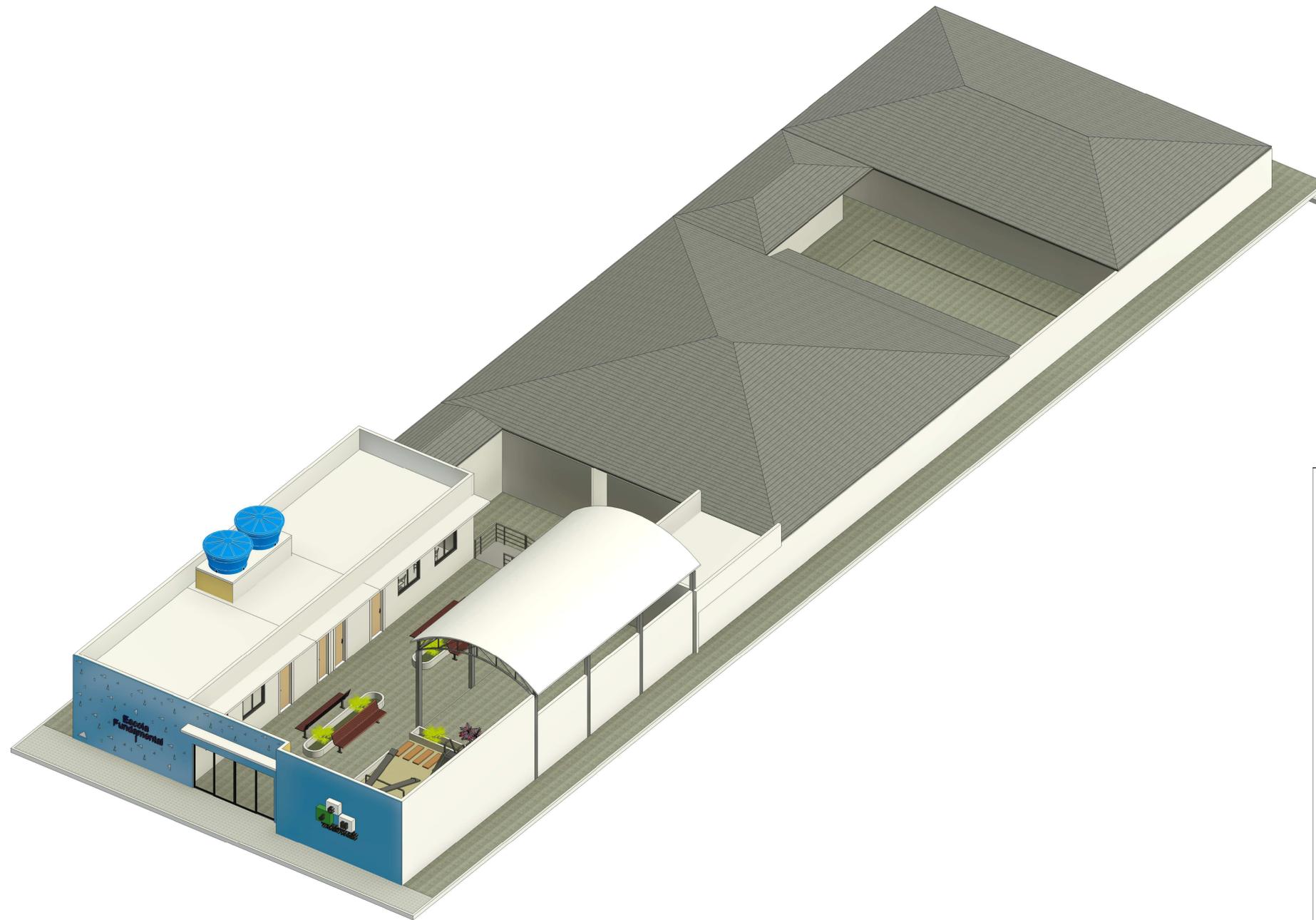
Desenhista: Ana Caroline Guimarães Soares

Responsável Técnico:  ANA CAROLINE GUIMARÃES SOARES  
Data: 23/09/2024 20:36:59-0300  
Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>  
Ana Caroline Guimarães Soares  
CREA: nº 182011692-1

ESCALA: Conforme Indicado DATA: 01/09/2024

03

04



01 PERSPECTIVA GERAL  
ESCALA



OBSERVAÇÕES:

Obra: Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro

Projeto: Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliação

Nome do Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE

Desenhista: Ana Caroline Guimarães Soares

Responsável Técnico:  ANA CAROLINE GUIMARÃES SOARES  
Data: 23/09/2024 10:35:59-0300  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>  
Ana Caroline Guimarães Soares

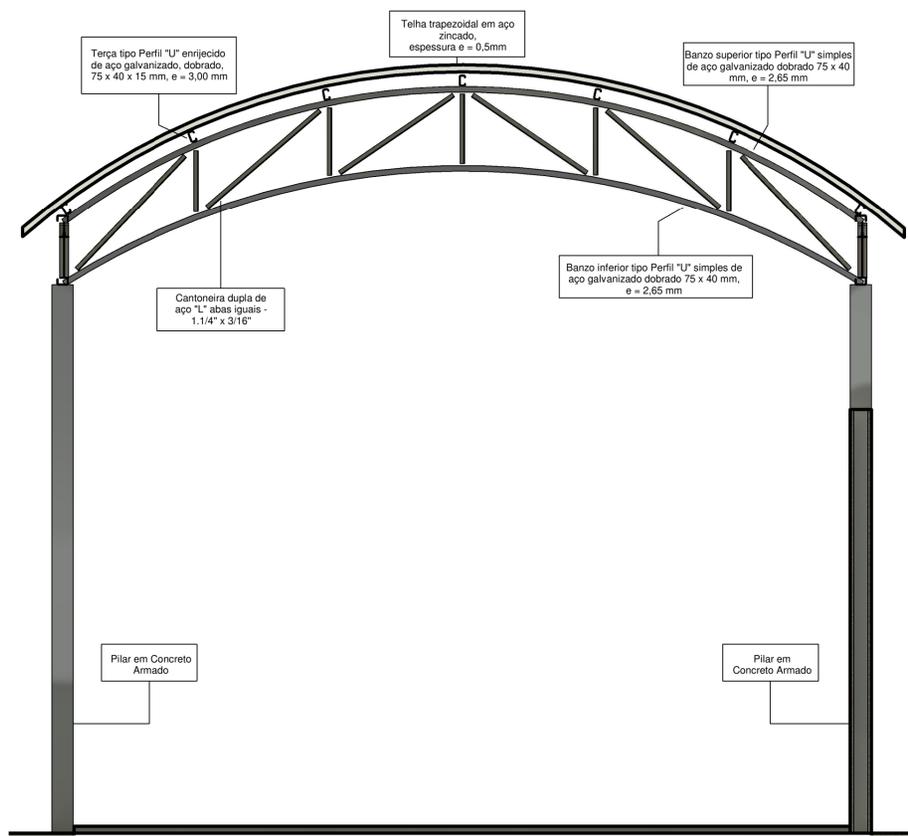
CREA: nº 182011692-1

ESCALA: Conforme Indicado

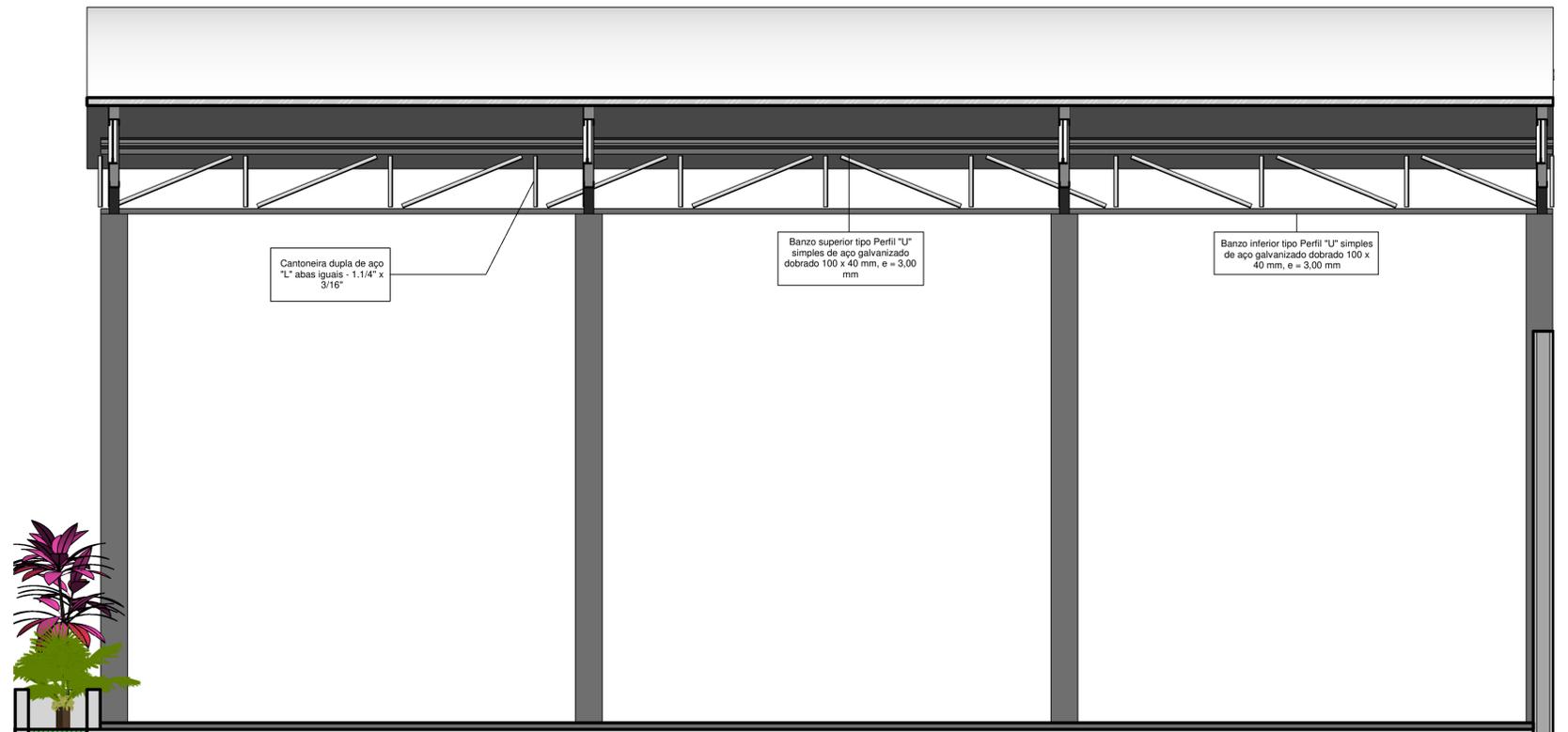
DATA: 01/09/2024

04

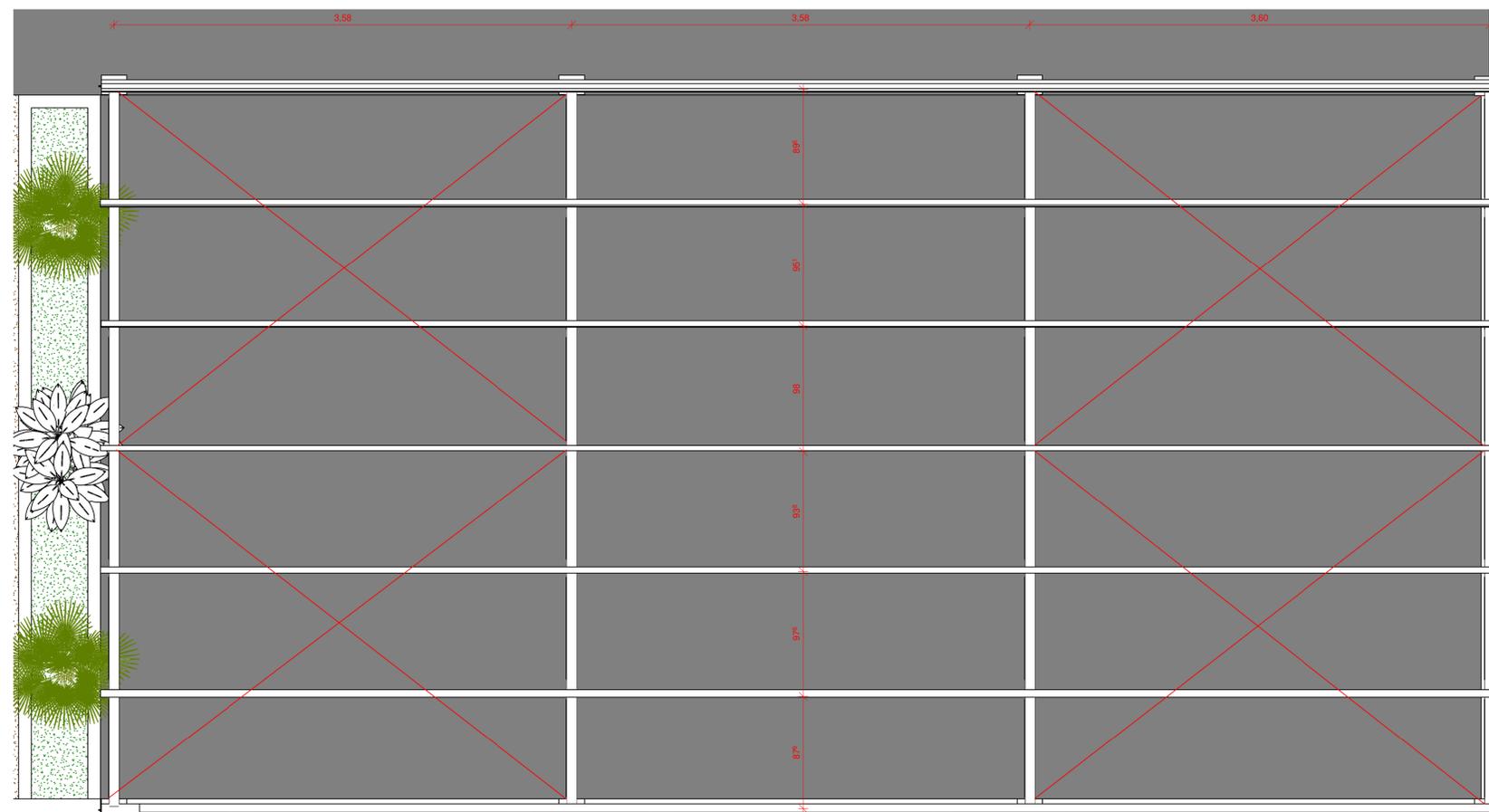
04



01 VISTA 01 - ARCOS  
ESCALA 1:25



02 VISTA 02 - VIGAS  
ESCALA 1:25



03 CONTRAVENTAMENTO  
ESCALA 1:25



OBSERVAÇÕES:

Obra: Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro

Projeto: Projeto de Cobertura em Estrutura Metálica

Nome do Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE

Desenhista: Ana Caroline Guimarães Soares

Responsável Técnico:  ANA CAROLINE GUIMARÃES SOARES  
Data: 23/09/2024 20:36:59 -0300  
Verifique em: https://validar.dig.br

CREA: nº 182011692-1

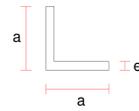
ESCALA: Conforme Indicado

DATA: 01/09/2024

01

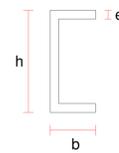
02

**Cantoneira L**



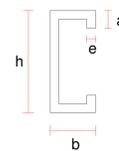
<b>Cantoneira L</b>			
Descrição	Comprimento - a (mm)	Espessura - e (mm)	Observação
Cantoneira 1" x 1/4"	25,40	6,35	Contraventamento
Cantoneira 1.1/4" x 3/16"	31,75	4,76	Arcos e vigas

**Perfil U**



<b>Perfil U</b>				
Descrição	Altura - h (mm)	Base - b (mm)	Espessura - e (mm)	Observação
Perfil U 75 x 40 mm	75,00	40,00	2,65	Banzos - Arco
Perfil U 100 x 40 mm	100,00	40,00	3,00	Banzos - Viga

**Perfil U Enrijecido**



<b>Perfil U Enrijecido</b>					
Descrição	Altura - h (mm)	Base - b (mm)	Espessura - e (mm)	Aba - a (mm)	Observação
Perfil U 75 x 40 x 15 mm	75,00	40,00	3,00	15,00	Terças

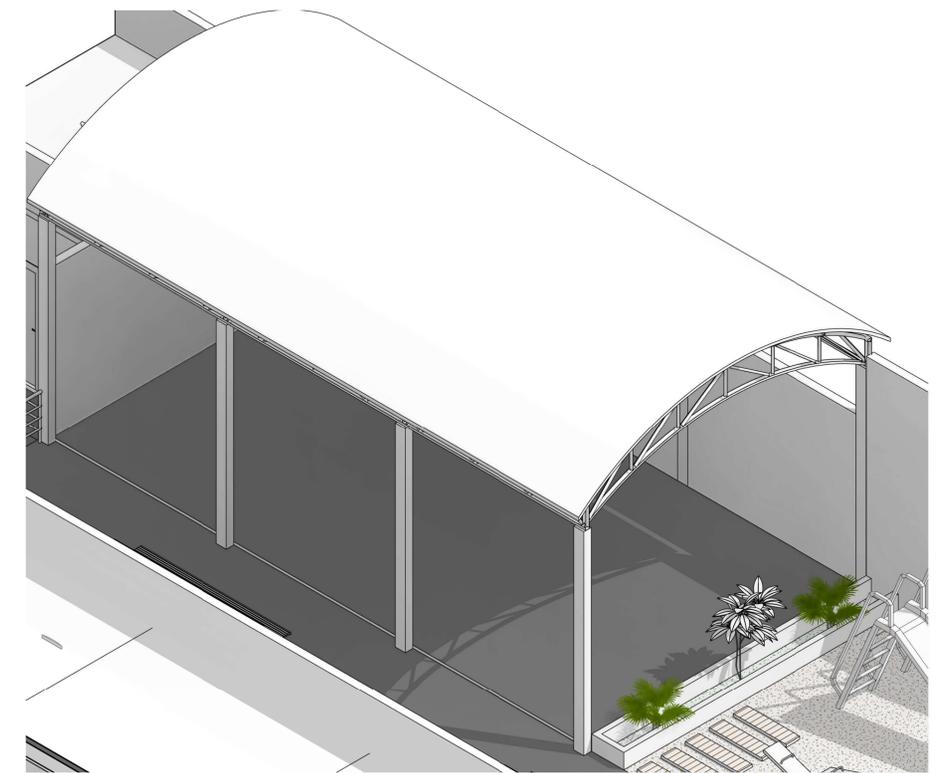
**Quantitativos  
Perfis Metálicos**

Descrição	Quantidade	Comprimento (m)	Peso (kg/m)	Total (kg)	Observação
Perfil U 75 x 40 mm	4,00	12,03	3,53	169,87	Banzos - Arco
Perfil U 100 x 40 mm	4,00	11,00	3,98	175,12	Banzos - Viga
Perfil U 75 x 40 x 15 mm	7,00	11,00	3,95	304,15	Terças

**Quantitativos  
Cantoneiras L**

Descrição	Quantidade	Comprimento (m)	Peso (kg/m)	Total (kg)	Observação
Cantoneira 1" x 1/4"	8,00	4,60	79,00	145,36	Contraventamento
Cantoneira 1.1/4" x 3/16"	4,00	9,31	2,20	81,92	Arcos
Cantoneira 1.1/4" x 3/16"	2,00	14,73	2,20	64,81	Vigas

**01 PERSPECTIVA GERAL - COBERTURA**  
ESCALA



OBSERVAÇÕES:

Obra: **Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**

Projeto: **Projeto de Cobertura em Estrutura Metálica**

Nome do Proprietário: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE**

Desenhista: **Ana Caroline Guimarães Soares**

Responsável Técnico: **Ana Caroline Guimarães Soares**

ESCALA: **Conforme Indicado**

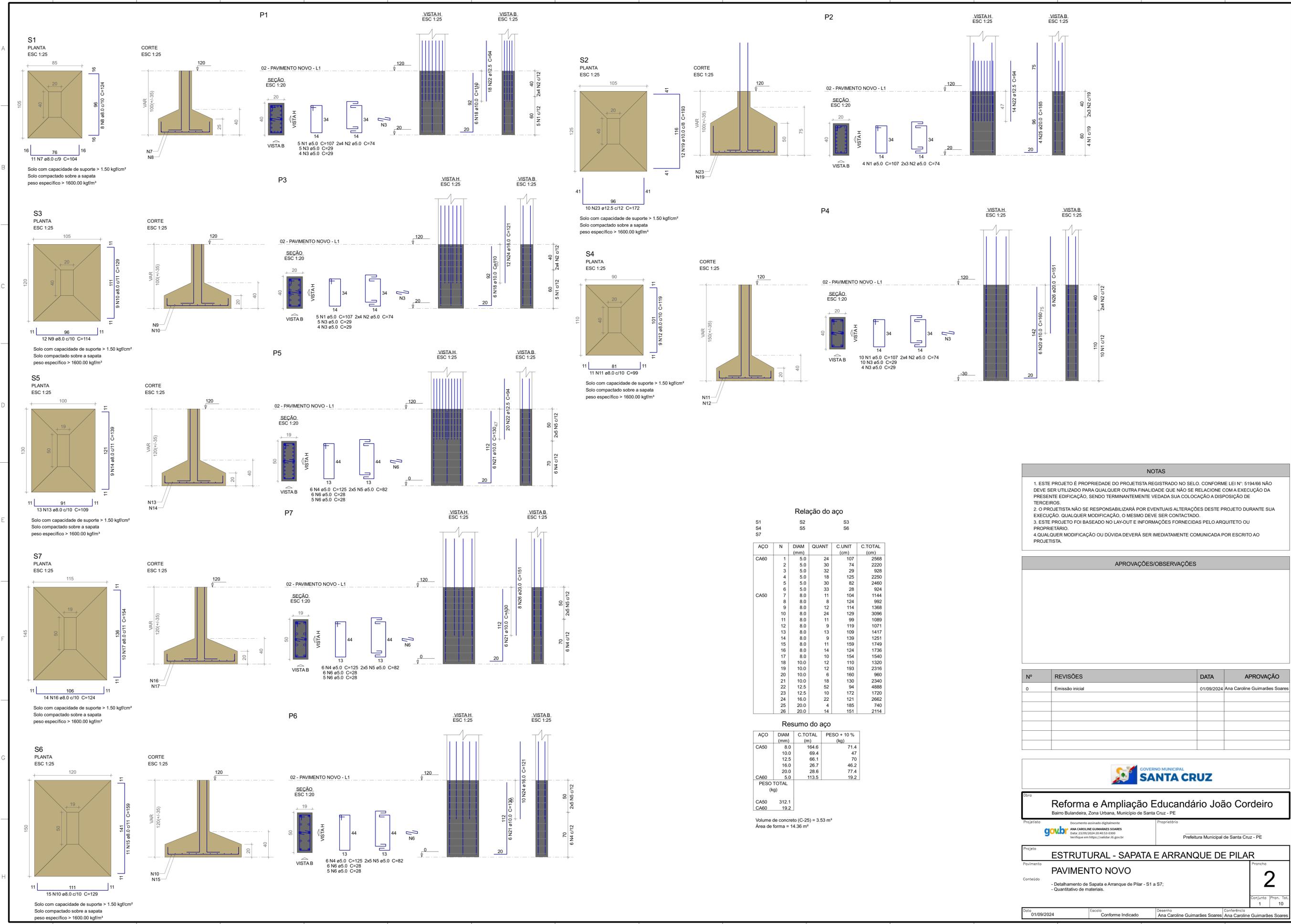
DATA: **01/09/2024**

**02**

**02**

Documento assinado digitalmente  
ANA CAROLINE GUIMARAES SOARES  
Data: 23/09/2024 20:40:53 -0300  
Verifique em https://validar.dig.gov.br  
CREA: nº 182011692-1





**Relação do aço**

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	24	107	2568
	2	5.0	30	74	2220
	3	5.0	32	29	928
	4	5.0	18	125	2250
	5	5.0	30	82	2460
	6	5.0	33	28	924
	7	8.0	11	104	1144
CA50	8	8.0	8	124	992
	9	8.0	12	114	1368
	10	8.0	24	129	3096
	11	8.0	11	99	1089
	12	8.0	9	119	1071
	13	8.0	13	109	1417
	14	8.0	9	139	1251
	15	8.0	11	159	1749
	16	8.0	14	124	1736
	17	8.0	10	154	1540
	18	10.0	12	110	1320
	19	10.0	12	193	2316
	20	10.0	6	160	960
21	10.0	18	130	2340	
22	12.5	52	94	4898	
23	12.5	10	172	1720	
24	16.0	22	121	2662	
25	20.0	4	185	740	
26	20.0	14	151	2114	

**Resumo do aço**

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	164.6	71.4
	10.0	69.4	47
	12.5	66.1	70
	16.0	26.7	46.2
	20.0	28.6	77.4
CA60	5.0	113.5	19.2
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		312.1	
CA60		19.2	

Volume de concreto (C-25) = 3.53 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 14.36 m<sup>2</sup>

**NOTAS**

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI Nº: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTES PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

**APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES**

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
0	Emissão inicial	01/09/2024	Ana Caroline Guimarães Soares



**Obras**  
**Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**  
 Bairro Bulandeira, Zona Urbana, Município de Santa Cruz - PE

Projeto: Documento assinado digitalmente  
**ANA CAROLINE GUIMARÃES SOARES**  
 Data: 23/09/2024 20:48:53 -0300  
 Verifique em: https://widesig.br.gov.br

Proprietário:  
 Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE

Projeto: **ESTRUTURAL - SAPATA E ARRANQUE DE PILAR**

Pavimento: **PAVIMENTO NOVO**

Conteúdo:
 

- Detalhamento de Sapata e Arranque de Pilar - S1 a S7;
- Quantitativo de materiais.

Prancha: **2**

Conjunta: 1 | Pren. Totl: 10

Data: 01/09/2024 | Escala: Conforme Indicado | Desenho: Ana Caroline Guimarães Soares | Conferência: Ana Caroline Guimarães Soares

A

B

C

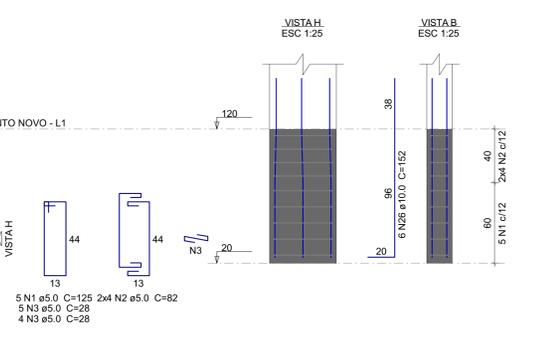
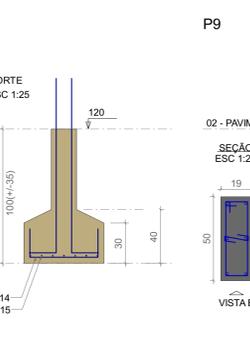
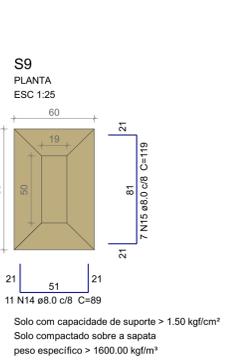
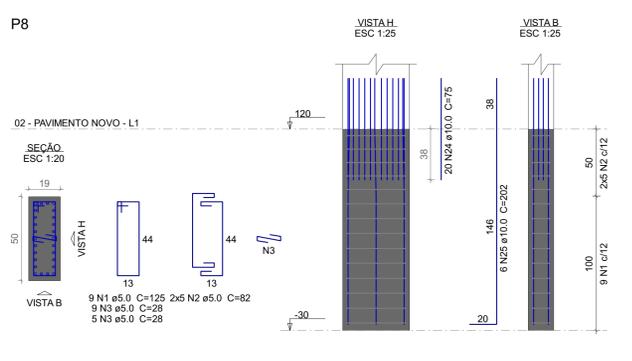
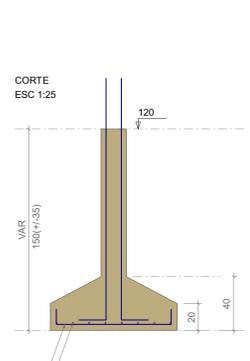
D

E

F

G

H



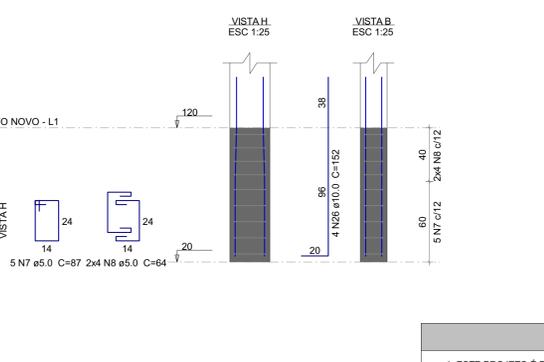
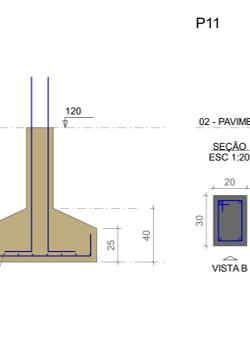
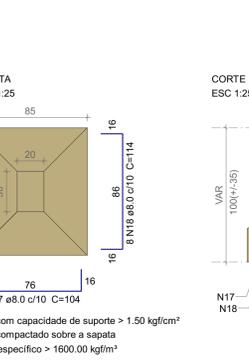
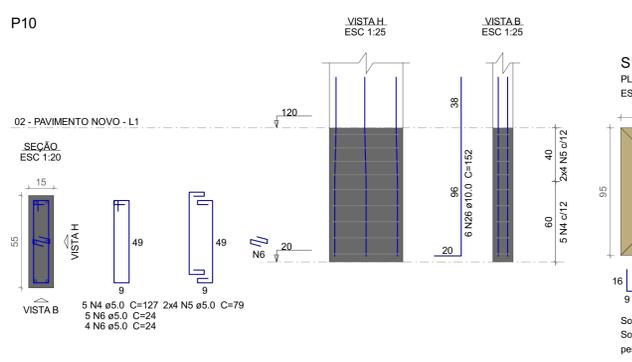
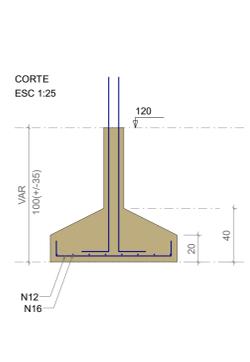
**Relação do aço**

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
S8					
S11					
S15					
CA60	1	5.0	14	125	1750
	2	5.0	18	82	1476
	3	5.0	23	28	644
	4	5.0	5	127	635
	5	5.0	8	79	632
	6	5.0	18	24	432
	7	5.0	50	87	4350
	8	5.0	64	64	4096
	9	5.0	28	29	812
	10	5.0	5	97	485
	11	5.0	8	64	512
	12	8.0	26	104	2704
	13	8.0	8	139	1112
	14	8.0	59	89	5251
	15	8.0	7	119	833
	16	8.0	8	144	1152
	17	8.0	9	104	936
	18	8.0	8	114	912
	19	8.0	42	99	4158
	20	8.0	9	84	756
	21	8.0	6	109	654
	22	8.0	8	89	712
	23	8.0	7	99	693
	24	10.0	20	75	1500
	25	10.0	14	202	2828
	26	10.0	42	152	6384
	27	10.0	4	160	640

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	198.8	86.3
CA60	10.0	113.6	77
CA60	5.0	158.3	26.8
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		163.2	
CA60		26.8	

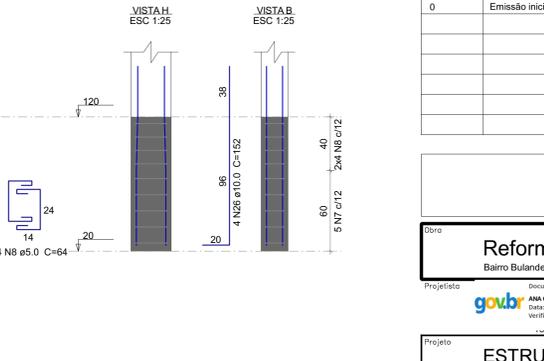
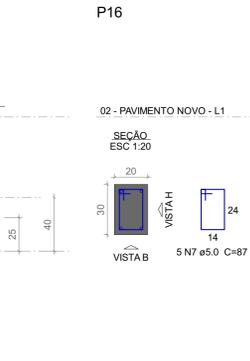
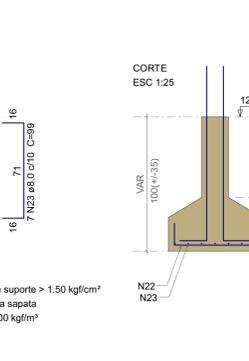
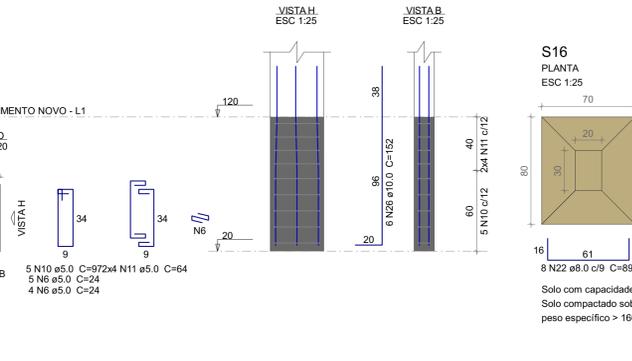
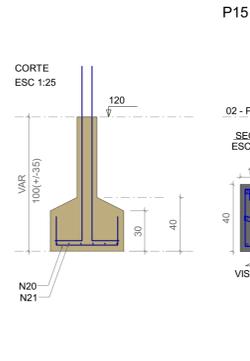
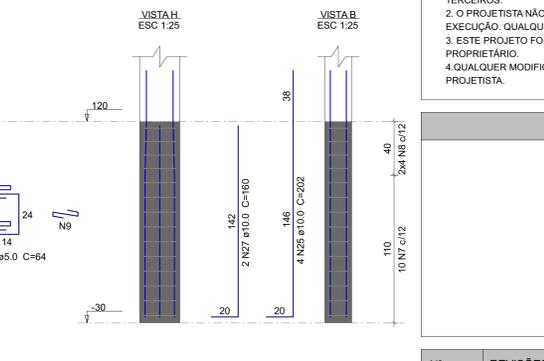
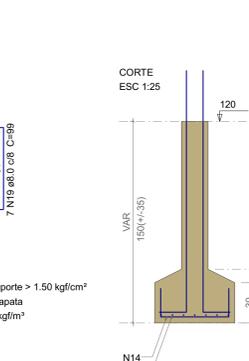
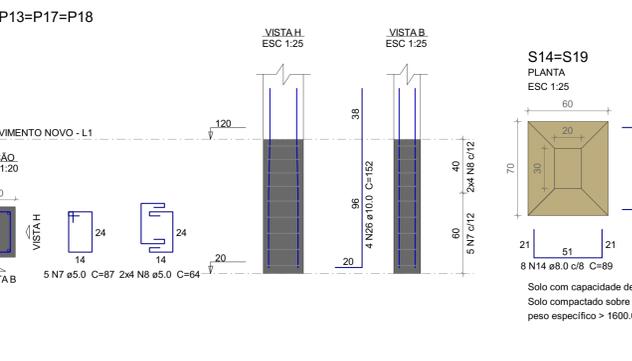
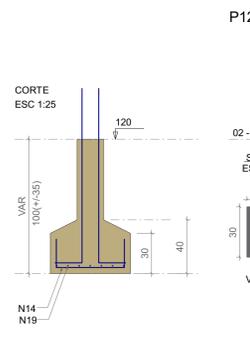
Volume de concreto (C-25) = 2.99 m³  
Área de forma = 19.51 m²



**Resumo do aço**

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	198.8	86.3
CA60	10.0	113.6	77
CA60	5.0	158.3	26.8
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		163.2	
CA60		26.8	

Volume de concreto (C-25) = 2.99 m³  
Área de forma = 19.51 m²



**NOTAS**

- ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI Nº: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
- O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTES PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
- ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
- QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

**APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES**

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
0	Emissão inicial	01/09/2024	Ana Caroline Guimarães Soares



Obras: **Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**  
Bairro Bulandeira, Zona Urbana, Município de Santa Cruz - PE

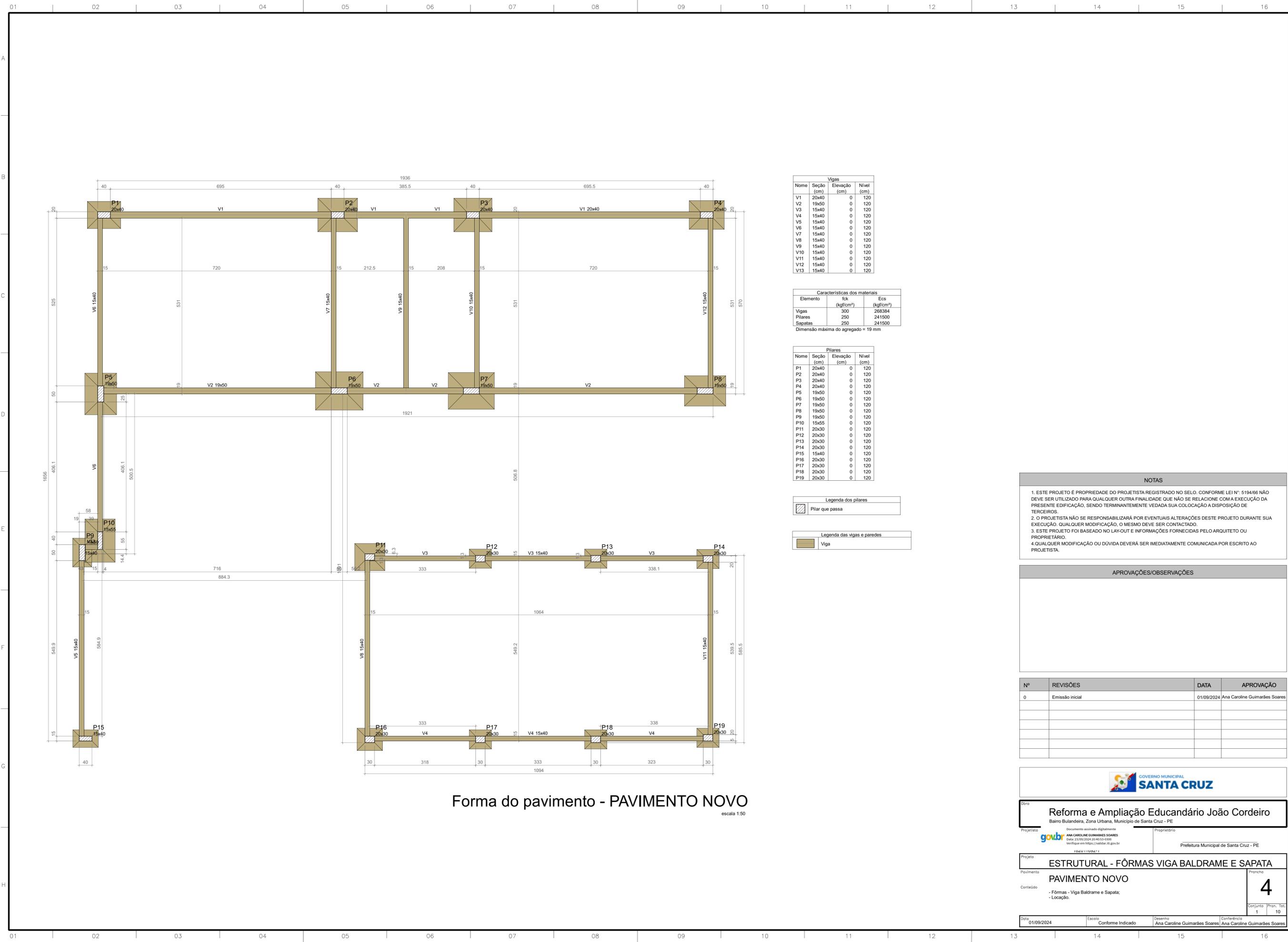
Projeto: **ESTRUTURAL - SAPATA E ARRANQUE DE PILAR**

Pavimento: **PAVIMENTO NOVO**

Conteúdo: - Detalhamento de Sapata e Arranque de Pilar - S8 a S19;  
- Quantitativo de materiais.

Data	Escala	Desenho	Confirmação
01/09/2024	Conforme Indicada	Ana Caroline Guimarães Soares	Ana Caroline Guimarães Soares

Prancha: **3**



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x40	0	120
V2	19x50	0	120
V3	15x40	0	120
V4	15x40	0	120
V5	15x40	0	120
V6	15x40	0	120
V7	15x40	0	120
V8	15x40	0	120
V9	15x40	0	120
V10	15x40	0	120
V11	15x40	0	120
V12	15x40	0	120
V13	15x40	0	120

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm³)
Vigas	300	268384
Pilares	250	241500
Sapatas	250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x40	0	120
P2	20x40	0	120
P3	20x40	0	120
P4	20x40	0	120
P5	19x50	0	120
P6	19x50	0	120
P7	19x50	0	120
P8	19x50	0	120
P9	19x50	0	120
P10	15x55	0	120
P11	20x30	0	120
P12	20x30	0	120
P13	20x30	0	120
P14	20x30	0	120
P15	15x40	0	120
P16	20x30	0	120
P17	20x30	0	120
P18	20x30	0	120
P19	20x30	0	120

Legenda dos pilares

Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes

Viga

**NOTAS**

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI Nº: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTES PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

**APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES**

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
0	Emissão inicial	01/09/2024	Ana Caroline Guimarães Soares



Obra: **Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**  
 Bairro Bulandeira, Zona Urbana, Município de Santa Cruz - PE

Projeto: ANA CAROLINE GUIMARÃES SOARES  
 Documento assinado digitalmente  
 Data: 01/09/2024 20:06:53 -0300  
 Verifique em https://validar.ji.gov.br/1042111022-1

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE

Projeto: **ESTRUTURAL - FÔRMAS VIGA BALDRAME E SAPATA**

Pavimento: **PAVIMENTO NOVO**

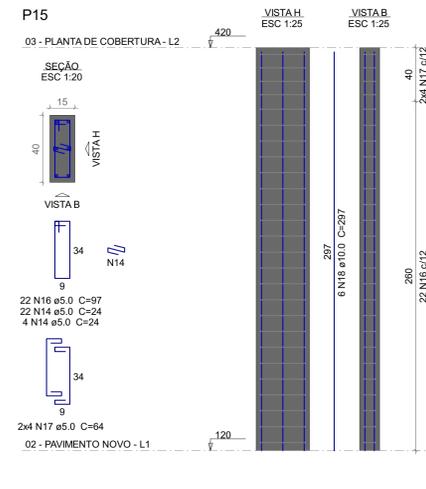
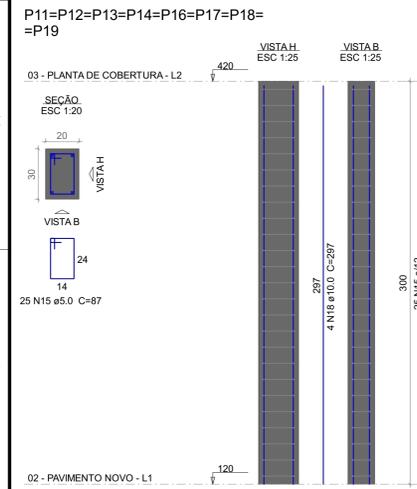
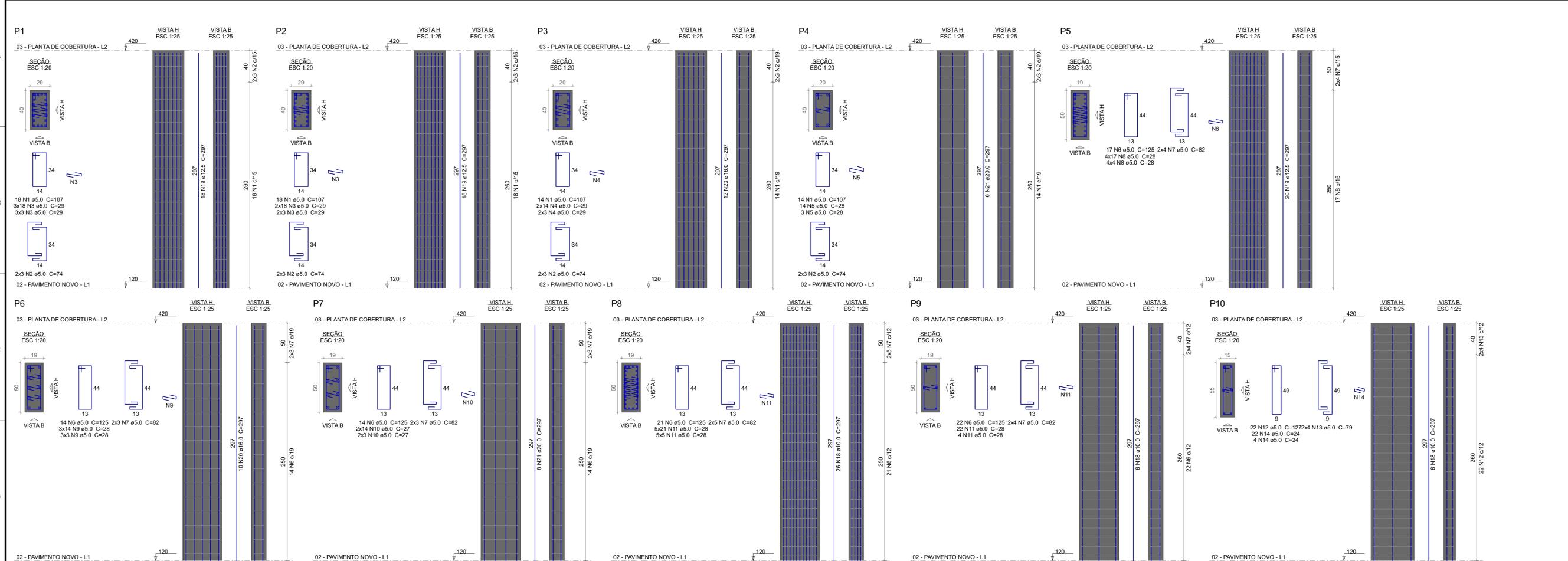
Conteúdo: - Fôrmas - Viga Baldrame e Sapata;  
 - Locação.

Prancha: **4**

Conjunto: 1 | Prancha: 10

Data: 01/09/2024 | Escala: Conforme Indicado | Desenho: Ana Caroline Guimarães Soares | Conferência: Ana Caroline Guimarães Soares

**Forma do pavimento - PAVIMENTO NOVO**  
 escala 1:50



**Relação do aço**

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	64	107	6848
	2	5.0	24	74	1776
	3	5.0	105	29	3045
	4	5.0	34	29	986
	5	5.0	17	28	476
	6	5.0	88	125	11000
	7	5.0	38	82	3116
	8	5.0	84	28	2352
	9	5.0	51	28	1428
	10	5.0	34	27	918
	11	5.0	156	28	4368
	12	5.0	22	127	2794
	13	5.0	8	79	632
	14	5.0	52	24	1248
	15	5.0	200	87	17400
	16	5.0	22	97	2134
	17	5.0	8	64	512
	18	10.0	76	297	22572
	19	12.5	56	297	16632
	20	16.0	22	297	6534
	21	20.0	14	297	4158

**Resumo do aço**

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	225.8	153.1
	12.5	166.4	176.2
	16.0	65.4	113.4
	20.0	41.6	112.8
CA60	5.0	610.4	103.5
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		555.6	
CA60		103.5	

Volume de concreto (C-25) = 4.25 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 66.6 m<sup>2</sup>

- NOTAS**
1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI Nº: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
  2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTES PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
  3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
  4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

**APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES**

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
0	Emissão inicial	01/09/2024	Ana Caroline Guimarães Soares



**Obra**  
Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro  
Bairro Bulandeira, Zona Urbana, Município de Santa Cruz - PE

Projeto: Documento assinado digitalmente  
gov.br ANA CAROLINE GUIMARÃES SOARES  
Data: 23/09/2024 09:44:48-0300  
verifique em https://validar.dig.br

Proprietário:  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE

**Projeto**  
ESTRUTURAL - PILARES

**Pavimento**  
PAVIMENTO NOVO

**Conteúdo**  
- Detalhamento de Pilares - P1 a P19;  
- Quantitativo de Materiais.

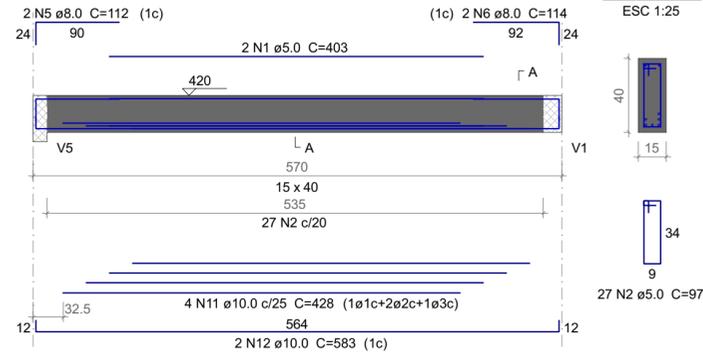
Conjunto	1	Pran.	10	Tot.	10
----------	---	-------	----	------	----

Prancha **5**

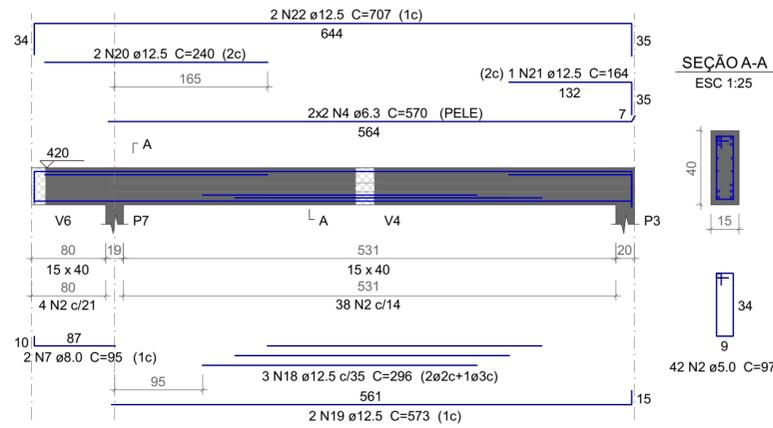
Data: 01/09/2024 Escala: Conforme Indicado Desenho: Ana Caroline Guimarães Soares Conferência: Ana Caroline Guimarães Soares



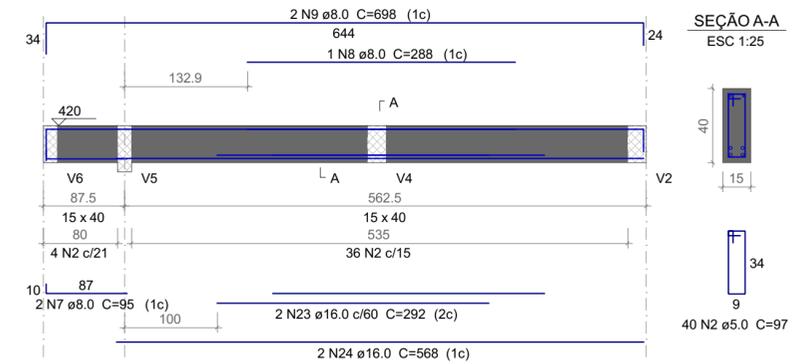
**V11**  
ESC 1:50



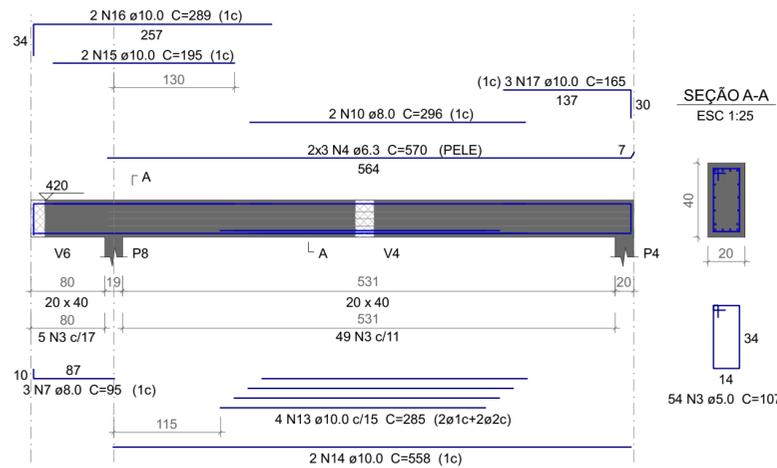
**V12**  
ESC 1:50



**V13**  
ESC 1:50



**V14**  
ESC 1:50



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	403	806
	2	5.0	109	97	10573
	3	5.0	54	107	5778
CA50	4	6.3	10	570	5700
	5	8.0	2	112	224
	6	8.0	2	114	228
	7	8.0	7	95	665
	8	8.0	1	288	288
	9	8.0	2	698	1396
	10	8.0	2	296	592
	11	10.0	4	428	1712
	12	10.0	2	583	1166
	13	10.0	4	285	1140
	14	10.0	2	558	1116
	15	10.0	2	195	390
	16	10.0	2	289	578
	17	10.0	3	165	495
	18	12.5	3	296	888
	19	12.5	2	573	1146
	20	12.5	2	240	480
	21	12.5	1	164	164
	22	12.5	2	707	1414
	23	16.0	2	292	584
	24	16.0	2	568	1136

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	57	15.3
	8.0	34	14.7
	10.0	66	44.7
	12.5	41	43.4
	16.0	17.2	29.9
CA60	5.0	171.6	29.1

PESO TOTAL (kg)	
CA50	148
CA60	29.1

Volume de concreto (C-30) = 1.57 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 18.3 m<sup>2</sup>

NOTAS

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI Nº: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTES PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

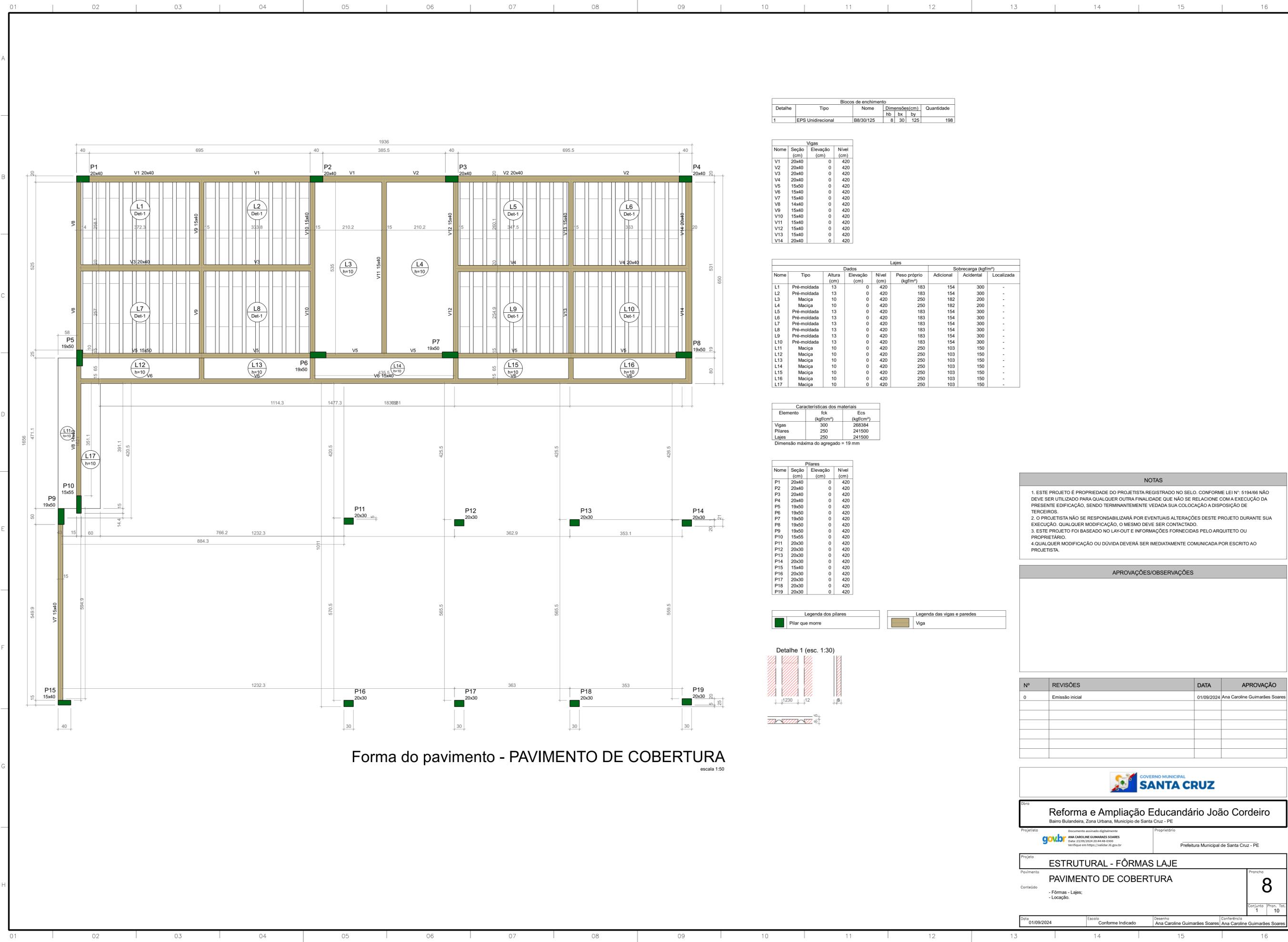
Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
0	Emissão inicial	01/09/2024	Ana Caroline Guimarães Soares



Obra: **Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**  
Bairro Bulandeira, Zona Urbana, Município de Santa Cruz - PE

Projeto: **ESTRUTURAL - VIGAS**  
Pavimento: **PAVIMENTO DE COBERTURA**  
Conteúdo: - Detalhamento - Vigas V11 a V14;  
- Quantitativo de Materiais.

Projeto	Projeto	Prancha
ESTRUTURAL - VIGAS	ESTRUTURAL - VIGAS	7
Pavimento	PAVIMENTO DE COBERTURA	Conjunto 1   Pranch. Tot. 10
Conteúdo	- Detalhamento - Vigas V11 a V14; - Quantitativo de Materiais.	
Data	Escola	Desenho
01/09/2024	Conforme Indicado	Ana Caroline Guimarães Soares
		Conferência
		Ana Caroline Guimarães Soares



Forma do pavimento - PAVIMENTO DE COBERTURA

escala 1:50

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			Hb	Bx	By	
1	EPS Unidirecional	B8/30/125	8	30	125	198

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x40	0	420
V2	20x40	0	420
V3	20x40	0	420
V4	20x40	0	420
V5	15x50	0	420
V6	15x40	0	420
V7	15x40	0	420
V8	15x40	0	420
V9	15x40	0	420
V10	15x40	0	420
V11	15x40	0	420
V12	15x40	0	420
V13	15x40	0	420
V14	20x40	0	420

Lajes								
Nome	Tipo	Altura (cm)	Dados		Sobrecarga (kgf/m²)			
			Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Pré-moldada	13	0	420	183	154	300	-
L2	Pré-moldada	13	0	420	183	154	300	-
L3	Maciça	10	0	420	250	182	200	-
L4	Maciça	10	0	420	250	182	200	-
L5	Pré-moldada	13	0	420	183	154	300	-
L6	Pré-moldada	13	0	420	183	154	300	-
L7	Pré-moldada	13	0	420	183	154	300	-
L8	Pré-moldada	13	0	420	183	154	300	-
L9	Pré-moldada	13	0	420	183	154	300	-
L10	Pré-moldada	13	0	420	183	154	300	-
L11	Maciça	10	0	420	250	103	150	-
L12	Maciça	10	0	420	250	103	150	-
L13	Maciça	10	0	420	250	103	150	-
L14	Maciça	10	0	420	250	103	150	-
L15	Maciça	10	0	420	250	103	150	-
L16	Maciça	10	0	420	250	103	150	-
L17	Maciça	10	0	420	250	103	150	-

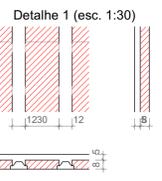
Características dos materiais		
Elemento	f <sub>ck</sub> (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	283384
Pilares	250	241500
Lajes	250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x40	0	420
P2	20x40	0	420
P3	20x40	0	420
P4	20x40	0	420
P5	19x50	0	420
P6	19x50	0	420
P7	19x50	0	420
P8	19x50	0	420
P9	19x50	0	420
P10	15x55	0	420
P11	20x30	0	420
P12	20x30	0	420
P13	20x30	0	420
P14	20x30	0	420
P15	15x40	0	420
P16	20x30	0	420
P17	20x30	0	420
P18	20x30	0	420
P19	20x30	0	420

**Legenda dos pilares**  
 Pilar que morre

**Legenda das vigas e paredes**  
 Viga



**NOTAS**

- ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI Nº: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
- O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
- ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
- QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

**APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES**

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
0	Emissão inicial	01/09/2024	Ana Caroline Guimarães Soares



Obra: **Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**  
 Bairro Bulandeira, Zona Urbana, Município de Santa Cruz - PE

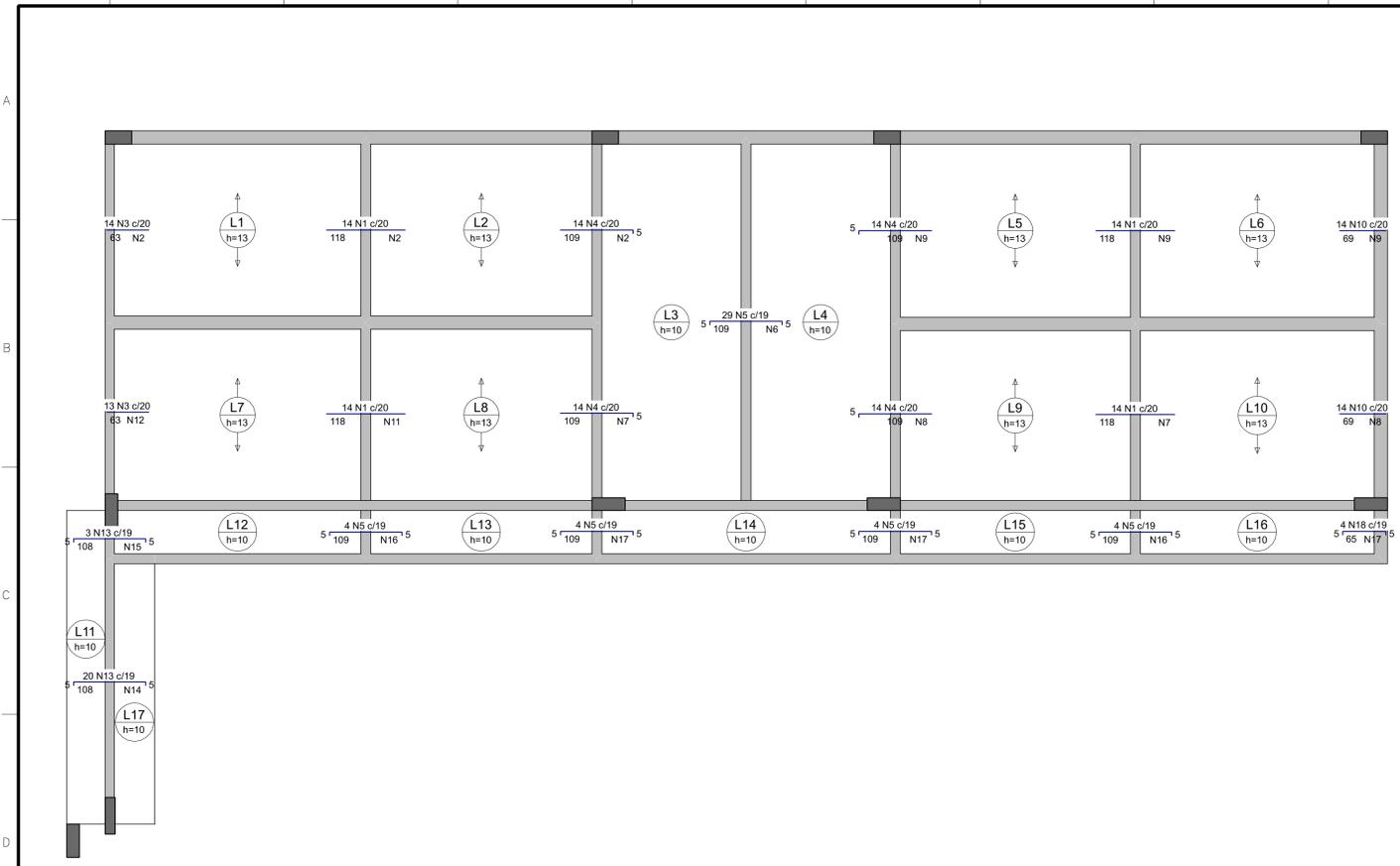
Projeto: **ESTRUTURAL - FÔRMAS LAJE**

Pavimento: **PAVIMENTO DE COBERTURA**

Conteúdo: Fôrmas - Lajes; Locação.

Data: 01/09/2024 Escala: Conforme Indicado Projeto: Ana Caroline Guimarães Soares Conferência: Ana Caroline Guimarães Soares

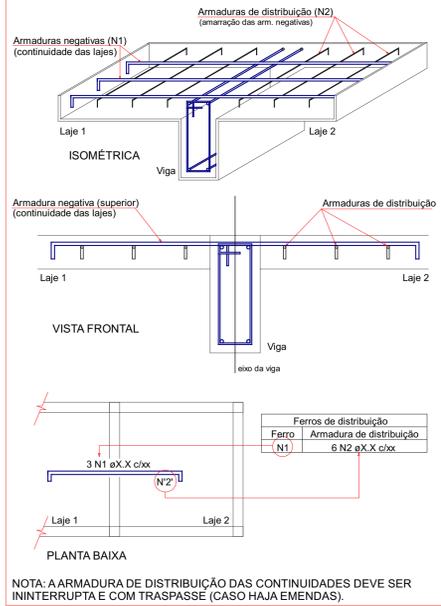
Prancha: **8**  
 Conjunto: 1 / Total: 10



**Armaduras de distribuição**

Armadura	Armadura de distribuição
N1	6 N2 ø5.0 c/20 C=278
N3	4 N2 ø5.0 c/20 C=278
N4	6 N2 ø5.0 c/20 C=278
N5	6 N6 ø5.0 c/20 C=553
N4	6 N7 ø5.0 c/20 C=272
N4	6 N8 ø5.0 c/20 C=270
N4	6 N9 ø5.0 c/20 C=280
N1	4 N9 ø5.0 c/20 C=280
N10	4 N9 ø5.0 c/20 C=270
N1	6 N11 ø5.0 c/20 C=274
N3	4 N12 ø5.0 c/20 C=269
N1	6 N7 ø5.0 c/20 C=272
N10	4 N8 ø5.0 c/20 C=270
N13	6 N14 ø5.0 c/20 C=371
N13	6 N15 ø5.0 c/20 C=60
N5	6 N16 ø5.0 c/20 C=80
N5	6 N17 ø5.0 c/20 C=82
N5	6 N18 ø5.0 c/20 C=82
N18	4 N17 ø5.0 c/20 C=82

**DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO**



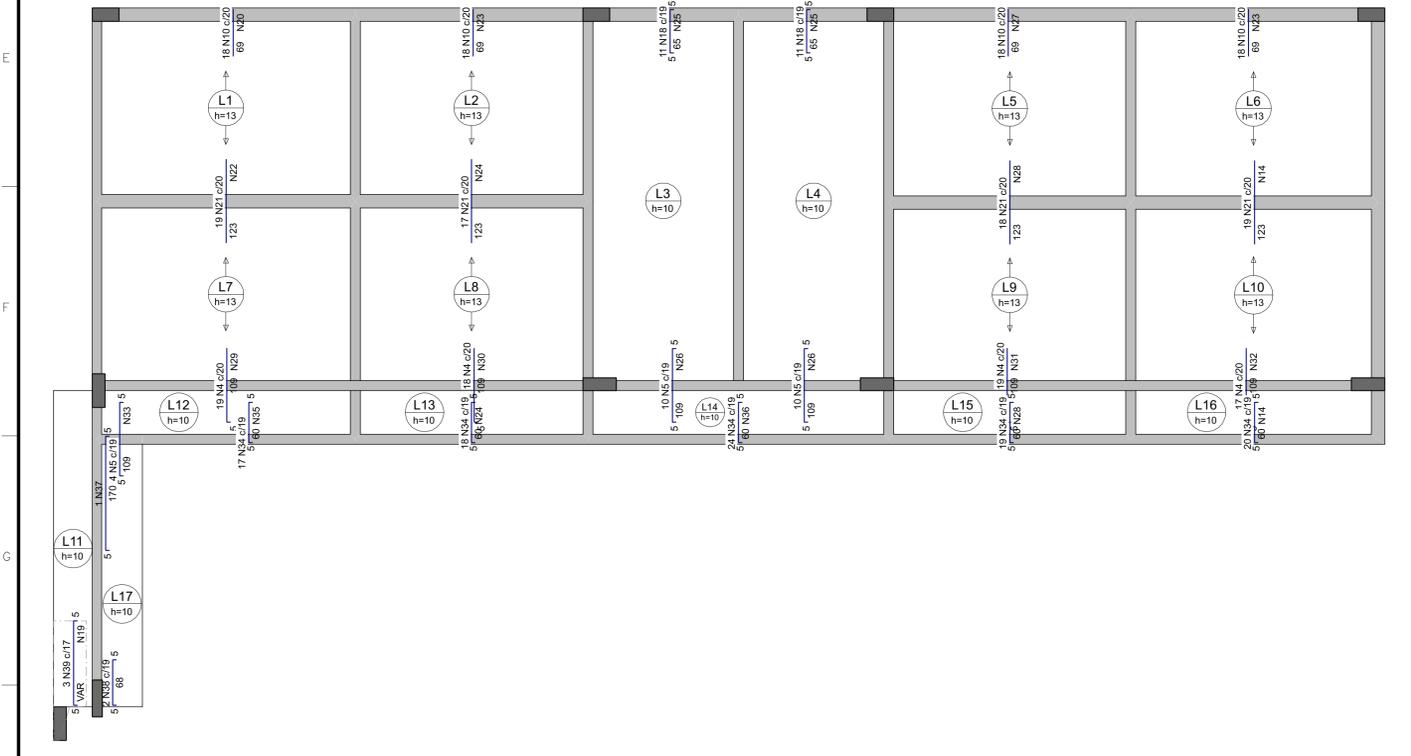
**Relação do aço**

AÇO	N	Negativos X		Negativos Y		C.TOTAL (cm)
		DIAM (mm)	QUANT	DIAM (mm)	QUANT	
CA60	1	5.0	56	118	118	6608
	2	5.0	16	278	4448	
	3	5.0	27	63	1701	
	4	5.0	129	113	14577	
	5	5.0	69	116	8004	
	6	5.0	6	553	3318	
	7	5.0	12	272	3264	
	8	5.0	10	270	2700	
	9	5.0	16	280	4480	
	10	5.0	100	69	6900	
	11	5.0	6	274	1644	
	12	5.0	4	269	1076	
	13	5.0	23	115	2645	
	14	5.0	16	371	5936	
	15	5.0	6	60	360	
	16	5.0	12	80	960	
	17	5.0	16	82	1312	
18	5.0	26	72	1872		
19	5.0	10	VAR	VAR		
20	5.0	4	366	1464		
21	5.0	73	123	8979		
22	5.0	7	387	2709		
23	5.0	8	353	2824		
24	5.0	10	349	3490		
25	5.0	8	205	1640		
26	5.0	12	198	2376		
27	5.0	4	367	1468		
28	5.0	10	363	3630		
29	5.0	6	394	2304		
30	5.0	6	356	2136		
31	5.0	6	370	2220		
32	5.0	6	346	2076		
33	5.0	6	68	408		
34	5.0	98	67	6566		
35	5.0	3	319	957		
36	5.0	3	451	1353		
37	6.3	1	177	177		
38	10.0	2	73	146		
39	12.5	3	VAR	VAR		

**Resumo do aço**

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	1.8	0.5
	10.0	1.5	1
	12.5	3.9	4.1
CA60	5.0	1189	201.6
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50	5.6		
CA60	201.6		

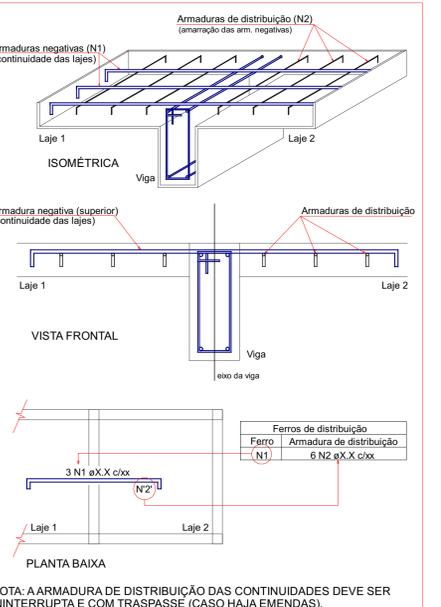
1 Armação negativa das lajes do pavimento - PAVIMENTO DE COBERTURA (Eixo X) escala 1:50



**Armaduras de distribuição**

Armadura	Armadura de distribuição
N39	10 N19 ø5.0 c/13 C=VAR
N10	4 N20 ø5.0 c/20 C=366
N21	7 N22 ø5.0 c/20 C=387
N10	4 N23 ø5.0 c/20 C=353
N21	7 N24 ø5.0 c/20 C=349
N18	4 N25 ø5.0 c/20 C=205
N5	6 N26 ø5.0 c/20 C=198
N10	4 N25 ø5.0 c/20 C=205
N5	6 N26 ø5.0 c/20 C=198
N10	4 N27 ø5.0 c/20 C=367
N21	7 N28 ø5.0 c/20 C=363
N10	4 N23 ø5.0 c/20 C=353
N21	7 N14 ø5.0 c/20 C=371
N4	6 N29 ø5.0 c/20 C=384
N4	6 N30 ø5.0 c/20 C=356
N4	6 N31 ø5.0 c/20 C=370
N4	6 N32 ø5.0 c/20 C=346
N5	6 N33 ø5.0 c/20 C=68
N34	3 N35 ø5.0 c/20 C=319
N34	3 N34 ø5.0 c/20 C=349
N34	3 N36 ø5.0 c/20 C=451
N34	3 N28 ø5.0 c/20 C=363
N34	3 N14 ø5.0 c/20 C=371

**DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO**



2 Armação negativa das lajes do pavimento - PAVIMENTO DE COBERTURA (Eixo Y) escala 1:50

**NOTAS**

- ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI Nº: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
- O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTES PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
- ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
- QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

**APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES**

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
0	Emissão inicial	01/09/2024	Ana Caroline Guimarães Soares

**GOVERNO MUNICIPAL SANTA CRUZ**

**Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**  
 Bairro Bulandeira, Zona Urbana, Município de Santa Cruz - PE

Projeto: Documento assinado digitalmente  
 gouv PE ANA CAROLINE GUIMARÃES SOARES  
 Data: 23/09/2024 20:44:48-0200  
 Verifique em: https://verificador.gov.br

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE

**ESTRUTURAL - LAJES**

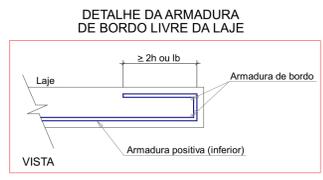
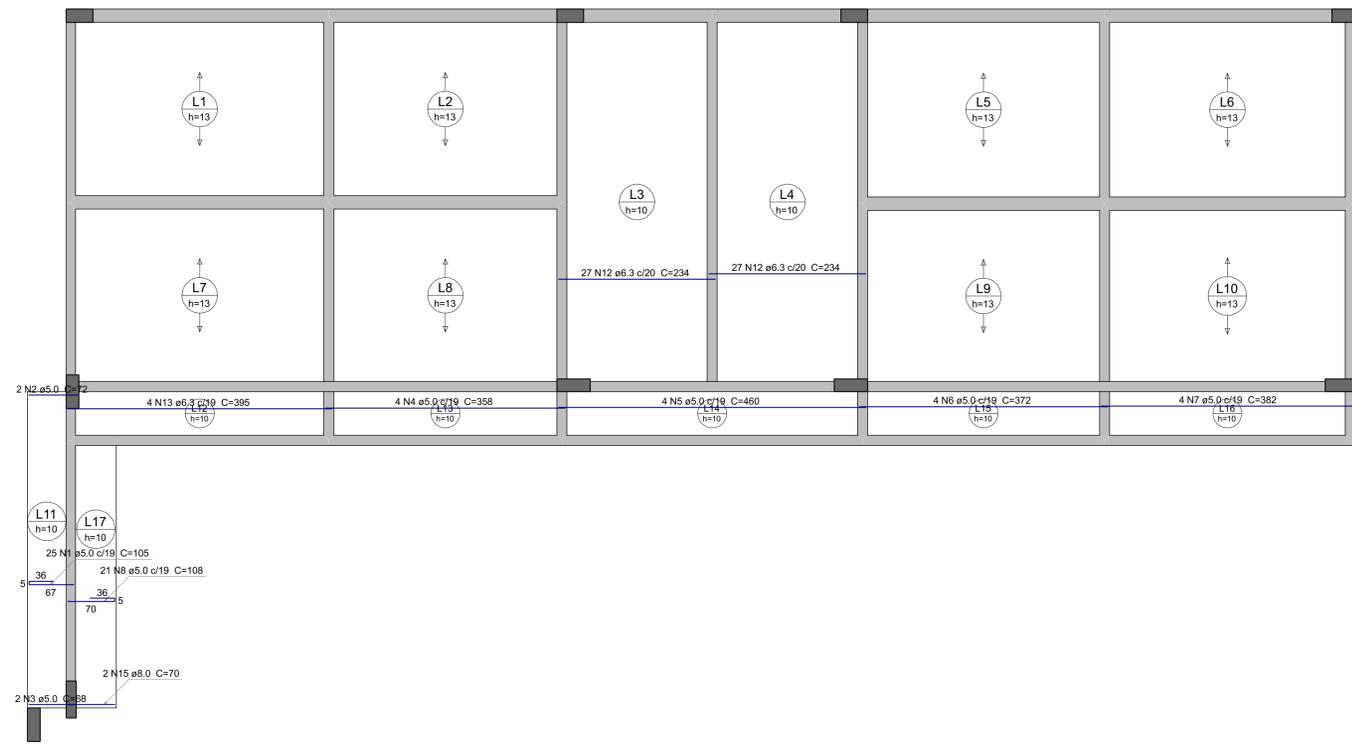
Pavimento: **PAVIMENTO DE COBERTURA**

Conteúdo: Detalhamento de Lajes - Armadura de Transição; - Quantitativo de Materiais.

Projeto: **9**

Conjunto: 1 | Plan. Tot: 10

Data: 01/09/2024 | Escala: Conforme Indicado | Desenho: Ana Caroline Guimarães Soares | Conferência: Ana Caroline Guimarães Soares



**Relação do aço**

Positivos X		Positivos Y			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	25	105	2625
	2	5.0	2	72	144
	3	5.0	2	68	136
	4	5.0	4	358	1432
	5	5.0	4	460	1840
	6	5.0	4	372	1488
	7	5.0	4	382	1528
	8	5.0	21	108	2268
	9	5.0	3	VAR	VAR
	10	5.0	2	516	1032
	11	5.0	97	89	8653
CA50	12	6.3	54	234	12636
	13	6.3	4	395	1580
	14	6.3	20	564	11280
	15	8.0	2	70	140
	16	8.0	11	564	6204
	17	8.0	5	432	2160
	18	8.0	2	401	802

**Resumo do aço**

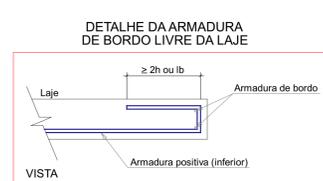
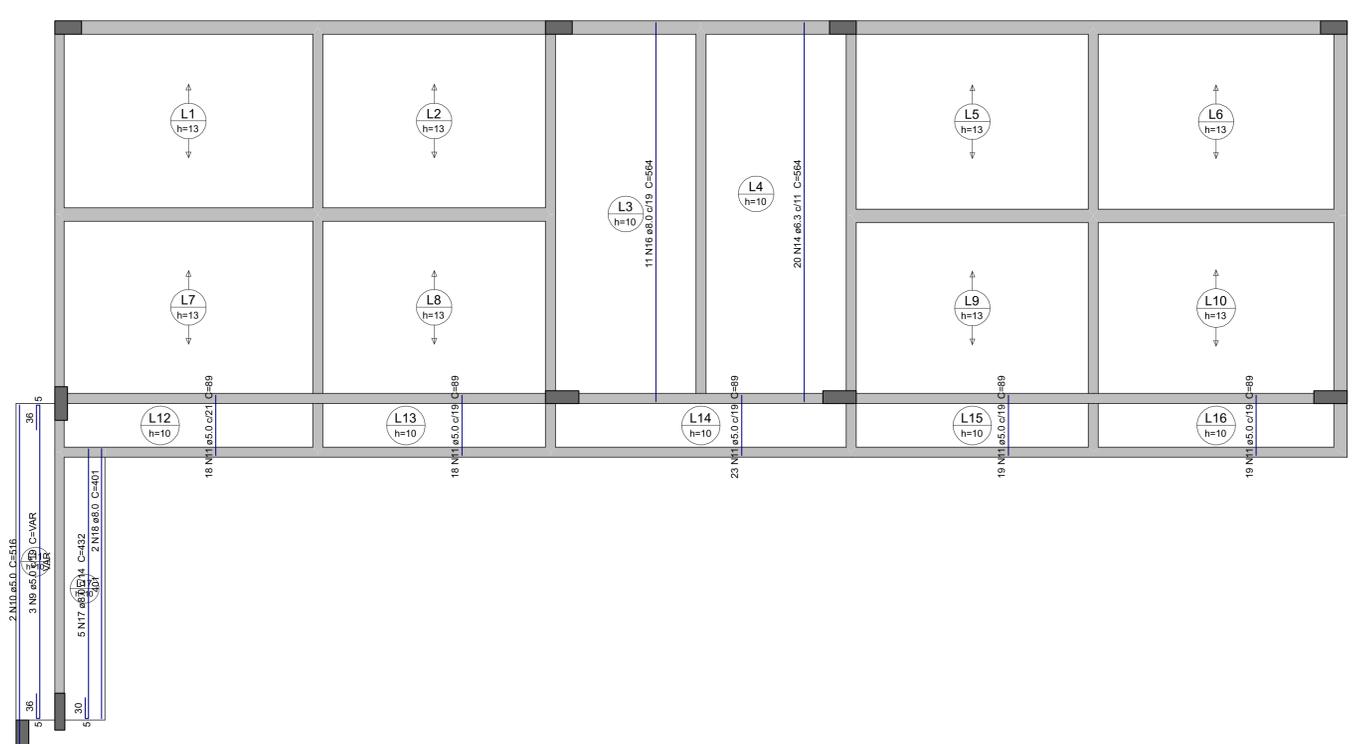
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	255	68.6
CA60	8.0	93.1	40.4
CA60	5.0	227.6	38.6

**PESO TOTAL (kg)**

CA50	109
CA60	38.6

Volume de concreto (C-25) = 7.56 m³  
Área de forma = 40.51 m²

1 Armação positiva das lajes do pavimento - PAVIMENTO DE COBERTURA (Eixo X) escala 1:50



2 Armação positiva das lajes do pavimento - PAVIMENTO DE COBERTURA (Eixo Y) escala 1:50

**NOTAS**

- ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI Nº: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
- O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTES PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
- ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
- QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

**APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES**

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
0	Emissão inicial	01/09/2024	Ana Caroline Guimarães Soares

**GOVERNO MUNICIPAL SANTA CRUZ**

Obra: **Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**  
Baixo Bulandeira, Zona Urbana, Município de Santa Cruz - PE

Projeto: **ESTRUTURAL - LAJES**

Pavimento: **PAVIMENTO DE COBERTURA**

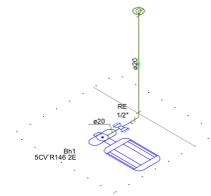
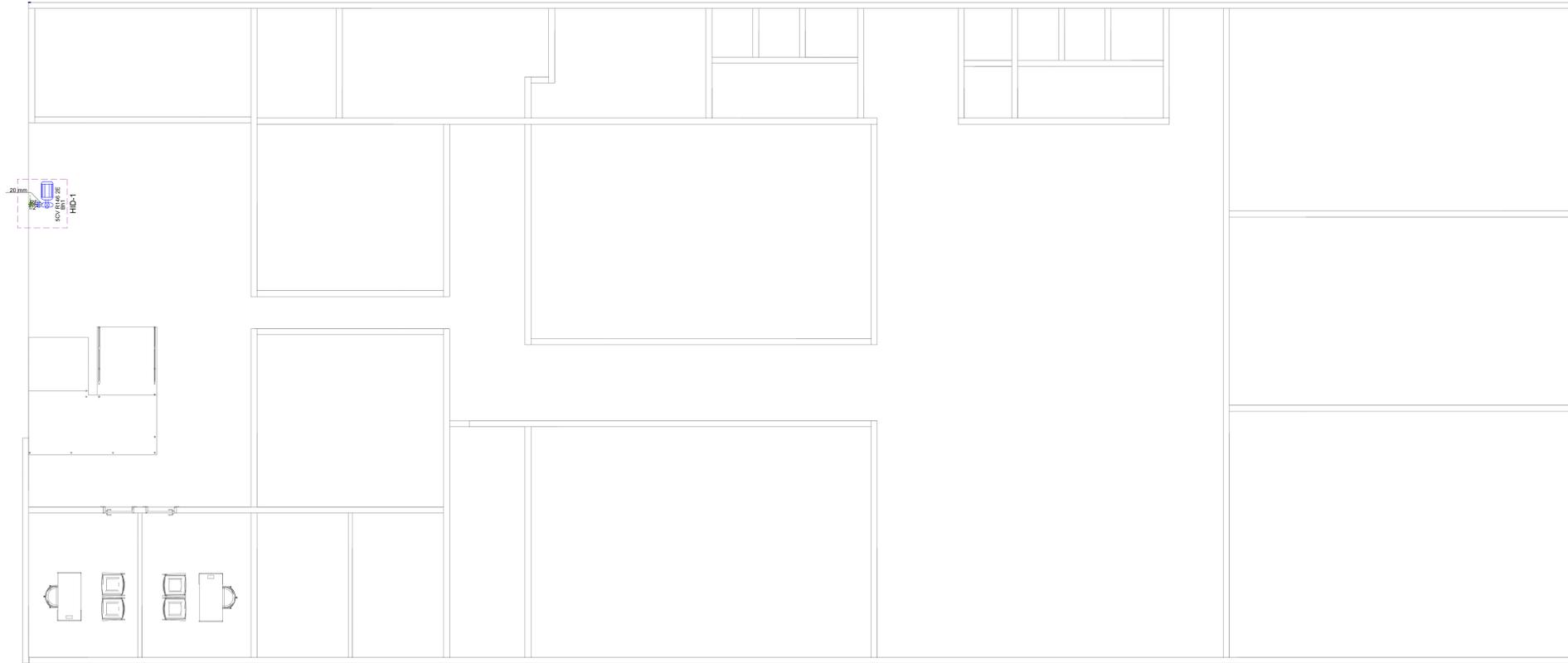
Conteúdo: - Detalhamento de Lajes - Magiças;  
- Quantitativo de Materiais.

Prancha: **10**

Conjunto: 1 | Prancha: 10

Data: 01/09/2024 | Escala: Conforme Indicado | Desenho: Ana Caroline Guimarães Soares | Conferência: Ana Caroline Guimarães Soares

**PLANTA BAIXA - PROJETO HIDRÁULICO (PAVIMENTO ATUAL)**  
1:50



**DETALHE HIDRÁULICO HID-1**  
1:25

**NOTAS**

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI Nº. 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO E DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

**APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES**

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	01/09/2024	Ana Carolina Guimarães Soares



**Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**  
Bairro Bulhões, Zona Urbana, Santa Cruz - PE

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE**

Projeto: **HIDROSSANITÁRIO**

Objeto: **PAVIMENTO ATUAL**

Conteúdo: Instalações Hidráulicas - Água Fria; Esquema Isométrico; Planta Baixa.

Arquiteto: **Ana Carolina Guimarães Soares** (C.R.A. 123456789) - Matrícula em 10/01/2018 em PE

Projeto: **1**

Arquiteto: **Ana Carolina Guimarães Soares** (C.R.A. 123456789) - Matrícula em 10/01/2018 em PE

Data: 01/09/2024

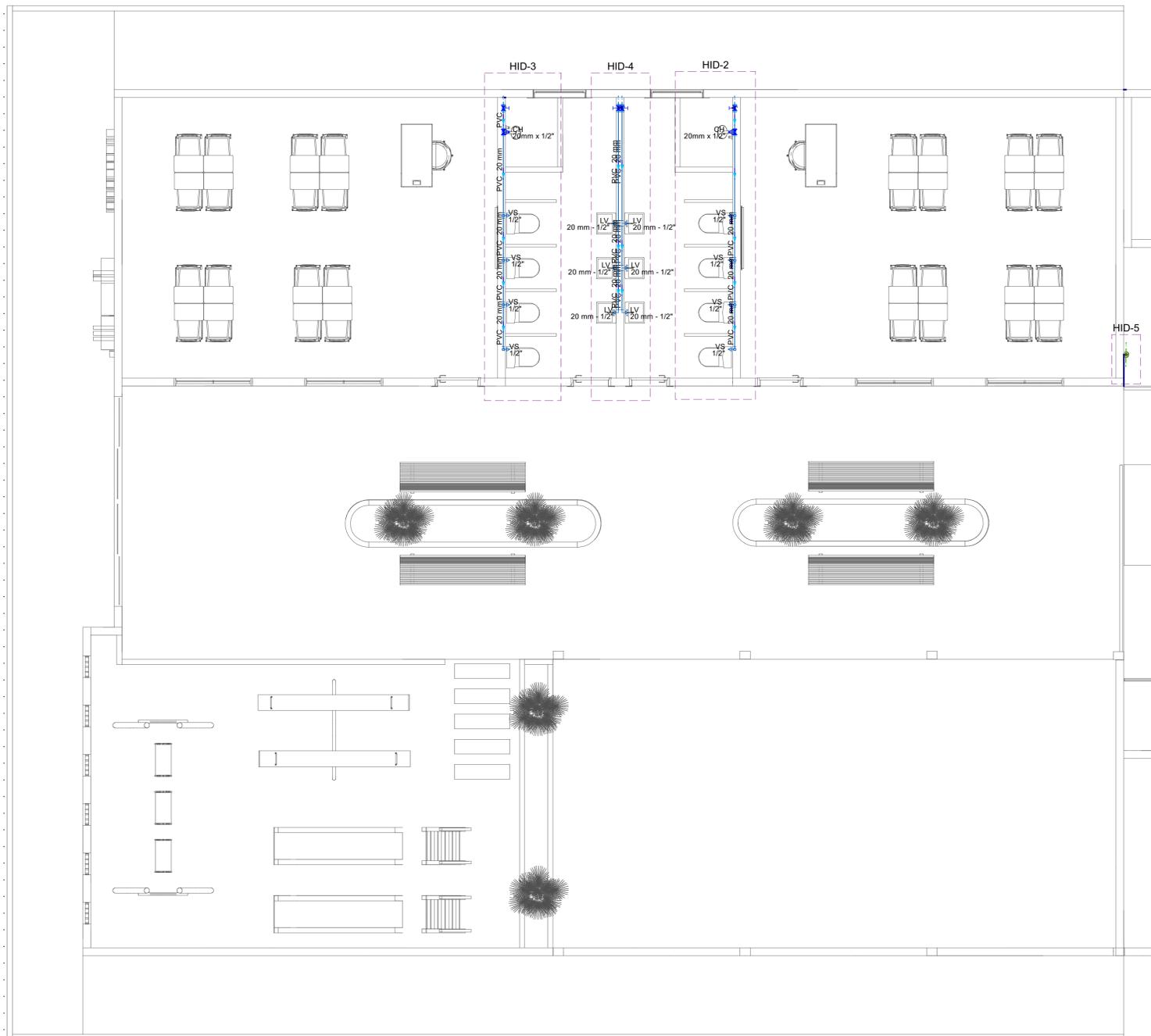
Estado: Pernambuco

Cidade: Santa Cruz

Projeto: 1

Arquiteto: 1

**PLANTA BAIXA - PROJETO HIDRÁULICO (PAVIMENTO NOVO)**  
1:50



**Legenda de condutos - 02 - PAVIMENTO NOVO**

Água fria	—
Alimentação	—

**Legenda das indicações - 02 - PAVIMENTO NOVO**

CH	Chuveiro - 20mm x 1/2"
LV	Lavatório com te de 90° - 20 mm - 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 20 mm - 1/2"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 1/2"

**Legenda - 02 - PAVIMENTO NOVO**

☒	Registro de Pressão com PVC soldável
☒	Registro de gaveta c/ canopia cromada c/PVC soldável
☒	Registro de pressão c/ canopia cromada

**Legenda detalhada - 02 - PAVIMENTO NOVO**

Registro de Pressão com PVC soldável	
Metals	
☒	Registro de pressão c/ canopia cromada 1/2" 1pc
☒	PVC misto soldável
☒	Lusa soldável c/ rosca 20 mm - 1/2" 1pc
☒	PVC rígido soldável
☒	Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 20 mm - 1/2" 1pc
Registro de gaveta c/canopia cromada c/PVC soldável	
Metals	
☒	Registro de gaveta c/ canopia cromada 1/2" 1pc
☒	PVC rígido soldável
☒	Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 20 mm - 1/2" 2pc
Registro de pressão c/ canopia cromada	
☒	PVC rígido soldável
☒	Registro de pressão c/ canopia cromada 1/2" 1pc

**NOTAS**

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI Nº: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTES PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

**APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES**

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	01/09/2024	Ana Caroline Guimarães Soares



Obras: **Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**  
Bairro Bulandeira, Zona Urbana, Santa Cruz - PE

Projetista: **ANA CAROLINE GUIMARÃES SOARES**  
Data: 20/09/2024 20:58:01 CEST  
Verifique em: <https://vsidat.br.gov.br>

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE

Projeto: **HIDROSSANITÁRIO**

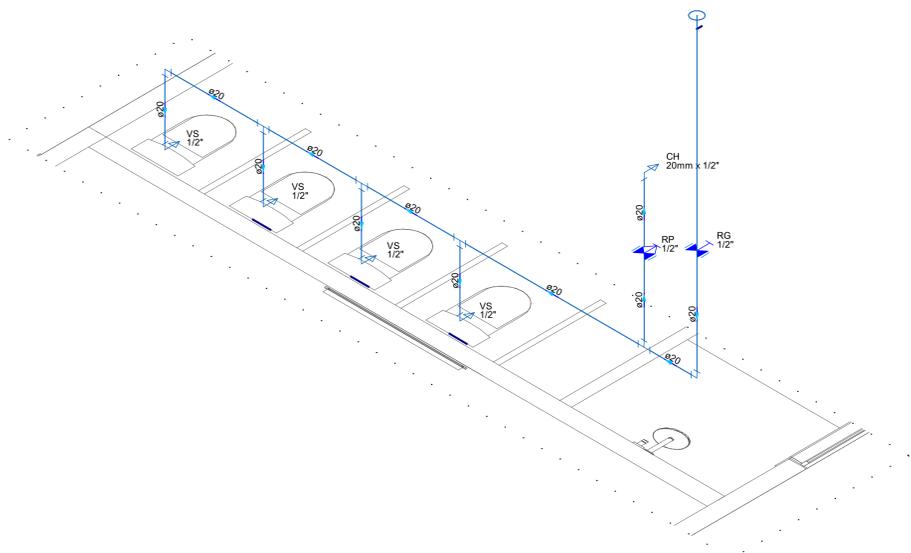
Pavimento: **PAVIMENTO NOVO**

Conteúdo: Instalações Hidráulicas - Água Fria:  
- Planta Baixa;  
- Legenda de Condutos;  
- Legenda de Indicações;  
- Legenda Detalhada.

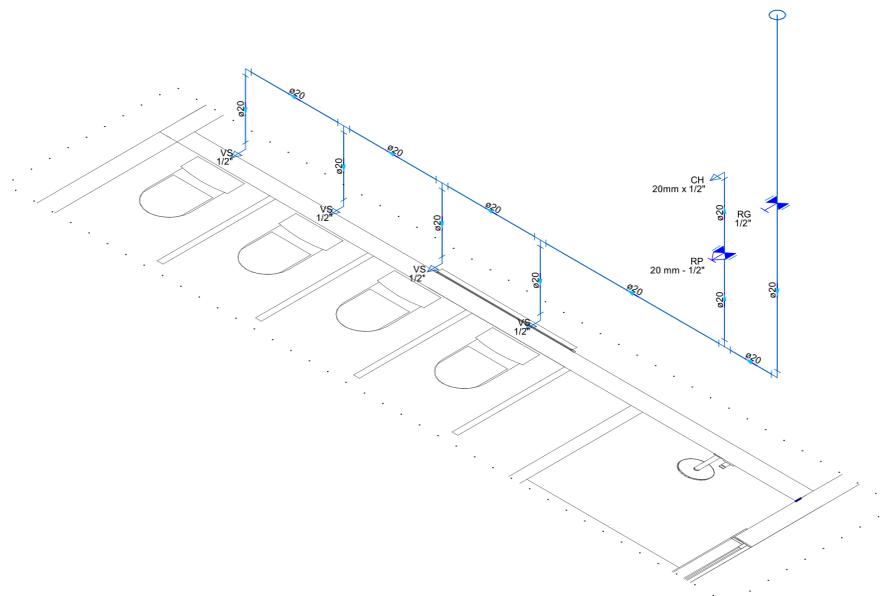
Prancha  
**2**

Data: 01/09/2024 Escala: Conforme Indicado Desenho: Ana Caroline Guimarães Soares Conferência: Ana Caroline Guimarães Soares

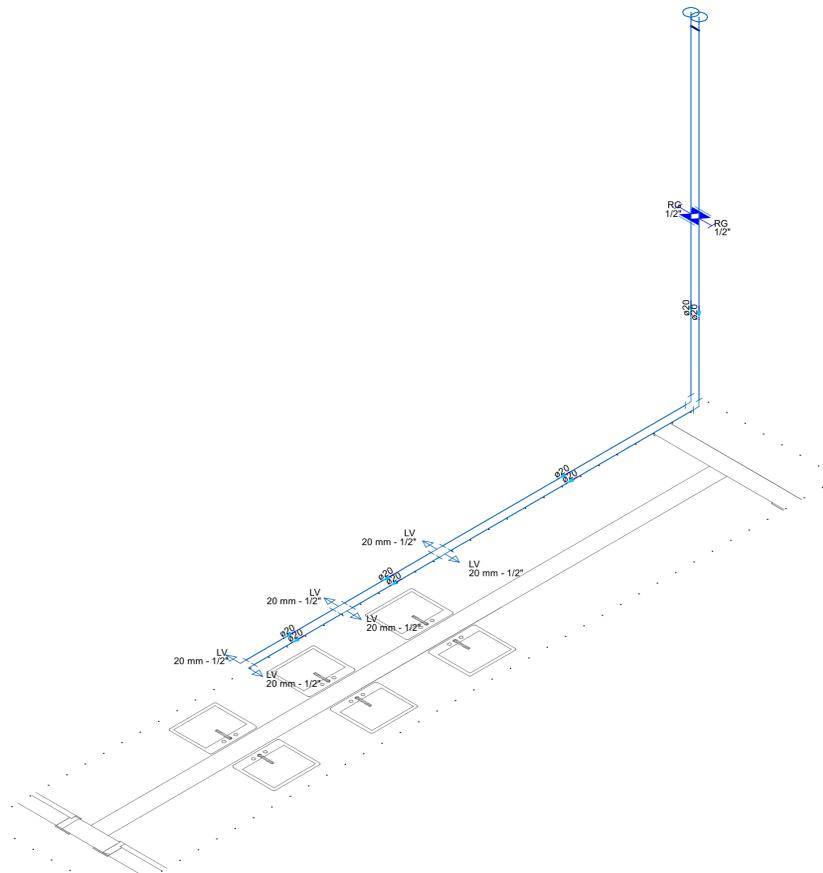
Legenda de condutos - 02 - PAVIMENTO NOVO	
Água fria	
Alimentação	



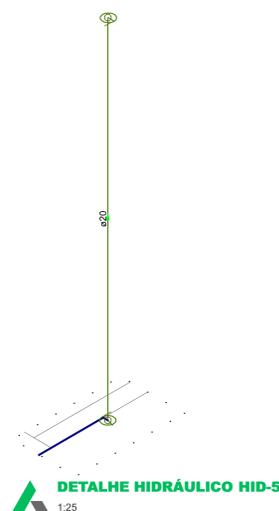
**DETALHE HIDRÁULICO HID-2**  
1:25



**DETALHE HIDRÁULICO HID-3**  
1:25



**DETALHE HIDRÁULICO HID-4**  
1:25



**DETALHE HIDRÁULICO HID-5**  
1:25

**NOTAS**

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI Nº: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

**APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES**

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	01/09/2024, Ana Caroline Guimarães Soares	



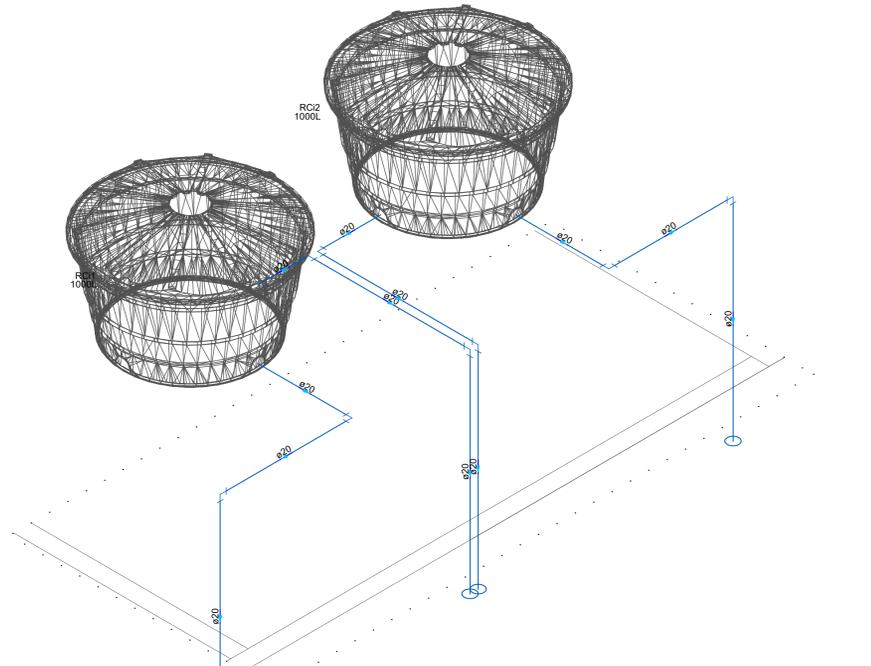
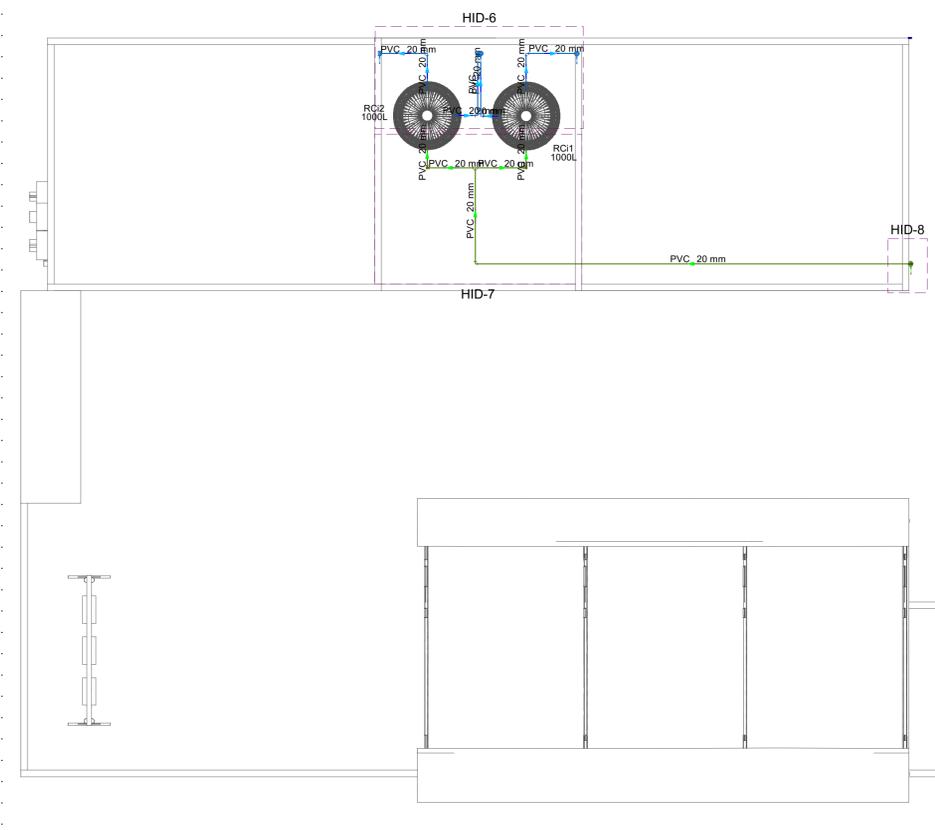
Obr: **Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**  
Bairro Bulandeira, Zona Urbana, Santa Cruz - PE

Projeto: **gouv** Documento assinado digitalmente  
**ANA CAROLINE GUIMARÃES SOARES**  
CPF: 23.902.024-80 | RG: 017.9500  
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>  
 182U11B9Z-1

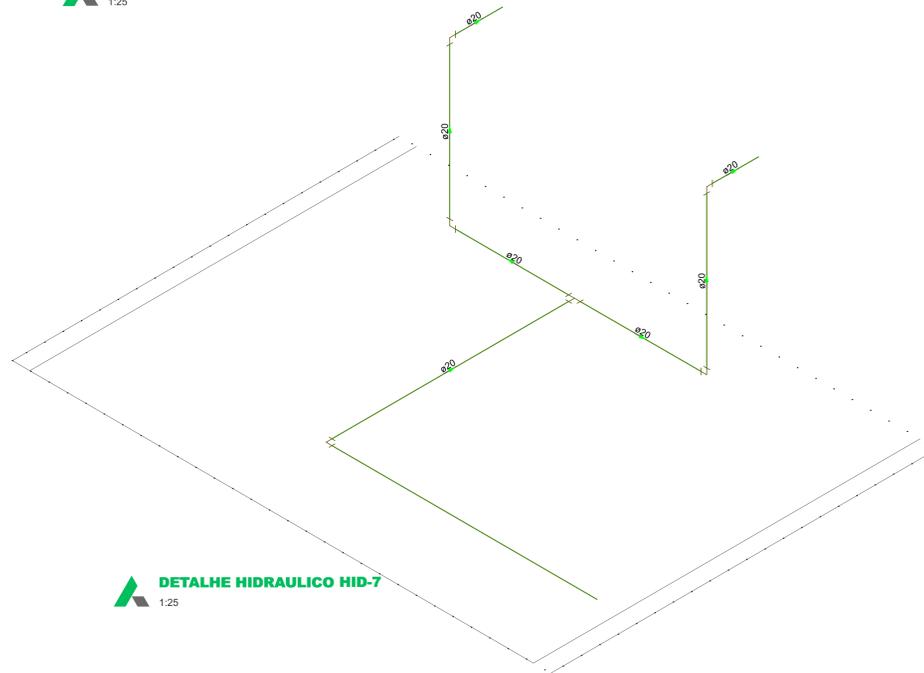
Proprietário:  
 Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE

Projeto	<b>HIDROSSANITÁRIO</b>		
Pavimento	<b>PAVIMENTO NOVO</b>		
Conteúdo	Instalações Hidráulicas - Água Fria: - Esquema Isométrico - Detalhes de 02 a 05.		
Prancha	<b>3</b>		
Conjunto	1	Pran. Tot	5
Data	01/09/2024	Escala	Conforme Indicado
Desenho	Ana Caroline Guimarães Soares	Conferência	Ana Caroline Guimarães Soares

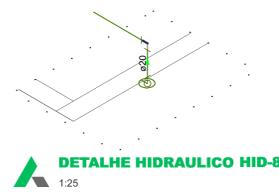
**PLANTA BAIXA - PROJETO HIDRÁULICO (PAVIMENTO DE COBERTURA)**  
1:50



**DETALHE HIDRÁULICO HID-6**  
1:25



**DETALHE HIDRÁULICO HID-7**  
1:25



**DETALHE HIDRÁULICO HID-8**  
1:25

Legenda de condutos - 04 - PLANTA DE COBERTURA	
Água fria	
Alimentação	

Lista de materiais - 04 - PLANTA DE COBERTURA	
<b>Alimentação</b>	
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água 20 mm	2 pç
Cap soldável 20 mm	1 pç
Curva 90° soldável 20 mm	2 pç
Joelho 90° soldável 20 mm	4 pç
Torneira de bóia 1/2"	2 pç
Tubos 20 mm	17.89 m
Tê 90° soldável 20 mm	1 pç
<b>Água fria</b>	
PVC rígido soldável	
Adapt sold c/ flange fixo p cx. d'água 20 mm - 1/2"	4 pç
Curva 90° soldável 20 mm	8 pç
Tubos 20 mm	15.22 m
Reservatório cilíndrico 1000 L	2 pç

**NOTAS**

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI Nº: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTES PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

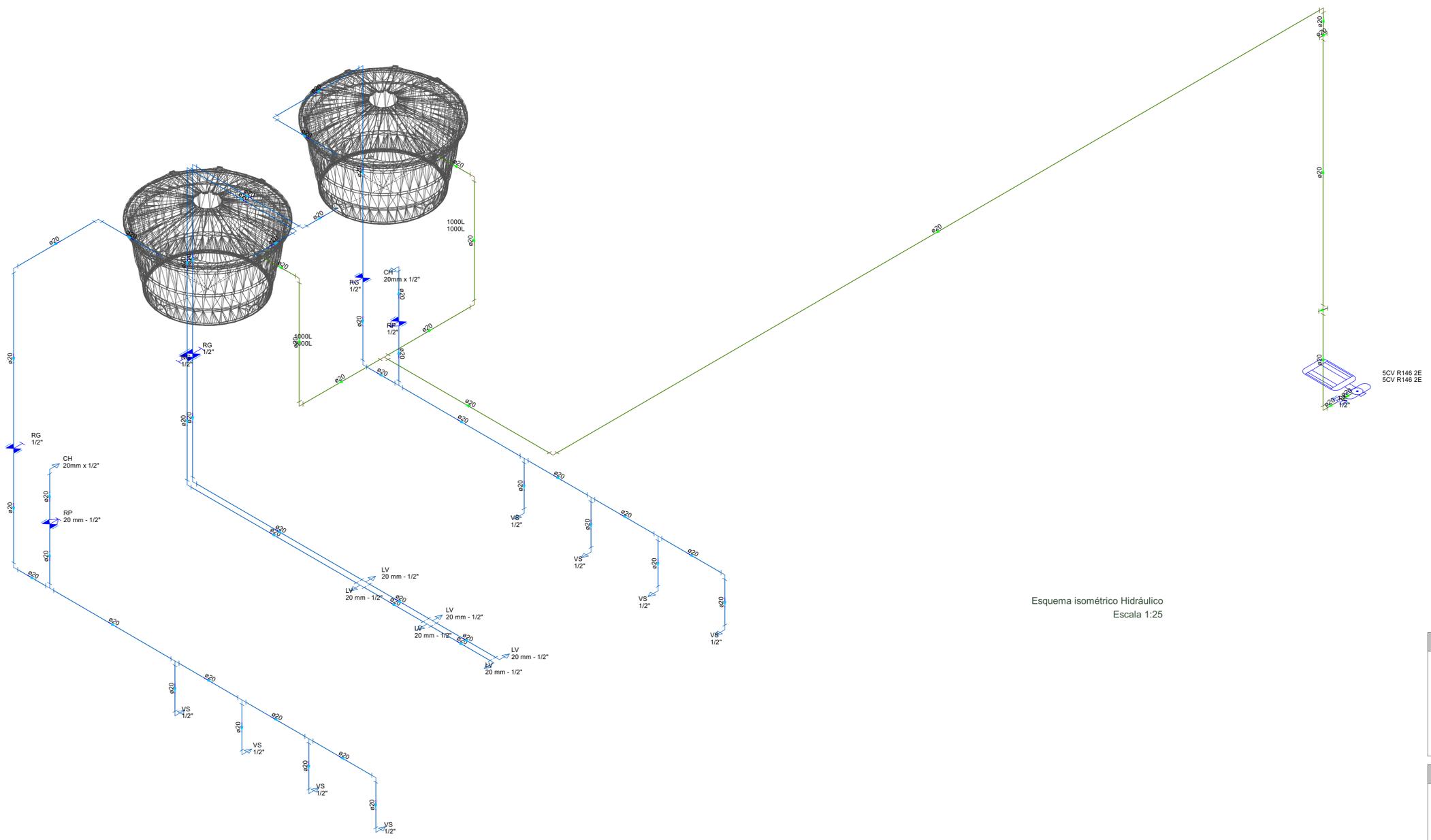
**APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES**

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	01/09/2024	Ana Caroline Guimarães Soares

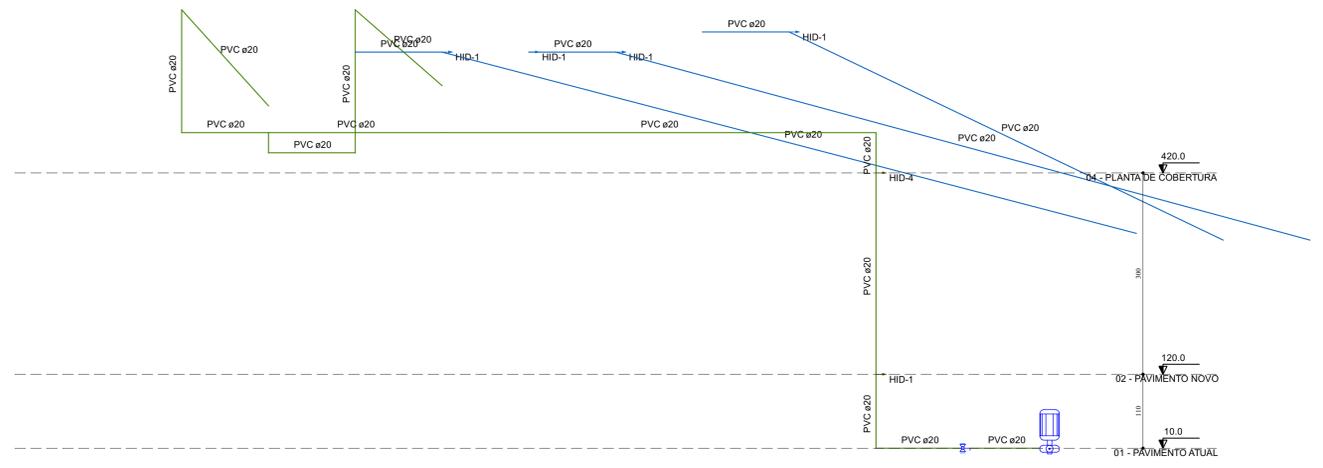


Obra		<b>Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro</b> Bairro Bulandeira, Zona Urbana, Santa Cruz - PE	
Projetista	ANA CAROLINE GUIMARÃES SOARES Data: 23/09/2024 20:48:07-0350 Verifique em <a href="https://validar.br.gov.br">https://validar.br.gov.br</a>	Proprietário	Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE

Projeto		<b>HIDROSSANITÁRIO</b>	
Pavimento		<b>PAVIMENTO DE COBERTURA</b>	
Conteúdo		Instalações Hidráulicas - Água Fria: - Planta Baixa; - Esquema Isométrico - Detalhes de 06 a 08; - Legenda de Condutos; - Lista de Materiais.	
Data	01/09/2024	Escala	Conforme Indicado
Desenho	Ana Caroline Guimarães Soares	Conferência	Ana Caroline Guimarães Soares
Prancha		<b>4</b>	
Conjunto	1	Pran. Tot	5



Esquema isométrico Hidráulico  
Escala: 1:25



Esquema vertical hidráulico  
Escala: 1:50

NOTAS	
1.	ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI Nº: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2.	O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3.	ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4.	QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES	

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	01/09/2024	Ana Caroline Guimarães Soares



Obra: **Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**  
 Bairro Bulandeira, Zona Urbana, Santa Cruz - PE

Projeto: **goub** ANA CAROLINE GUIMARÃES SOARES  
 Documento assinado digitalmente. Data: 23/09/2024 21:02:57 -0300  
 Verifique em: https://verificar.gov.br

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE

Projeto: **HIDROSSANITÁRIO**

Pavimento: **TODOS**

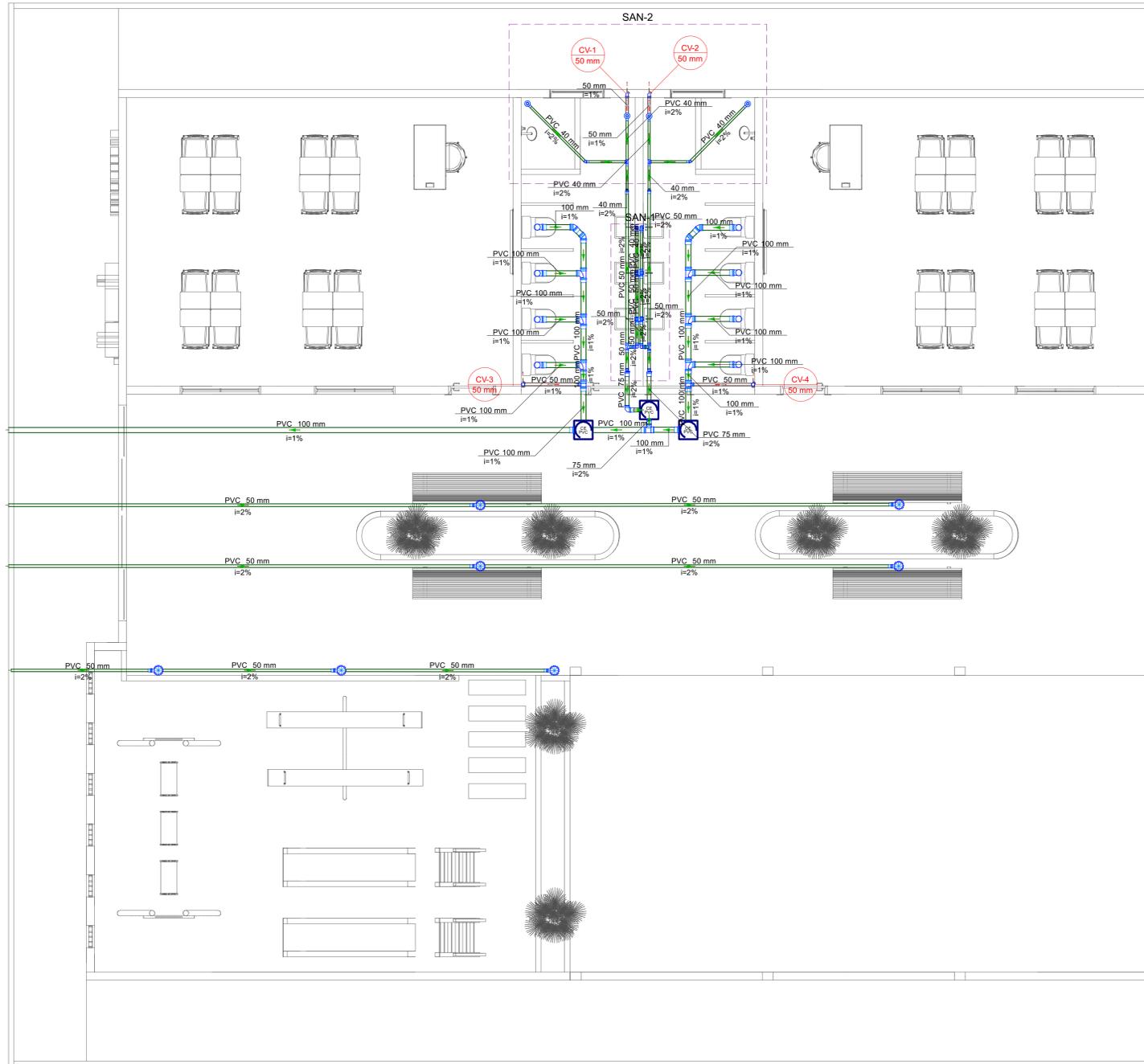
Conteúdo: Instalações Hidráulicas - Água Fria:  
 - Esquema Isométrico - Geral  
 - Esquema Vertical Hidráulico.

Prancha: **5**

Conjunto: 1 | Plan. Tot: 5

Data	Escala	Desenho	Conferência
01/09/2024	Conforme Indicado	Ana Caroline Guimarães Soares	Ana Caroline Guimarães Soares

**PLANTA BAIXA - PROJETO SANITÁRIO (PAVIMENTO NOVO)**  
1:50



**Legenda de condutos - 02 - PAVIMENTO NOVO**

Esgoto	—
Ventilação	—

**Legenda - 02 - PAVIMENTO NOVO**

■	Bucha de redução longa
■	Caixa Sifonada
■	Caixas de passagem PVC DN 30
■	Chuveiro Residencial
■	Joelho 45
■	Joelho 90
■	Joelho 90- coluna
■	Joelho 90- coluna sobre
■	Joelho 90- desce
■	Joelho 90- sobe
■	Lavatório de Uso Geral
■	Redução excêntrica
■	Tê 90
■	Tê 90- sobe
■	Tê sanitário
■	Tê sanitário- superior
○	Vaso Sanitário c/ curva 90°

**Lista de materiais - 02 - PAVIMENTO NOVO**

<b>Esgoto</b>	
Caixas de Passagem	
Caixa de passagem PVC 30 cm	3 pc
<b>PVC Acessórios</b>	
Caixa sifonada 150x150x50	7 pc
Ralo sifonado alt. reg. saída 40	4 pc
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	6 pc
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	6 pc
<b>PVC Esgoto</b>	
Anel de borracha 100mm - 4"	28 pc
Joelho 90 50mm - 2"	29 pc
Joelho 90 75mm - 3"	2 pc
Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	2 pc
Curva 90 curta 100 mm	8 pc
Joelho 45 40 mm	10 pc
Joelho 90 100 mm	4 pc
Joelho 90 40 mm	2 pc
Joelho 90 50 mm	5 pc
Joelho 90 75 mm	1 pc
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	6 pc
Luva 40 mm	14 pc
Luva simples 100 mm	23 pc
50 mm	16 pc
75 mm	3 pc
Redução excêntrica 75 mm - 50 mm	2 pc
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 50 mm - 2"	14.57 m
75 mm - 3"	0.3 m
Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável 40 mm	0.98 m
Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	23.82 m
40 mm	12.33 m
50 mm - 2"	37.67 m
75 mm - 3"	1.68 m
Tê 90 40 mm	5 pc
Tê sanitário 100 mm - 100 mm	6 pc
100 mm - 75 mm	1 pc
50 mm - 50 mm	3 pc
Vedação p/ saída de vaso sanitário 100 mm	8 pc
<b>Ventilação</b>	
<b>PVC Esgoto</b>	
Anel de borracha 100mm - 4"	2 pc
50mm - 2"	6 pc
Joelho 90 50 mm	4 pc
Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	2.87 m
Tê sanitário 100 mm - 50 mm	2 pc

**Legenda detalhada - 02 - PAVIMENTO NOVO**

Bucha de redução longa PVC Esgoto	
Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	1 pc
<b>Caixa Sifonada</b>	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 150x150x50	1 pc
PVC Esgoto	
Anel de borracha 50mm - 2"	1 pc
<b>Caixas de passagem PVC DN 30</b>	
Caixa de Passagem	
Caixa de passagem PVC 30 cm	1 pc
<b>Chuveiro Residencial</b>	
PVC Acessórios	
Ralo sifonado alt. reg. saída 40 100 mm - 40 mm	1 pc
PVC Esgoto	
Curva 90 curta 40 mm	1 pc
<b>Joelho 45</b>	
PVC Esgoto	
Anel de borracha 100mm - 4"	1 pc
Joelho 45 100 mm	1 pc
<b>Joelho 90</b>	
PVC Esgoto	
Anel de borracha 50mm - 2"	1 pc
Joelho 90 75mm - 3"	1 pc
Joelho 90 75 mm	1 pc
<b>Joelho 90- coluna</b>	
PVC Esgoto	
Anel de borracha 50mm - 2"	1 pc
Joelho 90 50 mm	1 pc
<b>Joelho 90- coluna sobre</b>	
PVC Esgoto	
Anel de borracha 50mm - 2"	1 pc
Joelho 90 50 mm	1 pc
<b>Joelho 90- desce</b>	
PVC Esgoto	
Anel de borracha 50mm - 2"	1 pc
Joelho 90 50 mm	1 pc
<b>Joelho 90- sobe</b>	
PVC Esgoto	
Joelho 90 40 mm	1 pc
<b>Lavatório de Uso Geral</b>	
PVC Acessórios	
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	1 pc
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	1 pc
<b>PVC Esgoto</b>	
Curva 90 curta 40 mm	1 pc
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	1 pc
Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	0.6m
<b>Redução excêntrica</b>	
PVC Esgoto	
Anel de borracha 50mm - 2"	1 pc
Redução excêntrica 75 mm - 50 mm	1 pc
<b>Tê 90</b>	
PVC Esgoto	
Tê 90 40 mm	1 pc
<b>Tê 90- sobe</b>	
PVC Esgoto	
Tê 90 40 mm	1 pc
<b>Tê sanitário</b>	
PVC Esgoto	
Anel de borracha 100mm - 4"	2 pc
Tê sanitário 100 mm - 100 mm	1 pc
<b>Tê sanitário- superior</b>	
PVC Esgoto	
Anel de borracha 50mm - 2"	2 pc
Tê sanitário 50 mm - 50 mm	1 pc
<b>Vaso Sanitário c/ curva 90°</b>	
PVC Esgoto	
Anel de borracha 100mm - 4"	1 pc
Curva 90 curta 100 mm	1 pc
Vedação p/ saída de vaso sanitário 100 mm	1 pc

**NOTAS**

- ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI Nº: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
- O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTES PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
- ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
- QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

**APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES**

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	01/09/2024, Ana Caroline Guimarães Soares	

**GOVERNO MUNICIPAL SANTA CRUZ**

**Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**  
Bairro Bulandeira, Zona Urbana, Santa Cruz - PE

Projeto: **HIDROSSANITÁRIO**  
Pavimento: **PAVIMENTO NOVO**

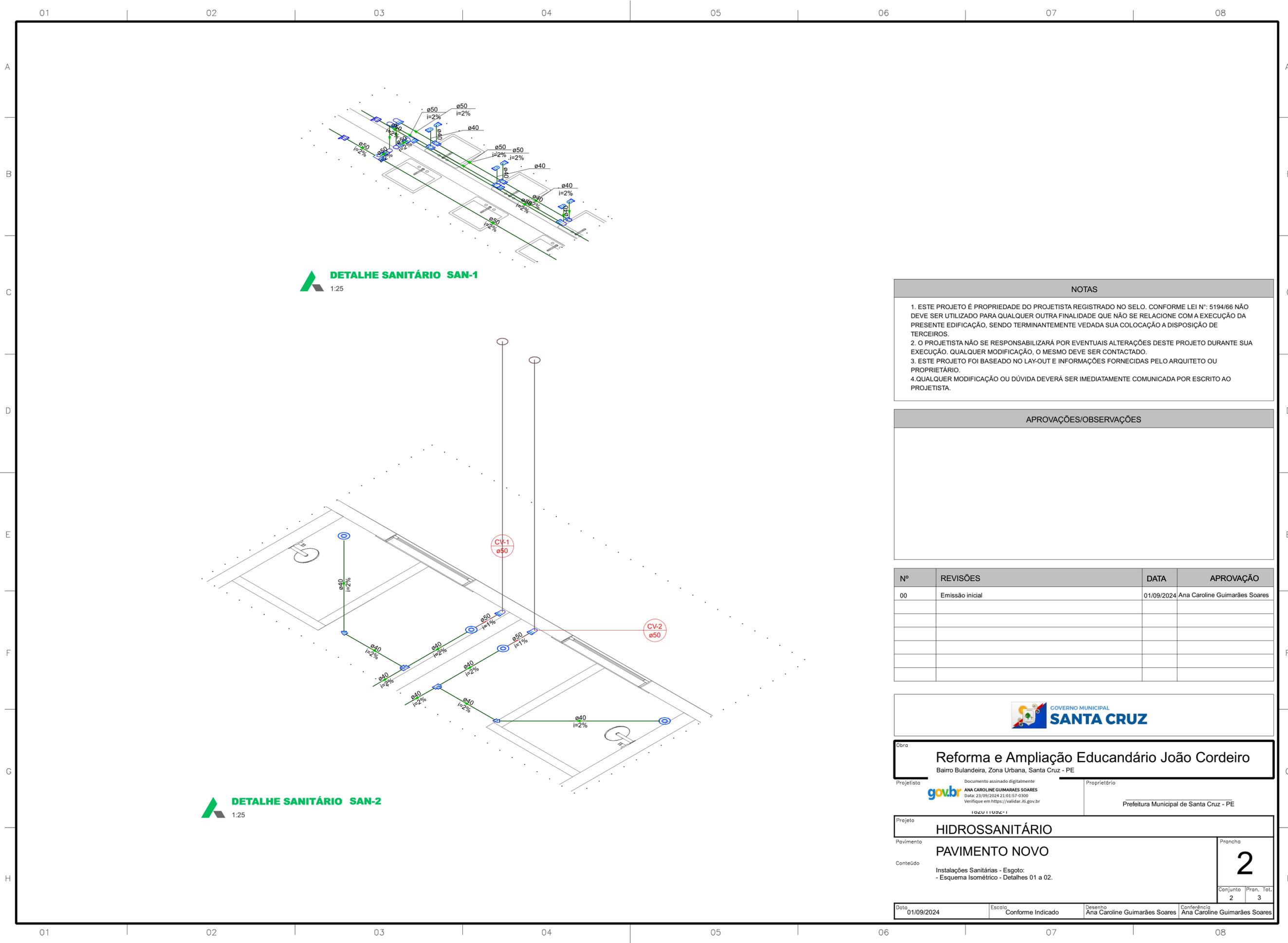
Projeto: **ANA CAROLINE GUIMARÃES SOARES**  
Data: 01/09/2024 13:35:31-0300  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE

Conteúdo:  
- Instalações Sanitárias - Esgoto:  
- Planta Baixa;  
- Legenda Detalhada;  
- Legenda de Condutos;  
- Lista de Materiais.

Data: 01/09/2024  
Estado: Conforme Indicado  
Desenho: Ana Caroline Guimarães Soares  
Conferência: Ana Caroline Guimarães Soares

Prancha: **1**  
Conjunto: 2  
Fren. Tot: 3



**DETALHE SANITÁRIO SAN-1**  
1:25

**DETALHE SANITÁRIO SAN-2**  
1:25

NOTAS	
1.	ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI Nº: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2.	O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTES PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3.	ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4.	QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES	

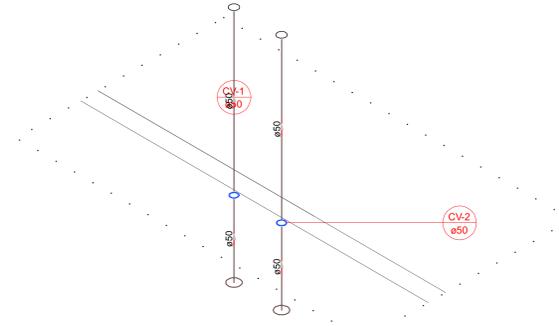
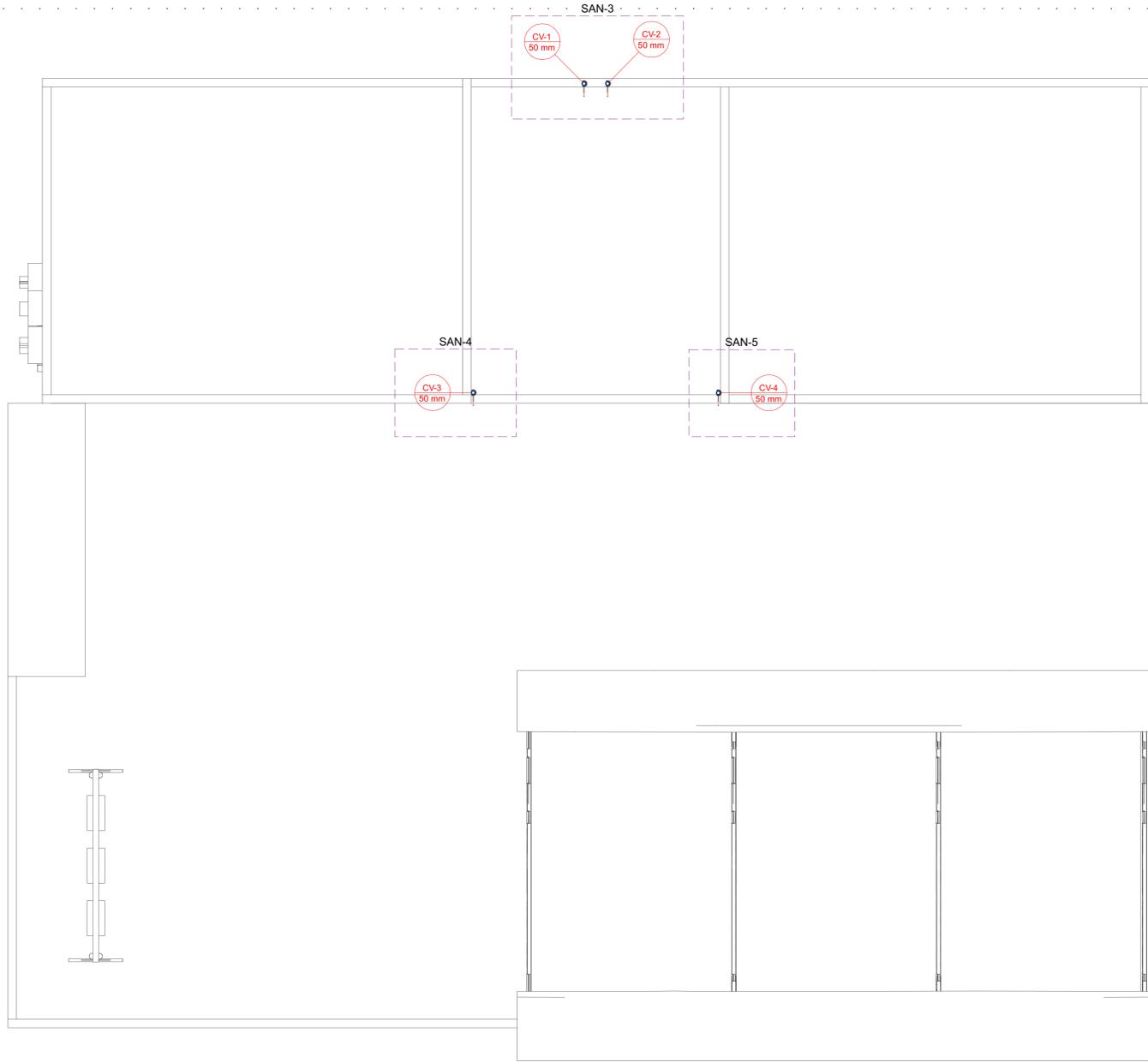
Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	01/09/2024	Ana Caroline Guimarães Soares



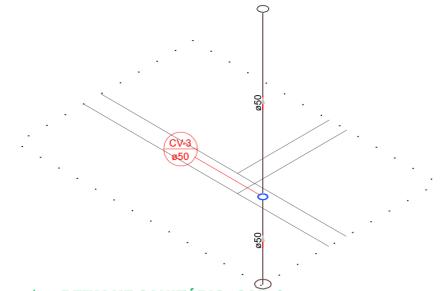
Obra		<b>Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro</b>	
Projeta		Bairro Bulandeira, Zona Urbana, Santa Cruz - PE	
Projeta	Documento assinado digitalmente	Proprietário	
gov.br	ANA CAROLINE GUIMARÃES SOARES	Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE	
	Data: 23/09/2024 21:01:57-0300		
	Verifique em <a href="https://validar.ib.gov.br">https://validar.ib.gov.br</a>		
	102011092-1		

Projeto	<b>HIDROSSANITÁRIO</b>		Prancha	<b>2</b>
Pavimento	<b>PAVIMENTO NOVO</b>		Conjunto	
Conteúdo	Instalações Sanitárias - Esgoto: - Esquema Isométrico - Detalhes 01 a 02.		Pran. Tot.	3
Data	01/09/2024	Escola	Conforme Indicado	
		Desenho	Ana Caroline Guimarães Soares	
		Conferência	Ana Caroline Guimarães Soares	

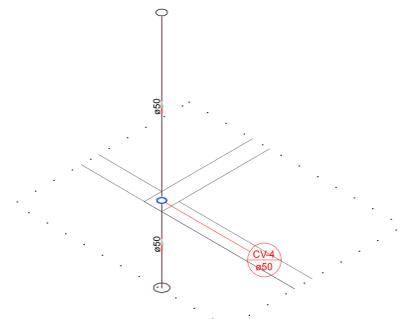
**PLANTA BAIXA - PROJETO SANITÁRIO (PAVIMENTO DE COBERTURA)**  
1:50



**DETALHE SANITÁRIO SAN-3**  
1:25



**DETALHE SANITÁRIO SAN-4**  
1:25



**DETALHE SANITÁRIO SAN-5**  
1:25

**Legenda - PAV. DE COBERTURA**

○	Luva simples- coluna
○	Terminal de ventilação- coluna

**Legenda de condutos - PAV. DE COBERTURA**

—	Ventilação
---	------------

**Legenda detalhada - PAV. DE COBERTURA**

○	Luva simples- coluna	
○	PVC Esgoto	
○	Anel de borracha 50mm - 2"	1pc
○	Luva simples 50 mm	1pc
○	Terminal de ventilação- coluna	
○	PVC Esgoto	
○	Terminal de ventilação 50 mm	1pc

**Lista de materiais - PAV. DE COBERTURA**

Ventilação	
PVC Esgoto	
Anel de borracha 50mm - 2"	4 pc
Luva simples 50 mm	4 pc
Terminal de ventilação 50 mm	4 pc
Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	17,48 m

**NOTAS**

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI Nº: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTES PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

**APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES**

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	01/09/2024	Ana Caroline Guimarães Soares

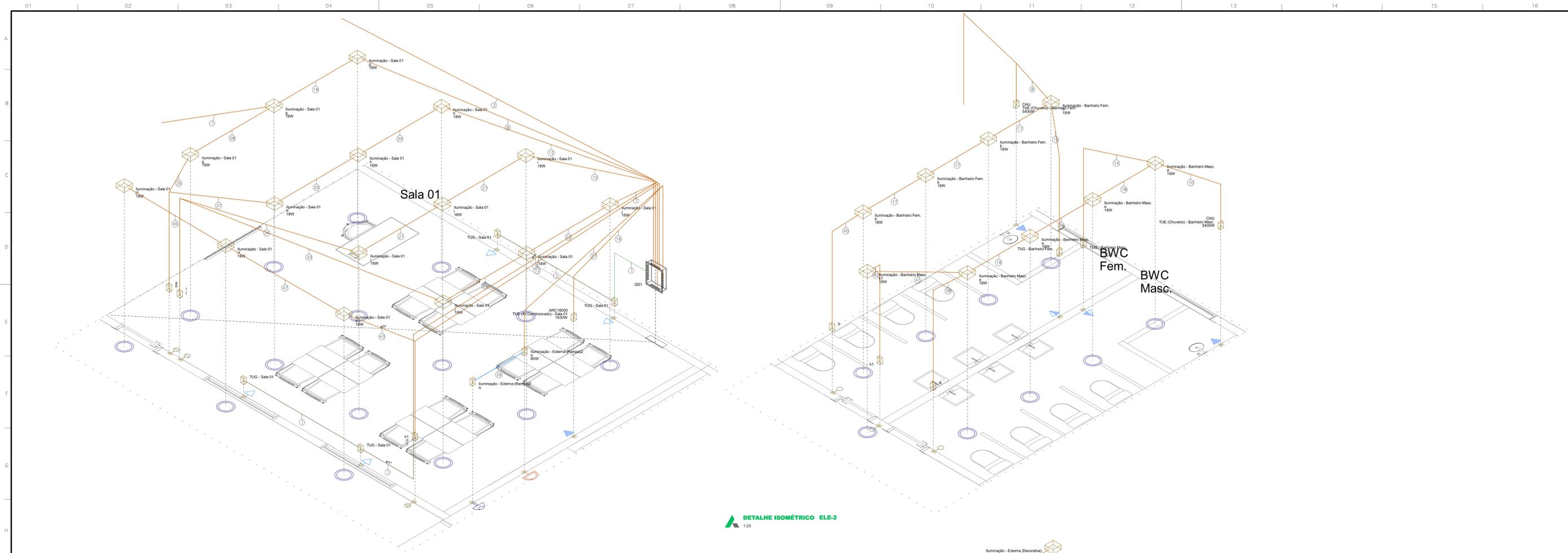


Obra: **Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**  
Bairro Bulandeira, Zona Urbana, Santa Cruz - PE

Projeto: Documento assinado digitalmente  
 ANA CAROLINE GUIMARÃES SOARES  
Data: 21/09/2024 21:05:15 -0300  
 Verifique em https://validar.jr.gov.br  
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE

Projeto	<b>HIDROSSANITÁRIO</b>	
Pavimento	<b>PAVIMENTO DE COBERTURA</b>	Prancha <b>3</b>
Conteúdo	Instalações Sanitárias - Esgoto: - Planta Baixa; - Esquema Isométrico - Detalhes de 03 a 05. - Legenda Detalhada; - Legenda de Condutos;	- Lista de Materiais.
Data	01/09/2024	Confirmação Indicado
Desenho	Ana Caroline Guimarães Soares	Confidência
Conferência	Ana Caroline Guimarães Soares	





LEGENDA DAS INDICAÇÕES	
	Disjuntor unipolar "X" A e comente de curto-circuito "Y" KA
	Disjuntor bipolar "X" A e comente de curto-circuito "Y" KA
	Dispositivo diferencial residual bipolar/tetrapolar, comente nominal de "X" A, comente nominal residual 30mA.
	Dispositivo de proteção contra surto, tensão de "X" V e comente de curto-circuito Y KA
	Medidor
	Fiação do circuito "X", comando "Y" e com diâmetro "Ø" mm
	Neutro - Azul claro
	Fases (RSTIABCUVW) - Branco, Preto e Vermelho
	Terra - Verde/Amarillo
	Retorno - Amarelo
	Campanha

- NOTAS**
- A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR OS CRITÉRIOS DA NBR 5410.
  - ELETRODUTOS E FIAÇÕES NÃO COTADOS SERÃO DE 43x4" E #1,5mm<sup>2</sup> RESPECTIVAMENTE.
  - PONTOS DE FONDAÇÃO E ILUMINAÇÃO NÃO COTADOS TERÃO POTÊNCIA DE 100W.
  - TODAS AS CARREGAS DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER ATENDIDAS, QUANDO ESTAS NÃO FOREM INSTALADAS DEVERÁ SER DEIXADA UMA "LACIA" DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO PE (TERRA) NA CAIXA OU UM "RABINHO" QUANDO EXISTIR FORNO PARA POSSIBILITAR O FUTURO ATERRAMENTO.
  - A FIAÇÃO ENTRE QUADROS OU ENTRE QUADROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV.
  - A FIAÇÃO NOS SISTEMAS QUE PASSAM PELA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DEVE SER COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV E EM ELETRODUTOS PEAD.
  - A FIAÇÃO DOS SEMAS CIRCUITOS INTERIO A EDIFICAÇÃO PODEM SER CASOS EM COBRE E PODEM POSSUIR ISOLAÇÃO EM PVC 750 V.
  - TODOS OS CIRCUITOS QUE PASSAM POR ÁREA MOLHADA DEVEM SER PROTEGIDOS COM DR, MEMO QUE NÃO INDICADO NOS DIAGRAMAS.
  - CHUVEIRO DEVE SER BLENDAO, COMPATÍVEL COM DR.

- NOTAS GERAIS**
- ESTE PROJETO E PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SUDO, CONFORME LEI Nº 31.648/88 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
  - O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MEMO DEVE SER CONTACTADO.
  - ESTE PROJETO FOI BASEADO NO ANQUET E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
  - QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Nº	REVISÕES	DATA	APPROVAÇÃO
02	Emissão Inicial	01/09/2024	Ana Carolina Guimarães Soares

**SANTA CRUZ**

**Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**  
Bairro Bulhões, Zona Urbana, Santa Cruz - PE

Projeto: **ELÉTRICO**

Assunto: **PAVIMENTO NOVO**

Conteúdo: **- Esquema Isométrico - Detalhes de 01 a 05.**

Projeto: **2**

Arquiteto: **Ana Carolina Guimarães Soares**

Projeto: **Ana Carolina Guimarães Soares**

Projeto: **Professora Municipal de Santa Cruz - PE**

Projeto: **ELÉTRICO**

Assunto: **PAVIMENTO NOVO**

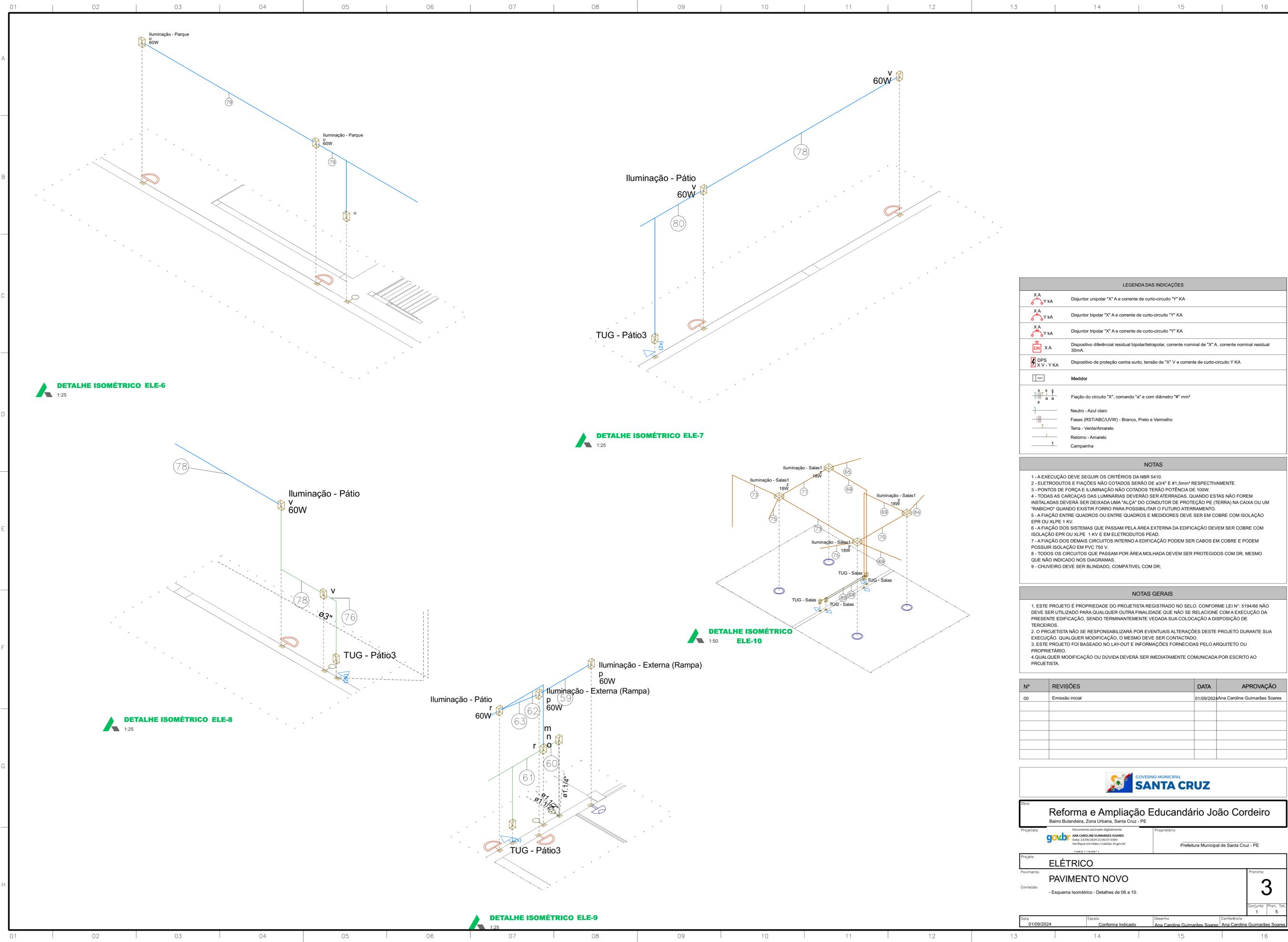
Conteúdo: **- Esquema Isométrico - Detalhes de 01 a 05.**

Projeto: **2**

Arquiteto: **Ana Carolina Guimarães Soares**

Projeto: **Ana Carolina Guimarães Soares**

Projeto: **Professora Municipal de Santa Cruz - PE**



LEGENDA DAS INDICAÇÕES	
	Disjuntor unipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Disjuntor bipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Disjuntor tripolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Dispositivo diferencial residual bipolar/tetrapolar, corrente nominal de "X" A, corrente nominal residual 30mA.
	Dispositivo de proteção contra surto, tensão de "X" V e corrente de curto-circuito Y KA
	Medidor
	Fiação do circuito "X", comando "a" e com diâmetro "Ø" mm"
	Neutro - Azul claro
	Fases (RST/ABC/UVW) - Branco, Preto e Vermelho
	Terra - Verde/Amarelo
	Retorno - Amarelo
	Campânha

- NOTAS**
- 1 - A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR OS CRITÉRIOS DA NBR 5410.
  - 2 - ELETRODUTOS E FIAÇÕES NÃO COTADOS SERÃO DE Ø3/4" E #1,5mm<sup>2</sup> RESPECTIVAMENTE.
  - 3 - PONTOS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO NÃO COTADOS TERÃO POTÊNCIA DE 100W.
  - 4 - TODAS AS CARCAÇAS DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER ATERRADAS. QUANDO ESTAS NÃO FOREM INSTALADAS DEVERÁ SER DEIXADA UMA "ALÇA" DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO PE (TERRA) NA CAIXA OU UM "RABICHO" QUANDO EXISTIR FORRO PARA POSSIBILITAR O FUTURO ATERRAMENTO.
  - 5 - A FIAÇÃO ENTRE QUADROS OU ENTRE QUADROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV.
  - 6 - A FIAÇÃO DOS SISTEMAS QUE PASSAM PELA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DEVE SER COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV E EM ELETRODUTOS PEAD.
  - 7 - A FIAÇÃO DOS DEMAIS CIRCUITOS INTERNO A EDIFICAÇÃO PODEM SER CABOS EM COBRE E PODEM POSSUIR ISOLAÇÃO EM PVC 750 V.
  - 8 - TODOS OS CIRCUITOS QUE PASSAM POR ÁREA MOLHADA DEVEM SER PROTEGIDOS COM DR, MESMO QUE NÃO INDICADO NOS DIAGRAMAS.
  - 9 - CHUVEIRO DEVE SER BLINDADO, COMPATÍVEL COM DR.

- NOTAS GERAIS**
1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI N°: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
  2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTES PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
  3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
  4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	01/09/2024	Ana Caroline Guimarães Soares

**GOVERNO MUNICIPAL SANTA CRUZ**

Obras: **Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**  
 Bairro Bulandeira, Zona Urbana, Santa Cruz - PE

Projeto: **ELÉTRICO**

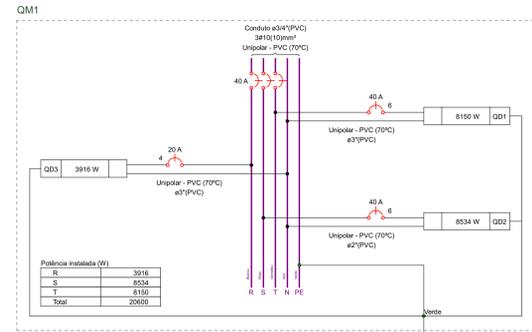
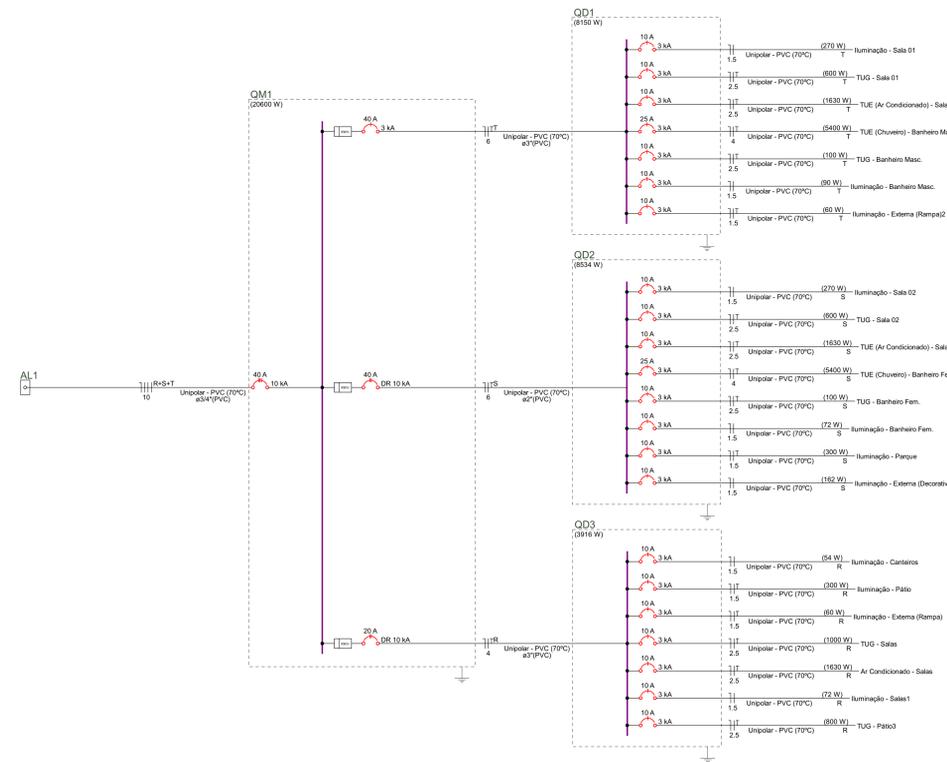
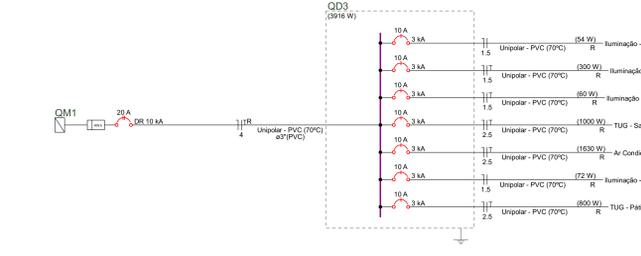
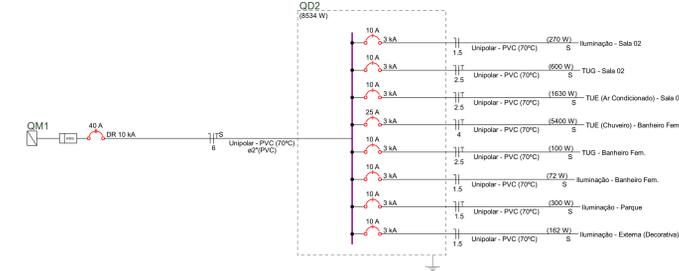
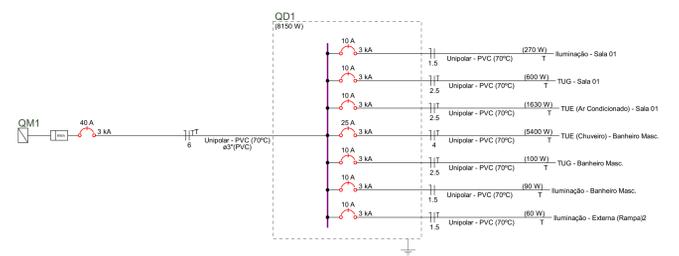
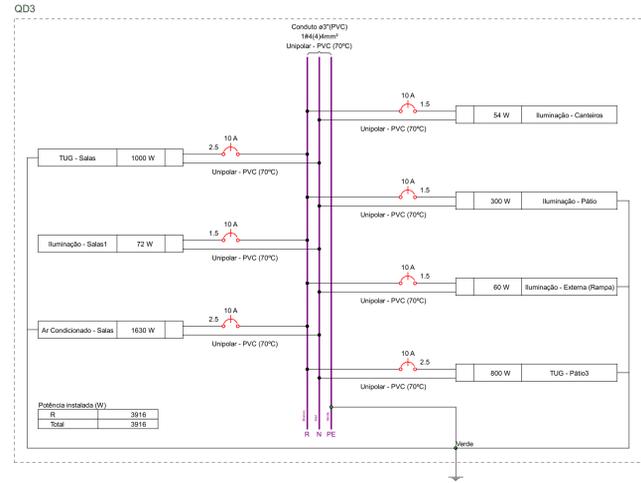
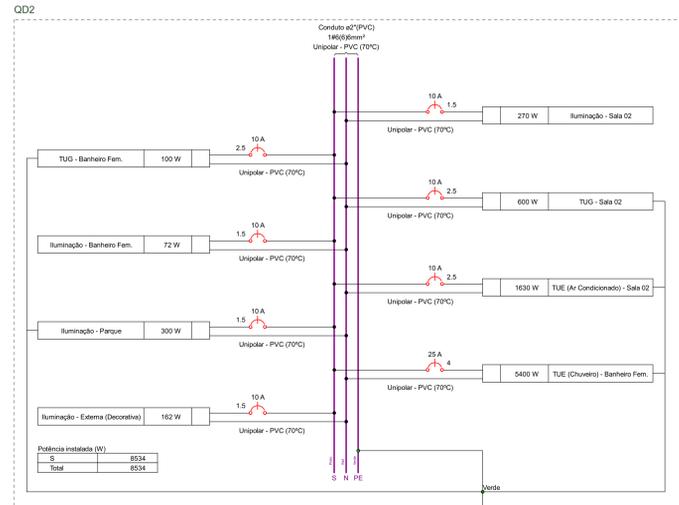
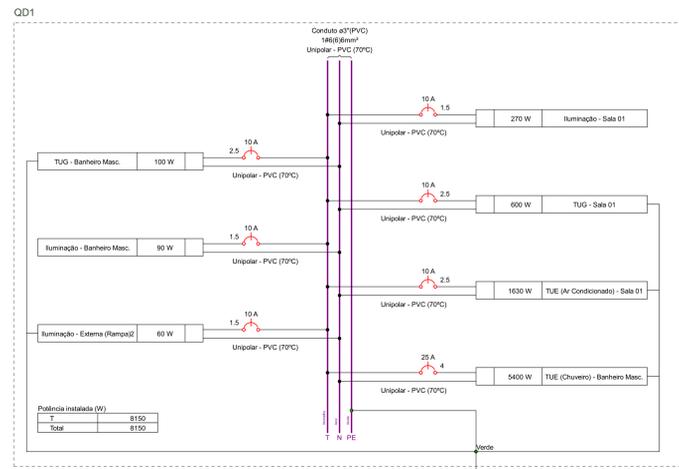
Pavimento: **PAVIMENTO NOVO**

Conteúdo: - Esquema Isométrico - Detalhes de 06 a 10.

Prancha: **3**

Conjunto: 1 | Prancha: 5

Data: 01/09/2024 | Escala: Conforme Indicado | Desenho: Ana Caroline Guimarães Soares | Conferência: Ana Caroline Guimarães Soares



**LEGENDA DAS INDICAÇÕES**

	Disjuntor unipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Disjuntor bipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Disjuntor diferencial residual bipolar/terrestre, corrente nominal de "X" A, corrente nominal residual 30mA
	Dispositivo de proteção contra surto, tensão de "X" V e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Medidor
	Fiação do circuito "X", comando "Y" e com diâmetro "Z" mm <sup>2</sup>
	Neutro - Azul claro
	Fases (RSTIABCUVV) - Branco, Preto e Vermelho
	Terra - Verde/Amarelo
	Retorno - Amarelo
	Campanha

- NOTAS**
- A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR OS CRITÉRIOS DA NBR 5410
  - ELETRODUTOS E FIAÇÕES NÃO COTADOS SERÃO DE ø3/4" E #1,5mm<sup>2</sup> RESPECTIVAMENTE.
  - PONTOS DE FONDAÇÃO E ILUMINAÇÃO NÃO COTADOS TERÃO POTÊNCIA DE 100W.
  - TODAS AS CARREGAÇÕES DAS LUMINÁRIAS DEVEM SER ATENDIDAS QUANDO ESTAS NÃO FOREM INSTALADAS DEVERÁ SER DEIXADA UMA "CALÇA" DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO PE (TERRA) NA CAIXA OU UM "RABINHO" QUANDO EXISTIR FORNO PARA POSSIBILITAR O FUTURO ATERRAMENTO.
  - A FIAÇÃO ENTRE QUADROS OU ENTRE QUADROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV.
  - A FIAÇÃO NOS SISTEMAS QUE PASSAM PELA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DEVEM SER COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV E EM ELETRODUTOS PEAD.
  - A FIAÇÃO DOS SEMEIS CIRCUITOS INTERNO A EDIFICAÇÃO PODEM SER CABOS EM COBRE E PODEM POSSUIR ISOLAÇÃO EM PVC 750 V.
  - TODOS OS CIRCUITOS QUE PASSAM POR ÁREA MOLHADA DEVEM SER PROTEGIDOS COM DR, MESMO QUE NÃO INDICADO NOS DIAGRAMAS.
  - CHUVEIRO DEVE SER BLINDADO, COMPATÍVEL COM DR.

- NOTAS GERAIS**
- ESTE PROJETO E PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI Nº 5134/96 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
  - O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
  - ESTE PROJETO FOI BASEADO NO ANQUET E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
  - QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão Inicial	01/09/2024	Ana Carolina Guimarães Soares

**SANTA CRUZ**

**Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**  
Bairro Bulhões, Zona Urbana, Santa Cruz - PE

Projeto: Documento assinado digitalmente em 01/09/2024 às 10:05:00  
Projeto: Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE

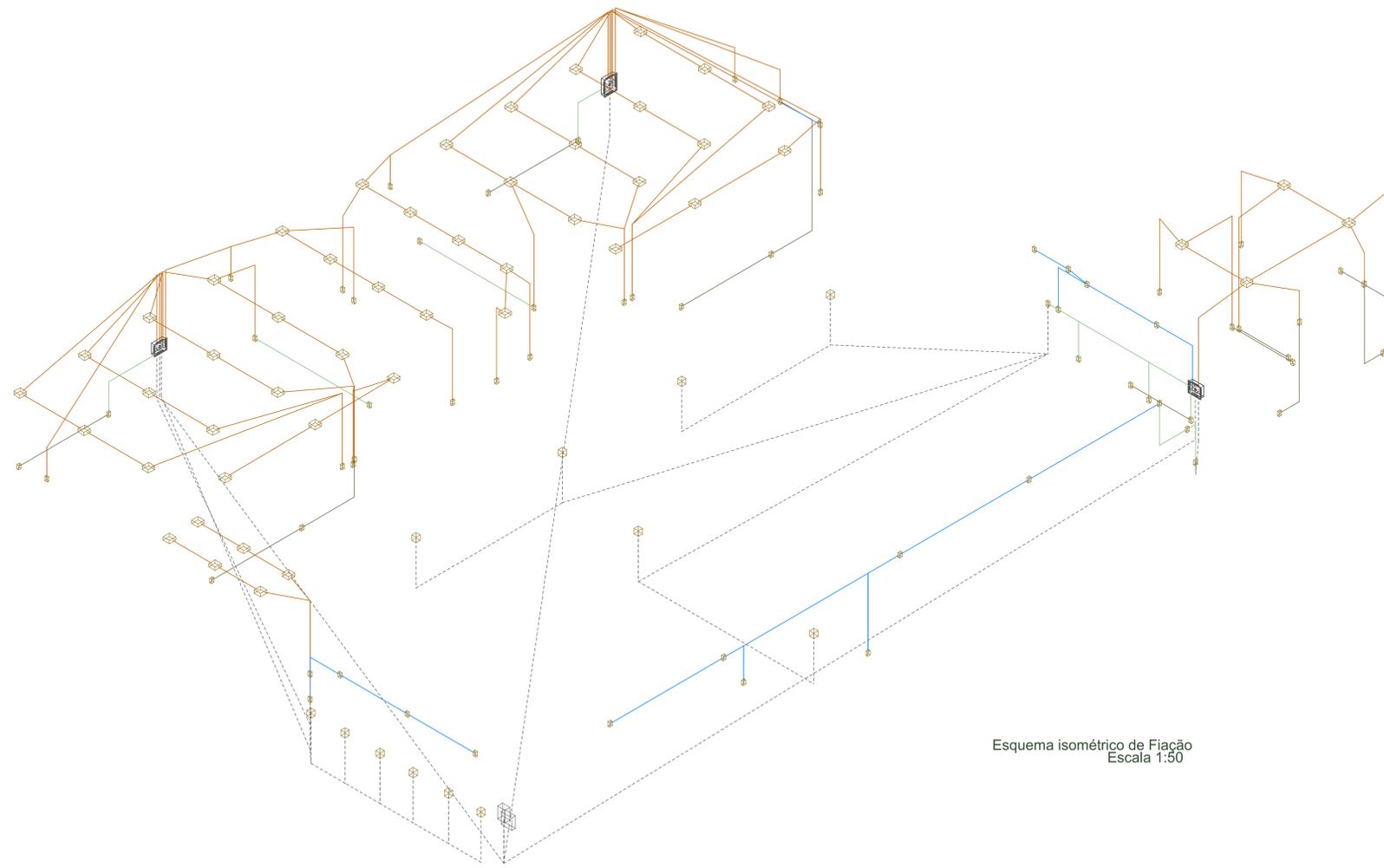
Projeto: **ELÉTRICO**

Assinatura: **PAVIMENTO NOVO**

Conteúdo:  
- Diagrama Unifilar e Multifilar Geral;  
- Diagrama Unifilar e Multifilar QD1;  
- Diagrama Unifilar e Multifilar QD2;  
- Diagrama Unifilar e Multifilar QD3.

Folha: **4**

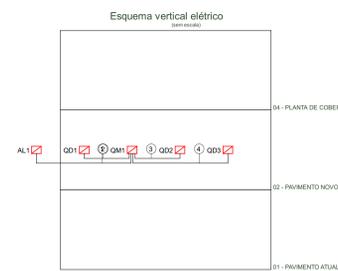
Site: 01/09/2024 | Data: Conforme Indicado | Versão: Ana Carolina Guimarães Soares | Condição: Conforme Indicado



Esquema isométrico de Fiação  
Escala 1:50



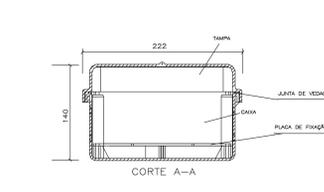
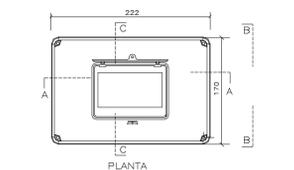
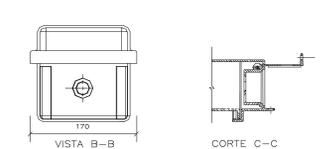
Caixa medidor monofásica - Plástica Padronizada



Legenda de fiação

Q01	Q02	Q03	Q04
Q01	Q02	Q03	Q04
Q01	Q02	Q03	Q04
Q01	Q02	Q03	Q04

Quadro	Descrição	Esquema	Tensão (V)	Pot. total (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Demanda Total (VA)	Demanda - R (VA)	Demanda - S (VA)	Demanda - T (VA)	Seção (mm²)	Dia (mm)	Condutos
Q01	F+N+T	220 V	8150	0	0	8150	8469	0	8469	0	8469	6	40	43"
Q02	F+N+T	220 V	8534	0	0	8534	8897	0	8897	0	8897	6	40	42"
Q03	F+N+T	220 V	3916	0	0	4359	4359	0	0	4359	4	20	40"	
Q04	3F+N	380/220 V	20650	3916	8534	8150	21705	4359	8897	8469	10	40	43 1/2"	



Caixa Disjuntor Consuidor Polifásico

LEGENDA DAS INDICAÇÕES

	Disjuntor unipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Disjuntor bipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Disjuntor tripolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Dispositivo diferencial residual bipolar/tripolar, corrente nominal de "X" A, corrente nominal residual 30mA
	Dispositivo de proteção contra surto, tensão de "X" V e corrente de curto-circuito "Y" KA
	Medidor
	Fiação do circuito "X", comando "Y" e com diâmetro "Z" mm <sup>2</sup>
	Neutro - Azul claro
	Fases (RSTIABCUVV) - Branco, Preto e Vermelho
	Terra - Verde/Amarelo
	Retorno - Amarelo
	Campanha

- NOTAS
- A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR OS CRITÉRIOS DA NBR 5410.
  - ELETRODUTOS E FIAÇÕES NÃO COTADOS SERÃO DE 43" E #1,5mm<sup>2</sup> RESPECTIVAMENTE.
  - PONTOS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO NÃO COTADOS TERÃO POTÊNCIA DE 100W.
  - TODAS AS CARREGAS DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER ATERRADAS, QUANDO ESTAS NÃO FOREM INSTALADAS DEVERÃO SER DEIXADA UMA "ALÇA" DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO PE (TERRA) NA CAIXA OU UM "RABINHO" QUANDO EXISTIR FORNO PARA POSSIBILITAR O FUTURO ATERRAMENTO.
  - A FIAÇÃO ENTRE QUADROS OU ENTRE QUADROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV.
  - A FIAÇÃO NOS SISTEMAS QUE PASSAM PELA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DEVE SER COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV E EM ELETRODUTOS PEAD.
  - A FIAÇÃO DOS SEMAS CIRCUITOS INTERNO A EDIFICAÇÃO PODEM SER CASOS EM COBRE E PODEM POSSUIR ISOLAÇÃO EM PVC 750 V.
  - TODOS OS CIRCUITOS QUE PASSAM POR ÁREA MOLHADA DEVEM SER PROTEGIDOS COM DR, MEMO QUE NÃO INDICADO NOS DIAGRAMAS.
  - CHUVEIRO DEVE SER BLINDADO, COMPATÍVEL COM DR.

- NOTAS GERAIS
- ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO Selo, CONFORME LEI Nº 31.648/88 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
  - O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MEMO DEVE SER CONTRATADO.
  - ESTE PROJETO FOI BASEADO NO ANQUET E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
  - QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	01/09/2024	Ana Carolina Guimarães Soares

GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTA CRUZ**

**Reforma e Ampliação Educandário João Cordeiro**  
Bairro Bulandera, Zona Urbana, Santa Cruz - PE

Projeto: ANA CAROLINA GUIMARÃES SOARES  
Projeto: ANA CAROLINA GUIMARÃES SOARES  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE

Projeto: **ELÉTRICO**

Objeto: **PAVIMENTO NOVO**

Conteúdo:  
- Esquema Isométrico Geral;  
- Esquema Vertical Elétrico;  
- Detalhes - Quadro de Medição.

Folha: **5**

Scale: 1:1

Site: 01/09/2024 | Data: Conforme Indicado | Servico: Ana Carolina Guimarães Soares | Condição: Ana Carolina Guimarães Soares